



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Processo Nº 02416/24

EXERCÍCIO: 2023
SUBCATEGORIA: PCA - Prestação de Contas Anuais
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Barra de Santana
DATA DE ENTRADA: 27/03/2024
ASSUNTO: Encaminhamento de PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS relativa ao exercício de 2023.
INTERESSADOS:
Cacilda Farias Lopes de Andrade
Fellipe Almeida de Andrade
Flavia de Paiva Medeiros de Oliveira



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
 Gabinete da Prefeita – GAPRE

Lei Municipal nº. 417, de 17 de junho de 2022

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências (LDO 2023)

A **Prefeita Constitucional do Município de BARRA DE SANTANA**, Estado da PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, bem como em consonância com o artigo 35, § 2º, inciso II, do ADCT, da Constituição Federal de 1988, e em consonância com a Lei Complementar Nacional nº 101/2000, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, e com base no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, estabelece as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2023, e compreende:

- a) as prioridades da administração pública municipal;
- b) a estrutura e organização do orçamento anual;
- c) as diretrizes gerais, as orientações e os critérios para a elaboração e a execução da lei orçamentária anual do Município de Barra de Santana e suas alterações para o exercício de 2023;
- d) as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- e) as disposições relativas à dívida pública e seus respectivos encargos;
- f) as disposições sobre alterações na legislação tributária Municipal;
- g) critérios para a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos
- h) condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

Paço Municipal Vereador Antônio Gomes de Aquino – Rua José Bernardo de Moura, s/n, Centro
 Barra de Santana/PB – CEP: 58.458-000 – Telefone: (83) 3346-1066 – www.barradesantana.pb.gov.br



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
 Gabinete da Prefeita – GAPRE

j) outras disposições gerais.

CAPÍTULO II

DAS PROPRIEDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 2º. Art. 2º - As metas e prioridades da administração pública municipal, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária do exercício financeiro de 2023, embora não se constituam limites à programação das despesas, serão assim fixadas:

I. Poder Legislativo

- a) modernização dos serviços do Poder Legislativo, mediante a racionalização das atividades administrativas e melhoria das rotinas de trabalho;
- b) adoção de iniciativas que venham sensibilizar a população para a participação do processo legislativo.

II. Poder Executivo

a) Ampliação e melhoria da infraestrutura dos equipamentos públicos e adequação do quadro de servidores para a oferta de serviços essenciais básicos nos segmentos:

a.1. Educação - oferta de vagas no ensino básico regular, para todas as crianças em idade escolar dentro das expectativas do Plano Nacional de Educação (PNE) com foco nas seguintes metas:

a.1.1 estruturantes para a garantia do direito a educação básica com qualidade, e que assim promovam a garantia do acesso, à universalização do ensino obrigatório, e à ampliação das oportunidades educacionais com melhoria do ensino;

a.1.2 de redução das desigualdades e à valorização da diversidade que visem a equidade;

a.1.3 de valorização dos profissionais da educação para assegurar que as metas anteriores sejam atingidas.

a.2. Saúde e saneamento – restauração da rede física e melhoria da qualidade dos serviços de saúde de acesso universal, igualitário e gratuito prestados na rede



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
 Gabinete da Prefeita – GAPRE

municipal, com destaque para os níveis de atendimento que proporcione a melhoria da qualidade de vida da população, redução da mortalidade infantil e combate as endemias, mediante consolidação das ações básicas de saúde e saneamento;

a.3. Promoção social à família, à criança e ao adolescente e à população idosa com ênfase no cumprimento das políticas estabelecidas no Estatuto do Idoso, Estatuto da Criança e do Adolescente, devendo na lei orçamentária, os recursos relativos a programas sociais serem prioritariamente destinados ao atendimento de habitantes carentes do Município com renda comprovadamente inferior a um quarto de salário mínimo por pessoa da família.

a.4. Incentivo aos trabalhos rurais mediante ampliação de assistência ao trabalhador com a promoção de metas e prioridades que venham contribuir para a descoberta das vocações locais e a manutenção da vida do trabalhador no campo, com qualidade e bons serviços postos a sua disposição.

a.5. Ampliação de oferta de emprego e renda à população com a promoção de capacitação e criação e incentivo para as oportunidades de ao primeiro emprego em parceria com a iniciativa privada.

a.6. Recuperação e conservação do meio ambiente visando ao atendimento das determinações constantes no art. 225 da Constituição Federal e toda a legislação correlata.

a.7. De desenvolvimento, em articulação com os governos estadual e federal, de programas voltados a implementar políticas de renda mínima, erradicação do trabalho infantil, preservação do meio ambiente, construção de casas populares e preservação das festividades histórico-culturais e artísticas.

b. Reforço da infraestrutura econômica, nas áreas de:

b.1. Transporte, com melhoramento e conservação da malha viária municipal;

b.2. Energia elétrica, para fins de ampliação de redes e eletrificação rural;

b.3. Construção de reservatório e de rede de distribuição de água para o consumo humano e de irrigação.

c) Apoio ao desenvolvimento dos setores diretamente produtivos, nos segmentos:

c.1. Do desenvolvimento da agropecuária;

c.2. Da indústria, com ênfase às pequenas e microempresas;



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
 Gabinete da Prefeita – GAPRE

c.3. Do desenvolvimento da produção mineral.

d. Ações administrativas que objetivem:

d.1. A reorganização e modernização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, visando à otimização da prestação dos serviços públicos à comunidade, inclusive com a preparação de um novo concurso público de provas e de títulos para o serviço público municipal;

d.2. A busca do equilíbrio financeiro do município pela eficiência das políticas de administração tributária, cobrança da dívida e combate à sonegação.

Art. 3º. Para consecução das prioridades previstas no art. 2º, o orçamento anual deverá consignar metas relacionadas com as seguintes ações de governo:

I – NA ÁREA SOCIAL

a. Na educação e cultura:

a.1. Atendimento do ensino infantil (creches e pré-escolas) à população de zero a cinco anos, de modo a atender à totalidade das crianças nesta faixa etária;

a.2. Atendimento do ensino fundamental à população de seis a quatorze anos, aumentando a oferta de vagas em 100%;

a.3. Melhoria da qualidade e dos índices do sistema educacional, promovendo cursos ou treinamento para o mínimo de 100% dos professores da rede municipal;

a.4. Redução do índice de analfabetismo da população acima de 14 (quatorze) anos, aumentando a oferta de vagas no ensino de jovens e adultos em 50%;

a.5. Redução à zero da taxa de evasão escolar, implementando o programa de garantia de escola, esporte e lazer;

a.6. Apoio ao portador de deficiências físicas e de necessidades especiais;

a.7. Manutenção do transporte escolar para os alunos do município;

a.8. Expansão das atividades de educação física e desporto para mais escolas da rede municipal de ensino;

a.9. Distribuição da merenda escolar a todas as escolas do município;

a.10. Apoio às atividades e extensão universitária, inclusive garantindo transporte para os polos universitários da região metropolitana em que estamos inseridos;



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
 Gabinete da Prefeita – GAPRE

a.11. Apoio aos projetos culturais do município, especialmente, a promoção das festividades comemorativas ao dia da cidade, carnaval, festas juninas, dia do (a) padroeiro(a) e demais eventos religiosos.

a.12. Desenvolvimento das atividades do esporte amador, trabalhando nas infraestruturas de espaços para o seu desenvolvimento;

a.13. Manter as atividades de apoio e valorização do magistério, progressão de cargos, carreiras e remuneração e outras despesas, dentro das possibilidades financeiras sustentáveis pela edilidade.

a.14. Estabelecer diretrizes, metas e estratégias do Plano Municipal de Educação de 2023, em consonância com as metas e diretrizes estabelecidas no Plano Estadual e Nacional de Educação, através dos objetivos, programas e ações com vistas à manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que conduzam a:

I - Erradicação do analfabetismo;

II - Universalização do atendimento escolar;

III – Melhoria constante da qualidade do ensino;

IV - Formação para o trabalho;

V - Promoção humanística, científica e tecnológica do País;

VI - Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto.

b. Da saúde pública

b. 1. Elevação dos níveis de saúde da população, reduzindo pela metade o índice de mortalidade infantil.

b. 2. Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar à população do município;

b. 3. Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

b. 4. Estruturação dos serviços de vigilância em saúde em geral incluindo a sanitária, o controle de doenças e fortalecimento dos serviços de saúde do município;

b. 5. Manutenção dos Programas Básicos de Saúde na Família;

b. 6. Manutenção dos Programas de Saúde na Atenção de Média e Alta Complexidade, dentro dos limites pactuados pelo SUS para o município



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
 Gabinete da Prefeita – GAPRE

c. De habitação e saneamento básico

c. 1. Aprimoramento da infraestrutura básica do município em sua totalidade, com implantação de nova adutora para o abastecimento permanente da sede do município;

c. 2. Construção e melhoria de casas populares.

d. De assistência social

d.1. Assistência à criança, ao adolescente, ao idoso e ao portador de deficiência física, mediante a ampliação dos atuais programas;

d.2. Ampliar os programas de assistência comunitária;

d.3. Melhorar a assistência nutricional, com a distribuição de cestas básicas a famílias em situação de vulnerabilidade social;

d.4. Estimular programas de assistência comunitária;

d.5. Ajuda financeira para pessoas em situação de vulnerabilidade social entes, em deslocamento para outros centros;

d.6. Distribuição de medicamentos a pessoas de baixa renda;

d.7. Apoio aos pequenos negócios, às empresas comunitárias, na criação de emprego e melhoria de renda familiar;

d.8. Plena Universalização do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, tornando-o completamente acessível, com respeito à diversidade e à heterogeneidade dos indivíduos, famílias e territórios.

d.9. Contínuo aperfeiçoamento institucional do SUAS, respeitando a diversidade e heterogeneidade dos indivíduos, das famílias e dos territórios.

d.10. Plena integração dos dispositivos de segurança de renda na gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

d.11. Plena Gestão Democrática e Participativa.

d.12. Plena Integralidade da Proteção Socioassistencial.

d.13. Manutenção do serviço de acolhimento em Família Acolhedora, destinado a garantir os direitos fundamentais de crianças/adolescentes até seu retorno à família de origem ou até a sua colocação em família substituta.

d.14. Estabelecer prioridades ao SUAS, ampliando os serviços prestados, ampliando a rede de forma a atender a totalidade do município com os serviços ofertados.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
 Gabinete da Prefeita – GAPRE

II – NA ÁREA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

a. Agropecuária

- a.1. Assistência e incentivo à produção agrícola, com implantação efetiva do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – FMDRS;
- a.2. Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas, para distribuição com agricultores carentes;
- a.3. Fortalecimento do pequeno produtor rural;
- a.4. Distribuição de sementes ao pequeno produtor;
- a.5. Combate à seca e à pobreza rural.
- a.6. Incentivo a Agricultura Familiar.

b. Indústria, comércio e turismo

- b.1. Apoio às pequenas e microempresas do município;
- b.2. Implantação de uma política pública efetiva que cadastre, apoie e capacite espaços e pessoas a serviço do comércio e do turismo municipais.

III – NA ÁREA DE INFRAESTRUTURA

a. Recursos hídricos

- 1. Desenvolvimento da infraestrutura rural, para fins de irrigação;

b. Transportes

- 1. Conservação e apoio à malha rodoviária municipal;

c. Energia

- 1. Ampliação de redes de eletrificação urbana e rural;
- 2. Manutenção da eletrificação urbana e rural, com melhoria das condições da iluminação pública;

d. Serviços urbanos

- 1. Melhoria e ampliação das condições de funcionamento dos serviços de limpeza pública da cidade, com modernização da coleta de lixo;
- 2. Ampliação e manutenção da coleta de lixo;
- 3. Manutenção, ampliação e adaptação de prédios públicos do município;
- 4. Arborização da cidade;



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
 Gabinete da Prefeita – GAPRE

Art. 4º. Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

- I. **Programa:** o instrumento de organização da ação governamental, visando à realização dos objetivos pretendidos, em consonância com o plano plurianual;
- II. **Atividade:** um instrumento de programação destinado a alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações de caráter contínuo e permanente, dos quais resulte um produto característico da ação do governo.
- III. **Projeto:** um instrumento de programação necessário para alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, de que decorra a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental.
- IV. **Operação especial:** as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resulta em produto, e não gera contraprestação direta sob forma de bens ou de serviços.

§ 1º. Cada programa deverá identificar as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as respectivas unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º. As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em metas específicas, com localização física integral ou parcial, em relação as quais não poderá haver alteração na finalidade ou na denominação.

§ 3º. Cada atividade, projeto ou operação especial deverá indicar a função e a subfunção a que se vincula.

§. 4º - A lei do orçamento identificará as atividades, projetos e operações especiais, por categoria de programação e respectivos subtítulos, com indicação de suas metas físicas.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º. O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será composto de:

Paço Municipal Vereador Antônio Gomes de Aquino – Rua José Bernardo de Moura, s/n, Centro
 Barra de Santana/PB – CEP: 58.458-000 – Telefone: (83) 3346-1066 – www.barradesantana.pb.gov.br



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
 Gabinete da Prefeita – GAPRE

- I. Mensagem;
- II. Projeto de Lei do Orçamento;
- III. Tabelas explicativas;

Parágrafo único. A mensagem que encaminhar ao projeto de lei orçamentária anual conterá:

- a. Exposição circunstancial da situação econômica financeira do Município;
- b. Exposição e justificativa da política econômico-financeira;
- c. Justificativa da receita no tocante ao orçamento de capital;

Art. 6º. O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária delatando-a, por categoria de programação, em seu menor nível, com as respectivas dotações, a fonte de recursos e os grupos de despesas, conforme a seguir discriminados:

I. DESPESAS CORRENTES

- a. Pessoal e encargos sociais;
- b. Renegociação das dívidas e pagamentos de juros e demais encargos decorrentes;
- c. Pagamento de precatórios judiciais e de outras obrigações legais;
- d. Outras despesas correntes.

II. DESPESAS DE CAPITAL

- a. Investimentos;
- b. Inversão financeira;
- c. Amortização da dívida consolidada;
- d. Outras despesas de capital.

CAPÍTULO IV

**DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS
 ALTERAÇÕES**

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Paço Municipal Vereador Antônio Gomes de Aquino – Rua José Bernardo de Moura, s/n, Centro
 Barra de Santana/PB – CEP: 58.458-000 – Telefone: (83) 3346-1066 – www.barradesantana.pb.gov.br



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
 Gabinete da Prefeita – GAPRE

Art. 7º. Na elaboração do orçamento fiscal para o exercício de 2023 deverão ser observadas, ainda, as seguintes orientações:

- I. As despesas deverão ser orçadas a preço de Junho de 2022;
- II. A chefe do Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até 30 de Junho do corrente ano, a previsão de receita e respectiva memória de cálculo para o ano de 2023;
- III. A Mesa da Câmara encaminhará a Prefeita Municipal, até 31 de julho do corrente exercício, a proposta orçamentária relativa às dotações do Legislativo Municipal para o exercício de 2023, observadas as disposições do art. 29-A da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 25/2000;
- IV. A Prefeita do Município encaminhará à Câmara Municipal o Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, até 30 de outubro de 2022.
- V. A Câmara Municipal deverá devolver para sansão da Chefe do Poder Executivo o projeto com os respectivos autógrafos, até 31 de dezembro 2022;
- VI. A Prefeita deverá sancionar a Lei Orçamentária Anual e publicá-la até 31 de dezembro do corrente ano;
- VII. A Lei Orçamentária Anual (LOA) deverá:
 - a. Ser acompanhada dos demonstrativos e anexos previstos no art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
 - b. Consignar, sob o título de "RESERVA DE CONTIGÊNCIA", dotação genérica no valor de até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida;
- VIII. Na Lei Orçamentária, a receita prevista e a despesa fixada deverão obedecer à classificação constante dos anexos 2 e 6 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;
- IX. Para a reserva de contingência tenha realidade material, durante o exercício financeiro de 2023, somente poderão ser comprometidos 99,5% (Noventa e Nove Inteiros e Cinco Décimos por Cento), da receita com as despesas orçamentárias;
- X. Durante a execução orçamentária a RESERVA DE CONTIGÊNCIA só deverá ser utilizada para:
 - a. Financiar passivos contingentes de natureza emergencial ou de valor imprevisível quando da elaboração da lei orçamentária;



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
 Gabinete da Prefeita – GAPRE

- b. Pagar despesas relativas a eventos extraordinários que representam riscos à vida, à saúde ou à segurança da população;
- c. Cobrir frustração de arrecadação de receita de transferências, que deveria ser empregada em projetos ou atividades pertinentes às metas e prioridades da administração municipal fixada para o ano de 2023.

Art. 8º. O projeto da lei orçamentária a ser encaminhado pelo Poder Executivo à Câmara Municipal será constituído de:

- I. Texto da lei;
- II. Quadros orçamentário consolidado;
- III. Anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa, na forma definida nesta lei e nas demais leis federais que regem a espécie;
- IV. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III do Art. 22 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 9º. O Projeto de Lei Orçamentária demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o ano de 2023, em valores correntes e em termos de percentual da receita líquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 10. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2023, deverá ser realizada de modo a evidenciar a melhor transparência na gestão fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 11. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2023 deverão levar em conta, ainda, a obtenção de superávit primário, a ser demonstrado no anexo de Metas Fiscais.

Art. 12. O Poder Legislativo terá como limite de suas despesas correntes e de capital em 2023, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária,



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Gabinete da Prefeita – GAPRE

o total da receita tributária mais transferências constitucionais realizadas no ano de 2022, em observância, ainda, aos princípios da emenda constitucional nº 24/2000.

Art. 13. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na lei do orçamento e em seus créditos adicionais será feita de forma a proporcionar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 14. A cada programa das áreas de educação, saúde e assistência social previstos no orçamento, deverá ser associado um PRODUTO, medido segundo unidades não monetárias, tendo custo unitário estimado igual ao total das dotações previstas no orçamento para o programa, dividido pelo número de unidades físicas previstas.

§ 1º. Por unidades físicas entendem-se as unidades do produto esperado pelo emprego de recursos públicos, a exemplo do número de alunos matriculados, número de atendimentos odontológicos, número de consultas médicas, número de famílias assistidas e assim por diante.

§ 2º. Ao final do exercício, o custo unitário será representado pelo valor da despesa realizada no programa, dividida pelo número de unidades efetivamente produzidas.

§ 3º. A Chefe do Poder Executivo Municipal fará divulgar custo unitário revisto, o custo unitário realizado, o produto obtido na execução do programa, a quantidade estimada e a quantidade realizada.

§ 4º. Divulgará, também, o total das despesas realizadas pela administração pública e o total dos gastos na realização dos programas das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 15. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos de atividades de natureza continuada que preencham uma das seguintes condições:



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
 Gabinete da Prefeita – GAPRE

- I. Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;
- II. Sejam vinculadas a organismos nacionais ou internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
- III. Atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, bem como ao art. 61 de suas Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

§ 1º. A habilitação ao recebimento de subvenções sociais por parte de entidades privadas sem fins lucrativos dar-se-á mediante a apresentação de declaração, que comprove seu regular funcionamento nos últimos cinco anos, emitida no exercício de 2018 por três autoridades locais, além de comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º. As subvenções sociais previstas no orçamento só poderão ser transferidas mediante celebração do convênio, obrigando-se o beneficiário às prestações de contas e a obedecer, na formalização dos respectivos instrumentos e na liberação de recursos, as regras do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Art. 16. É vedada, também, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "AUXÍLIOS" a entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que:

- I. Prestem atendimento direto e gratuito ao público e estejam voltadas para o ensino especial junto à comunidade escolar municipal do ensino fundamental ou equivalente;
- II. Estejam voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, ou que estejam registradas junto ao Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;
- III. Sejam consórcios intermunicipais de saúde, ou equivalente, constituídos exclusivamente por entes públicos, que participem da execução de programas nacionais de saúde;
- IV. Sejam qualificados como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, na forma da legislação pertinente.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Gabinete da Prefeita – GAPRE

Art. 17. A execução das ações de que tratam os artigos 15 e 16 desta Lei fica condicionado, entretanto, à autorização exigida pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF).

Art. 18. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos do orçamento municipal, a qualquer título, sujeitem-se à fiscalização pelo Poder concedente, com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Seção II

Das Diretrizes do Orçamento de Investimentos

Art. 19. O orçamento de investimento, previsto para cada órgão, deverá constar, necessariamente, do plano plurianual de investimentos, bem como nos demonstrativos orçamentário, destacando-se, pelo menos:

I. Os investimentos correspondentes à aquisição de bens móveis e/ou construção de bens imóveis.

Parágrafo Único. Só serão incluídas na proposta orçamentária dotações para investimentos, se forem consideradas prioritários para o município ou atendem às exigências desta lei.

Art. 20. Na programação de investimentos serão observadas, ainda, as seguintes prioridades:

- I. Inclusão de projetos em andamento;
- II. Inclusão de projetos em fase de conclusão.

Parágrafo Único. Não poderá ser programado investimentos à custa de anulação de dotações de projetos em andamento, desde que executados em pelo menos 10% (dez por cento).



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Gabinete da Prefeita – GAPRE

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS
SOCIAIS

Art. 21. O orçamento fiscal compreenderá a despesa com pessoal de todos os órgãos dos poderes do Município.

Parágrafo Único. Consideram-se despesas com pessoal, para fins previstos neste artigo:

- I. A remuneração dos agentes políticos;
- II. Os vencimentos e vantagens fixas dos servidores ativos do Município;
- III. As obrigações patronais;
- IV. As demais despesas, assim consideradas pela nº 101/2000.

Art. 22. As despesas com pessoal ativo e inativo, do Poder Executivo, da Câmara Municipal e respectivos encargos sociais, obedecerão aos limites máximos previstos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 23. Se a despesa total com pessoal e encargos de qualquer dos Poderes do Município ultrapassar os limites de que trata o artigo precedente, a chefe do Poder Executivo adotará as providências previstas no art. 23 da mencionada Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, com vistas a reduzi-la aos limites máximos permitidos por lei.

Art. 24. O projeto de lei orçamentária demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o exercício financeiro de 2023, em valores correntes e em termos de percentual da receita corrente líquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.

§ 1º. As despesas com pessoal e encargos sociais no ano de 2023 não poderão ultrapassar o percentual da receita corrente líquida. O montante estimado para o



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
 Gabinete da Prefeita – GAPRE

exercício de 2023, acrescido de até 20% (vinte por cento), se este for inferior ao limite estabelecido no inciso III do art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 2º. Na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais em 2023, o Poder Executivo e a Câmara Municipal observando o art. 71 da referida LC nº 101/2000, terão como limites a despesa da folha de pagamento de abril de 2022, projetadas para o exercício, considerando-se os eventuais acréscimos legais, as alterações na estrutura organizacional e no plano de carreira dos servidores públicos municipais, as admissões para preenchimento de cargos efetivos através da mobilização de concurso público e a revisão geral de salários, que, sem distinção de índice, acaso venha de ser concedida, sem prejuízo da observância ao disposto no § 1º deste artigo.

TÍTULO VI

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 25. A lei municipal que concede ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovada se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 26. Na estimativa da receita do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas que objetivem alterar a legislação tributária municipal, as quais venham estar em tramitação na Câmara Municipal até a aprovação do orçamento de 2023.

§1º. Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamento:

- I. Serão identificadas as alterações propostas na legislação tributária e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;
- II. Será apresentada programação especial de despesas, condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação tributária.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
 Gabinete da Prefeita – GAPRE

§2º. Caso a proposta de alteração na legislação tributária não seja aprovada, ou somente o seja parcialmente, até o envio do projeto de lei do orçamento para sanção da Prefeita, de sorte que em decorrência disto não possam ser realizadas as receitas esperadas, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas, mediante decreto executivo, até trinta dias após sanção da lei orçamentária.

§3º. Também por decreto, a ser editado no mesmo prazo do parágrafo anterior, a Chefe do Executivo promoverá a substituição das fontes de recursos condicionadas, constantes do orçamento sancionado, decorrentes de alterações na legislação tributária municipal aprovada antes do encaminhamento do projeto de lei orçamentária para sanção, pelas respectivas fontes de receita definitivas.

§4º. Aplica-se o disposto neste artigo às propostas de alteração na vinculação das receitas.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. A inclusão, na Lei Orçamentária de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 28. É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 29. Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

Art. 30. As dotações correspondentes as Despesas de Exercícios Anteriores, serão consignadas em todas as Unidades Orçamentárias dentro dos seus próprios programas de trabalho.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
 Gabinete da Prefeita – GAPRE

Art. 31. Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a Prefeita Municipal divulgará o cronograma mensal de desembolso e as metas bimestrais de arrecadação para o exercício de 2023.

Art. 32. Ocorrendo frustração das metas bimestrais de arrecadação, ou acaso seja necessária a limitação de empenho de dotações e da movimentação financeira, para se fazer face às metas de resultado primário, em observância aos princípios do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, será fixado separadamente percentual de limitações para o conjunto de projetos ou de atividades orçados e calculados de forma proporcional à participação dos Poderes em cada um dos citados conjuntos, excluídos as despesas cuja execução se constitua obrigação constitucional ou legal, observando-se, ainda:

- I. o Poder Executivo e a Mesa da Câmara Municipal determinarão por atos próprios a limitação de empenho;
- II. a limitação de empenho ou, simplesmente, limitação de despesas deverá se dar no montante equivalente à diferença entre a receita arrecadada e a prevista até o bimestre;
- III. o Poder Executivo e a Mesa da Câmara Municipal limitarão suas despesas em valor proporcional à participação de cada um no montante das dotações relativas aos projetos, atividades ou operações especiais a serem afetados com a medida, na forma estabelecida no "caput" deste artigo;
- IV. as despesas com pessoal e encargos, bem como aquelas referentes ao pagamento do principal e encargos da dívida, não serão objetos de limitação.

Parágrafo Único. Na hipótese de ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Mesa da Câmara, mediante apresentação de memória de cálculo, premissas, parâmetros e as justificativas do ato, o montante que caberá ao legislativo limitar seus empenhos e movimentações financeiras.

Art. 33. As ajudas financeiras e doações concedidas a pessoas físicas deverão processar-se de conformidade com lei municipal específica.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Gabinete da Prefeita – GAPRE

Art. 34. É vedado consignar no orçamento municipal para 2023, dotações para subvenções econômicas, ressalva as que se destinam a incentivar atividades econômicas voltadas para a geração de emprego e renda, hipótese em que a execução da despesa deverá estar autorizada por lei específica.

Art. 35. São vedados quaisquer procedimentos por parte dos ordenadores de despesas, visando à viabilidade a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo Único. Caberá à contabilidade registrar os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do "caput" deste artigo.

Art. 36. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2023 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definido nesta Lei, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação.

Art. 37. Não sendo sancionada e publicada a Lei Orçamentária Anual até 31 de Dezembro do ano em curso, o orçamento referente às dotações relativas às atividades, projetos ou as operações especiais pertinentes aos objetivos e metas, previstos nos artigos 2º e 3º, desta lei, podendo ser executados como proposto, à razão de 1/12 (um doze avos) por mês.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
 Gabinete da Prefeita – GAPRE

Art. 38. O ANEXO DE METAS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para o exercício financeiro de 2023, as prioridades da administração na forma dos anexos abaixo discriminados:

Anexo I - Metas Anuais;

Anexo II - Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

Anexo III - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos exercícios anteriores;

Anexo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

Anexo V - Origem de aplicação de recursos obtidos com a alienação de ativos;

Anexo VI - Receitas e despesas previdenciárias do RPPS;

Anexo VII - Estimativa e compensação da renúncia de receita;

Anexo IX - Margem de expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 39. O ANEXO DE RISCOS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para evidenciar passivos contingentes e outros riscos fiscais no decorrer do exercício de 2023.

Art. 40. O Poder Executivo enviará, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da publicação desta Lei criando o Conselho de Gestão Fiscal de que trata o art. 67 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 41. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 42. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita constitucional do município de Barra de Santana, em 14 de abril de 2022.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE:47900512420 Assinado de forma digital por CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE:47900512420
 Dados: 2022.06.17 13:53:00 -03'00'

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE

Prefeita Constitucional

Paço Municipal Vereador Antônio Gomes de Aquino – Rua José Bernardo de Moura, s/n, Centro
 Barra de Santana/PB – CEP: 58.458-000 – Telefone: (83) 3346-1066 – www.barradesantana.pb.gov.br



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023

Anexos de Metas Fiscais

I – LRF, art. 4º, § 1º: “Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes”.

II – LRF, art. 4º, § 2º, Inciso I “avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior”.

III - LRF, art. 4º, § 2º, Inciso II – “demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional”.

IV - LRF, Art. 4o, § 2o, inciso III – “evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos”.

V - LRF, Art. 4o, § 2º, inciso IV – “avaliação da situação financeira e atuarial:

OBS: Este Município não possui Instituto de Previdência Próprio

VI – Art. 4o, § 2º, inciso V – “demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado”.

OBS: Para 2023 não há concessão de benefício fiscal que implique em renúncia de receita.



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo I - Metas Anuais

Exercício: 2023

R\$ 1,00

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º § 1)

ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	35.793.155,00	34.666.493,95	386.255,262	130,05	36.956.435,00	34.665.073,63	398.808,585	130,05	38.157.513,00	34.666.587,63	411.769,798	130,05
Receitas Primárias (I)	35.377.942,00	34.264.350,61	381.774,567	128,54	36.527.725,00	34.262.944,38	394.182,239	128,54	37.714.874,00	34.264.444,44	406.993,140	128,54
Despesa Total	35.793.155,00	34.666.493,95	386.255,262	130,05	36.956.435,00	34.665.073,63	398.808,585	130,05	38.157.513,00	34.666.587,63	411.769,798	130,05
Despesas Primárias (II)	35.207.728,00	34.099.494,43	379.937,734	127,92	36.351.981,00	34.098.096,80	392.285,730	127,92	37.533.416,00	34.099.587,54	405.034,969	127,92
Resultado Primário (III) = (I - II)	170.214,00	164.856,17	1.836,833	0,62	0,00	164.847,58	1.896,509	0,62	181.458,00	164.856,91	1.958,171	0,62
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	2.581,00	2.499,76	27,852	0,01	2.665,00	2.499,77	28,759	0,01	2.751,00	2.499,32	29,687	0,01
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	167.633,00	162.356,42	1.808,981	0,61	173.079,00	167.630,99	1.867,750	0,63	178.707,00	173.081,84	1.928,484	0,65
Dívida Pública Consolidada	6.709.560,61	6.498.363,79	72.404,992	24,38	6.927.621,32	6.498.097,10	74.758,154	24,38	7.152.769,01	6.498.381,95	77.187,794	24,38
Dívida Consolidada Líquida	4.106.440,18	3.977.181,77	44.313,895	14,92	4.239.899,48	3.977.018,55	45.754,097	14,92	4.377.696,23	3.977.192,90	47.241,105	14,92
Receitas Primárias Advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias Geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Impacto do Saldo das PPP (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00

VARIÁVEIS	2023	2024	2025
PIB Real (Crescimento % anual)	2,50	2,50	2,50
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	9,00	7,50	7,50
Câmbio (R\$ / US\$ - Final do Ano)	5,20	5,20	5,20
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	3,25	3,25	3,25
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	9.266,71	9.266,71	9.266,71
Receita Corrente Líquida - RCL	27.150.643,00	28.416.823,00	29.340.363,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 14 de abril de 2022


CLAIR LEIRÃO MARTINS
Contadora


FELIPE ALMEIDA DE
ANDRADE
Secretário de Finanças


CACILDA FARIAS LOPES DE
ANDRADE
Prefeita



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Exercício: 2023

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2021 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2021 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b - a)	% (c / a) x 100
Receita Total	31.466.003	317.033,661	(116,95)	28.454.850	286.694,990	92,84	-3.011.153	(9,57)
Receitas Primárias (I)	31.466.003	317.033,661	(116,95)	28.390.950	286.051,169	92,63	-3.075.053	(9,77)
Despesa Total	31.466.003	317.033,661	(116,95)	28.315.602	285.291,999	92,39	-3.150.401	(10,01)
Despesas Primárias (II)	30.961.823	311.953,828	(115,08)	27.844.413	280.544,567	90,85	-3.117.410	(10,18)
Resultado Primário (III) = (I - II)	504.180	5.079,833	(1,87)	546.537	5.506,603	1,78	42.357	8,40
Resultado Nominal	838.410	8.447,345	(3,12)	838.410	8.447,345	2,74	0	0,00
Dívida Pública Consolidada	6.293.815	63.412,921	(23,39)	6.293.815	63.412,921	20,54	0	0,00
Dívida Consolidada Líquida	3.851.992	38.810,494	(14,32)	3.851.992	38.810,494	12,57	0	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$ milhares
Previsão do PIB Estadual para 2021	9.925,13
Valor Efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2021	9.925,13
Previsão da RCL para 2021	26.904.957,00
Valor Efetivo (realizado) da RCL para 2021	27.958.845,57

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 14 de abril de 2022


CLAIR LEIFÃO MARTINS
Contadora


FELIPE ALMEIDA DE
ANDRADE
Secretário de Finanças


CACILDA FARIAS LOPES DE
ANDRADE
Prefeita



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios

Exercício: 2023

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	0	31.466.003	0,00	34.666.487	10,17	35.793.155	3,25	36.956.435	3,25	38.157.513	3,25
Receitas Primárias (I)	0	31.466.003	0,00	34.306.487	9,03	35.421.455	3,25	36.572.655	3,25	37.761.260	3,25
Despesa Total	0	31.466.003	0,00	34.666.487	10,17	35.793.155	3,25	36.956.435	3,25	38.157.513	3,25
Despesas Primárias (II)	0	30.961.823	0,00	34.099.487	10,13	35.207.728	3,25	36.351.981	3,25	37.533.416	3,25
Resultado Primário (III) = (I - II)	0	504.180	0,00	207.000	(58,94)	213.727	3,25	220.674	3,25	227.844	3,25
Resultado Nominal	-3.280.233	838.410	(125,56)	-79.359	(109,47)	-81.938	3,25	-84.601	3,25	7.065.418	(8.451,4)
Dívida Pública Consolidada	7.282.505	6.293.815	(13,58)	6.498.364	3,25	6.709.561	3,25	6.927.621	3,25	7.152.769	3,25
Dívida Consolidada Líquida	4.002.272	3.851.992	(3,75)	3.977.182	3,25	4.106.440	3,25	4.239.899	3,25	4.377.696	3,25

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	0	28.867.893	0,00	34.666.487	20,09	34.666.494	0,00	34.665.074	0,00	34.666.588	0,00
Receitas Primárias (I)	0	28.867.893	0,00	34.306.487	18,84	34.306.494	0,00	34.305.089	0,00	34.306.587	0,00
Despesa Total	0	28.867.893	0,00	34.666.487	20,09	34.666.494	0,00	34.665.074	0,00	34.666.588	0,00
Despesas Primárias (II)	0	28.405.342	0,00	34.099.487	20,05	34.099.494	0,00	34.098.097	0,00	34.099.588	0,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	0	462.550	0,00	207.000	(55,25)	207.000	0,00	206.992	0,00	206.999	0,00
Resultado Nominal	-3.154.070	769.183	(124,39)	-79.359	(110,32)	-79.359	0,00	-79.356	0,00	6.419.023	(8.188,9)
Dívida Pública Consolidada	7.002.409	5.774.142	(17,54)	6.498.364	12,54	6.498.364	0,00	6.498.097	0,00	6.498.382	0,00
Dívida Consolidada Líquida	3.848.339	3.533.938	(8,17)	3.977.182	12,54	3.977.182	0,00	3.977.019	0,00	3.977.193	0,00

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2020	2021	2022	2023	2024	2025
4,00	4,81	3,51	3,25	3,25	3,25

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 14 de abril de


 CLAIR LEFFÃO MARTINS
 Contadora

**Prefeitura Municipal de Barra de Santana**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios

Exercício: 2023

FELLIPE ALMEIDA DE
ANDRADE
Secretário de Finanças

CACILDA FARIAS LOPES DE
ANDRADE
Prefeita



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

Exercício: 2023

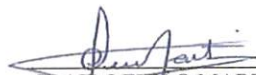
AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio / Capital		0,00		0,00		0,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Resultado Acumulado	12.778.837	100,00	10.635.244	100,00	9.795.026	100,00
TOTAL	12.778.837	100	10.635.244	100	9.795.026	100

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio		0,00		0,00		0,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Lucro ou Prejuízos Acumulado		0,00		0,00		0,00
TOTAL	0	0	0	0	0	0

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 14 de abril de 2022


 CLAIR LEIFÃO MARTINS
 Contadora


 FELIPE ALMEIDA DE
 ANDRADE
 Secretário de Finanças


 CACILDA FARIAS LOPES DE
 ANDRADE
 Prefeita



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

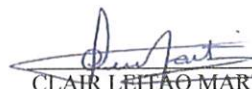
Exercício: 2023

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (d)	2019
Receitas de Capital	63.900	0	0
Alienação de Bens	63.900	0	0
Alienação de Bens Móveis	63.900	0	0
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	63.900	0	0
Alienação de Bens Móveis e Semoventes – Principal	63.900	0	0
TOTAL	63.900	0	0
DESPESAS REALIZADAS	2021 (b)	2020 (e)	2019
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Despesas de Capital	63.900	0	0
Investimentos	63.900	0	0
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida			
Despesas Correntes do RPPS			
TOTAL	63.900	0	0
SALDO FINANCEIRO	(c) = (a - b) + (f)	(f) = (d - e) + (g)	(g)
	0	0	0

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 14 de abril de 2022


CLAIR LEIRÃO MARTINS
Contadora


FELIPE ALMEIDA DE
ANDRADE
Secretário de Finanças


CACILDA FARIAS LOPES DE
ANDRADE
Prefeita



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

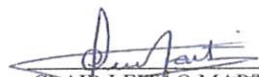
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Exercício: 2023

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESpesas PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
		NADA A REGISTRAR		

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 14 de abril de 2022


CLAIR LEITÃO MARTINS
Contadora


FELIPE ALMEIDA DE
ANDRADE
Secretário de Finanças


CACILDA FARIAS LOPES DE
ANDRADE
Prefeita



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VI - Receitas e despesas Previdenciárias do RPPS

Exercício: 2023

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")


R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2019	2020	2021
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL-RPPS			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO-RPPS			
OUTROS APORTES AO RPPS			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2019	2020	2021
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)			
Reserva do RPPS			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)			
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS			

FONTE:

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 14 de abril de 2022


 CLAIR LETÃO MARTINS
 Contadora


 FELIPE ALMEIDA DE
 ANDRADE
 Secretário de Finanças


 CACILDA FARIAS LOPES DE
 ANDRADE
 Prefeita



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Exercício: 2023

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

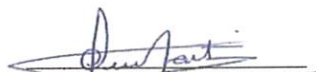
R\$ milhares

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA / BENEFÍCIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	

NADA A REGISTRAR

TOTAL					
-------	--	--	--	--	--

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 14 de abril de 2022


CLAIR LEITÃO MARTINS
Contadora


FELIPE ALMEIDA DE
ANDRADE
Secretário de Finanças


CACILDA FARIAS LOPES DE
ANDRADE
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023

Anexo de Metas Fiscais

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

A estimativa de **margem de expansão** das **despesas** obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, para assegurar que não haverá a criação de nova despesa permanente sem fontes consistentes de financiamento.

O aumento permanente de receita é entendido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição (parágrafo § 3º, do art. 17, da LRF). A presente estimativa considera como ampliação da base de cálculo o crescimento real da atividade econômica, dado que se refere à elevação da grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para se obter o montante a ser arrecadado, assim como os efeitos da legislação sobre a arrecadação total.

Por sua vez, considera-se como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (caput do art. 17, da LRF).

A estimativa da **margem de expansão** para o exercício de 2023 foi feita com base somente na receita administrada pela Secretaria Municipal de Finanças, tendo em vista o elevado grau de vinculações das demais receitas orçamentárias, o que inviabiliza a sua utilização para o aumento das **despesas** obrigatórias de caráter continuado.

Como estimativa do aumento de receita, foram acrescentados os impactos das variações de receitas decorrentes de alteração na legislação tributária:

- Previsão de aumento de 3,25% do FPM.
- Modernização da máquina arrecadadora através da atualização do cadastro imobiliário e fiscal do município, bem como da revisão dos créditos para cobrança de taxas municipais para adequação ao custo real de serviços que constituem os respectivos fatos geradores.

Contabilizou-se também o aumento das **despesas** permanentes de caráter obrigatório que terão impacto em 2023. Tal aumento será provocado pelos seguintes fatores: implementação das reestruturações de carreiras já autorizadas ou em fase de autorização, no âmbito do Poder Municipal; provimentos de cargos vagos ou criados já autorizados ou em fase de autorização; crescimento vegetativo da folha de pagamentos de servidores ativos decorrentes do aumento do salário mínimo e revisão geral.



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

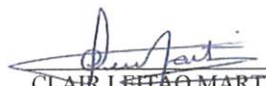
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado Exercício: 2023

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2023
Aumento Permanente da Receita	1.225.489
(-) Transferências Constitucionais	98.821
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.126.668
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I + II)	1.126.668
Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)	1.126.668
Novas DOCC	1.126.668
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III + IV)	2.253.336

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 14 de abril de 2022


CLAIR LEITÃO MARTINS
Contadora


FELIPE ALMEIDA DE
ANDRADE
Secretário de Finanças


CACILDA FARIAS LOPES DE
ANDRADE
Prefeita



Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023

Anexo de Riscos Fiscais

Riscos Fiscais

A Lei de Responsabilidade Fiscal, de maio de 2000, determinou que os diversos entes da federação assumissem o compromisso com a implementação de um orçamento equilibrado. Este compromisso inicia-se com a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, quando são definidas as metas fiscais, a previsão de gastos compatíveis com as receitas esperadas e identificados os principais riscos sobre as contas públicas no momento da elaboração do orçamento.

Os riscos orçamentários são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, que durante a execução orçamentária ocorram desvios entre receitas e despesas orçadas.

O segundo tipo de risco refere-se aos passivos contingentes, especialmente aqueles decorrentes de ações judiciais.

De acordo com os registros da Procuradoria Jurídica do Município, as ações em tramitação podem vir a se traduzir em desembolso financeiro, por parte do Município, no decorrer do exercício, será consignada dotação específica na Lei Orçamentária Anual, a saber:

- Possível ações relacionadas à responsabilidade do município, a serem movidas a partir desta data e que venham a motivar pagamentos no exercício, inclusive de natureza tributária e trabalhista;
- Passivos ainda não contabilizados, relativos a valores que, no exercício seguinte, podem vir a ser reconhecidos como dívida, como, por exemplo, o reconhecimento de dívida de natureza previdenciária;
- Depósitos judiciais relativos a ações a serem impetradas pelo Município.

PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

No caso dos riscos orçamentários, se ocorrerem durante a execução do orçamento de 2023, a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 9º, prevê a reavaliação bimestral das receitas de forma a compatibilizar a execução orçamentária e financeira com as metas fiscais fixadas na LDO. A reavaliação bimestral - juntamente com a avaliação do cumprimento das metas fiscais, efetuada a cada quadrimestre - permite que eventuais desvios, tanto de receita quanto de despesa, sejam corrigidos ao longo do ano, sendo os riscos orçamentários que se materializarem compensados com realocação ou redução de despesas.

Ou ainda em caso o desequilíbrio fiscal se concretize, o Executivo poderá lançar mão da reserva de contingência, na forma da alínea b, inciso III, art. 50 da Lei Complementar 101/2000 ou ainda, caso não seja suficiente e se prolongue por mais tempo, o Executivo deverá reformular o Anexo de Metas Fiscais, limitando a emissão de empenho na forma estabelecida na presente lei.



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo de Riscos e Metas Fiscais

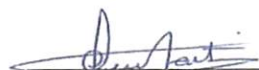
Exercício: 2023

AMF - (LRF, art. 4º, §3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Calamidade Pública - COVID-19	120.000	Abertura de créditos adicionais a partir da reserva	120.000
Demandas Judiciais	20.000	Contingenciamento e Limitação de Empenhos	20.000
Assistência Diversas	60.000	Abertura de créditos adicionais a partir da reserva	60.000
Frustração de arrecadação	50.000	Contingenciamento e Limitação de Empenhos	50.000
SUBTOTAL	250000	SUBTOTAL	250000
TOTAL	R\$ 250.000,00	TOTAL	R\$ 250.000,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 19 de abril de 2022 as 14:14:37


 CLAIR LEIFÃO MARTINS
 Contadora


 FELLIPE ALMEIDA DE
 ANDRADE
 Secretário de Finanças


 CACILDA FARIAS LOPES DE
 ANDRADE
 Prefeita



Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2023
Anexo de Metas Fiscais
Memória e Metodologia de Cálculo da Receita

COMENTÁRIO: A previsão de valores futuros normalmente representa um grande desafio. Os fatores que influenciam a arrecadação são vários, e também se alteram ao longo do tempo. Muitos deles sequer possuem maneiras de serem diretamente mensurados, especialmente no caso do município de Barra de Santana, bastante carente em estatísticas.

Desta forma, qualquer exercício de previsão de valores futuros de séries temporais deve ser, em primeiro lugar, considerado como decorrente de métodos relativamente limitados. Os valores previstos não devem ser interpretados como previsões completamente precisas acerca do futuro, mas sim um número em torno do qual pode-se estabelecer uma probabilidade relativamente alta de ocorrência.

RECEITA FISCAL: Foi apurada para 2023 conforme metodologia descrita abaixo.

a) impostos:

O cálculo dos impostos foi implementado aplicando a média de crescimento das receitas realizadas entre 2019 a 2021, baseado no artigo 30 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

b) Transferências correntes (FUNDEB):

O valor da cota-parte do fundo de participação/fundeb/estado é o valor previsto pelo Tesouro Nacional.

c) Demais contas

Foram todas atualizadas pelo IPCA para 2023 de 3,25%.

RESULTADO PRIMÁRIO: Diferença entre o total de receita e o total de despesa, excluídas, para ambos os totais, as parcelas relacionadas à dívida, empréstimos, remuneração de ativo disponível, participações e privatizações.

RESULTADO NOMINAL: Resultado primário – Juros e encargos da dívida.

PROJEÇÃO DE CRESCIMENTO REAL: Para 2024 e 2025 foram incorporados os valores do IPCA projetados para os respectivos anos, para as metas em valores correntes e para as metas em valores constantes.

Projeção para o período de 2022 a 2025 (IPCA) conforme Metas de Inflação oficiais do Governo Federal.

2022 – 3,51%
 2023 – 3,25%
 2024 – 3,25%
 2025 – 3,25%



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
01.010	Câmara Municipal		67.112	0,19
01 031 2002 1001	Reforma ou Ampliação do Prédio da Câmara Municipal		33.556	0,09
	Objetivo: Ampliar e reformar o prédio da Câmara Municipal			
000001 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal	33.556	0,00
01 031 2002 1002	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		33.556	0,09
	Objetivo: Equipar a Câmara Municipal			
000002 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	33.556	0,00



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional Programática	Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			
02.010 Secretaria de Governo e Articulação Política		10.687	0,03
04 122 2001 2002 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Governo e Articulação Política		10.687	0,03
Objetivo: Manter as atividades da Secretaria Municipal de Governo e Articulação Política.			
000028 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.687	0,00


Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
02.020	Secretaria Municipal de Administração		11.358	0,03
04 122 2001 2005	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		11.358	0,03
Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Administração com um intuito de aperfeiçoar o quadro de recursos humanos bem como incrementar melhorias no patrimônio público e na formação inicial e continuada de pessoal e realização de concurso público de provas e títulos para o quadro permanente de servidores da Administração Pública.				
000048 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.325	0,00
000049 4490.92 99 15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	1.033	0,00



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcinal Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
02.030	Secretaria Municipal de Finanças		498.542	1,39
28 062 0001 0001	Pagamentos de Ações Judiciais		10.325	0,03
	Objetivo: Pagamento de ações judiciais (Precatórios e outros)			
000052 4690.91 99 15001000	Sentenças Judiciais	Fiscal	10.325	0,00
28 841 0001 0002	Encargos da Dívida Contratada		12.390	0,03
	Objetivo: Pagar encargos da dívida contratada com PASEP, FGTS e outras			
000055 4690.71 99 15001000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	12.390	0,00
28 841 0001 0003	Amortização e Encargos com a Dívida do INSS		465.141	1,30
	Objetivo: Pagar os encargos da dívida junto ao INSS			
000057 4690.71 99 15001000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	465.141	0,00
04 123 2001 2006	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças		10.686	0,03
	Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Finanças, visando incrementar a arrecadação o equilíbrio das contas do município, bem como a melhoria dos serviços prestados a população			
000075 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.686	0,00



Prefeitura Mu
Secretaria de Fin
Departamento de
Demonstrativo I



Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

		Classificação Institucional Funcinal Programática			
		Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária	%
02.040	Secretaria Municipal de Educação			2.653.777	7,41
12 361 1002 2012	Manutenção	1003 Construção e/ou Ampliação e Reformas de Unidades Escolares com Aquisição de Equipamentos		1.600.376	4,47
	Objetivo:	Construir e/ou ampliar, reformar e equipar unidades escolares no município, proporcionando espaço físico adequado.			
000142 4490.52 99 15001001	Edifícios	000081 4490.51 99 15001001 Obras e Instalações	Fiscal	36.138	0,00
12 361 1002 2013	Manutenção	000082 4490.51 99 15690000 Obras e Instalações	Fiscal	1.032.500	0,00
	Objetivo:	Manter a Segurança			
000157 4490.52 99 15001001	Edifícios	000083 4490.51 99 17010000 Obras e Instalações	Fiscal	154.875	0,00
12 361 1002 2016	Manutenção	000084 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	15.488	0,00
	Objetivo:	Manter as atividades			
000187 4490.30 99 15001001	Materiais	000085 4490.52 99 15690000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	258.125	0,00
000188 4490.52 99 15001001	Edifícios	000086 4490.52 99 17010000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	103.250	0,00
12 361 1002 2018	Manutenção	1004 Aquisição de Transporte Escolar		227.150	0,63
	Objetivo:	Adquirir transporte escolar para suprir as necessidades da comunidade estudantil			
000189 4490.92 99 15001001	Diversos	000087 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	20.650	0,00
12 368 1002 2018	Manutenção	000088 4490.52 99 15690000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	206.500	0,00
	Objetivo:	Manter a qualidade			
000200 4490.52 99 15500000	Educação	12 365 1002 2005 Construção/Ampliação/Reforma e aquisição de equipamentos para Creche		191.013	0,53
12 366 1002 2019	Manutenção	Objetivo:	Construir Creche, reformar ou ampliar Creche existente no município e adquirir equipamentos.		
000210 4490.52 99 15401030	Educação	000089 4490.51 99 15001001 Obras e Instalações	Fiscal	25.813	0,00
12 365 1002 2021	Manutenção	000090 4490.51 99 15690000 Obras e Instalações	Fiscal	51.625	0,00
	Objetivo:	Proporcionar			
000225 4490.51 99 15421030	Construção	000091 4490.52 99 15690000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	113.575	0,00
000226 4490.52 99 15401030	Educação	12 361 1002 2006 Aquisição de Terrenos para Construção de Prédios Educacionais		41.300	0,12
000227 4490.52 99 15421030	Educação	Objetivo:	Adquirir Terrenos para Construção de Prédios Educacionais, em diversas localidades do Município.		
12 368 1002 2028	Manutenção	000092 4490.61 99 15001001 Aquisição de Imóveis	Fiscal	10.325	0,00
	Objetivo:	Manter a Educação como também			
000259 4490.30 99 15690000	Materiais	000093 4590.61 99 15001001 Aquisição de Imóveis	Fiscal	30.975	0,00
000260 4490.52 99 15690000	Educação	12 361 1002 2007 Construção, Recuperação e Ampliação de Quadras Poliesportivas nas Escolas Municipais		77.438	0,22
000261 4490.92 99 15690000	Educação	Objetivo:	Construir, Recuperar e Ampliar Quadras Poliesportivas nas Escolas Municipais.		
12 061 1002 2029	Manutenção	000094 4490.51 99 15001001 Obras e Instalações	Fiscal	25.813	0,00
	Objetivo:	Manter a Educação			
000275 4490.51 99 25440000	Construção	000095 4490.51 99 15690000 Obras e Instalações	Fiscal	51.625	0,00
000276 4490.52 99 25440000	Educação	12 365 1002 2008 Manutenção da Educação Infantil e Creche - MDE		1.033	0,00
	Objetivo:	Manter as atividades da Educação Infantil e Creche com atendimento às crianças, proporcionando meios para o desenvolvimento físico, mental e intelectual			
		000105 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.033	0,00
		12 361 1002 2010 Manutenção do FUNDEB - Apoio ao Magistério 30%		10.325	0,03
	Objetivo:	Manter o FUNDEB - 30% outros			
		000129 4490.52 99 15401030 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.325	0,00


Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
02.040	Secretaria Municipal de Educação		2.653.777	7,41
12 361 1002 2012	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - MDE		3.098	0,01
	Objetivo: Proporcionar atendimento a jovens e adultos que não tiveram acesso ao ensino fundamental na idade própria - MDE			
000142 4490.52 99 15001001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	3.098	0,00
12 361 1002 2013	Manutenção da Secretaria de Educação		5.344	0,01
	Objetivo: Manter a Secretaria de Educação, desenvolvendo ações voltadas para melhorar a qualidade do ensino no município			
000157 4490.52 99 15001001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.344	0,00
12 361 1002 2016	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE		12.456	0,03
	Objetivo: Manter as atividades relativas ao desenvolvimento do ensino- MDE			
000187 4490.30 99 15001001	Material de Consumo	Fiscal	1.063	0,00
000188 4490.52 99 15001001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.325	0,00
000189 4490.92 99 15001001	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	1.068	0,00
12 368 1002 2018	Manutenção do Salário Educação - QSE		10.532	0,03
	Objetivo: Manter a quota municipal de salário educação			
000200 4490.52 99 15500000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.532	0,00
12 366 1002 2019	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Apoio ao Magistério 30%		568	0,00
	Objetivo: Proporcionar atendimento a jovens e adultos que não tiveram acesso ao ensino fundamental na idade própria - FUNDEB 30%			
000210 4490.52 99 15401030	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	568	0,00
12 365 1002 2021	Manutenção da Educação Infantil e Creche - Apoio ao Magistério 30%		433.872	1,21
	Objetivo: Manter a Educação Infantil e Creche - Apoio ao Magistério 30% no atendimento às crianças, proporcionando meios para o desenvolvimento físico, mental e intelectual, como também melhoria da estrutura física e aquisição de veículo para melhor atender o ensino infantil do município.			
000225 4490.51 99 15421030	Obras e Instalações	Fiscal	108.413	0,00
000226 4490.52 99 15401030	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.033	0,00
000227 4490.52 99 15421030	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	324.426	0,00
12 368 1002 2028	Manutenção de Outros Programas do FNDE		7.228	0,02
	Objetivo: Manter atividades de outros programas do FNDE			
000259 4490.30 99 15690000	Material de Consumo	Fiscal	3.098	0,00
000260 4490.52 99 15690000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	3.614	0,00
000261 4490.92 99 15690000	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	516	0,00
12 061 1002 2029	Manutenção das Atividades da Educação – FUNDEF Precatórios		32.044	0,09
	Objetivo: Manter as Atividades da Educação básica com recursos oriundos da União, de precatórios originários de ações judiciais da complementação de transferências financeiras do FUNDEF/FUNDEB			
000275 4490.51 99 25440000	Obras e Instalações	Fiscal	30.975	0,00
000276 4490.52 99 25440000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.069	0,00


Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
02.050	Secretaria Municipal de Saúde		1.039.493	2,90
10 302 1001 1008	Aquisição de Veículo		187.679	0,52
Objetivo: Adquirir veículo para atender as demandas das Secretaria de Saúde para melhoria dos serviços de saúde.				
000281 4490.52 99 15001002	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	20.650	0,00
000282 4490.52 99 17010000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	167.029	0,00
10 511 1001 1009	Implantação de Melhorias Habitacionais		232.313	0,65
Objetivo: Melhoria habitacional para combater as doenças de chagas em casas que possuem uma estrutura rústica, de baixo nível de sustentação (taipa), nas comunidades locais, com a finalidade de melhorar a qualidade de vida dos munícipes.				
000283 4490.51 99 15001002	Obras e Instalações	Seguridade	25.813	0,00
000284 4490.51 99 16310000	Obras e Instalações	Seguridade	206.500	0,00
10 512 1001 1010	Ações de Saneamento Básico		588.525	1,64
Objetivo: Construir e ampliar esgotamentos sanitários e coleta dos esgotos individual ou coletiva; afastamento rápido e seguro dos esgotos, sejam através de fossas ou sistemas de redes coletoras; tratamento e disposição sanitariamente adequada dos esgotos tratados em várias comunidades, bem como a Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico traçará diretrizes básicas do que seriam os objetivos, metas, programas, projetos e ações necessárias ao melhoramento das questões de saneamento básico no município.				
000285 4490.39 99 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	51.625	0,00
000286 4490.51 99 15001002	Obras e Instalações	Seguridade	20.650	0,00
000287 4490.51 99 16310000	Obras e Instalações	Seguridade	516.250	0,00
10 301 1001 2031	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde		30.976	0,09
Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria de Saúde, visando melhor qualidade de vida dos munícipes com uma boa assistência à saúde, com melhorias na estrutura física, aquisição de equipamentos e qualificação dos profissionais.				
000308 4490.30 99 15001002	Material de Consumo	Seguridade	1.033	0,00
000309 4490.39 99 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	1.033	0,00
000310 4490.52 99 15001002	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	8.260	0,00
000311 4490.61 99 15001002	Aquisição de Imóveis	Seguridade	10.325	0,00
000312 4590.61 99 15001002	Aquisição de Imóveis	Seguridade	10.325	0,00


Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos						
02.060	Fundo Municipal de Saúde				869.641	2,43
10 301 1001 1011	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária				466.174	1,30
	Objetivo: Construir, reformar e/ou ampliar, implantar, adquirir veículos e equipamentos para estruturar a Rede de Serviços públicos de Saúde da Atenção Primária, inclusive a Construção de UBS no Povoado de Santana					
000314	4490.51 99 15001002	Obras e Instalações		Seguridade	51.625	0,00
000315	4490.51 99 16010000	Obras e Instalações		Seguridade	258.125	0,00
000316	4490.52 99 15001002	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	51.625	0,00
000317	4490.52 99 16010000	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	103.250	0,00
000318	4490.92 99 16010000	Despesas de Exercícios Anteriores		Seguridade	1.549	0,00
10 302 1001 1012	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada				237.475	0,66
	Objetivo: Construir, reformar e/ou ampliar, implantar, adquirir veículos e equipamentos para estruturar a Rede de Serviços públicos de Saúde da Especializada, inclusive a implantação do serviço de radiologia na Policlínica Santa Ana.					
000319	4490.51 99 15001002	Obras e Instalações		Seguridade	51.625	0,00
000320	4490.51 99 16010000	Obras e Instalações		Seguridade	103.250	0,00
000321	4490.52 99 15001002	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	30.975	0,00
000322	4490.52 99 16010000	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	51.625	0,00
10 305 1001 1013	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde				72.275	0,20
	Objetivo: Adquirir veículos e equipamentos para estruturar a Rede de Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde					
000323	4490.52 99 15001002	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	20.650	0,00
000324	4490.52 99 16010000	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	51.625	0,00
10 303 1001 1014	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica				30.976	0,09
	Objetivo: Equipar e estruturar a Assistência Farmacêutica					
000325	4490.51 99 16010000	Obras e Instalações		Seguridade	5.163	0,00
000326	4490.52 99 16010000	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	25.813	0,00
10 121 1001 1015	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Gestão SUS				30.975	0,09
	Objetivo: Manter as atividades de planejamento da Gestão SUS					
000327	4490.52 99 16010000	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	30.975	0,00
10 301 1001 2033	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária				16.032	0,04
	Objetivo: Manter as ações de serviços públicos de saúde da Atenção Primária, compreendendo a manutenção das condições de oferta e continuidade da prestação das ações e serviços públicos de saúde, inclusive para financiar despesas com reparos e adaptações, garantindo o acesso a assistência e à prevenção em todo o sistema de saúde, de forma a atender as necessidades dos cidadãos, como também gastos com as ações destinadas aos impactos da pandemia do Covid-19, entre outras, com recursos da APS					
000346	4490.52 99 16000000	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	16.032	0,00



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos						
02.060	Fundo Municipal de Saúde				869.641	2,43
10 302 1001 2034	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada				4.734	0,01
	Objetivo: Manter as ações de serviços públicos da saúde da Atenção Especializada, a fim de proporcionar à população acesso a serviços qualificados, integrando-os aos demais níveis de atenção à saúde.					
000363	4490.30	99 16000000	Material de Consumo	Seguridade	1.069	0,00
000364	4490.39	99 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	1.600	0,00
000365	4490.52	99 16000000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.065	0,00
10 305 1001 2035	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -Vigilância em Saúde				2.223	0,01
	Objetivo: Manter as ações de serviços públicos de saúde da Vigilância em Saúde					
000390	4490.30	99 15001002	Material de Consumo	Seguridade	1.069	0,00
000391	4490.30	99 16000000	Material de Consumo	Seguridade	577	0,00
000392	4490.39	99 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	577	0,00
10 301 1001 2037	Bloco de Manutenção da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios				8.777	0,02
	Objetivo: Manter as ações de serviços públicos de saúde da Atenção Primária, com recursos próprios 15%, inclusive gastos com as ações destinadas aos impactos da pandemia do Covid-19, entre outras, com recursos da APS.					
000416	4490.30	99 15001002	Material de Consumo	Seguridade	1.033	0,00
000417	4490.39	99 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	1.033	0,00
000418	4490.52	99 15001002	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	6.195	0,00
000419	4490.92	99 15001002	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	516	0,00


Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos						
02.070	Secretaria de Infraestrutura				2.836.848	7,93
16 482 1004 1016	Construção e Reconstrução de Moradias Populares				206.500	0,58
	Objetivo: Construir e reconstruir moradias populares na sede, como também nas comunidades rurais do município.					
000434 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações			Fiscal	51.625	0,00
000435 4490.51 99 17000000	Obras e Instalações			Fiscal	154.875	0,00
15 451 1004 1017	Aquisição e Desapropriação de Imóveis				61.950	0,17
	Objetivo: Adquirir e desapropriar imóveis para a abertura de avenidas e construção de prédios.					
000436 4490.61 99 15001000	Aquisição de Imóveis			Fiscal	10.325	0,00
000437 4590.61 99 15001000	Aquisição de Imóveis			Fiscal	51.625	0,00
25 752 1004 1018	Implantação e Extensão da rede de Energia Elétrica na Zona Urbana e Zona Rural				25.814	0,07
	Objetivo: Implantar e eficientizar os serviços de energia elétrica na sede do município e em diversas comunidades rurais do município.					
000439 4490.39 99 15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			Fiscal	5.163	0,00
000440 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações			Fiscal	15.488	0,00
000441 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	5.163	0,00
17 512 1004 1019	Construção, Extensão e Ampliação de Esgotamentos Sanitários				123.900	0,35
	Objetivo: Construir e ampliar esgotamentos sanitários e coleta dos esgotos individual ou coletiva; afastamento rápido e seguro dos esgotos, sejam através de fossas ou sistemas de redes coletoras; tratamento e disposição sanitariamente adequada dos esgotos tratados em várias comunidades.					
000442 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações			Fiscal	20.650	0,00
000443 4490.51 99 17000000	Obras e Instalações			Fiscal	103.250	0,00
15 451 1004 1020	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Obras de Infraestrutura Urbana				516.250	1,44
	Objetivo: Construção de pavimentação (asfáltica ou em paralelepípedo) em diversas ruas, bem como drenagem em pontos críticos do município; Recuperação e ampliação dos cemitérios públicos, entre outras melhorias na Infraestrutura Urbana					
000444 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações			Fiscal	51.625	0,00
000445 4490.51 99 17000000	Obras e Instalações			Fiscal	464.625	0,00
26 782 1004 1021	Construção e/ou Ampliação de Estradas Vicinais				516.250	1,44
	Objetivo: Construção/Adequação/Readequação de Estradas Vicinais em diversas comunidades do município.					
000446 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações			Fiscal	516	0,00
000447 4490.51 99 17000000	Obras e Instalações			Fiscal	515.734	0,00
26 782 1004 1022	Construção de Pontes, Passagens Molhadas com Bueiros e Mataburros				567.875	1,59
	Objetivo: Construir passagens molhadas e mataburros nas diversas comunidades, atendendo assim, as necessidades da população residentes na Zona Rural desse Município, facilitando o acesso dos mesmos para outras localidades vizinhas, principalmente no período das chuvas.					
000448 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações			Fiscal	51.625	0,00
000449 4490.51 99 17000000	Obras e Instalações			Fiscal	516.250	0,00



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos		Esfera	Orçamentária	%
02.070	Secretaria de Infraestrutura		2.836.848	7,93
23 695 1004 1023	Construção de Infraestrutura Turística		774.375	2,16
Objetivo: Implantar Infraestrutura Turística com Construção de Praça de Eventos, praças e jardins com áreas de lazer e esporte; Construção de Portal, com objetivo de deixar a entrada da cidade mais atrativa, como também proporcionar o desenvolvimento turístico municipal.				
000450 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal	51.625	0,00
000451 4490.51 99 17000000	Obras e Instalações	Fiscal	722.750	0,00
15 122 1004 2039	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura		33.248	0,09
Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria Infraestrutura.				
000466 4490.30 99 15001000	Material de Consumo	Fiscal	1.239	0,00
000467 4490.39 99 15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	2.065	0,00
000468 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal	15.488	0,00
000469 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.325	0,00
000470 4490.92 99 15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	1.033	0,00
000471 4490.93 99 17000000	Indenizações e Restituições	Fiscal	3.098	0,00
15 752 1004 2041	Manutenção da Iluminação Pública		10.686	0,03
Objetivo: Manter das atividades da iluminação pública municipal, compreendendo a execução de serviços de manutenção permanente, mediante fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessários; despesas com a CIP e implantação de novas instalações elétricas.				
000484 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal	10.686	0,00



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
02.080	Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico		2.375	0,01
04 122 2001 2042	Manutenção da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico		2.375	0,01
Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.				
000500 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.375	0,00



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária	%
02.090 Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano		15.497	0,04
08 244 1003 2044 Manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano		12.825	0,04
Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria, visando desenvolver ações estratégicas organizativas que serão implementadas a partir do incentivo e promoção da qualidade de vida dos beneficiários, promover capacitação dos profissionais, bem como dar apoio a outras redes de solidariedade que vise a inclusão social e desenvolvimento humano no município			
000521 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Seguridade	8.550	0,00
000522 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	4.275	0,00
08 243 1003 2045 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente		2.137	0,01
Objetivo: Fiscalizar os direitos das crianças e adolescentes previsto em Lei e dar os encaminhamentos necessários para a solução dos problemas referentes a infância e adolescência			
000531 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.137	0,00
08 244 1003 2046 Manutenção das Atividades dos Conselhos Afins à Política de Assistência Social		535	0,00
Objetivo: Manter os conselhos afins a política de Assistência Social existentes: Conselho Municipal dos Direitos da Criança - CMDCA, Conselho Municipal da Pessoa idosa - CMPI, Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - CMDPD, Conselho Municipal da Mulher - CMM, entre outros.			
000539 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	535	0,00



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
02.100	Fundo Municipal de Assistência Social		579.343	1,62
08 451 1003 1024	Estruturação da Rede de Serv.Socioassistenciais de Prot.Social-Construção de CRAS,CREAS e Afins		562.713	1,57
Objetivo: Estruturar a rede de serviços da proteção social básica e especial, por meio da construção, ampliação, reforma e melhorias da infraestrutura de unidades públicas estatais, seguindo as normativas do SUAS e legislação complementar, podendo ainda adquirir equipamentos, modernização tecnológica, dentre outros, tendo em vista a necessidade de aprimorar o atendimento nas unidades de proteção social básica e especial reordenando-as de modo a se adequarem aos parâmetros exigidos pelas normativas legais específicas.				
000554 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Seguridade	36.138	0,00
000555 4490.51 99 17000000	Obras e Instalações	Seguridade	361.375	0,00
000556 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	10.325	0,00
000557 4490.52 99 17000000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	154.875	0,00
08 244 1003 2050	Co-financiamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS		3.206	0,01
Objetivo: Manter as atividades socioassistenciais dos serviços, programas e projetos do SUAS, através dos recursos do tersouro municipal.				
000573 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	3.206	0,00
08 244 1003 2051	Bloco da Proteção Social Básica		2.065	0,01
Objetivo: Contribuir para a prevenção das situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, voltados à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos ? relacionais e de pertencimento social, bem como a manutenção dos serviços ofertados ou referenciados pelos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS, considerando a rede existente, entre eles o PAIF, o SCFV para todos os ciclos da vida e o serviço no domicílio para as pessoas com deficiência e idosas.				
000585 4490.52 99 16600000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.065	0,00
08 244 1003 2052	Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade		2.065	0,01
Objetivo: Ofertar proteção social integral de média e ou de alta complexidade a indivíduos e famílias em situação de risco pessoal e social, com direitos violados, que tenham ou não vínculos familiares e comunitários rompidos ou extremamente fragilizados por meio de serviços de acompanhamento especializado ofertados pelos Centros de Referência Especializados da Assistência Social - CREAS, considerando a rede existente em 2018, entre eles o PAEFI, MSE, PAEFI, MSE, Abordagem Social, Programa Família Acolhedora, entre outros serviços que garantam o acolhimento institucional com privacidade, o fortalecimento dos vínculos familiares e/ou comunitário e o desenvolvimento da autonomia das pessoas atendidas.				
000600 4490.52 99 16600000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.065	0,00
08 244 1003 2053	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família do Cadastro Único - IGD PBF		3.098	0,01
Objetivo: : Incentivar as ações de aprimoramento da qualidade da Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGD PBF em âmbito local, contribuindo para que o município execute as ações que estão sob sua responsabilidade, além do desenvolvimento de projetos de Inclusão Produtiva.				
000612 4490.52 99 16600000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	3.098	0,00
08 244 1003 2054	Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS		1.549	0,00
Objetivo: Atender outros programas, projetos, benefícios e serviços socioassistenciais proporcionando recursos e meios para financiamento das ações da política Pública de Assistência Social.				
000628 4490.52 99 16600000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.033	0,00
000629 4490.92 99 16600000	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	516	0,00



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
02.100	Fundo Municipal de Assistência Social		579.343	1,62
08 244 1003 2055	FEAS - Cofinanciamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS		2.065	0,01
Objetivo: Manter as atividades dos serviços socioassistenciais do SUAS - Proteção Social Básica e Especial ofertados ou referenciados ao CRAS, CREAS e dos Benefícios Eventuais que visa assistir cidadãos e as famílias por meio dos benefícios eventuais da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, assegurados pela Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, e integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.				
000635 4490.52 99 16610000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.065	0,00
08 244 1003 2057	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social- IGD SUAS E IGD PBF- MÍNIMO DE 3%		1.033	0,00
Objetivo: Fortalecer o Controle Social e incentivar a participação da sociedade, proporcionando ao CMAS condições de gestão com vistas ao exercício do controle social da Política Municipal de Assistência Social e no desempenho das funções de normatizar, disciplinar, acompanhar, avaliar e fiscalizar a qualidade dos serviços prestados pela rede socioassistencial, bem como a realização da Conferência Municipal de Assistência Social e Capacitação para Conselheiros de Assistência Social.				
000650 4490.52 99 16600000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.033	0,00
08 244 1003 2058	Bloco de Financiamento da Gestão Descentralizada do SUAS - IGD SUAS		1.033	0,00
Objetivo: Avaliar a qualidade da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, bem como da articulação intersetorial no âmbito municipal, possibilitando a vigilância social, a organização do SUAS, a capacitação permanente de Trabalhadores, o monitoramento e a avaliação, entre outros com vistas a produção de dados para que a Política Pública de Assistência Social seja efetivada e a qualidade de gestão.				
000660 4490.52 99 16600000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.033	0,00
08 244 1003 2059	Manutenção da Vigilância Socioassistencial		516	0,00
Objetivo: Apoiar atividades de planejamento, organização e execução de ações desenvolvidas pela gestão e pelos serviços, produzindo, sistematizando e analisando informações territorializadas sobre as situações de vulnerabilidade e risco que incidem sobre famílias e indivíduos; sobre os padrões de oferta dos serviços e benefícios socioassistenciais, considerando questões afetas ao padrão de financiamento, ao tipo, volume, localização e qualidade das ofertas e das respectivas condições de acesso.				
000669 4490.52 99 16600000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	516	0,00


Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional Programática							Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos									
02.110	Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente							1.417.487	3,96
17 512 1004 1025	Construção/Ampliação e Recuperação do Sistema de Abastecimento D'água							464.625	1,30
Objetivo: Construir e ampliar o sistema de abastecimento d'água nas comunidades da zona rural, inclusive a ampliação da barragem do Juá no Sítio Torres; construção de barragens, açudes, adutoras, perfuração de poços e construção de cisternas, como também a recuperação de açudes, visando melhorar a qualidade de vida da população, assim como Adutora Singela na Sede Municipal e Zona Urbana.									
000670	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações			Fiscal	154.875	0,00
000671	4490.51	99	17000000	Obras e Instalações			Fiscal	309.750	0,00
20 606 1004 1026	Aquisição de Equipamentos e Implementos Agrícolas							829.098	2,32
Objetivo: Assistir os pequenos produtores rurais com a aquisição de equipamentos adequados e patrulha mecanizada à melhoria de produção, irrigação, corte de terras, drenagem e escoamento do plantio, entre outras atividades da agricultura.									
000672	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	3.924	0,00
000673	4490.52	99	17000000	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	825.174	0,00
20 606 1004 1027	Construção de Mercado de Produtores							103.250	0,29
Objetivo: Construir Mercado de Produtores no município de Barra de Santana, a fim de garantir soluções mais práticas e rentáveis para o produtor rural.									
000674	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações			Fiscal	30.975	0,00
000675	4490.51	99	17000000	Obras e Instalações			Fiscal	72.275	0,00
20 122 1004 2061	Manutenção da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente							10.188	0,03
Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, para uma boa execução dos trabalhos; desenvolver campanhas e ações referente a coleta seletiva e a destinação correta do lixo e implantação da arborização da cidade, entre outras.									
000694	4490.30	99	15001000	Material de Consumo			Fiscal	1.600	0,00
000695	4490.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			Fiscal	516	0,00
000696	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	7.517	0,00
000697	4490.92	99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores			Fiscal	555	0,00
20 331 1004 2067	Manutenção do FMDRS							10.326	0,03
Objetivo: Manter o FMDRS - Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável									
000716	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	5.163	0,00
000717	4490.52	99	17010000	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	5.163	0,00


Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos						
02.120	Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude				320.076	0,89
27 812 1004 1028	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Obras de Infraestrutura Esportiva				309.750	0,87
Objetivo: Construir e/ou reformar quadras de esportes, estádio municipal, campos de futebol, ginásio de esportes, quadra poliesportiva, pista de atletismo, praça esportiva na sede do município incentivando o acesso a prática esportiva e ao lazer como direitos de todos, com a finalidade de colaborar para a inclusão social, bem estar físico, promoção da saúde e do desenvolvimento intelectual de crianças e adolescentes, principalmente as que se encontram em situação de risco social; cobertura da quadra poliesportiva do Distrito do Mororó, neste município.						
000718	4490.51	99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal	103.250	0,00
000719	4490.51	99 17000000	Obras e Instalações	Fiscal	206.500	0,00
13 392 1004 2068	Manutenção da Biblioteca Pública				3.098	0,01
Objetivo: Desenvolver ações que incentivem o hábito da leitura e o acesso à cultura junto à comunidade em geral, inclusive com aquisição de novo acervo para a biblioteca						
000723	4490.52	99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	3.098	0,00
13 122 1004 2070	Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude				5.163	0,01
Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude						
000742	4490.52	99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.163	0,00
27 812 1004 2071	Manutenção das Atividades com Desporto Amador				2.065	0,01
Objetivo: Manter as Atividades com Desporto Amador como incentivo e apoio ao esporte amador local.						
000748	4490.52	99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.065	0,00



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional Programática	Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			
02.130 Controladoria Geral do Município		3.098	0,01
04 032 2001 2072 Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do município		3.098	0,01
Objetivo: Exercer o Controle Interno de toda gestão municipal, através de mecanismos que visem garantir a aplicação dos recursos públicos em conformidade com os princípios da Administração Pública e com a legislação orçamentária e fiscal vigentes.			
000756 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	3.098	0,00
Total Geral		10.325.334,00	

FORNE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 14 de abril de 2022


 CLAIR LEITÃO MARTINS
 Contadora


 FELLIPE ALMEIDA DE
 ANDRADE
 Secretário de Finanças


 CACILDA FARIAS LOPES DE
 ANDRADE
 Prefeita


Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação Orçamentária	%
01.010	Câmara Municipal		1.032.503,00	2,88
01 031 2002 1001	Reforma ou Ampliação do Prédio da Câmara Municipal		33.556,00	0,09
	Objetivo: Ampliar e reformar o prédio da Câmara Municipal			
01 031 2002 1002	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		33.556,00	0,09
	Objetivo: Equipar a Câmara Municipal			
01 031 2002 2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal		965.391,00	2,70
	Objetivo: Manter as atividades do Poder Legislativo possibilitando a fiscalização dos gastos públicos			
02.010	Secretaria de Governo e Articulação Política		673.967,00	1,88
04 122 2001 2002	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Governo e Articulação Política		574.554,00	1,61
	Objetivo: Manter as atividades da Secretaria Municipal de Governo e Articulação Política.			
04 122 2001 2003	Contribuições para Entidades Municipalistas		5.163,00	0,01
	Objetivo: Contribuir para FAMUP, CNM e outras			
04 062 2001 2004	Manutenção da Procuradoria Geral do Município		94.250,00	0,26
	Objetivo: Manter as atividades da Procuradoria Geral do Município			
02.020	Secretaria Municipal de Administração		686.531,00	1,92
04 122 2001 2005	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		686.531,00	1,92
	Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Administração com um intuito de aperfeiçoar o quadro de recursos humanos bem como incrementar melhorias no patrimônio público e na formação inicial e continuada de pessoal e realização de concurso público de provas e títulos para o quadro permanente de servidores da Administração Pública.			
02.030	Secretaria Municipal de Finanças		1.791.137,00	5,00
28 062 0001 0001	Pagamentos de Ações Judiciais		26.329,00	0,07
	Objetivo: Pagamento de ações judiciais (Precatórios e outros)			
28 841 0001 0002	Encargos da Dívida Contratada		16.520,00	0,05
	Objetivo: Pagar encargos da dívida contratada com PASEP, FGTS e outras			
28 841 0001 0003	Amortização e Encargos com a Dívida do INSS		465.657,00	1,30
	Objetivo: Pagar os encargos da dívida junto ao INSS			
28 845 0001 0004	Contribuição ao PASEP		247.883,00	0,69
	Objetivo: Recolher mensalmente as contribuições devidas ao PASEP			
04 123 2001 2006	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças		931.497,00	2,60
	Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Finanças, visando incrementar a arrecadação o equilíbrio das contas do município, bem como a melhoria dos serviços prestados a população			
04 126 2001 2007	Manutenção do SIAFIC		103.251,00	0,29
	Objetivo: Implantar e manter o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, ajustando ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.			
02.040	Secretaria Municipal de Educação		12.937.259,00	36,14
12 361 1002 1003	Construção e/ou Ampliação e Reformas de Unidades Escolares com Aquisição de Equipamentos		1.600.376,00	4,47
	Objetivo: Construir e/ou ampliar, reformar e equipar unidades escolares no município, proporcionando espaço físico adequado.			



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional Programática

			Dotação Orçamentária	%
02.040	Secretaria Municipal de Educação		12.937.259,00	36,14
12 361	1002 1004	Aquisição de Transporte Escolar	227.150,00	0,63
		Objetivo: Adquirir transporte escolar para suprir as necessidades da comunidade estudantil		
12 365	1002 1005	Construção/Ampliação/Reforma e aquisição de equipamentos para Creche	191.013,00	0,53
		Objetivo: Construir Creche, reformar ou ampliar Creche existente no município e adquirir equipamentos.		
12 361	1002 1006	Aquisição de Terrenos para Construção de Prédios Educacionais	41.300,00	0,12
		Objetivo: Adquirir Terrenos para Construção de Prédios Educacionais, em diversas localidades do Município.		
12 361	1002 1007	Construção, Recuperação e Ampliação de Quadras Poliesportivas nas Escolas Municipais	77.438,00	0,22
		Objetivo: Construir, Recuperar e Ampliar Quadras Poliesportivas nas Escolas Municipais.		
12 365	1002 2008	Manutenção da Educação Infantil e Creche - MDE	77.464,00	0,22
		Objetivo: Manter as atividades da Educação Infantil e Creche com atendimento às crianças, proporcionando meios para o desenvolvimento físico, mental e intelectual		
12 361	1002 2009	Manutenção do FUNDEB - Profissionais do Magistério 70%	5.036.097,00	14,07
		Objetivo: Manter o FUNDEB -70% magistério		
12 361	1002 2010	Manutenção do FUNDEB - Apoio ao Magistério 30%	1.699.474,00	4,75
		Objetivo: Manter o FUNDEB - 30% outros		
12 368	1002 2011	Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	10.304,00	0,03
		Objetivo: Aplicar os recursos na manutenção das escolas, promovendo a melhoria do ensino-aprendizagem.		
12 361	1002 2012	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - MDE	32.560,00	0,09
		Objetivo: Proporcionar atendimento a jovens e adultos que não tiveram acesso ao ensino fundamental na idade própria - MDE		
12 361	1002 2013	Manutenção da Secretaria de Educação	61.464,00	0,17
		Objetivo: Manter a Secretaria de Educação, desenvolvendo ações voltadas para melhorar a qualidade do ensino no município		
12 361	1002 2014	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - FUNDAMENTAL	167.951,00	0,47
		Objetivo: Garantir que a oferta da alimentação escolar se dê em conformidade com as necessidades nutricionais dos alunos durante o período eletivo		
12 361	1002 2015	Manutenção do Transporte Escolar da Educação Básica	542.363,00	1,52
		Objetivo: Manter o transporte escolar da educação básica, assegurando boas condições de uso, oferecendo conforto e segurança aos estudantes residentes em área rural e urbana para o acesso e a permanência desses nas instituições de ensino, contribuindo assim para a redução dos índices de evasão escolar e distorção idade-série.		
12 361	1002 2016	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE	678.534,00	1,90
		Objetivo: Manter as atividades relativas ao desenvolvimento do ensino- MDE		
12 365	1002 2017	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - CRECHE	55.680,00	0,16
		Objetivo: Manter as atividades de alimentação escolar da creche, de maneira que estas estejam em conformidade com as necessidades nutricionais dos alunos durante o período letivo.		
12 368	1002 2018	Manutenção do Salário Educação - QSE	152.221,00	0,43
		Objetivo: Manter a quota municipal de salário educação		
12 366	1002 2019	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Apoio ao Magistério 30%	10.730,00	0,03
		Objetivo: Proporcionar atendimento a jovens e adultos que não tiveram acesso ao ensino fundamental na idade própria - FUNDEB 30%		
12 366	1002 2020	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Profissionais do Magistério 70%	4.087,00	0,01
		Objetivo: Proporcionar atendimento a jovens e adultos que não tiveram acesso ao Ensino Fundamental na idade própria - FUNDEB 70%		



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.040	Secretaria Municipal de Educação	12.937.259,00	36,14
12 365 1002 2021	Manutenção da Educação Infantil e Creche - Apoio ao Magistério 30%	500.527,00	1,40
	Objetivo: Manter a Educação Infantil e Creche - Apoio ao Magistério 30% no atendimento às crianças, proporcionando meios para o desenvolvimento físico, mental e intelectual, como também melhoria da estrutura física e aquisição de veículo para melhor atender o ensino infantil do município.		
12 365 1002 2022	Manutenção da Educação Infantil e Creche - Profissionais do Magistério FUNDEB 70%	1.161.919,00	3,25
	Objetivo: Manter o ensino da Educação Infantil e Creche - FUNDEB 70%, proporcionando meios para o desenvolvimento físico, mental e intelectual das nossas crianças.		
12 365 1002 2023	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PRE-ESCOLA	40.769,00	0,11
	Objetivo: Garantir que a oferta da alimentação escolar se dê em conformidade com as necessidades nutricionais dos alunos durante o período letivo.		
12 366 1002 2024	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - EJA	7.930,00	0,02
	Objetivo: Manter as atividades da merenda escolar para jovens e adultos.		
12 306 1002 2025	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - AEE	14.228,00	0,04
	Objetivo: Adquirir gêneros alimentícios para merenda destinados aos alunos da educação do Atendimento Educacional Especial		
12 364 1002 2026	Manutenção do Transporte para Estudantes Universitários.	14.146,00	0,04
	Objetivo: Manter o Transporte para Estudantes Universitários.		
12 361 1002 2027	Aquisição de Fardamento Escolar	82.600,00	0,23
	Objetivo: Adquirir Fardamento Escolar para alunos da rede municipal de ensino.		
12 368 1002 2028	Manutenção de Outros Programas do FNDE	44.398,00	0,12
	Objetivo: Manter atividades de outros programas do FNDE		
12 061 1002 2029	Manutenção das Atividades da Educação – FUNDEF Precatórios	374.800,00	1,05
	Objetivo: Manter as Atividades da Educação básica com recursos oriundos da União, de precatórios originários de ações judiciais da complementação de transferências financeiras do FUNDEF/FUNDEB		
12 362 1002 2030	Cursinho de Reforço Candidatos ao ENEM	29.736,00	0,08
	Objetivo: Promover aulas semanais para o público do município inscrito no ENEM, visando o reforço das matérias exigidas pelo exame, incluindo material impresso de disciplina para estudos.		
02.050	Secretaria Municipal de Saúde	1.450.071,00	4,05
10 302 1001 1008	Aquisição de Veículo	187.679,00	0,52
	Objetivo: Adquirir veículo para atender as demandas das Secretaria de Saúde para melhoria dos serviços de saúde.		
10 511 1001 1009	Implantação de Melhorias Habitacionais	232.313,00	0,65
	Objetivo: Melhoria habitacional para combater as doenças de chagas em casas que possuem uma estrutura rústica, de baixo nível de sustentação (taipa), nas comunidades locais, com a finalidade de melhorar a qualidade de vida dos municípios.		
10 512 1001 1010	Ações de Saneamento Básico	588.525,00	1,64
	Objetivo: Construir e ampliar esgotamentos sanitários e coleta dos esgotos individual ou coletiva; afastamento rápido e seguro dos esgotos, sejam através de fossas ou sistemas de redes coletoras; tratamento e disposição sanitariamente adequada dos esgotos tratados em várias comunidades, bem como a Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico traçará diretrizes básicas do que seriam os objetivos, metas, programas, projetos e ações necessárias ao melhoramento das questões de saneamento básico no município.		
10 301 1001 2031	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	379.604,00	1,06
	Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria de Saúde, visando melhor qualidade de vida dos municípios com uma boa assistência à saúde, com melhorias na estrutura física, aquisição de equipamentos e qualificação dos profissionais.		


Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.050	Secretaria Municipal de Saúde	1.450.071,00	4,05
10 302 1001 2032	Contribuição ao Consórcio Municipal de Saúde	61.950,00	0,17
	Objetivo: Contribuir com o Consórcio Municipal de Saúde		
02.060	Fundo Municipal de Saúde	7.088.202,00	19,80
10 301 1001 1011	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	466.174,00	1,30
	Objetivo: Construir, reformar e/ou ampliar, implantar, adquirir veículos e equipamentos para estruturar a Rede de Serviços públicos de Saúde da Atenção Primária, inclusive a Construção de UBS no Povoado de Santana		
10 302 1001 1012	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	237.475,00	0,66
	Objetivo: Construir, reformar e/ou ampliar, implantar, adquirir veículos e equipamentos para estruturar a Rede de Serviços públicos de Saúde da Especializada, inclusive a implantação do serviço de radiologia na Policlínica Santa Ana.		
10 305 1001 1013	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde	72.275,00	0,20
	Objetivo: Adquirir veículos e equipamentos para estruturar a Rede de Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde		
10 303 1001 1014	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	30.976,00	0,09
	Objetivo: Equipar e estruturar a Assistência Farmacêutica		
10 121 1001 1015	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Gestão SUS	30.975,00	0,09
	Objetivo: Manter as atividades de planejamento da Gestão SUS		
10 301 1001 2033	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	3.075.887,00	8,59
	Objetivo: Manter as ações de serviços públicos de saúde da Atenção Primária, compreendendo a manutenção das condições de oferta e continuidade da prestação das ações e serviços públicos de saúde, inclusive para financiar despesas com reparos e adaptações, garantindo o acesso a assistência e à prevenção em todo o sistema de saúde, de forma a atender as necessidades dos cidadãos, como também gastos com as ações destinadas aos impactos da pandemia do Covid-19, entre outras, com recursos da APS		
10 302 1001 2034	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	1.203.240,00	3,36
	Objetivo: Manter as ações de serviços públicos da saúde da Atenção Especializada, a fim de proporcionar à população acesso a serviços qualificados, integrando-os aos demais níveis de atenção à saúde.		
10 305 1001 2035	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -Vigilância em Saúde	221.814,00	0,62
	Objetivo: Manter as ações de serviços públicos de saúde da Vigilância em Saúde		
10 303 1001 2036	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	185.207,00	0,52
	Objetivo: Manter a Farmácia Básica através da distribuição de medicamentos essenciais a que terão acesso a população menos assistida, objetivando a melhoria da qualidade de vida de pacientes atendidos nas UESF.		
10 301 1001 2037	Bloco de Manutenção da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios	973.460,00	2,72
	Objetivo: Manter as ações de serviços públicos de saúde da Atenção Primária, com recursos próprios 15%, inclusive gastos com as ações destinadas aos impactos da pandemia do Covid-19, entre outras, com recursos da APS.		
10 302 1001 2038	Bloco de Manutenção dos Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Recursos Próprios	590.719,00	1,65
	Objetivo: Manter as ações de serviços públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios		
02.070	Secretaria de Infraestrutura	4.641.396,00	12,97
16 482 1004 1016	Construção e Reconstrução de Moradias Populares	206.500,00	0,58
	Objetivo: Construir e reconstruir moradias populares na sede, como também nas comunidades rurais do município.		
15 451 1004 1017	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	61.950,00	0,17
	Objetivo: Adquirir e desapropriar imóveis para a abertura de avenidas e construção de prédios.		



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação Orçamentária	%
02.070	Secretaria de Infraestrutura		4.641.396,00	12,97
25 752 1004 1018	Implantação e Extensão da rede de Energia Elétrica na Zona Urbana e Zona Rural		30.977,00	0,09
	Objetivo: Implantar e eficientizar os serviços de energia elétrica na sede do município e em diversas comunidades rurais do município.			
17 512 1004 1019	Construção, Extensão e Ampliação de Esgotamentos Sanitários		123.900,00	0,35
	Objetivo: Construir e ampliar esgotamentos sanitários e coleta dos esgotos individual ou coletiva; afastamento rápido e seguro dos esgotos, sejam através de fossas ou sistemas de redes coletoras; tratamento e disposição sanitariamente adequada dos esgotos tratados em várias comunidades.			
15 451 1004 1020	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Obras de Infraestrutura Urbana		516.250,00	1,44
	Objetivo: Construção de pavimentação (asfáltica ou em paralelepípedo) em diversas ruas, bem como drenagem em pontos críticos do município; Recuperação e ampliação dos cemitérios públicos, entre outras melhorias na Infraestrutura Urbana			
26 782 1004 1021	Construção e/ou Ampliação de Estradas Vicinais		516.250,00	1,44
	Objetivo: Construção/Adequação/Readequação de Estradas Vicinais em diversas comunidades do município.			
26 782 1004 1022	Construção de Pontes, Passagens Molhadas com Bueiros e Mataburros		567.875,00	1,59
	Objetivo: Construir passagens molhadas e mataburros nas diversas comunidades, atendendo assim, as necessidades da população residentes na Zona Rural desse Município, facilitando o acesso dos mesmos para outras localidades vizinhas, principalmente no período das chuvas.			
23 695 1004 1023	Construção de Infraestrutura Turística		774.375,00	2,16
	Objetivo: Implantar Infraestrutura Turística com Construção de Praça de Eventos, praças e jardins com áreas de lazer e esporte; Construção de Portal, com objetivo de deixar a entrada da cidade mais atrativa, como também proporcionar o desenvolvimento turístico municipal.			
15 122 1004 2039	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura		1.317.894,00	3,68
	Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria Infraestrutura.			
26 782 1004 2040	Recuperação de Estradas Vicinais e Malha Viária		151.540,00	0,42
	Objetivo: Recuperar estradas vicinais que dão acesso a todas as localidades do município.			
15 752 1004 2041	Manutenção da Iluminação Pública		373.885,00	1,04
	Objetivo: Manter das atividades da iluminação pública municipal, compreendendo a execução de serviços de manutenção permanente, mediante fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessários; despesas com a CIP e implantação de novas instalações elétricas.			
02.080	Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico		161.060,00	0,45
04 122 2001 2042	Manutenção da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico		88.785,00	0,25
	Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.			
11 331 2001 2043	Incentivo à Geração de Emprego e Renda		72.275,00	0,20
	Objetivo: Promover ações de fomento a Instalação de fabricos e pequenas Indústrias, parceria com o SEBRAE e outras instituições de fomento à atividade econômica e manutenção da sala do empreendedor.			
02.090	Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano		263.714,00	0,74
08 244 1003 2044	Manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano		76.301,00	0,21
	Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria, visando desenvolver ações estratégicas organizativas que serão implementadas a partir do incentivo e promoção da qualidade de vida dos beneficiários, promover capacitação dos profissionais, bem como dar apoio a outras redes de solidariedade que vise a inclusão social e desenvolvimento humano no município			
08 243 1003 2045	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente		117.292,00	0,33
	Objetivo: Fiscalizar os direitos das crianças e adolescentes previsto em Lei e dar os encaminhamentos necessários para a solução dos problemas referentes a infância e adolescência			



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.090	Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano		
08 244 1003 2046	Manutenção das Atividades dos Conselhos Afins à Política de Assistência Social	263.714,00	0,74
	Objetivo: Manter os conselhos afins a política de Assistência Social existentes: Conselho Municipal dos Direitos da Criança - CMDCA, Conselho Municipal da Pessoa idosa - CMPI, Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - CMPDP, Conselho Municipal da Mulher - CMM, entre outros.	8.297,00	0,02
08 244 1003 2047	Manutenção dos Benefícios Eventuais	41.301,00	0,12
	Objetivo: Assistir cidadãos e as famílias por meio dos benefícios eventuais da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, assegurados pela Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e lei municipal.		
08 243 1003 2048	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA	15.488,00	0,04
	Objetivo: Manter as atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
08 241 1003 2049	Manutenção do Fundo Municipal da Pessoa Idosa - FMPI	5.035,00	0,01
	Objetivo: Manter as atividades do Fundo Municipal da Pessoa Idosa		
02.100	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 451 1003 1024	Estruturação da Rede de Serv.Socioassistenciais de Prot.Social-Construção de CRAS,CREAS e Afins	1.362.661,00	3,81
	Objetivo: Estruturar a rede de serviços de proteção social básica e especial, por meio da construção, ampliação, reforma e melhorias da infraestrutura de unidades públicas estatais, seguindo as normativas do SUAS e legislação complementar, podendo ainda adquirir equipamentos, modernização tecnológica, dentre outros, tendo em vista a necessidade de aprimorar o atendimento nas unidades de proteção social básica e especial reordenando-as de modo a se adequarem aos parâmetros exigidos pelas normativas legais específicas.	562.713,00	1,57
08 244 1003 2050	Co-financiamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS	288.461,00	0,81
	Objetivo: Manter as atividades socioassistenciais dos serviços, programas e projetos do SUAS, através dos recursos do tersouro municipal.		
08 244 1003 2051	Bloco da Proteção Social Básica	188.948,00	0,53
	Objetivo: Contribuir para a prevenção das situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, voltados à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos ? relacionais e de pertencimento social, bem como a manutenção dos serviços ofertados ou referenciados pelos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS, considerando a rede existente, entre eles o PAIF, o SCFV para todos os ciclos da vida e o serviço no domicílio para as pessoas com deficiência e idosas.		
08 244 1003 2052	Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	132.949,00	0,37
	Objetivo: Ofertar proteção social integral de média e ou de alta complexidade a indivíduos e famílias em situação de risco pessoal e social, com direitos violados, que tenham ou não vínculos familiares e comunitários rompidas ou extremamente fragilizadas por meio de serviços de acompanhamento especializado ofertados pelos Centros de Referência Especializados da Assistência Social - CREAS, considerando a rede existente em 2018, entre eles o PAEFI, MSE, PAEFI, MSE, Abordagem Social, Programa Família Acolhedora, entre outros serviços que garantam o acolhimento institucional com privacidade, o fortalecimento dos vínculos familiares e/ou comunitário e o desenvolvimento da autonomia das pessoas atendidas.		
08 244 1003 2053	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família do Cadastro Único - IGD PBF	43.825,00	0,12
	Objetivo: : Incentivar as ações de aprimoramento da qualidade da Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGD PBF em âmbito local, contribuindo para que o município execute as ações que estão sob sua responsabilidade, além do desenvolvimento de projetos de Inclusão Produtiva.		
08 244 1003 2054	Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS	20.651,00	0,06
	Objetivo: Atender outros programas, projetos, benefícios e serviços socioassistenciais proporcionando recursos e meios para financiamento das ações da política Pública de Assistência Social.		


Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional Programática

			Dotação Orçamentária	%
02.100	Fundo Municipal de Assistência Social		1.362.661,00	3,81
08 244 1003 2055	FEAS - Cofinanciamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS		23.128,00	0,06
	Objetivo: Manter as atividades dos serviços socioassistenciais do SUAS - Proteção Social Básica e Especial ofertados ou referenciados ao CRAS, CREAS e dos Benefícios Eventuais que visa assistir cidadãos e as famílias por meio dos benefícios eventuais da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, assegurados pela Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, e integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.			
08 243 1003 2056	Programa Primeira Infância no SUAS - CRIANÇA FELIZ		78.780,00	0,22
	Objetivo: Promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida; bem como promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância; apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais; colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade; mediar o acesso da gestante, de crianças na primeira infância e de suas famílias a políticas e serviços públicos de que necessitem.			
08 244 1003 2057	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social- IGD SUAS E IGD PBF- MÍNIMO DE 3%		3.774,00	0,01
	Objetivo: Fortalecer o Controle Social e incentivar a participação da sociedade, proporcionando ao CMAS condições de gestão com vistas ao exercício do controle social da Política Municipal de Assistência Social e no desempenho das funções de normatizar, disciplinar, acompanhar, avaliar e fiscalizar a qualidade dos serviços prestados pela rede socioassistencial, bem como a realização da Conferência Municipal de Assistência Social e Capacitação para Conselheiros de Assistência Social.			
08 244 1003 2058	Bloco de Financiamento da Gestão Descentralizada do SUAS - IGD SUAS		9.107,00	0,03
	Objetivo: Avaliar a qualidade da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, bem como da articulação intersetorial no âmbito municipal, possibilitando a vigilância social, a organização do SUAS, a capacitação permanente de Trabalhadores, o monitoramento e a avaliação, entre outros com vistas a produção de dados para que a Política Pública de Assistência Social seja efetivada e a qualidade de gestão.			
08 244 1003 2059	Manutenção da Vigilância Socioassistencial		10.325,00	0,03
	Objetivo: Apoiar atividades de planejamento, organização e execução de ações desenvolvidas pela gestão e pelos serviços, produzindo, sistematizando e analisando informações territorializadas sobre as situações de vulnerabilidade e risco que incidem sobre famílias e indivíduos; sobre os padrões de oferta dos serviços e benefícios socioassistenciais, considerando questões afetas ao padrão de financiamento, ao tipo, volume, localização e qualidade das ofertas e das respectivas condições de acesso.			
02.110	Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente		2.396.641,00	6,70
17 512 1004 1025	Construção/Ampliação e Recuperação do Sistema de Abastecimento D'água		464.625,00	1,30
	Objetivo: Construir e ampliar o sistema de abastecimento d'água nas comunidades da zona rural, inclusive a ampliação da barragem do Juá no Sítio Torres; construção de barragens, açudes, adutoras, perfuração de poços e construção de cisternas, como também a recuperação de açudes, visando melhorar a qualidade de vida da população, assim como Adutora Singela na Sede Municipal e Zona Urbana.			
20 606 1004 1026	Aquisição de Equipamentos e Implementos Agrícolas		829.098,00	2,32
	Objetivo: Assistir os pequenos produtores rurais com a aquisição de equipamentos adequados e patrulha mecanizada à melhoria de produção, irrigação, corte de terras, drenagem e escoamento do plantio, entre outras atividades da agricultura.			
20 606 1004 1027	Construção de Mercado de Produtores		103.250,00	0,29
	Objetivo: Construir Mercado de Produtores no município de Barra de Santana, a fim de garantir soluções mais práticas e rentáveis para o produtor rural.			
18 544 1004 2060	Abastecimento de Água em Carros Pipas em Diversas Localidades do Município.		138.939,00	0,39
	Objetivo: Fornecer o abastecimento de água através de Carros Pipas, em diversas localidades da Zona Urbana e Rural, a fim de levar água para consumo humano durante o período de estiagem.			
20 122 1004 2061	Manutenção da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente		651.550,00	1,82
	Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, para uma boa execução dos trabalhos; desenvolver campanhas e ações referente a coleta seletiva e a destinação correta do lixo e implantação da arborização da cidade, entre outras.			


Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.110	Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente	2.396.641,00	6,70
20 606 1004 2062	Contribuição ao Fundo Seguro Safra	21.476,00	0,06
	Objetivo: Contribuir ao fundo seguro safra		
20 244 1004 2063	Apoio às Associações Rurais	10.866,00	0,03
	Objetivo: Apoiar as Associações Rurais do município.		
20 606 1004 2064	Apoio ao Pequeno Produtor Rural	83.365,00	0,23
	Objetivo: Proporcionar ao pequeno produtor rural o incentivo a criação e agricultura, no fornecimento de vacinas, mudas de plantas, palmas, forragens e Pastos, como também o apoio no corte de terra e distribuição de sementes.		
18 542 1004 2065	Contribuição para Consórcio CIGRESCOR	16.032,00	0,04
	Objetivo: Contribuir para Consórcio CIGRESCOR		
18 542 1004 2066	Contribuição para Edificação de Matadouro Público	15.488,00	0,04
	Objetivo: Contribuir para edificação de matadouro público regionalizado em parceria com municípios vizinhos.		
20 331 1004 2067	Manutenção do FMDRS	61.952,00	0,17
	Objetivo: Manter o FMDRS - Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável		
02.120	Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude	928.464,00	2,59
27 812 1004 1028	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Obras de Infraestrutura Esportiva	309.750,00	0,87
	Objetivo: Construir e/ou reformar quadras de esportes, estádio municipal, campos de futebol, ginásio de esportes, quadra poliesportiva, pista de atletismo, praça esportiva na sede do município incentivando o acesso a prática esportiva e ao lazer como direitos de todos, com a finalidade de colaborar para a inclusão social, bem estar físico, promoção da saúde e do desenvolvimento intelectual de crianças e adolescentes, principalmente as que se encontram em situação de risco social; cobertura da quadra poliesportiva do Distrito do Mororó, neste município.		
13 392 1004 2068	Manutenção da Biblioteca Pública	11.084,00	0,03
	Objetivo: Desenvolver ações que incentivem o hábito da leitura e o acesso à cultura junto à comunidade em geral, inclusive com aquisição de novo acervo para a biblioteca		
23 695 1004 2069	Promoção de Festas Regionais	353.116,00	0,99
	Objetivo: Promover e apoiar eventos culturais e sociais, bem como, contribuir para o resgate da cultura popular do município tais como: carnaval, festas juninas, festa da padroeira, eventos evangélicos e outros eventos tradicionais do município, como forma de divulgar o potencial turístico da região.		
13 122 1004 2070	Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude	217.756,00	0,61
	Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude		
27 812 1004 2071	Manutenção das Atividades com Desporto Amador	36.758,00	0,10
	Objetivo: Manter as Atividades com Desporto Amador como incentivo e apoio ao esporte amador local.		
02.130	Controladoria Geral do Município	81.156,00	0,23
04 032 2001 2072	Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do município	81.156,00	0,23
	Objetivo: Exercer o Controle Interno de toda gestão municipal, através de mecanismos que visem garantir a aplicação dos recursos públicos em conformidade com os princípios da Administração Pública e com a legislação orçamentária e fiscal vigentes.		
09.999	Reserva de Contingência	298.393,00	0,83
99 999 2001 9001	Reserva de Contingência	298.393,00	0,83
	Objetivo: Financiar passivos contingentes, pagar despesas relativas a eventos extraordinários e cobrir frustração de arrecadação de receita		
Fonte: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 14 de abril de 2022		Total Geral	35.793.155,00



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional Programática

Dotação
Orçamentária %


CLAIR LETÃO MARTINS
Contadora


FELLIFE ALMEIDA DE
ANDRADE
Secretário de Finanças


CACILDA FARIAS LOPES DE
ANDRADE
Prefeita



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023

Anexos de Metas Fiscais

I – LRF, art. 4º, § 1º: “Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes”.

II – LRF, art. 4º, § 2º, Inciso I “avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior”.

III - LRF, art. 4º, § 2º, Inciso II – “demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional”.

IV - LRF, Art. 4o, § 2o, inciso III – “evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos”.

V - LRF, Art. 4o, § 2º, inciso IV – “avaliação da situação financeira e atuarial:

OBS: Este Município não possui Instituto de Previdência Próprio

VI – Art. 4o, § 2º, inciso V – “demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado”.

OBS: Para 2023 não há concessão de benefício fiscal que implique em renúncia de receita.



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo I - Metas Anuais

Exercício: 2023

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º § 1)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023			2024			2025					
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	35.793.155,00	34.666.493,95	386.255,262	130,05	36.956.435,00	34.665.073,63	398.808,585	130,05	38.157.513,00	34.666.587,63	411.769,798	130,05
Receitas Primárias (I)	35.377.942,00	34.264.350,61	381.774,567	128,54	36.527.725,00	34.262.944,38	394.182,239	128,54	37.714.874,00	34.264.444,44	406.993,140	128,54
Despesa Total	35.793.155,00	34.666.493,95	386.255,262	130,05	36.956.435,00	34.665.073,63	398.808,585	130,05	38.157.513,00	34.666.587,63	411.769,798	130,05
Despesas Primárias (II)	35.207.728,00	34.099.494,43	379.937,734	127,92	36.351.981,00	34.098.096,80	392.285,730	127,92	37.533.416,00	34.099.587,54	405.034,969	127,92
Resultado Primário (III) = (I - II)	170.214,00	164.856,17	1.836,833	0,62	0,00	164.847,58	1.896,509	0,62	181.458,00	164.856,91	1.958,171	0,62
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	2.581,00	2.499,76	27,852	0,01	2.665,00	2.499,77	28,759	0,01	2.751,00	2.499,32	29,687	0,01
Resultado Nominal - (VI) = (III) + (IV) - (V)	167.633,00	162.356,42	1.808,981	0,61	173.079,00	167.630,99	1.867,750	0,63	178.707,00	173.081,84	1.928,484	0,65
Dívida Pública Consolidada	6.709.560,61	6.498.363,79	72.404,992	24,38	6.927.621,32	6.498.097,10	74.758,154	24,38	7.152.769,01	6.498.381,95	77.187,794	24,38
Dívida Consolidada Líquida	4.106.440,18	3.977.181,77	44.313,895	14,92	4.239.899,48	3.977.018,55	45.754,097	14,92	4.377.696,23	3.977.192,90	47.241,105	14,92
Receitas Primárias Advidas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias Geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Impacto do Saldo das PPP (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00

VARIÁVEIS	2023		2024		2025	
	2023	2024	2024	2025	2025	2025
PIB Real (Crescimento % anual)	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	9,00	7,50	7,50	7,50	7,50	7,50
Câmbio (R\$ / US\$ - Final do Ano)	5,20	5,20	5,20	5,20	5,20	5,20
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	3,25	3,25	3,25	3,25	3,25	3,25
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	9.266,71	9.266,71	9.266,71	9.266,71	9.266,71	9.266,71
Receita Corrente Líquida - RCL	27.150.643,00	28.416.823,00	28.416.823,00	29.340.363,00	29.340.363,00	29.340.363,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 14 de abril de 2022

CLAIR LEFFO MARTINS
 Contadora

FELIPE ALMEIDA DE ANDRADE
 Secretário de Finanças

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
 Prefeita



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Exercício: 2023

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso I)


R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2021 (a)		Metas Realizadas em 2021 (b)		% PIB	% RCL	% PIB	% RCL	Variação	
	Valor	%	Valor	%					Valor (c) = (b - a)	% (c / a) x 100
Receita Total	31.466.003	(116,95)	28.454.850	92,84	286.694,990	92,84			-3.011.153	(9,57)
Receitas Primárias (I)	31.466.003	(116,95)	28.390.950	92,63	286.051,169	92,63			-3.075.053	(9,77)
Despesa Total	31.466.003	(116,95)	28.315.602	92,39	285.291,999	92,39			-3.150.401	(10,01)
Despesas Primárias (II)	30.961.823	(115,08)	27.844.413	90,85	280.544,567	90,85			-3.117.410	(10,18)
Resultado Primário (III) = (I - II)	504.180	(1,87)	546.537	1,78	5.506,603	1,78			42.357	8,40
Resultado Nominal	838.410	(3,12)	838.410	2,74	8.447,345	2,74			0	0,00
Dívida Pública Consolidada	6.293.815	(23,39)	6.293.815	20,54	63.412,921	20,54			0	0,00
Dívida Consolidada Líquida	3.851.992	(14,32)	3.851.992	12,57	38.810,494	12,57			0	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$ milhares
Previsão do PIB Estadual para 2021	9.925,13
Valor Efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2021	9.925,13
Previsão da RCL para 2021	26.904.957,00
Valor Efetivo (realizado) da RCL para 2021	27.958.845,57

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 14 de abril de 2022


CLAIR LETÍCIA MARTINS
 Contadora


FELLIPE ALMEIDA DE ANDRADE
 Secretário de Finanças


CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
 Prefeita



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios

Exercício: 2023

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso II)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	0	31.466.003	0,00	34.666.487	10,17	35.793.155	3,25	36.956.435	3,25	38.157.513	3,25
Receitas Primárias (I)	0	31.466.003	0,00	34.306.487	9,03	35.421.455	3,25	36.572.655	3,25	37.761.260	3,25
Despesa Total	0	31.466.003	0,00	34.666.487	10,17	35.793.155	3,25	36.956.435	3,25	38.157.513	3,25
Despesas Primárias (II)	0	30.961.823	0,00	34.099.487	10,13	35.207.728	3,25	36.351.981	3,25	37.533.416	3,25
Resultado Primário (III) = (I - II)	0	504.180	0,00	207.000	(58,94)	213.727	3,25	220.674	3,25	227.844	3,25
Resultado Nominal	-3.280.233	838.410	(125,56)	-79.359	(109,47)	-81.938	3,25	-84.601	3,25	7.065.418	(8.451,4)
Dívida Pública Consolidada	7.282.505	6.293.815	(13,58)	6.498.364	3,25	6.709.561	3,25	6.927.621	3,25	7.152.769	3,25
Dívida Consolidada Líquida	4.002.272	3.851.992	(3,75)	3.977.182	3,25	4.106.440	3,25	4.239.899	3,25	4.377.696	3,25

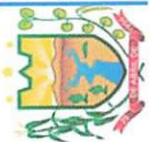
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	0	28.867.893	0,00	34.666.487	20,09	34.666.494	0,00	34.665.074	0,00	34.666.588	0,00
Receitas Primárias (I)	0	28.867.893	0,00	34.306.487	18,84	34.306.494	0,00	34.305.089	0,00	34.306.587	0,00
Despesa Total	0	28.867.893	0,00	34.666.487	20,09	34.666.494	0,00	34.665.074	0,00	34.666.588	0,00
Despesas Primárias (II)	0	28.405.342	0,00	34.099.487	20,05	34.099.494	0,00	34.098.097	0,00	34.099.588	0,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	0	462.550	0,00	207.000	(55,25)	207.000	0,00	206.992	0,00	206.999	0,00
Resultado Nominal	-3.154.070	769.183	(124,39)	-79.359	(110,32)	-79.359	0,00	-79.356	0,00	6.419.023	(8.188,9)
Dívida Pública Consolidada	7.002.409	5.774.142	(17,54)	6.498.364	12,54	6.498.364	0,00	6.498.097	0,00	6.498.382	0,00
Dívida Consolidada Líquida	3.848.339	3.533.938	(8,17)	3.977.182	12,54	3.977.182	0,00	3.977.019	0,00	3.977.193	0,00

ÍNDICES DE INFLAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	ÍNDICES DE INFLAÇÃO		
	2020	2021	2022
Receita Total	4,00	4,81	3,25

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 14 de abril de


CLAIR LETTÃO MARTINS
 Contadora



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios

Exercício: 2023

FELIPE ALMEIDA DE
ANDRADE
Secretário de Finanças


CACILDA FARIAS LOPES DE
ANDRADE
Prefeita



Prefeitura Municipal de Barra de Santana
 Secretaria de Finanças
 Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

Exercício: 2023

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio / Capital		0,00		0,00		0,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Resultado Acumulado	12.778.837	100,00	10.635.244	100,00	9.795.026	100,00
TOTAL	12.778.837	100	10.635.244	100	9.795.026	100

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio		0,00		0,00		0,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Lucro ou Prejuízos Acumulado		0,00		0,00		0,00
TOTAL	0	0	0	0	0	0

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 14 de abril de 2022


 CLAIR LEIFÃO MARTINS
 Contadora


 FELIPE ALMEIDA DE
 ANDRADE
 Secretário de Finanças


 CACILDA FARIAS LOPES DE
 ANDRADE
 Prefeita



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Exercício: 2023

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (d)	2019
Receitas de Capital	63.900	0	0
Alienação de Bens	63.900	0	0
Alienação de Bens Móveis	63.900	0	0
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	63.900	0	0
Alienação de Bens Móveis e Semoventes – Principal	63.900	0	0
TOTAL	63.900	0	0
DESPESAS REALIZADAS	2021 (b)	2020 (e)	2019
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Despesas de Capital	63.900	0	0
Investimentos	63.900	0	0
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida			
Despesas Correntes do RPPS			
TOTAL	63.900	0	0
SALDO FINANCEIRO	(c) = (a - b) + (f)	(f) = (d - e) + (g)	(g)
	0	0	0

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 14 de abril de 2022


 CLAIR LEIRÃO MARTINS
 Contadora


 FELLIPE ALMEIDA DE
 ANDRADE
 Secretário de Finanças


 CACILDA FARIAS LOPES DE
 ANDRADE
 Prefeita



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Exercício: 2023

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPEAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
		NADA A REGISTRAR		

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 14 de abril de 2022


CLAIR LEIRÃO MARTINS
Contadora


FELIPE ALMEIDA DE
ANDRADE
Secretário de Finanças


CACILDA FARIAS LOPES DE
ANDRADE
Prefeita



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VI - Receitas e despesas Previdenciárias do RPPS

Exercício: 2023

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2019	2020	2021
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL-RPPS			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO-RPPS			
OUTROS APORTES AO RPPS			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2019	2020	2021
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)			
Reserva do RPPS			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)			
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS			

FONTE:

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 14 de abril de 2022


 CLAIR LEIRÃO MARTINS
 Contadora


 FELIPE ALMEIDA DE
 ANDRADE
 Secretário de Finanças


 CACILDA FARIAS LOPES DE
 ANDRADE
 Prefeita



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Exercício: 2023

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

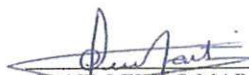
R\$ milhares

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA / BENEFÍCIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	

NADA A REGISTRAR

TOTAL					
-------	--	--	--	--	--

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 14 de abril de 2022


CLAIR LEIRÃO MARTINS
Contadora


FELIPE ALMEIDA DE
ANDRADE
Secretário de Finanças


CACILDA FARIAS LOPES DE
ANDRADE
Prefeita



Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023

Anexo de Riscos Fiscais

Riscos Fiscais

A Lei de Responsabilidade Fiscal, de maio de 2000, determinou que os diversos entes da federação assumissem o compromisso com a implementação de um orçamento equilibrado. Este compromisso inicia-se com a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, quando são definidas as metas fiscais, a previsão de gastos compatíveis com as receitas esperadas e identificados os principais riscos sobre as contas públicas no momento da elaboração do orçamento.

Os riscos orçamentários são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, que durante a execução orçamentária ocorram desvios entre receitas e despesas orçadas.

O segundo tipo de risco refere-se aos passivos contingentes, especialmente aqueles decorrentes de ações judiciais.

De acordo com os registros da Procuradoria Jurídica do Município, as ações em tramitação podem vir a se traduzir em desembolso financeiro, por parte do Município, no decorrer do exercício, será consignada dotação específica na Lei Orçamentária Anual, a saber:

- Possível ações relacionadas à responsabilidade do município, a serem movidas a partir desta data e que venham a motivar pagamentos no exercício, inclusive de natureza tributária e trabalhista;
- Passivos ainda não contabilizados, relativos a valores que, no exercício seguinte, podem vir a ser reconhecidos como dívida, como, por exemplo, o reconhecimento de dívida de natureza previdenciária;
- Depósitos judiciais relativos a ações a serem impetradas pelo Município.

PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

No caso dos riscos orçamentários, se ocorrerem durante a execução do orçamento de 2023, a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 9º, prevê a reavaliação bimestral das receitas de forma a compatibilizar a execução orçamentária e financeira com as metas fiscais fixadas na LDO. A reavaliação bimestral - juntamente com a avaliação do cumprimento das metas fiscais, efetuada a cada quadrimestre - permite que eventuais desvios, tanto de receita quanto de despesa, sejam corrigidos ao longo do ano, sendo os riscos orçamentários que se materializarem compensados com realocação ou redução de despesas.

Ou ainda em caso o desequilíbrio fiscal se concretize, o Executivo poderá lançar mão da reserva de contingência, na forma da alínea b, inciso III, art. 50 da Lei Complementar 101/2000 ou ainda, caso não seja suficiente e se prolongue por mais tempo, o Executivo deverá reformular o Anexo de Metas Fiscais, limitando a emissão de empenho na forma estabelecida na presente lei.



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo de Riscos e Metas Fiscais

Exercício: 2023

AMF - (LRF, art. 4º, §3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Calamidade Pública - COVID-19	120.000	Abertura de créditos adicionais a partir da reserva	120.000
Demandas Judiciais	20.000	Contingenciamento e Limitação de Empenhos	20.000
Assistência Diversas	60.000	Abertura de créditos adicionais a partir da reserva	60.000
Frustração de arrecadação	50.000	Contingenciamento e Limitação de Empenhos	50.000
SUBTOTAL	250000	SUBTOTAL	250000
TOTAL	R\$ 250.000,00	TOTAL	R\$ 250.000,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 19 de abril de 2022 as 14:14:37


 CLAIR LEIRÃO MARTINS
 Contadora


 FELLIPE ALMEIDA DE
 ANDRADE
 Secretário de Finanças


 CACILDA FARIAS LOPES DE
 ANDRADE
 Prefeita



RECEBIDO

18/04/22

Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de Barra de Santana
 Gabinete da Prefeita – GAPRE

Mensagem ao Projeto de Lei nº. 04/2022

PROJETO DE LEI APROVADO

Convertido em Lei Municipal

Nº 417, de 17/06/2022

Ordinária

Complementar

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências (LDO 2023)

Fellipe Almeida de Andrade

ADVOGADO

OAB/PB nº 19.686

Excelentíssimo Senhor Presidente **ADMILSON ALMEIDA DA SILVA JÚNIOR**,
 Excelentíssimos Senhores Membros do Poder Legislativo Municipal,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação de Vossas Excelências, em cumprimento ao disposto no art. 165, I e § 2º da Constituição Federal o Projeto de Lei, em apenso, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e dá outras providências (**LDO 2023**).

O referido Projeto dispõe sobre as metas e resultados fiscais, as prioridades e metas físicas da administração pública municipal; a estrutura e organização dos orçamentos; as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações; as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais; a política de aplicação dos recursos de transferências constitucionais; as disposições sobre alterações na legislação tributária; e outras matérias de natureza orçamentária.

Para determinação do volume de recursos que cada uma das Unidades Gestoras da Administração Municipal irá dispor em 2023, será considerada a evolução da receita nos últimos três exercícios das fontes de recursos ordinários, o comportamento da arrecadação no exercício de 2022, com base no mês de junho do corrente, a modernização da arrecadação tributária, a manutenção dos programas federais da Educação, Saúde e Assistência Social, a obtenção de recursos oriundos de convênios com os Governos Estadual e Federal, as perspectivas de crescimento da economia e a projeção do índice do IPCA de 3,25%.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Gabinete da Prefeita – GAPRE

A previsão das receitas de capital para o exercício de 2023, representa um considerável percentual do orçamento da Prefeitura e se refere a convênios com o Estado e União para execução de obras e aquisição de equipamentos. Estes convênios correspondem a muitos pleitos já encaminhados e protocolados junto aos Ministérios da União em sua maioria, e que ficarão na dependência das liberações por parte do Governo Federal, bem como aqueles também encaminhados ao Governo do Estado da Paraíba e em fase de tramitação legal.

As despesas serão fixadas levando-se em consideração as prioridades estabelecidas na nesta Lei de Diretrizes Orçamentárias, o volume de recursos previstos para 2023, a evolução dos custos de manutenção de cada um dos órgãos e setores da Administração, a geração de despesas oriundas da criação, expansão e aperfeiçoamento da ação governamental, os compromissos financeiros com amortização e encargos da dívida, a inflação projetada para 2023, medida pela variação do IPCA e estimada em 3,25%, o custo unitário, das diversas obras priorizadas para 2023, conforme orçamento e as metas fiscais estabelecidas nesta Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Os nobres Vereadores poderão observar que a intenção deste Executivo, embasado na Lei de Responsabilidade Fiscal, continua sendo o redirecionamento do setor público com vistas à redução do déficit público municipal e à melhoria da prestação dos serviços à população do município, definindo o que é prioritário e passível de realização com recursos próprios ou em parceria com outras esferas governamentais.

Senhores Parlamentares, saliento também que este projeto demonstra em seus artigos a transparência, necessária, que o Poder Executivo vem impingindo ao trato dos recursos da Prefeitura.

É oportuno esclarecer que as metas e prioridades terão procedência na alocação de recursos na lei orçamentária do próximo exercício, não se constituindo,

Paço Municipal Vereador Antônio Gomes de Aquino – Rua José Bernardo de Moura, s/n, Centro

Barra de Santana/PB – CEP: 58.458-000 – Telefone: (83) 3346-1066 – www.barradesantana.pb.gov.br



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Gabinete da Prefeita – GAPRE

porém, em limite à programação das despesas que deverão constar da referida peça.

Portanto, ilustres senhores Vereadores, aí estão, de modo claro e sucinto, os superiores motivos que impõem o presente Projeto de Lei, que certamente encontrará a melhor ressonância na sábia compreensão de Vossas Excelências, que serão fielmente aquilatados e representados em todo o seu dimensionamento, dos quais solicito o imprescindível apoio e colaboração no que respeita a sua pronta aprovação.

Certa de que o assunto merecerá a pronta acolhida e aprovação por parte dos Membros dessa Casa de Leis, reafirmo na oportunidade os melhores protestos de consideração e apreço.

Gabinete da Prefeita constitucional do município de Barra de Santana, em 14 de abril de 2022.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

CÓPIA



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 04/07/2022 às 14:51:58 foi protocolizado o documento sob o N° 65883/22 da subcategoria LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Barra de Santana, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Cacilda Farias Lopes de Andrade.

Meio de Publicação: Diário Oficial do Município

Data de Publicação: 30/06/2022

Documento	Informado?	Autenticação
1) Texto da Lei	Sim	42d1e24e46e0e1c73b4dcb8e10b64eee
2) Anexo de Metas Fiscais	Sim	205f12d1b2760423e395e8e70893a3f2
3) Anexo de Riscos Fiscais	Sim	2d0e7a949eb3dda74699e57c31c06fb1
4) Mensagem de Encaminhamento ao Poder Legislativo	Sim	c68d6545d44fab4f85676787440d2c4
5) Comprovante de Realização de Audiência Pública	Sim	7b2b75f8f6e5794fd02a4bc9971e5ca1
6) Outros Anexos	Não	

João Pessoa, 04 de Julho de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

LDO 2023

FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE PARTICIPAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DA LDO 2023

A PROGRAMAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DEFINIDAS PELO MUNICÍPIO, PARA ELABORAÇÃO DA LDO 2023, SERÃO REALIZADAS DE FORMA VIRTUAL, INCLUINDO, O REGISTRO DE INFORMAÇÕES SUGERIDAS PELA POPULAÇÃO.

QUAL O SEU NOME? *

FELLIPE ALMEIDA DE ANDRADE

QUAL O SEU GÊNERO? *

Masculino

Feminino

Outro

Outro:

INDIQUE O SEU ENDEREÇO DE E-MAIL *

felliपालmeida83@gmail.com

QUAL RUA OU LOCALIDADE VOCÊ MORA? *

SITIO POCINHOS, S/N, ZONA RURAL

QUAL A SUA IDADE? *

39

QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?

EDUCAÇÃO *

ENSINO INFANTIL - CRECHE E PRÉ-ESCOLA

ENSINO FUNDAMENTAL

ENSINO ESPECIAL

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Outro:

SAÚDE *

ATENÇÃO BÁSICA

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

GESTÃO SUS

INVESTIMENTOS

Outro:

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO *

- INCLUSÃO SOCIAL
- ACESSIBILIDADE À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
- ENFRENTAMENTO À EXTREMA POBREZA
- SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
- Outro:

JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER *

- VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E ARTISTAS LOCAIS
- OFICINAS DE FORMAÇÃO
- EVENTOS
- COMPETIÇÕES ESPORTIVAS
- ESTÍMULO A REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE ESPORTES
- ATIVIDADES COMPLEMENTARES

QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?**AGROPECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS ***

- ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL
- TECNOLOGIA E PESQUISA
- ABASTECIMENTO E SEGURANÇA ALIMENTAR
- Outro:

INFRAESTRUTURA E OBRAS *

- RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO
- PROJETOS DE REFORMA
- ILUMINAÇÃO PÚBLICA
- PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS
- SANEAMENTO BÁSICO
- CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES
- ACESSIBILIDADE

MEIO AMBIENTE *

- EDUCAÇÃO AMBIENTAL
- AÇÕES DE INCENTIVO A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
- PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS
- PRESERVAÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS
- Outro:

Este formulário foi criado em Clair & Leitão Contabilidade Pública.

Google Formulários

LDO 2023

FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE PARTICIPAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DA LDO 2023

A PROGRAMAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DEFINIDAS PELO MUNICÍPIO, PARA ELABORAÇÃO DA LDO 2023, SERÃO REALIZADAS DE FORMA VIRTUAL, INCLUINDO, O REGISTRO DE INFORMAÇÕES SUGERIDAS PELA POPULAÇÃO.

QUAL O SEU NOME? *

Rosilda Barreto De Figueiredo Bezerra

QUAL O SEU GÊNERO? *

Masculino

Feminino

Outro

Outro:

INDIQUE O SEU ENDEREÇO DE E-MAIL *

rosilda.barretor@gmail.com

QUAL RUA OU LOCALIDADE VOCÊ MORA? *

Rua. Manoel Balbino do Carmo

QUAL A SUA IDADE? *

Barra de Santana pb



QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?

EDUCAÇÃO *

- ENSINO INFANTIL - CRECHE E PRÉ-ESCOLA
- ENSINO FUNDAMENTAL
- ENSINO ESPECIAL
- ATIVIDADES COMPLEMENTARES
- Outro:

SAÚDE *

- ATENÇÃO BÁSICA
- VIGILÂNCIA EM SAÚDE
- ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
- GESTÃO SUS
- INVESTIMENTOS
- Outro:

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO *

- INCLUSÃO SOCIAL
- ACESSIBILIDADE À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
- ENFRENTAMENTO À EXTREMA POBREZA
- SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
- Outro:

JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER *

- VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E ARTISTAS LOCAIS
- OFICINAS DE FORMAÇÃO
- EVENTOS
- COMPETIÇÕES ESPORTIVAS
- ESTÍMULO A REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE ESPORTES
- ATIVIDADES COMPLEMENTARES

QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?**AGROPECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS ***

- ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL
- TECNOLOGIA E PESQUISA
- ABASTECIMENTO E SEGURANÇA ALIMENTAR
- Outro:

INFRAESTRUTURA E OBRAS *

- RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO
- PROJETOS DE REFORMA
- ILUMINAÇÃO PÚBLICA
- PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS
- SANEAMENTO BÁSICO
- CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES
- ACESSIBILIDADE

MEIO AMBIENTE *

- EDUCAÇÃO AMBIENTAL
- AÇÕES DE INCENTIVO A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
- PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS
- PRESERVAÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS

Outro:

Este formulário foi criado em Clair & Leitão Contabilidade Pública.

Google Formulários

LDO 2023

FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE PARTICIPAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DA LDO 2023

A PROGRAMAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DEFINIDAS PELO MUNICÍPIO, PARA ELABORAÇÃO DA LDO 2023, SERÃO REALIZADAS DE FORMA VIRTUAL, INCLUINDO, O REGISTRO DE INFORMAÇÕES SUGERIDAS PELA POPULAÇÃO.

QUAL O SEU NOME? *

ANTONIA ARAUJO GOMES

QUAL O SEU GÊNERO? *

Masculino

Feminino

Outro

Outro:

INDIQUE O SEU ENDEREÇO DE E-MAIL *

antoniaag2012@gmail.com

QUAL RUA OU LOCALIDADE VOCÊ MORA? *

AVENIDA JOSE FERNANDES BARBOSA, 23, CENTRO - BARRA DE SANTANA/PB

QUAL A SUA IDADE? *

49

QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?

EDUCAÇÃO *

- ENSINO INFANTIL - CRECHE E PRÉ-ESCOLA
- ENSINO FUNDAMENTAL
- ENSINO ESPECIAL
- ATIVIDADES COMPLEMENTARES
- Outro:

SAÚDE *

- ATENÇÃO BÁSICA
- VIGILÂNCIA EM SAÚDE
- ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
- GESTÃO SUS
- INVESTIMENTOS
- Outro:

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO *

- INCLUSÃO SOCIAL
- ACESSIBILIDADE À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
- ENFRENTAMENTO À EXTREMA POBREZA
- SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
- Outro:
PROGRAMAS DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA/ PROGRAMAS HABITACIONAIS/
INFRAESTRUTURA DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS/ RECURSOS HUMANOS DA SMDH

JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER *

- VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E ARTISTAS LOCAIS
- OFICINAS DE FORMAÇÃO
- EVENTOS
- COMPETIÇÕES ESPORTIVAS
- ESTÍMULO A REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE ESPORTES
- ATIVIDADES COMPLEMENTARES

QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?**AGROPECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS ***

- ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL
- TECNOLOGIA E PESQUISA
- ABASTECIMENTO E SEGURANÇA ALIMENTAR
- Outro:

INFRAESTRUTURA E OBRAS *

- RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO
- PROJETOS DE REFORMA
- ILUMINAÇÃO PÚBLICA
- PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS
- SANEAMENTO BÁSICO
- CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES
- ACESSIBILIDADE

MEIO AMBIENTE *

- EDUCAÇÃO AMBIENTAL
- AÇÕES DE INCENTIVO A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
- PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS
- PRESERVAÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS
- Outro:

Este formulário foi criado em Clair & Leitão Contabilidade Pública.

Google Formulários

LDO 2023

FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE PARTICIPAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DA LDO 2023

A PROGRAMAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DEFINIDAS PELO MUNICÍPIO, PARA ELABORAÇÃO DA LDO 2023, SERÃO REALIZADAS DE FORMA VIRTUAL, INCLUINDO, O REGISTRO DE INFORMAÇÕES SUGERIDAS PELA POPULAÇÃO.

QUAL O SEU NOME? *

Porcina dos Remedios Gomes Trigueiro

QUAL O SEU GÊNERO? *

Masculino

Feminino

Outro

Outro:

INDIQUE O SEU ENDEREÇO DE E-MAIL *

Porcina36@hotmail.com

QUAL RUA OU LOCALIDADE VOCÊ MORA? *

R. Jose Antônio Santiago, 215

QUAL A SUA IDADE? *

60

QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?

EDUCAÇÃO *

- ENSINO INFANTIL - CRECHE E PRÉ-ESCOLA
- ENSINO FUNDAMENTAL
- ENSINO ESPECIAL
- ATIVIDADES COMPLEMENTARES
- Outro:

SAÚDE *

- ATENÇÃO BÁSICA
- VIGILÂNCIA EM SAÚDE
- ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
- GESTÃO SUS
- INVESTIMENTOS
- Outro:

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO *

- INCLUSÃO SOCIAL
- ACESSIBILIDADE À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
- ENFRENTAMENTO À EXTREMA POBREZA
- SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
- Outro:

JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER *

- VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E ARTISTAS LOCAIS
- OFICINAS DE FORMAÇÃO
- EVENTOS
- COMPETIÇÕES ESPORTIVAS
- ESTÍMULO A REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE ESPORTES
- ATIVIDADES COMPLEMENTARES

QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?**AGROPECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS ***

- ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL
- TECNOLOGIA E PESQUISA
- ABASTECIMENTO E SEGURANÇA ALIMENTAR
- Outro:

INFRAESTRUTURA E OBRAS *

- RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO
- PROJETOS DE REFORMA
- ILUMINAÇÃO PÚBLICA
- PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS
- SANEAMENTO BÁSICO
- CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES
- ACESSIBILIDADE

**MEIO AMBIENTE ***

- EDUCAÇÃO AMBIENTAL
- AÇÕES DE INCENTIVO A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
- PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS
- PRESERVAÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS
- Outro:

Este formulário foi criado em Clair & Leitão Contabilidade Pública.

Google Formulários

LDO 2023

FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE PARTICIPAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DA LDO 2023

A PROGRAMAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DEFINIDAS PELO MUNICÍPIO, PARA ELABORAÇÃO DA LDO 2023, SERÃO REALIZADAS DE FORMA VIRTUAL, INCLUINDO, O REGISTRO DE INFORMAÇÕES SUGERIDAS PELA POPULAÇÃO.

QUAL O SEU NOME? *

Maria Andresa Marinho Barbosa

QUAL O SEU GÊNERO? *

Masculino

Feminino

Outro

Outro:

INDIQUE O SEU ENDEREÇO DE E-MAIL *

marinhoandresa72@gmail.com

QUAL RUA OU LOCALIDADE VOCÊ MORA? *

Sítio pitombeira

QUAL A SUA IDADE? *

20

QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?

EDUCAÇÃO *

- ENSINO INFANTIL - CRECHE E PRÉ-ESCOLA
- ENSINO FUNDAMENTAL
- ENSINO ESPECIAL
- ATIVIDADES COMPLEMENTARES
- Outro:

SAÚDE *

- ATENÇÃO BÁSICA
- VIGILÂNCIA EM SAÚDE
- ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
- GESTÃO SUS
- INVESTIMENTOS
- Outro:

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO *

- INCLUSÃO SOCIAL
- ACESSIBILIDADE À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
- ENFRENTAMENTO À EXTREMA POBREZA
- SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
- Outro:

JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER *

- VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E ARTISTAS LOCAIS
- OFICINAS DE FORMAÇÃO
- EVENTOS
- COMPETIÇÕES ESPORTIVAS
- ESTÍMULO A REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE ESPORTES
- ATIVIDADES COMPLEMENTARES

QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?**AGROPECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS ***

- ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL
- TECNOLOGIA E PESQUISA
- ABASTECIMENTO E SEGURANÇA ALIMENTAR
- Outro:

INFRAESTRUTURA E OBRAS *

- RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO
- PROJETOS DE REFORMA
- ILUMINAÇÃO PÚBLICA
- PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS
- SANEAMENTO BÁSICO
- CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES
- ACESSIBILIDADE

MEIO AMBIENTE *

- EDUCAÇÃO AMBIENTAL
- AÇÕES DE INCENTIVO A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
- PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS
- PRESERVAÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS

Outro:

Este formulário foi criado em Clair & Leitão Contabilidade Pública.

Google Formulários

LDO 2023

FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE PARTICIPAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DA LDO 2023

A PROGRAMAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DEFINIDAS PELO MUNICÍPIO, PARA ELABORAÇÃO DA LDO 2023, SERÃO REALIZADAS DE FORMA VIRTUAL, INCLUINDO, O REGISTRO DE INFORMAÇÕES SUGERIDAS PELA POPULAÇÃO.

QUAL O SEU NOME? *

Viviane Santos Silva

QUAL O SEU GÊNERO? *

Masculino

Feminino

Outro

Outro:

INDIQUE O SEU ENDEREÇO DE E-MAIL *

vivianekellysantosjanerosy@gmail.com

QUAL RUA OU LOCALIDADE VOCÊ MORA? *

Av nossa senhora de Fátima

QUAL A SUA IDADE? *

Rio de janeiro

QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?

EDUCAÇÃO *

- ENSINO INFANTIL - CRECHE E PRÉ-ESCOLA
- ENSINO FUNDAMENTAL
- ENSINO ESPECIAL
- ATIVIDADES COMPLEMENTARES
- Outro:

SAÚDE *

- ATENÇÃO BÁSICA
- VIGILÂNCIA EM SAÚDE
- ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
- GESTÃO SUS
- INVESTIMENTOS
- Outro:

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO *

- INCLUSÃO SOCIAL
- ACESSIBILIDADE À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
- ENFRENTAMENTO À EXTREMA POBREZA
- SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
- Outro:

**JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER ***

- VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E ARTISTAS LOCAIS
- OFICINAS DE FORMAÇÃO
- EVENTOS
- COMPETIÇÕES ESPORTIVAS
- ESTÍMULO A REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE ESPORTES
- ATIVIDADES COMPLEMENTARES

QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?**AGROPECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS ***

- ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL
- TECNOLOGIA E PESQUISA
- ABASTECIMENTO E SEGURANÇA ALIMENTAR
- Outro:

INFRAESTRUTURA E OBRAS *

- RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO
- PROJETOS DE REFORMA
- ILUMINAÇÃO PÚBLICA
- PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS
- SANEAMENTO BÁSICO
- CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES
- ACESSIBILIDADE

MEIO AMBIENTE * EDUCAÇÃO AMBIENTAL AÇÕES DE INCENTIVO A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS PRESERVAÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS Outro:

Este formulário foi criado em Clair & Leitão Contabilidade Pública.

Google Formulários

LDO 2023

FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE PARTICIPAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DA LDO 2023

A PROGRAMAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DEFINIDAS PELO MUNICÍPIO, PARA ELABORAÇÃO DA LDO 2023, SERÃO REALIZADAS DE FORMA VIRTUAL, INCLUINDO, O REGISTRO DE INFORMAÇÕES SUGERIDAS PELA POPULAÇÃO.

QUAL O SEU NOME? *

gladyssoncosta1234@gmail.com

QUAL O SEU GÊNERO? *

Masculino

Feminino

Outro

Outro:

INDIQUE O SEU ENDEREÇO DE E-MAIL *

gladyssoncosta1234@gmail.com

QUAL RUA OU LOCALIDADE VOCÊ MORA? *

Sítio

QUAL A SUA IDADE? *

36

QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?

EDUCAÇÃO *

- ENSINO INFANTIL - CRECHE E PRÉ-ESCOLA
- ENSINO FUNDAMENTAL
- ENSINO ESPECIAL
- ATIVIDADES COMPLEMENTARES
- Outro:

SAÚDE *

- ATENÇÃO BÁSICA
- VIGILÂNCIA EM SAÚDE
- ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
- GESTÃO SUS
- INVESTIMENTOS
- Outro:

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO *

- INCLUSÃO SOCIAL
- ACESSIBILIDADE À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
- ENFRENTAMENTO À EXTREMA POBREZA
- SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
- Outro:

JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER *

- VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E ARTISTAS LOCAIS
- OFICINAS DE FORMAÇÃO
- EVENTOS
- COMPETIÇÕES ESPORTIVAS
- ESTÍMULO A REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE ESPORTES
- ATIVIDADES COMPLEMENTARES

QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?**AGROPECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS ***

- ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL
- TECNOLOGIA E PESQUISA
- ABASTECIMENTO E SEGURANÇA ALIMENTAR
- Outro:

INFRAESTRUTURA E OBRAS *

- RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO
- PROJETOS DE REFORMA
- ILUMINAÇÃO PÚBLICA
- PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS
- SANEAMENTO BÁSICO
- CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES
- ACESSIBILIDADE

MEIO AMBIENTE *

- EDUCAÇÃO AMBIENTAL
- AÇÕES DE INCENTIVO A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
- PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS
- PRESERVAÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS
- Outro:

Este formulário foi criado em Clair & Leitão Contabilidade Pública.

Google Formulários



RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/07/2022 às 10:58:58 Cacilda Farias Lopes de Andrade alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o N° 65883/22.

Meio de Publicação: Diário Oficial do Município

Data de Publicação: 30/06/2022

Documento	Informado?	Autenticação
5) Comprovante de Realização de Audiência Pública	Sim	d68b7c18c370b140b37b2a8617d13d01

João Pessoa, 08 de Julho de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Diretoria de Auditoria e Fiscalização - DIAFI**

Departamento de Auditoria da Gestão Municipal I - DEAGM I

Divisão de Auditoria da Gestão Municipal I - DIAGM I

Documento nº	65883/22
Subcategoria	LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Jurisdicionado	Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Responsável	Cacilda Farias Lopes de Andrade
Assunto	Avaliação da LDO 2023
Exercício	2023

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA LDO**1 Introdução**

Trata o presente relatório de levantamento sobre a conformidade da Lei de Diretrizes Orçamentárias referente ao exercício financeiro de 2023 (Doc. TC nº 65883/22) em relação ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e Leis Orgânicas dos Municípios.

2 Levantamento

A Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 - LDO 2023 - foi enviada a esta Corte de Contas em 04 de julho de 2022.

A Tabela 1 apresenta os itens verificados e respectivas respostas.

Tabela 1: Levantamento de informações

Item de verificação	Resposta
2.1. Texto da lei?	Sim
2.2. Comprovação de publicação no órgão oficial de imprensa do Ente?	Sim
2.3. Prova de realização de Audiência Pública durante o correspondente processo legislativo?	Sim
2.4. Metas e prioridades da administração, incluindo as despesas de capital para o exercício a que se refere?	Sim

Tabela 1: Levantamento de informações (continuação)

Item de verificação	Resposta
2.5. Normas para elaboração do orçamento definindo estrutura, conteúdo e anexos da LOA?	Sim
2.6. Regras sobre os efeitos de alterações na legislação tributária?	Sim
2.7. Equilíbrio entre receitas e despesas?	Sim
2.8. Repasses de duodécimos para os poderes e/ou órgãos dotados de autonomia orçamentária nos termos da Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município ou normas especiais?	Sim
2.9. Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas?	Sim
2.10. Condições e exigências para transferências de recursos para pessoas físicas?	Sim
2.11. Reserva de contingência?	Sim
2.12. Autorização para "concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público"?	Sim
2.13. Regras em caso de ausência de LOA válida no início do exercício financeiro?	Sim
2.14. Anexo de Metas Fiscais?	Sim
2.15. Anexo de Riscos Fiscais?	Sim

^a Fonte: Tramita

3 Constatações

Com base no levantamento realizado, conclui-se que não foram constatadas inconformidades.

4 Alerta

Não é necessária a emissão de alerta, tendo em vista os resultados verificados.

Relatório gerado automaticamente por processo eletrônico em 25 de outubro de 2022.

Assinado em 27 de Outubro de 2022



Sebastião Taveira Neto
Mat. 3702961
CHEFE DE DIVISÃO

Assinado em 26 de Outubro de 2022



Gláucio Barreto Xavier
Mat. 3703568
CHEFE DE DEPARTAMENTO

**Processo:** 00251/23**Subcategoria:****Jurisdicionado:****Exercício:** 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 01/01/2023 às 04:03h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 65883/22 ao Processo 00251/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Processo 00251/23:

Documento	Páginas	Autenticação
1) Texto da Lei	2 - 64	42d1e24e46e0e1c73b4dcb8e10b64eee
2) Anexo de Metas Fiscais	65 - 74	205f12d1b2760423e395e8e70893a3f2
3) Anexo de Riscos Fiscais	75 - 77	2d0e7a949eb3dda74699e57c31c06fb1
4) Mensagem de Encaminhamento ao Poder Legislativo	78 - 80	c68d6545d44fabbb4f85676787440d2c4
RECIBO PROTOCOLO	81	92a44ca9663b2362c2f72c341419b7b7
5) Comprovante de Realização de Audiência Pública	82 - 109	d68b7c18c370b140b37b2a8617d13d01
Certidão - ALTERAÇÃO DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES	110	6f8ba584dfcca59d394bf3b3b07cbcd
Relatório Inicial	111 - 113	9b9c9420f29d998eb3af232b9b79b0b0

João Pessoa, 01 de Janeiro de 2023**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



Processo: 00251/23

Subcategoria: Acompanhamento

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Exercício: 2023

CERTIDÃO CERTIDÃO TÉCNICA

Processo instaurado em atendimento ao disposto no art. 1º da RN TC 01/2017.

João Pessoa, 01 de Janeiro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba

Diretoria de Auditoria e Fiscalização – DIAFI

Departamento de Auditoria da Gestão Municipal I – DEAGM I

Divisão de Auditoria da Gestão Municipal I – DIAGM I

PROCESSO	00251/23
UNIDADE GESTORA:	Prefeitura Municipal de Barra de Santana
GESTORA:	Cacilda Farias Lopes de Andrade
ASSUNTO:	Levantamento sobre os instrumentos de planejamentos: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.
EXERCÍCIO:	2023

RELATÓRIO DE LEVANTAMENTO – PPA – LDO – LOA

O presente levantamento consiste em informar o número dos documentos protocolados neste Tribunal referentes aos envios das leis que estabeleceram os instrumentos de planejamentos para o exercício de 2023: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e a Lei Orçamentária Anual, pelos municípios vinculados à DIAGM I, assim como o número das respectivas leis, os setores onde se encontram e se foram anexadas a outros documentos ou a processos, conforme demonstrado no quadro em anexo.

MUNICÍPIO	PPA			LDO			LOA			OBSERVAÇÃO
	LEI	DOC.TC Nº	LOCALI- ZAÇÃO TRAMITA	LEI	DOC.TC Nº	LOCALI- ZAÇÃO TRAMIT A	LEI	DOC.TC Nº	LOCALI- ZAÇÃO TRAMITA	
Alcantil	311/21	01189/22	Cartório DIAFI	320/22	80767/22	DIAGM I	327/22	121654/22	DIAGM I	LDO anexada ao Proc. 00235/23
Amparo	164/21	103715/21	Cartório DIAFI	174/22	64863/22	DIAGM I	183/22	105343/22	DIAGM I	LDO anexada ao Proc. 00238/23/PAG
Barra de Santana	405/21	00337/22	Cartório DIAFI	417/22	65883/22	DIAGM I	-	-	-	LDO anexado ao Proc. 00251/23. LOA não registrada no tramita
Barra de São Miguel	0230/21	10887/22	Cartório DIAFI	-	-	-	0254/22	01101/23	DIAGM I	LDO não registrada no tramita
Boa Vista	705/21	10341/22	Cartório DIAFI	-	-	-	734/22	01103/23	DIAGM I	LOA não registrada no tramita/ Enviou apenas o Projeto de LOA. LDO não registrada no tramita.
Boqueirão	1196/21	97269/21	Cartório DIAFI	1208/22	64407/22	DIAGM I	1216/22	114614/22	DIAGM I	LDO anexado ao Proc. 00263/23
Cabaceiras	1037/21	92394/21	Cartório DIAFI	1087/22	111809/22	DIAGM I	1089/22	111817/22	DIAGM I	
Camalaú	573/21	01209/22	Cartório DIAFI	593/22	78425/22	DIAGM I	602/22	00041/23	DIAGM I	LDO anexado ao Proc. 00278/23
Campina Grande	8170/21	00634/22	Cartório DIAFI	8404/22	67412/22	DIAGM I	8531/22	00967/23	DIAGM I	LDO anexada ao Proc. 00279/23
Caraúbas	0403/21	00871/22	Cartório DIAFI	0412/22	70293/22	DIAGM I	0437/22	01216/23	DIAGM I	LDO anexada ao Proc. 00281/23
Caturité	008/21	07605/22	Cartório DIAFI	ago/22	95951/22	DIAGM I	015/22	119197/22	DIAGM I	LDO anexada ao Proc. 00286/23

MUNICÍPIO	PPA			LDO			LOA			OBSERVAÇÃO
	LEI	DOC.TC Nº	LOCALI- ZAÇÃO TRAMITA	LEI	DOC.TC Nº	LOCALI- ZAÇÃO TRAMIT A	LEI	DOC.TC Nº	LOCALI- ZAÇÃO TRAMITA	
Congo	248/21	00517/22	Cartório DIAFI	259/22	61071/22	DIAGM I	280/22	01290/23	DIAGM I	Foram apresentadas alterações nos anexos da LDO demonstradas junto com da LOA. LDO anexada ao Proc. 00290/23
Coxixola	321/21	01223/22	Cartório DIAFI	337/22	79078/22	DIAGM I	349/22	01105/23	DIAGM I	LDO Anexado (Ao Proc. 00292/23)
Fagundes	511/21	90507/21	Cartório DIAFI	522/22	106735/22	DIAGM I	532/22	114578/22	DIAGM I	Não foram apresentados anexos. LDO Anexado (Ao Proc. 00307/23)
Gurjão	443/21	00878/22	Cartório DIAFI	458/22	64156/22	DIAGM I	468/22	00612/23	DIAGM I	LDO anexado ao Proc. 00312/23
Lagoa Seca	417/21	00909/22	Cartório DIAFI	443/22	67760/22	DIAGM I	461/22	01099/23	DIAGM I	LDO Anexado (Ao Proc. 00332/23)
Massaranduba	417/21	00887/22	Cartório DIAFI	422/22	78041/22	DIAGM I	431/22	121591/22	DIAGM I	LDO anexado ao Proc. 00344/23
Monteiro	2120/21	21508/22	DIAGM I	2154/22	81756/22	DIAGM I	2173/22	120977/22	DIAGM I	PPA anexado ao Proc. 00352/22, LDO anexado ao Proc. 00352/23
Ouro Velho	519/21	82393/21	Cartório DIAFI	546/22	79565/22	DIAGM I	021/22	103442/22	DIAGM I	LOA apresentou apenas o Projeto de Lei. LDO anexado ao Processo 00361/23
Parari	412/21	01138/22	Cartório DIAFI	424/22	75619/22	DIAGM I	430/22	121824/22	DIAGM I	LDO anexado ao Proc. 00362/23

MUNICÍPIO	PPA			LDO			LOA			OBSERVAÇÃO
	LEI	DOC.TC Nº	LOCALI- ZAÇÃO TRAMITA	LEI	DOC.TC Nº	LOCALI- ZAÇÃO TRAMIT A	LEI	DOC.TC Nº	LOCALI- ZAÇÃO TRAMITA	
Prata	-	-	-	291/22	88951/22	DIAGM I	-	-	-	LOA e PPA não registrados no tramita. LDO anexada ao Proc. 00381/23
Puxinanã	646/21	10260/22	Cartório DIAFI	669/22	85755/22	DIAGM I	682/22	121312/22	DIAGM I	LDO anexado ao Proc. 00383/23
Queimadas	706/21	88130/21	Cartório DIAFI	723/22	62349/22	DIAGM I	741/22	119613/22	DIAGM I	LDO Anexado (Ao Proc. 00384/23)
Santa Cecília	273/21	98089/21	Cartório DIAFI	285/22	64634/22	DIAGM I	295/22	00126/23	DIAGM I	LDO Anexado (Ao Proc. 00395/23)
Santo André	502/21	00882/22	Cartório DIAFI	0514/22	75803/22	DIAGM I	525/22	119954/22	DIAGM I	LDO Anexado (Ao Proc. 00404/23)
Santo Antônio	361/21	01159/22	Cartório DIAFI	370/22	75290/22	DIAGM I	379/22	113217/22	DIAGM I	LDO Anexado (Ao Proc. 00390/23)
São Domingos do Cariri	0115/22	09170/22	Cartório DIAFI	0135/22	107818/22	DIAGM I	0150/22	00009/23	DIAGM I	LDO Anexado (Ao Proc. 00408/23)
São João do Cariri	681/21	00876/22	Cartório DIAFI	693/22	82505/22	DIAGM I	706/22	00112/23	DIAGM I	LDO Anexado (Ao Proc. 00410/23)
São João do Tigre	-	-	-	505/22	90712/22	DIAGM I	-	-	-	LOA e PPA não registrados no tramita. LDO Anexado (Ao Proc. 00412/23)

MUNICÍPIO	PPA			LDO			LOA			OBSERVAÇÃO
	LEI	DOC.TC Nº	LOCALI- ZAÇÃO TRAMITA	LEI	DOC.TC Nº	LOCALI- ZAÇÃO TRAMIT A	LEI	DOC.TC Nº	LOCALI- ZAÇÃO TRAMITA	
São José dos Cordeiros	344/21	00825/22	Cartório DIAFI	0360/22	75522/22	DIAGM I	376/22	00108/23	DIAGM I	LDO Anexado (Ao Proc. 00421/23)
São Sebastião do Umbuzeiro	-	-	-	0462/22	97602/22	DIAGM I	0464/22	116323/22	DIAGM I	PPA não registrado no tramita. LDO Anexado (Ao Proc. 00426/23)
Serra Branca	-	-	-	882/22	89688/22	DIAGM I	-	-	-	LOA e PPA não registrados no tramita. LDO Anexado (Ao Proc. 00429/23)
Serra Redonda	651/21	07837/22	Cartório DIAFI	656/22	81644/22	DIAGM I	-	-	-	LOA não registrados no tramita. LDO Anexado (Ao Proc. 00432/23)
Sumé	1458/21	00618/22	Cartório DIAFI	1485/22	75402/22	DIAGM I	1516/22	118827/22	DIAGM I	LDO Anexado (Ao Proc. 00440/23)
Zabelê	-	-	-	313/22	90780/22	DIAGM I	-	-	-	LOA e PPA não registrados no tramita.

FORNE:
TRAMITA

Assinado em 18 de Janeiro de 2023



Sebastião Taveira Neto
Mat. 3702961
CHEFE DE DIVISÃO

Assinado em 17 de Janeiro de 2023



Evandro Sérgio Nunes da Silva
Mat. 3704882
TÉCNICO DE CONTAS PÚBLICAS

PROCESSO: 00251/23
SUBCATEGORIA: Acompanhamento
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Barra de Santana
INTERESSADOS: Sr(a). Cacilda Farias Lopes de Andrade (Gestor(a))

ALERTA - 00008/23

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Barra de Santana, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Cacilda Farias Lopes de Andrade, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos:

Conforme relatório de levantamento inseridos nos autos, registra-se a ausência de envio da:

- Lei Orçamentária a este Tribunal



Conselheiro Arnóbio Alves Viana

Relator

25/01/2023 10:41



Processo: 00251/23

Subcategoria: Acompanhamento

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Exercício: 2023

CERTIDÃO ALERTA

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que na edição Nº 3105 do Diário Oficial Eletrônico, com data de publicação em 26/01/2023, foi realizada a seguinte publicação:

Processo: 00251/23

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Arnóbio Alves Viana

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Interessados: Sr(a). Cacilda Farias Lopes de Andrade (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00008/23: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Barra de Santana, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Cacilda Farias Lopes de Andrade, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Conforme relatório de levantamento inseridos nos autos, registra-se a ausência de envio da: - Lei Orçamentária a este Tribunal

João Pessoa, 25 de Janeiro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



PROCESSO: 00251/23
SUBCATEGORIA: Acompanhamento
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Barra de Santana
ASSUNTO: Processo de Acompanhamento da Gestão, exercício 2023.

CERTIDÃO CANCELAMENTO DE ARQUIVOS ELETRÔNICOS

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que Gláucio Barreto Xavier na data de 14/02/2023 às 09h21 efetuou o cancelamento dos arquivos eletrônicos listados abaixo dos autos do PROC. 00251/23, apresentando a justificativa abaixo reproduzida.

Justificativa: erro na inserção do relatorio

Arquivos Cancelados:

* (Proc. 00951/22) Relatório de Acompanhamento (Outros) - Página(s): 129 - 132

João Pessoa, 14 de Fevereiro de 2023



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



PROCESSO: 00251/23
SUBCATEGORIA: Acompanhamento
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Barra de Santana
ASSUNTO: Processo de Acompanhamento da Gestão, exercício 2023.

CERTIDÃO CANCELAMENTO DE ARQUIVOS ELETRÔNICOS

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que Gláucio Barreto Xavier na data de 14/02/2023 às 09h22 efetuou o cancelamento dos arquivos eletrônicos listados abaixo dos autos do PROC. 00251/23, apresentando a justificativa abaixo reproduzida. O cancelamento foi autorizado de forma eletrônica pelo relator do processo, Conselheiro Arnóbio Alves Viana, em 20/03/2023 às 11h17.

Justificativa: erro na inserção do relatório tendo em vista se tratar de outro município

Arquivos Cancelados:

* (Proc. 00951/22) Relatório de Acompanhamento (Outros) - Página(s): 124 - 128

João Pessoa, 20 de Março de 2023



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA****Diretoria de Auditoria e Fiscalização – DIAFI****Departamento de Auditoria da Gestão Municipal 1 – DEAGM 1****Divisão de Auditoria da Gestão Municipal 1 – DIAGM1****Relatório Inicial****PROCESSO N.: 00251/23****JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Barra de Santana****GESTOR: Cacilda Farias Lopes de Andrade****PRODUTO: Acompanhamento****RELATOR: Conselheiro Arnóbio Alves Viana****1. Introdução**

Trata o presente relatório da verificação quanto ao cumprimento do art. 163-A, da Constituição Federal e aos artigos 37 e 38, da Lei do FUNDEB relativo à disponibilização de informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais, referentes ao exercício de 2022 ao Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (Siconfi) e ao Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (Siope).

2. Análise da Auditoria

Nos termos do art. 163-A da Constituição Federal, cabe aos Municípios a disponibilização de suas informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais, conforme periodicidade, formato e sistema estabelecidos pelo órgão central de contabilidade da União (Secretaria do



Tesouro Nacional - STN). O objetivo da padronização decorrente desse dispositivo visou a garantir a rastreabilidade, a comparabilidade e a publicidade dos dados coletados, os quais deverão ser divulgados em meio eletrônico de amplo acesso público. Com isso, resultou a necessidade da apresentação periódica da Matriz de Saldos Contábeis, instrumento esse que contém dados mais detalhados, extraídos pelos entes da federação diretamente dos seus sistemas contábil-financeiros e encaminhados ao Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI), da STN.

Por sua vez, a Lei nº 14.113/20, que regulamentou FUNDEB, condicionou a habilitação para receber a complementação-VAAT à disponibilização, pelos entes, das informações e dos dados contábeis, orçamentários e fiscais, nos termos do art. 163-A da Constituição Federal. Nesse sentido, segundo preceitua o art. 13, §4º, da Lei 14.113/20, somente serão habilitados a receber tais recursos os entes que disponibilizarem bimestralmente ao SIOPE as informações e os dados contábeis, orçamentários e fiscais, que incluem os detalhamentos relacionados ao FUNDEB e à manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos do art. 163-A da Constituição Federal e art. 38 da referida Lei. Tais informações e dados contábeis se materializam por meio do Anexo da Educação do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO).

Sendo assim, em razão do disposto no art. 163-A da Constituição Federal e do art. 13, §4º, da Lei 14.113/20, o não envio da Matriz de Saldos Contábeis à STN e/ou Informações ao SIOPE, relativos ao exercício de 2022, compromete a habilitação desses municípios para recebimento da Complementação VAAT em 2024. Caberia, portanto aos municípios inadimplentes, até a data de 31/08/2023, efetuar os seguintes procedimentos para habilitação dos mencionados recursos:

- Transmitir ou retificar as informações da matriz de saldos contábeis de 2022, por meio do SICONFI; e
- Encaminhar as informações referentes ao Anexo da Educação do RREO para o SIOPE/FNDE.

De acordo com levantamento efetuado pela STN e pelo FNDE, até a data de 20/04/2023, o município de Barra de Santana, em razão do não encaminhamento da matriz de saldos contábeis de encerramento referente à 2022, e/ou das informações referentes ao Anexo da Educação do RREO para o SIOPE/FNDE, estaria inabilitado para receber os recursos da complementação-VAAT.



3. Conclusão:

Em razão do exposto, sugere-se a emissão de alerta ao Prefeito do Município de Barra de Santana, Sr(a). Cacilda Farias Lopes de Andrade, a respeito da inadimplência detectada quanto ao envio da matriz de Saldos Contábeis de encerramento referente à 2022 ao SICONFI/STN e/ou do Anexo da Educação do RREO para o SIOPE/FNDE, fato este que compromete a habilitação do Município para recebimento, em 2024, da Complementação VAAT

Assinado em 10 de Maio de 2023



Sebastião Taveira Neto
Mat. 3702961
CHEFE DE DIVISÃO

Assinado em 10 de Maio de 2023



Gláucio Barreto Xavier
Mat. 3703568
CHEFE DE DEPARTAMENTO



PROCESSO: 00251/23
SUBCATEGORIA: Acompanhamento
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Barra de Santana
INTERESSADOS: Sr(a). Cacilda Farias Lopes de Andrade (Gestor(a))

ALERTA - 00242/23

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Barra de Santana, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Cacilda Farias Lopes de Andrade, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos:

Conforme conclusão do Relatório - fls. 135/138

Em razão do exposto, sugere-se a emissão de alerta ao Prefeito do Município de Barra de Santana, Sr(a). Cacilda Farias Lopes de Andrade, a respeito da inadimplência detectada quanto ao envio da matriz de Saldos Contábeis de encerramento referente à 2022 ao SICONFI/STN e/ou do Anexo da Educação do RREO para o SIOPE/FNDE, fato este que compromete a habilitação do Município para recebimento, em 2024, da Complementação VAAT



Conselheiro Arnóbio Alves Viana

Relator

16/05/2023 20:04



Processo: 00251/23

Subcategoria: Acompanhamento

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Exercício: 2023

CERTIDÃO ALERTA

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que na edição Nº 3179 do Diário Oficial Eletrônico, com data de publicação em 18/05/2023, foi realizada a seguinte publicação:

Processo: 00251/23

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Arnóbio Alves Viana

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Interessados: Sr(a). Cacilda Farias Lopes de Andrade (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00242/23: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Barra de Santana, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Cacilda Farias Lopes de Andrade, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Conforme conclusão do Relatório - fls. 135/138 Em razão do exposto, sugere-se a emissão de alerta ao Prefeito do Município de Barra de Santana, Sr(a). Cacilda Farias Lopes de Andrade, a respeito da inadimplência detectada quanto ao envio da matriz de Saldos Contábeis de encerramento referente à 2022 ao SICONFI/STN e/ou do Anexo da Educação do RREO para o SIOPE/FNDE, fato este que compromete a habilitação do Município para recebimento, em 2024, da Complementação VAAT

João Pessoa, 17 de Maio de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Processo: 00251/23

Subcategoria: Acompanhamento

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Exercício: 2023

CERTIDÃO

INÍCIO DE PRAZO - ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica o início de prazo até 04/07/2023 para apresentação de documentação para Cacilda Farias Lopes de Andrade (Gestor(a)), conforme intimação publicada na edição Nº 3198 do Diário Oficial Eletrônico:

Processo: 00251/23

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2023

Interessado(s): Cacilda Farias Lopes de Andrade (Gestor(a)).

Prazo: 10 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Como sabido, a criação e funcionamento de órgãos, entidades ou fundos se faz por meio de normas editadas pelo ENTE. Fundos Especiais são unidades gestoras/orçamentárias, com ou sem personalidade jurídica própria, a que se vinculam recursos para aplicação em finalidade definida. As normas que criam e/ou regulamentam os Fundos definem a responsabilidade quanto à gestão operacional e ordenação de despesas por eles realizadas. Conforme a RN-TC-06/2021, é obrigação do Gestor o envio, por meio do Portal do Gestor pela aba "Banco de Legislação", das normas legais e regulamentares. Em face do exposto, solicita-se o envio do número de protocolo referente ao envio de Normas (Leis, Decretos) criando, alterando e/ou regulamentando Fundos Especiais no âmbito desse ente federativo ao Banco de Legislação deste Tribunal. Caso não tenha havido, até o momento, o cadastro de quaisquer normas com a finalidade descrita acima, deve Vossa Excelência promover o envio ao Banco de Legislação, no prazo de oito dias, comunicando em seguida, atendendo a esta Solicitação, o(s) número(s) de protocolo concernente ao envio.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

João Pessoa, 15 de Junho de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Processo:** 00251/23**Subcategoria:** Acompanhamento**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Barra de Santana**Exercício:** 2023

CERTIDÃO

FINAL DE PRAZO - ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica o fim do(s) seguinte(s) prazo(s) para apresentação de documentação:

Nome	Início do Prazo	Fim do Prazo	Documentação Solicitada
Cacilda Farias Lopes de Andrade	19/06/2023	04/07/2023 (Encerrado em 03/07/2023 pelo envio da documentação)	Doc. 70955/23 (03/07/2023)

João Pessoa, 03 de Julho de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Visualizar Legislação****INFORMAÇÕES****Lei Ordinária N° 7/1997**
Prefeitura Municipal de Barra de Santana**(Vigente)****Categoria Legislação** Fundos Financeiros**Assunto** Criação do Fundo de Assistência**Ementa** Cria o Fundo Municipal de Assistência e dá outras providências**Observação****Orgao Publicação** Diário Municipal**Data Publicação** 28/02/1997**Data Inicio Vigência** 28/02/1997**Data Fim Vigência****RELACIONAMENTOS**

Não há relacionamentos com outras legislações

VERSÕES DO ARQUIVO**Data Cadastro****Versão**

03/07/2023

Versão 1

HISTÓRICO DO CADASTRO

Data	Evento	Dados	Usuário	Arquivo
03/07/2023	Cadastro Inicial		Cacilda Farias Lopes de Andrade (Externo)	Versão 1

[Retornar](#)

**Visualizar Legislação****INFORMAÇÕES****Lei Ordinária Nº 6/1997**
Prefeitura Municipal de Barra de Santana**(Vigente)****Categoria Legislação** Fundos Financeiros**Assunto** Criação do Fundo Municipal de saúde**Ementa** Institui o Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências**Observação****Orgao Publicação** Diário Municipal**Data Publicação** 28/02/1997**Data Inicio Vigência** 28/02/1997**Data Fim Vigência****RELACIONAMENTOS**

Não há relacionamentos com outras legislações

VERSÕES DO ARQUIVO

Data Cadastro	Versão
27/06/2023	Versão 1

HISTÓRICO DO CADASTRO

Data	Evento	Dados	Usuário	Arquivo
27/06/2023	Cadastro Inicial		Cacilda Farias Lopes de Andrade (Externo)	Versão 1

[Retornar](#)



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 03/07/2023 às 12:25:50 foi protocolizado o Documento sob o Nº 70955/23 da subcategoria Documentação Complementar, exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Barra de Santana, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Cacilda Farias Lopes de Andrade.

Documento	Autenticação
Anexo 1 - comprovação do protocolo lei do fundo de assistencia	67ccc7f50fafc7e59110f51481264c20
Anexo 2 - comprovação do protocolo lei do fundo de saúde VF	09dc5a7331c6bd7bfe9bcb1b86c26348

**Processo:** 00251/23**Subcategoria:** Acompanhamento**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Barra de Santana**Exercício:** 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 03/07/2023 às 12:25h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 70955/23 ao Processo 00251/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Processo 00251/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Anexo 1 - comprovação do protocolo lei do fundo de assistência	144 - 145	67ccc7f50fafc7e59110f51481264c20
Anexo 2 - comprovação do protocolo lei do fundo de saúde VF	146 - 147	09dc5a7331c6bd7bfe9bcb1b86c26348
RECIBO PROTOCOLO	148	c103eb8f5935b3341e2c357cf517cdf4

João Pessoa, 03 de Julho de 2023**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

OFÍCIO 954C/2023

Barra de Santana, 03 de julho de 2023.

Exmo. Sr.
ANTÔNIO NOMINANDO DINIZ FILHO
Presidente do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Assunto: Encaminhamento de Declarações.

Senhor Presidente,

Ao tempo que cumprimentamos Vossa Excelência, servimo-nos do presente para encaminhar, as declarações abaixo discriminadas, em conformidade com o que dispõe a Portaria Interministerial nº 558, de 10 de outubro de 2019, com o objetivo de proceder com Contratação de Proposta OGU/2023:

- Declaração de regularidade no cumprimento de limites de pessoal e na contratação de operação de crédito com instituição financeira;
- Declaração de divulgação da execução orçamentária e financeira em meio eletrônico e regularidade no fornecimento da relação das empresas públicas e das sociedades de economia mista ao registro público de empresas mercantis e atividades afins;
- Declaração de regularidade de destinação dos precatórios.

Atenciosamente,

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA**

**DECLARAÇÃO DE DIVULGAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E
FINANCEIRA EM MEIO ELETRÔNICO E REGULARIDADE NO
FORNECIMENTO DA RELAÇÃO DAS EMPRESAS PÚBLICAS E DAS
SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA AO REGISTRO PÚBLICO DE
EMPRESAS MERCANTIS E ATIVIDADES AFINS**

Eu, Cacilda Farias Lopes de Andrade, CPF 479.005.124-20, RG 1015744, SSP/PB, Prefeita do Município de Barra de Santana - PB, que esta subscreve, em cumprimento aos incisos XV e XIX do art. 22 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016, **DECLARO**, sob as penas da lei, que o Município de Barra de Santana - PB, CNPJ: 01.612.535/0001-86, endereço Av. Liberdade, s/n – Centro, Barra de Santana – PB, 58458-000:

- I. Divulga a execução orçamentária e financeira em meio eletrônico, nos termos do art. 48, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 2000; e
- II. encontra-se regular no fornecimento da relação das empresas públicas e das sociedades de economia mista junto ao Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, nos termos do art. 92 da Lei nº 13.303, de 2016.

Esta declaração tem validade no mês de sua assinatura.

Por ser verdade, firmo a presente no exercício do respectivo cargo.

Barra de Santana – PB, 03 de julho de 2023.


CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
 Prefeita



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA**

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DE DESTINAÇÃO DOS
PRECATÓRIOS**

Comunicado Ministério da Economia nº 36, de 01/09/2022
Art. 47-A, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 c/c o art. 3º
da Lei nº 14.325, de 12 de abril de 2022

Eu, Cacilda Farias Lopes de Andrade, CPF 479.005.124-20, RG 1015744, SSP/PB, Prefeita do Município de Barra de Santana - PB, que este subscreve, em cumprimento ao Comunicado Ministério da Economia nº 36, de 01/09/2022, DECLARO, sob as penas da lei, que o Município de Barra de Santana - PB, CNPJ: 01.612.535/0001-86, endereço Av. Liberdade, s/n – Centro, Barra de Santana – PB, 58458-000, encontra-se regular quanto à destinação dos precatórios correspondentes ao rateio dos percentuais destinados aos profissionais do magistério e aos demais profissionais da educação básica, nos termos do art. 47-A, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e do art. 3º da Lei nº 14.325, de 12 de abril de 2022.

Esta declaração tem validade no mês de sua assinatura.

Por ser verdade, firmo a presente no exercício do respectivo cargo.

Barra de Santana – PB, 03 de julho de 2023.


CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
 Prefeita



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA**

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO CUMPRIMENTO DE LIMITES DE
PESSOAL E NA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
INCISOS XXVI, XXVII, DO ART. 22 DA PI 424, DE 2016**

Eu, Cacilda Farias Lopes de Andrade, CPF 479.005.124-20, RG 1015744, SSP/PB, Prefeita do Município de Barra de Santana - PB, que esta subscrevo, em cumprimento aos incisos XXVI e XXVII, do art. 22 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016, DECLARO, sob as penas da lei, que o Município de Barra de Santana - PB, CNPJ: 01.612.535/0001-86, endereço Av. Liberdade, s/n – Centro, Barra de Santana – PB, 58458-000, encontra-se regular:

- I. no cumprimento do limite das despesas com parcerias público-privadas, nos termos do art. 28 da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004;
- II. no cumprimento do limite de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", da Lei Complementar nº 101, de 2000;
- III. no cumprimento do limite das dívidas consolidada e mobiliária, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", da Lei Complementar nº 101, de 2000;
- IV. no cumprimento do limite de inscrição em restos a pagar, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", da Lei Complementar nº 101, de 2000;
- V. no cumprimento do limite de despesa total com pessoal de todos os Poderes e órgãos listados no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000, inclusive as Defensorias Públicas, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", da Lei Complementar nº 101, de 2000;
e
- VI. na contratação de operação de crédito com instituição financeira, nos termos do art. 33 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Por ser verdade, firmo a presente no exercício do respectivo cargo.

Barra de Santana – PB, 03 de julho de 2023.


CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
 Prefeita



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 04/07/2023 às 07:54:41 foi protocolizado o documento sob o N° 71344/23 da subcategoria Comunicação , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Barra de Santana, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Marcela Talita da Silveira da Costa.

Documento	Informado?	Autenticação
Ofício	Sim	c948ffc4109d7871dfba3c38d8a06754

João Pessoa, 04 de Julho de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



DOCUMENTO: 71344/23
SUBCATEGORIA: Comunicação
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Barra de Santana
ASSUNTO: Ofício nº 954C/2023 - Encaminhamento de Declarações

DESPACHO

À DIAFI,

De ordem do Presidente do TCE/PB, remeta-se à DIAFI para providências regimentais.

Assinado em: 04/07/2023



Paulo Emmanuel Moraes Rodrigues
Por delegação de Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho
Secretário de Gabinete
Matrícula 3704513

Assinado em 4 de Julho de 2023



Paulo Emmanuel Moraes Rodrigues
Mat. 3704513
CHEFE DE GABINETE



DOCUMENTO: 71344/23
SUBCATEGORIA: Comunicação
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Barra de Santana
ASSUNTO: Ofício nº 954C/2023 - Encaminhamento de Declarações

DESPACHO

À DIAGM I

Assinado em: 05/07/2023



Eduardo Ferreira Albuquerque
Diretor de Auditoria e Fiscalização
Matrícula 3705935

Assinado em 5 de Julho de 2023



Eduardo Ferreira Albuquerque

Mat. 3705935

DIRETOR DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO

**Processo:** 00251/23**Subcategoria:** Acompanhamento**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Barra de Santana**Exercício:** 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 05/07/2023 às 10:31h o usuário Sebastião Taveira Neto anexou o Documento 71344/23 ao Processo 00251/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Processo 00251/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Ofício	150 - 153	c948ffc4109d7871dfba3c38d8a06754
RECIBO PROTOCOLO	154	069a02f18834ff116f95c58f5f41b061
Despacho	155 - 156	cbb77ace87b855b09598b4d319731514
Despacho	157 - 158	4521d35265979b3dd5999b30d0078e64

João Pessoa, 05 de Julho de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Gabinete da Prefeita – GAPRE

Ofício GAPRE Nº. 62/2023

Barra de Santana, 23 de agosto de 2023.

Assunto: Prestação de Contas de Evento (Festa da Padroeira)

A Sua Excelência o Senhor
ANTÔNIO NOMINANDO DINIZ FILHO
Presidente do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE/PB
João Pessoa – PB

Senhor Presidente,

Ao tempo em que o cumprimento, sirvo-me do presente para apresentar a prestação de contas da **TRADICIONAL FESTA DE JULHO – 2023 (150ª edição)**, REALIZADA ENTRE OS DIAS 23 E 30 DE JULHO DO CORRENTE ANO, do Município de Barra de Santana/PB, em cumprimento as determinações trazidas pela RN-TC 01/2013, anexo no portal do Gestor/TCE, Festividades/eventos.

Sem mais para o momento, renovo votos da mais elevada estima e consideração.

Cordialmente,

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

RESOLUÇÃO NORMATIVA RN-TCOJ/2013- ANEXO I
FESTIVIDADES DE JULHO - EDIÇÃO 2023

Classificação	Empenho n°	Data	Empenhado	Valor Pago	A Pagar	CPF/CNPJ	Nome do Credor	Licitação n°	Cód. UO	Unidade Orçamentária	Função	Sub-Função	Elemento	Sub-Elemento	Ordenador da Despesa
2069	2146	31/05/2023	R\$ 2.588,00	R\$ 2.588,00	-	03.325.330/0001-45	IMAGENS SANJOANENSE IND.E COM. LTDA	0	02.120	Secretaria de Cultura, Turismo, Esport	13	392	3390.30	6	CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
2069	2155	01/05/2023	R\$ 626,86	R\$ 626,86	-	24.445.403/0001-02	ARF SOLUÇÕES LOGISTICA LTDA	0	02.120	Secretaria de Cultura, Turismo, Esport	13	392	3390.39	61	CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
2069	2844	06/07/2023	R\$ 4.450,00	R\$ 4.450,00	-	082.507.854-18	WELLINGTON BENICIO DOS SANTOS	0	02.120	Secretaria de Cultura, Turismo, Esport	13	392	3390.36	38	CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
2069	2790	11/07/2023	R\$ 5.400,00	R\$ 5.400,00	-	122.891.354-45	RAYSSA MARIA MIRANDA SILVA	0	02.120	Secretaria de Cultura, Turismo, Esport	13	392	3390.36	38	CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
2069	2872	14/07/2023	R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00	-	23.268.243/0001-00	TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E	INEX. 2/2023	02.120	Secretaria de Cultura, Turismo, Esport	13	392	3390.39	48	CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
2069	2873	14/07/2023	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	-	03.657.268/0001-99	BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCAÇÃO DE	INEX. 6/2023	02.120	Secretaria de Cultura, Turismo, Esport	13	392	3390.39	48	CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
2069	2874	14/07/2023	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	-	14.651.898/0001-72	F MIX EMPREENDIMENTOS LTDA	INEX. 7/2023	02.120	Secretaria de Cultura, Turismo, Esport	13	392	3390.39	48	CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
2069	2875	14/07/2023	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	-	14.651.898/0001-72	F MIX EMPREENDIMENTOS LTDA	INEX. 8/2023	02.120	Secretaria de Cultura, Turismo, Esport	13	392	3390.39	48	CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
2069	2881	17/07/2023	R\$ 1.053,00	R\$ 1.053,00	-	067.132.984-78	LEONARDO DE SOUSA ANDRADE	0	02.120	Secretaria de Cultura, Turismo, Esport	13	392	3390.36	38	CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
2069	2882	17/07/2023	R\$ 2.488,00	R\$ 2.488,00	-	025.721.044-07	LEONIDAS CAVALCANTI GALDINO	0	02.120	Secretaria de Cultura, Turismo, Esport	13	392	3390.36	38	CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
2069	2883	17/07/2023	R\$ 14.985,00	R\$ 14.985,00	-	675.560.945-53	IPONAX BORGES VILA NOVA	0	02.120	Secretaria de Cultura, Turismo, Esport	13	392	3390.36	38	CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
2069	2884	17/07/2023	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	-	093.353.844-88	VANESSA CANDEIA DA SILVA	0	02.120	Secretaria de Cultura, Turismo, Esport	13	392	3390.36	38	CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
2069	2885	17/07/2023	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00	-	043.171.804-05	HELTHON GLEY RODRIGUES DE SOUSA	0	02.120	Secretaria de Cultura, Turismo, Esport	13	392	3390.36	38	CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
2069	2886	17/07/2023	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00	-	054.571.964-02	JADELSON OLIVEIRA DA SILVA	0	02.120	Secretaria de Cultura, Turismo, Esport	13	392	3390.36	38	CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
2069	2887	17/07/2023	R\$ 1.053,00	R\$ 1.053,00	-	044.995.614-85	MARIA DO SOCORRO PEREIRA OLIVEIRA	0	02.120	Secretaria de Cultura, Turismo, Esport	13	392	3390.36	38	CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
2069	2888	17/07/2023	R\$ 2.591,00	R\$ 2.591,00	-	078.364.274-12	DIOGO DA SILVA JACINTO CIRNE	0	02.120	Secretaria de Cultura, Turismo, Esport	13	392	3390.36	38	CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
2069	2889	17/07/2023	R\$ 2.106,00	R\$ 2.106,00	-	067.038.264-71	MARISTELA ALVES	0	02.120	Secretaria de Cultura, Turismo, Esport	13	392	3390.36	38	CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
2069	2890	17/07/2023	R\$ 1.042,00	R\$ 1.042,00	-	093.219.034-02	LUIZ PAULO GOMES DA SILVA	0	02.120	Secretaria de Cultura, Turismo, Esport	13	392	3390.36	38	CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
2069	2899	18/07/2023	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	-	35.420.934/0001-67	TECNOPLAST INDUSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA	0	02.120	Secretaria de Cultura, Turismo, Esport	13	392	3390.30	6	CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
2069	2903	18/07/2023	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	-	28.103.107/0001-84	JOSÉLTON AUGUSTO DA SILVA	0	02.120	Secretaria de Cultura, Turismo, Esport	13	392	3390.39	48	CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
2069	2904	18/07/2023	R\$ 520,00	R\$ 520,00	-	50.123.574/0001-25	MARIA SIMONE OLIVEIRA	0	02.120	Secretaria de Cultura, Turismo, Esport	13	392	3390.39	48	CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
2069	2906	19/07/2023	R\$ 2.800,00	R\$ -	2.800,00	44.700.234/0001-17	MAX BEZERRA PEREIRA	0	02.120	Secretaria de Cultura, Turismo, Esport	13	392	3390.39	48	CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
2069	2909	19/07/2023	R\$ 2.205,00	R\$ 2.205,00	-	052.542.074-69	PAULO RICARDO SOUZA SILVA	0	02.120	Secretaria de Cultura, Turismo, Esport	13	392	3390.36	38	CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
2069	2916	19/07/2023	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	-	01.531.024/0001-30	WM SERVIÇOS DE SERIGRAFIA LTDA-ME	0	02.120	Secretaria de Cultura, Turismo, Esport	13	392	3390.39	48	CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
2069	2914	20/07/2023	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	-	11.574.441/0001-24	RAINHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS L	0	02.120	Secretaria de Cultura, Turismo, Esport	13	392	3390.39	48	CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
2069	2882	20/07/2023	R\$ 6.175,00	R\$ 6.175,00	-	04.203.988/0001-47	JUNIOR PRODUÇÕES E EVENTOS - ISL LOCAÇÕ	0	02.120	Secretaria de Cultura, Turismo, Esport	13	392	3390.39	48	CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
2069	2887	21/07/2023	R\$ 1.042,00	R\$ 1.042,00	-	100.118.434-38	ADRIANO BARROS OLIMPIO	0	02.120	Secretaria de Cultura, Turismo, Esport	13	392	3390.36	20	CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
2069	2888	21/07/2023	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00	-	100.630.624-29	CASSIO SILVA DO NASCIMENTO	0	02.120	Secretaria de Cultura, Turismo, Esport	13	392	3390.36	38	CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
2069	2890	21/07/2023	R\$ 527,00	R\$ 527,00	-	123.415.844-20	SEVERINO CORDEIRO DOS SANTOS	0	02.120	Secretaria de Cultura, Turismo, Esport	13	392	3390.36	38	CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
2069	2891	21/07/2023	R\$ 1.555,00	R\$ 1.555,00	-	714.379.084-20	BARTOLOMEU JUVENAL DA AGUIAR	0	02.120	Secretaria de Cultura, Turismo, Esport	13	392	3390.36	38	CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
2069	2892	21/07/2023	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00	-	047.925.684-55	TATIANE SUIPINO DA SILVA	0	02.120	Secretaria de Cultura, Turismo, Esport	13	392	3390.36	38	CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
2069	3016	24/07/2023	R\$ 2.000,00	R\$ -	2.000,00	104.398.074-17	LAIS MENESES FORMIGA DUARTE	0	02.120	Secretaria de Cultura, Turismo, Esport	13	392	3390.36	38	CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
2069	3021	24/07/2023	R\$ 4.640,78	R\$ 4.640,78	-	75.315.333/0279-02	ATACADÃO S.A	0	02.120	Secretaria de Cultura, Turismo, Esport	13	392	3390.30	2	CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE


CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
PREFEITA

2069	3084	25/07/2023	R\$	3.089,00	R\$	3.089,00	R\$	3.089,00	R\$	-	046.439.614-06	LIVIAN FARIAS BEZERRA DE SOUZA	0	02.120	Secretaria de Cultura, Turismo, Esport	13	392	3390.36	38	CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE	
2069	3041	25/07/2023	R\$	2.806,20	R\$	2.806,20	R\$	2.806,20	R\$	-	119.999.174-05	EVERTON RAYAN ARRUDA PINTO	0	02.120	Secretaria de Cultura, Turismo, Esport	13	392	3390.36	38	CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE	
2069	3043	25/07/2023	R\$	2.930,00	R\$	2.930,00	R\$	2.930,00	R\$	-	40.353.046/0001-09	MERCADINHO E ACOUGUE SÃO JOSÉ	0	02.120	Secretaria de Cultura, Turismo, Esport	13	392	3390.39	61	CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE	
2069	3044	25/07/2023	R\$	8.000,00	R\$	8.000,00	R\$	8.000,00	R\$	-	23.637.125/0001-22	DOCE LAR E SERVIÇOS DE LIMPEZA	0	02.120	Secretaria de Cultura, Turismo, Esport	13	392	3390.39	56	CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE	
2069	3061	27/07/2023	R\$	1.947,71	R\$	1.947,71	R\$	1.947,71	R\$	-	40.579.077/0001-82	JOSÉ WHELLINGTON MACEDO GOMES	0	02.120	Secretaria de Cultura, Turismo, Esport	13	392	3390.30	2	CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE	
2069	3062	27/07/2023	R\$	10.636,00	R\$	10.636,00	R\$	10.636,00	R\$	-	58.638.115/0001-96	TERRA VIA FLORES E PLANTAS LTDA	0	02.120	Secretaria de Cultura, Turismo, Esport	13	392	3390.30	19	CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE	
2069	3064	27/07/2023	R\$	2.335,00	R\$	2.335,00	R\$	2.335,00	R\$	-	38.420.772/0001-55	JOSÉ RILDO RODRIGUES COSTA	0	02.120	Secretaria de Cultura, Turismo, Esport	13	392	3390.39	61	CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE	
2069	3066	27/07/2023	R\$	5.300,00	R\$	5.300,00	R\$	5.300,00	R\$	-	10.427.090/0001-55	JOAREZ SOUZA DO O ME	A.R.P. 2/2022	02.120	Secretaria de Cultura, Turismo, Esport	13	392	3390.30	6	CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE	
2069	3068	27/07/2023	R\$	15.510,00	R\$	15.510,00	R\$	15.510,00	R\$	-	10.427.090/0001-55	JOAREZ SOUZA DO O ME	A.R.P. 2/2022	02.120	Secretaria de Cultura, Turismo, Esport	13	392	3390.30	6	CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE	
2069	3069	27/07/2023	R\$	17.000,00	R\$	17.000,00	R\$	17.000,00	R\$	-	10.427.090/0001-55	JOAREZ SOUZA DO O ME	A.R.P. 2/2022	02.120	Secretaria de Cultura, Turismo, Esport	13	392	3390.30	6	CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE	
2069	3062	28/07/2023	R\$	154.439,00	R\$	154.439,00	R\$	154.439,00	R\$	-	17.886.274/0001-22	DENISE MOURA DO NASCIMENTO ME	A.R.P. 1/2023	02.120	Secretaria de Cultura, Turismo, Esport	13	392	3390.39	48	CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE	
2069	3064	28/07/2023	R\$	5.355,00	R\$	5.355,00	R\$	5.355,00	R\$	-	46.248.122/0001-00	HOTEL VALE DO JATOBÁ LTDA	0	02.120	Secretaria de Cultura, Turismo, Esport	13	392	3390.39	61	CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE	
2069	3065	28/07/2023	R\$	17.000,00	R\$	17.000,00	R\$	17.000,00	R\$	-	13.853.514/0001-31	ADALBERTO VICENTE CORDEIRO	0	02.120	Secretaria de Cultura, Turismo, Esport	13	392	3390.39	61	CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE	
2069	3066	28/07/2023	R\$	2.300,00	R\$	2.300,00	R\$	2.300,00	R\$	-	08.970.691/0001-68	MAJESTIC HOTEL LTDA	0	02.120	Secretaria de Cultura, Turismo, Esport	13	392	3390.39	61	CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE	
2069	3067	28/07/2023	R\$	534,90	R\$	534,90	R\$	534,90	R\$	-	09.095.183/0001-40	ENERGISA	0	02.120	Secretaria de Cultura, Turismo, Esport	13	392	3390.39	49	CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE	
2069	3070	28/07/2023	R\$	33.177,00	R\$	33.177,00	R\$	33.177,00	R\$	-	11.500.957/0001-13	ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA	A.R.P. 1/2023	02.120	Secretaria de Cultura, Turismo, Esport	13	392	3390.39	48	CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE	
2069	3077	31/07/2023	R\$	1.102,00	R\$	1.102,00	R\$	1.102,00	R\$	-	08.797.095/0001-05	A. R. PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO LTDA	0	02.120	Secretaria de Cultura, Turismo, Esport	13	392	3390.30	2	CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE	
2069	3117	04/08/2023	R\$	5.000,00	R\$	5.000,00	R\$	5.000,00	R\$	-	49.792.907/0001-20	MAIS VIDEOS PRODUTORA - IMARIA APARECIE	0	02.120	Secretaria de Cultura, Turismo, Esport	13	392	3390.39	48	CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE	
2069	3148	04/08/2023	R\$	2.750,00	R\$	2.750,00	R\$	2.750,00	R\$	-	11.547.441/0001-24	RAINHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS L	0	02.120	Secretaria de Cultura, Turismo, Esport	13	392	3390.39	48	CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE	
2069	3158	04/08/2023	R\$	450,00	R\$	450,00	R\$	450,00	R\$	-	135.918.994-70	HENNERSON ALEXANDRE DE FREITAS	0	02.120	Secretaria de Cultura, Turismo, Esport	13	392	3390.36	38	CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE	
2069	3159	04/08/2023	R\$	450,00	R\$	450,00	R\$	450,00	R\$	-	133.091.784-71	KANY DO NASCIMENTO SOUZA	0	02.120	Secretaria de Cultura, Turismo, Esport	13	392	3390.36	38	CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE	
2069	3160	04/08/2023	R\$	700,00	R\$	700,00	R\$	700,00	R\$	-	166.818.874-06	TELISON SALES DE SOUSA	0	02.120	Secretaria de Cultura, Turismo, Esport	13	392	3390.36	38	CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE	
2069	3161	04/08/2023	R\$	500,00	R\$	500,00	R\$	500,00	R\$	-	704.092.704-08	JAY CARLOS BARBOSA DA SILVA	0	02.120	Secretaria de Cultura, Turismo, Esport	13	392	3390.36	38	CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE	
2069	3162	04/08/2023	R\$	700,00	R\$	700,00	R\$	700,00	R\$	-	109.177.837-00	DANIEL BARBOSA DE FIGUEIREDO	0	02.120	Secretaria de Cultura, Turismo, Esport	13	392	3390.36	38	CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE	
2069	3163	04/08/2023	R\$	4.643,00	R\$	4.643,00	R\$	4.643,00	R\$	-	24.180.445/0001-69	ULTRA PRINT GRÁFICA - JUNIOR CDS GRAFICA	0	02.120	Secretaria de Cultura, Turismo, Esport	13	392	3390.39	48	CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE	
2069	3169	07/08/2023	R\$	3.700,00	R\$	3.700,00	R\$	3.700,00	R\$	-	071.496.934-66	ALDENY DOS SANTOS GARCIA	0	02.120	Secretaria de Cultura, Turismo, Esport	13	392	3390.36	38	CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE	
2069	3170	07/08/2023	R\$	1.805,00	R\$	1.805,00	R\$	1.805,00	R\$	-	100.630.624-29	CASSIO SILVA DO NASCIMENTO	0	02.120	Secretaria de Cultura, Turismo, Esport	13	392	3390.36	38	CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE	
2069	3166	18/08/2023	R\$	14.800,00	R\$	14.800,00	R\$	14.800,00	R\$	-	060.352.884-55	FABIO ALVES DA SILVA	0	02.120	Secretaria de Cultura, Turismo, Esport	13	392	3390.36	38	CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE	
2069	3173	18/08/2023	R\$	450,00	R\$	450,00	R\$	450,00	R\$	-	136.382.764-22	LUCAS VINICIUS DOS SANTOS ROCHA	0	02.120	Secretaria de Cultura, Turismo, Esport	13	392	3390.36	38	CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE	
2069	3178	18/08/2023	R\$	1.900,00	R\$	1.900,00	R\$	1.900,00	R\$	-	099.757.754-08	CICERO PEDRO FEITOSA NETO	0	02.120	Secretaria de Cultura, Turismo, Esport	13	392	3390.36	38	CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE	
2069	3360	18/08/2023	R\$	1.000,00	R\$	1.000,00	R\$	1.000,00	R\$	-	117.462.884-77	JOSIMARA BEZERRA DA SILVA	0	02.120	Secretaria de Cultura, Turismo, Esport	13	392	3390.36	38	CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE	
2069	3388	18/08/2023	R\$	1.900,00	R\$	1.900,00	R\$	1.900,00	R\$	-	067.425.174-17	MAURICIO ANTONIO BARBOSA	0	02.120	Secretaria de Cultura, Turismo, Esport	13	392	3390.36	38	CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE	
2069	3385	18/08/2023	R\$	2.000,00	R\$	2.000,00	R\$	2.000,00	R\$	-	063.984.274-75	CARLOS ALBERTO DA SILVA	0	02.120	Secretaria de Cultura, Turismo, Esport	13	392	3390.36	38	CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE	
2069	3381	18/08/2023	R\$	14.800,00	R\$	14.800,00	R\$	14.800,00	R\$	-	149.698.234-72	MANUEL FERREIRA BRASIL	0	02.120	Secretaria de Cultura, Turismo, Esport	13	392	3390.36	38	CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE	
TOTAL				697.297,45		697.297,45		428.330,74		278.966,71											

Barra de Santana - PB, 22 de agosto de 2023


CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
PREFEITA



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Cronograma Mensal de Desembolso-CMD

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional-Programática					Despesa Fixada	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
001	Prefeitura Municipal de Barra de San				42.932.710	3.576.294	3.576.294	3.576.294	3.576.294	3.576.294	3.576.294	3.576.294	3.576.294	3.576.294	3.576.294	3.576.294	3.593.474
011	04	122	2001	2002 3190.04 99	150(5.000	417	417	417	417	417	417	417	417	417	417	417	419
012	04	122	2001	2002 3190.11 99	150(480.000	39.984	39.984	39.984	39.984	39.984	39.984	39.984	39.984	39.984	39.984	39.984	40.176
013	04	122	2001	2002 3190.13 99	150(15.000	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.256
014	04	122	2001	2002 3190.16 99	150(1.000	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	84
015	04	122	2001	2002 3190.92 99	150(500	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42
016	04	122	2001	2002 3390.14 99	150(1.600	133	133	133	133	133	133	133	133	133	133	133	134
017	04	122	2001	2002 3390.30 99	150(100.000	8.330	8.330	8.330	8.330	8.330	8.330	8.330	8.330	8.330	8.330	8.330	8.370
018	04	122	2001	2002 3390.31 99	150(500	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42
019	04	122	2001	2002 3390.32 99	150(700	58	58	58	58	58	58	58	58	58	58	58	59
020	04	122	2001	2002 3390.33 99	150(500	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42
021	04	122	2001	2002 3390.35 99	150(30.000	2.499	2.499	2.499	2.499	2.499	2.499	2.499	2.499	2.499	2.499	2.499	2.511
022	04	122	2001	2002 3390.36 99	150(65.000	5.415	5.415	5.415	5.415	5.415	5.415	5.415	5.415	5.415	5.415	5.415	5.441
023	04	122	2001	2002 3390.39 99	150(180.000	14.994	14.994	14.994	14.994	14.994	14.994	14.994	14.994	14.994	14.994	14.994	15.066
024	04	122	2001	2002 3390.40 99	150(10.000	833	833	833	833	833	833	833	833	833	833	833	837
025	04	122	2001	2002 3390.47 99	150(1.000	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	84
026	04	122	2001	2002 3390.92 99	150(2.000	167	167	167	167	167	167	167	167	167	167	167	167
027	04	122	2001	2002 3390.93 99	150(1.000	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	84
028	04	122	2001	2002 4490.52 99	150(10.000	833	833	833	833	833	833	833	833	833	833	833	837
029	04	122	2001	2003 3350.41 99	150(5.000	417	417	417	417	417	417	417	417	417	417	417	419
030	04	062	2001	2004 3390.35 99	150(55.000	4.582	4.582	4.582	4.582	4.582	4.582	4.582	4.582	4.582	4.582	4.582	4.604
031	04	122	2001	2005 3190.04 99	150(38.000	3.165	3.165	3.165	3.165	3.165	3.165	3.165	3.165	3.165	3.165	3.165	3.181
032	04	122	2001	2005 3190.11 99	150(120.000	9.996	9.996	9.996	9.996	9.996	9.996	9.996	9.996	9.996	9.996	9.996	10.044
033	04	122	2001	2005 3190.13 99	150(20.000	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.674
034	04	122	2001	2005 3190.16 99	150(1.000	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	84
035	04	122	2001	2005 3190.92 99	150(7.000	583	583	583	583	583	583	583	583	583	583	583	586
036	04	122	2001	2005 3390.14 99	150(1.000	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	84
037	04	122	2001	2005 3390.30 99	150(120.000	9.996	9.996	9.996	9.996	9.996	9.996	9.996	9.996	9.996	9.996	9.996	10.044
038	04	122	2001	2005 3390.30 99	175(500	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42
039	04	122	2001	2005 3390.35 99	150(25.000	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.093
040	04	122	2001	2005 3390.36 99	150(50.000	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.185
041	04	122	2001	2005 3390.36 99	175(500	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42
042	04	122	2001	2005 3390.39 99	150(220.000	18.326	18.326	18.326	18.326	18.326	18.326	18.326	18.326	18.326	18.326	18.326	18.414
043	04	122	2001	2005 3390.39 99	175(500	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42
044	04	122	2001	2005 3390.40 99	150(38.000	3.165	3.165	3.165	3.165	3.165	3.165	3.165	3.165	3.165	3.165	3.165	3.181
045	04	122	2001	2005 3390.47 99	150(7.500	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	628
046	04	122	2001	2005 3390.92 99	150(2.000	167	167	167	167	167	167	167	167	167	167	167	167
047	04	122	2001	2005 3390.93 99	150(500	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42
048	04	122	2001	2005 4490.52 99	150(15.000	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.256
049	04	122	2001	2005 4490.92 99	150(1.000	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	84
050	28	846	0001	0001 3190.91 99	150(1.000	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	84
051	28	846	0001	0001 3390.91 99	150(5.000	417	417	417	417	417	417	417	417	417	417	417	419
052	28	846	0001	0001 4690.91 99	150(10.000	833	833	833	833	833	833	833	833	833	833	833	837
053	28	846	0001	0002 3290.21 99	150(2.000	167	167	167	167	167	167	167	167	167	167	167	167



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Cronograma Mensal de Desembolso-CMD

Exercício: 2023

Classificação Institucional			Despesa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Funcional-Programática			Fixada													
001	Prefeitura Municipal de Barra de San			42.932.710	3.576.294	3.576.294	3.576.294	3.576.294	3.576.294	3.576.294	3.576.294	3.576.294	3.576.294	3.576.294	3.593.474	
054	28	846	0001	0002	3290.22	99	150(2.000	167	167	167	167	167	167	167	167
055	28	846	0001	0002	4690.71	99	150(50.000	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.185
056	28	846	0001	0003	3290.21	99	150(500	42	42	42	42	42	42	42	42
057	28	846	0001	0003	4690.71	99	150(460.000	38.318	38.318	38.318	38.318	38.318	38.318	38.318	38.502
058	28	846	0001	0004	3390.47	99	150(310.000	25.823	25.823	25.823	25.823	25.823	25.823	25.823	25.947
059	28	846	0001	0004	3390.47	99	175(500	42	42	42	42	42	42	42	42
060	04	123	2001	2006	3190.04	99	150(3.000	250	250	250	250	250	250	250	251
061	04	123	2001	2006	3190.11	99	150(400.000	33.320	33.320	33.320	33.320	33.320	33.320	33.320	33.480
062	04	123	2001	2006	3190.13	99	150(390.000	32.487	32.487	32.487	32.487	32.487	32.487	32.487	32.643
063	04	123	2001	2006	3190.16	99	150(5.000	417	417	417	417	417	417	417	419
064	04	123	2001	2006	3190.92	99	150(9.000	750	750	750	750	750	750	750	753
065	04	123	2001	2006	3390.14	99	150(500	42	42	42	42	42	42	42	42
066	04	123	2001	2006	3390.30	99	150(25.000	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.093
067	04	123	2001	2006	3390.33	99	150(620	52	52	52	52	52	52	52	52
068	04	123	2001	2006	3390.35	99	150(84.500	7.039	7.039	7.039	7.039	7.039	7.039	7.039	7.073
069	04	123	2001	2006	3390.36	99	150(20.000	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.674
070	04	123	2001	2006	3390.39	99	150(50.000	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.185
071	04	123	2001	2006	3390.40	99	150(5.000	417	417	417	417	417	417	417	419
072	04	123	2001	2006	3390.47	99	150(1.500	125	125	125	125	125	125	125	126
073	04	123	2001	2006	3390.92	99	150(1.300	108	108	108	108	108	108	108	109
074	04	123	2001	2006	3390.93	99	150(500	42	42	42	42	42	42	42	42
075	04	123	2001	2006	4490.52	99	150(5.000	417	417	417	417	417	417	417	419
076	04	126	2001	2007	3390.30	99	150(5.000	417	417	417	417	417	417	417	419
077	04	126	2001	2007	3390.35	99	150(10.000	833	833	833	833	833	833	833	837
078	04	126	2001	2007	3390.36	99	150(15.000	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.256
079	04	126	2001	2007	3390.39	99	150(30.000	2.499	2.499	2.499	2.499	2.499	2.499	2.499	2.511
080	04	126	2001	2007	3390.40	99	150(75.000	6.248	6.248	6.248	6.248	6.248	6.248	6.248	6.278
081	12	361	1002	1003	4490.51	99	150(50.000	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.185
082	12	361	1002	1003	4490.51	99	156(3.500.000	291.550	291.550	291.550	291.550	291.550	291.550	291.550	292.950
083	12	361	1002	1003	4490.51	99	157(150.000	12.495	12.495	12.495	12.495	12.495	12.495	12.495	12.555
084	12	361	1002	1003	4490.52	99	150(20.000	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.674
085	12	361	1002	1003	4490.52	99	156(250.000	20.825	20.825	20.825	20.825	20.825	20.825	20.825	20.925
086	12	361	1002	1003	4490.52	99	157(100.000	8.330	8.330	8.330	8.330	8.330	8.330	8.330	8.370
087	12	361	1002	1004	4490.52	99	150(30.000	2.499	2.499	2.499	2.499	2.499	2.499	2.499	2.511
088	12	361	1002	1004	4490.52	99	156(380.000	31.654	31.654	31.654	31.654	31.654	31.654	31.654	31.806
089	12	365	1002	1005	4490.51	99	150(10.000	833	833	833	833	833	833	833	837
090	12	365	1002	1005	4490.51	99	156(100.000	8.330	8.330	8.330	8.330	8.330	8.330	8.330	8.370
091	12	365	1002	1005	4490.52	99	156(100.000	8.330	8.330	8.330	8.330	8.330	8.330	8.330	8.370
092	12	361	1002	1006	4490.61	99	150(5.000	417	417	417	417	417	417	417	419
093	12	361	1002	1006	4590.61	99	150(20.000	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.674	
094	12	361	1002	1007	4490.51	99	150(50.000	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.185	
095	12	361	1002	1007	4490.51	99	156(100.000	8.330	8.330	8.330	8.330	8.330	8.330	8.370	
096	12	365	1002	2008	3190.04	99	150(15.000	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.256	



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Cronograma Mensal de Desembolso-CMD

Exercício: 2023

Classificação Institucional			Despesa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro				
Funcional-Programática			Fixada																
001	Prefeitura Municipal de Barra de San			42.932.710	3.576.294	3.576.294	3.576.294	3.576.294	3.576.294	3.576.294	3.576.294	3.576.294	3.576.294	3.576.294	3.593.474				
097	12	365	1002	2008	3190.11	99	1500	22.932	1.910	1.910	1.910	1.910	1.910	1.910	1.910	1.910	1.910	1.910	1.919
098	12	365	1002	2008	3190.13	99	1500	5.300	441	441	441	441	441	441	441	441	441	441	444
099	12	365	1002	2008	3190.16	99	1500	500	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42
100	12	365	1002	2008	3390.14	99	1500	300	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25
101	12	365	1002	2008	3390.30	99	1500	10.000	833	833	833	833	833	833	833	833	833	833	837
102	12	365	1002	2008	3390.36	99	1500	5.000	417	417	417	417	417	417	417	417	417	417	419
103	12	365	1002	2008	3390.39	99	1500	3.500	292	292	292	292	292	292	292	292	292	292	293
104	12	365	1002	2008	3390.92	99	1500	500	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42
105	12	365	1002	2008	4490.52	99	1500	1.200	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
106	12	361	1002	2009	3190.04	99	1540	300.000	24.990	24.990	24.990	24.990	24.990	24.990	24.990	24.990	24.990	24.990	25.110
107	12	361	1002	2009	3190.11	99	1540	5.003.992	416.833	416.833	416.833	416.833	416.833	416.833	416.833	416.833	416.833	416.833	418.834
108	12	361	1002	2009	3190.11	99	1540	495.000	41.234	41.234	41.234	41.234	41.234	41.234	41.234	41.234	41.234	41.234	41.432
109	12	361	1002	2009	3190.11	99	1540	450.000	37.485	37.485	37.485	37.485	37.485	37.485	37.485	37.485	37.485	37.485	37.665
110	12	361	1002	2009	3190.13	99	1540	380.000	31.654	31.654	31.654	31.654	31.654	31.654	31.654	31.654	31.654	31.654	31.806
111	12	361	1002	2009	3190.13	99	1540	100.000	8.330	8.330	8.330	8.330	8.330	8.330	8.330	8.330	8.330	8.330	8.370
112	12	361	1002	2009	3190.16	99	1540	1.000	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	84
113	12	361	1002	2009	3190.92	99	1540	500	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42
114	12	361	1002	2010	3190.04	99	1540	50.000	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.185
115	12	361	1002	2010	3190.11	99	1540	75.000	6.248	6.248	6.248	6.248	6.248	6.248	6.248	6.248	6.248	6.248	6.278
116	12	361	1002	2010	3190.11	99	1540	12.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.004
117	12	361	1002	2010	3190.13	99	1540	17.914	1.492	1.492	1.492	1.492	1.492	1.492	1.492	1.492	1.492	1.492	1.499
118	12	361	1002	2010	3190.16	99	1540	1.000	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	84
119	12	361	1002	2010	3190.92	99	1540	500	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42
120	12	361	1002	2010	3390.14	99	1540	500	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42
121	12	361	1002	2010	3390.18	99	1540	500	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42
122	12	361	1002	2010	3390.30	99	1540	110.768	9.227	9.227	9.227	9.227	9.227	9.227	9.227	9.227	9.227	9.227	9.271
123	12	361	1002	2010	3390.35	99	1540	1.000	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	84
124	12	361	1002	2010	3390.36	99	1540	50.000	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.185
125	12	361	1002	2010	3390.39	99	1540	120.000	9.996	9.996	9.996	9.996	9.996	9.996	9.996	9.996	9.996	9.996	10.044
126	12	361	1002	2010	3390.47	99	1540	5.000	417	417	417	417	417	417	417	417	417	417	419
127	12	361	1002	2010	3390.92	99	1540	1.000	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	84
128	12	361	1002	2010	3390.93	99	1540	2.000	167	167	167	167	167	167	167	167	167	167	167
129	12	361	1002	2010	4490.52	99	1540	50.000	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.185
130	12	368	1002	2011	3390.30	99	1550	9.400	783	783	783	783	783	783	783	783	783	783	787
131	12	366	1002	2012	3190.04	99	1500	3.000	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	251
132	12	366	1002	2012	3190.11	99	1500	10.000	833	833	833	833	833	833	833	833	833	833	837
133	12	366	1002	2012	3190.13	99	1500	500	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42
134	12	366	1002	2012	3190.16	99	1500	500	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42
135	12	366	1002	2012	3190.92	99	1500	500	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42
136	12	366	1002	2012	3350.43	99	1500	500	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42
137	12	366	1002	2012	3390.30	99	1500	2.000	167	167	167	167	167	167	167	167	167	167	167
138	12	366	1002	2012	3390.35	99	1500	500	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42
139	12	366	1002	2012	3390.36	99	1500	1.000	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	84



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Cronograma Mensal de Desembolso-CMD

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional-Programática				Despesa Fixada	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
001	Prefeitura Municipal de Barra de San			42.932.710	3.576.294	3.576.294	3.576.294	3.576.294	3.576.294	3.576.294	3.576.294	3.576.294	3.576.294	3.576.294	3.576.294	3.593.474	
140	12	366	1002	2012 3390.39 99	1500	2.000	167	167	167	167	167	167	167	167	167	167	167
141	12	366	1002	2012 3390.92 99	1500	500	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42
142	12	366	1002	2012 4490.52 99	1500	2.000	167	167	167	167	167	167	167	167	167	167	167
143	12	361	1002	2013 3190.04 99	1500	3.000	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	251
144	12	361	1002	2013 3190.11 99	1500	15.000	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.256
145	12	361	1002	2013 3190.13 99	1500	10.000	833	833	833	833	833	833	833	833	833	833	837
146	12	361	1002	2013 3190.16 99	1500	500	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42
147	12	361	1002	2013 3190.92 99	1500	500	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42
148	12	361	1002	2013 3350.41 99	1500	500	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42
149	12	361	1002	2013 3390.14 99	1500	400	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33
150	12	361	1002	2013 3390.30 99	1500	5.000	417	417	417	417	417	417	417	417	417	417	419
151	12	361	1002	2013 3390.33 99	1500	500	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42
152	12	361	1002	2013 3390.36 99	1500	6.000	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	502
153	12	361	1002	2013 3390.39 99	1500	5.000	417	417	417	417	417	417	417	417	417	417	419
154	12	361	1002	2013 3390.47 99	1500	2.000	167	167	167	167	167	167	167	167	167	167	167
155	12	361	1002	2013 3390.92 99	1500	500	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42
156	12	361	1002	2013 3390.93 99	1500	500	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42
157	12	361	1002	2013 4490.52 99	1500	5.000	417	417	417	417	417	417	417	417	417	417	419
158	12	361	1002	2014 3390.30 99	1500	55.000	4.582	4.582	4.582	4.582	4.582	4.582	4.582	4.582	4.582	4.582	4.604
159	12	361	1002	2014 3390.30 99	1550	79.550	6.627	6.627	6.627	6.627	6.627	6.627	6.627	6.627	6.627	6.627	6.658
160	12	361	1002	2015 3390.30 99	1500	50.000	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.185
161	12	361	1002	2015 3390.30 99	1550	10.000	833	833	833	833	833	833	833	833	833	833	837
162	12	361	1002	2015 3390.30 99	1570	5.000	417	417	417	417	417	417	417	417	417	417	419
163	12	361	1002	2015 3390.36 99	1500	5.000	417	417	417	417	417	417	417	417	417	417	419
164	12	361	1002	2015 3390.36 99	1550	10.000	833	833	833	833	833	833	833	833	833	833	837
165	12	361	1002	2015 3390.36 99	1570	5.000	417	417	417	417	417	417	417	417	417	417	419
166	12	361	1002	2015 3390.39 99	1500	120.000	9.996	9.996	9.996	9.996	9.996	9.996	9.996	9.996	9.996	9.996	10.044
167	12	361	1002	2015 3390.39 99	1550	132.850	11.066	11.066	11.066	11.066	11.066	11.066	11.066	11.066	11.066	11.066	11.120
168	12	361	1002	2015 3390.39 99	1570	69.500	5.789	5.789	5.789	5.789	5.789	5.789	5.789	5.789	5.789	5.789	5.817
169	12	361	1002	2015 3390.47 99	1550	1.600	133	133	133	133	133	133	133	133	133	133	134
170	12	361	1002	2015 3390.93 99	1570	500	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42
171	12	368	1002	2016 3190.04 99	1500	40.000	3.332	3.332	3.332	3.332	3.332	3.332	3.332	3.332	3.332	3.332	3.348
172	12	368	1002	2016 3190.11 99	1500	250.000	20.825	20.825	20.825	20.825	20.825	20.825	20.825	20.825	20.825	20.825	20.925
173	12	368	1002	2016 3190.13 99	1500	75.000	6.248	6.248	6.248	6.248	6.248	6.248	6.248	6.248	6.248	6.248	6.278
174	12	368	1002	2016 3190.16 99	1500	1.300	108	108	108	108	108	108	108	108	108	108	109
175	12	368	1002	2016 3190.92 99	1500	1.000	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	84
176	12	368	1002	2016 3390.14 99	1500	500	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42
177	12	368	1002	2016 3390.18 99	1500	2.000	167	167	167	167	167	167	167	167	167	167	167
178	12	368	1002	2016 3390.30 99	1500	300.000	24.990	24.990	24.990	24.990	24.990	24.990	24.990	24.990	24.990	24.990	25.110
179	12	368	1002	2016 3390.31 99	1500	800	67	67	67	67	67	67	67	67	67	67	67
180	12	368	1002	2016 3390.32 99	1500	500	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42
181	12	368	1002	2016 3390.35 99	1500	5.000	417	417	417	417	417	417	417	417	417	417	419
182	12	368	1002	2016 3390.36 99	1500	70.000	5.831	5.831	5.831	5.831	5.831	5.831	5.831	5.831	5.831	5.831	5.859



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Cronograma Mensal de Desembolso-CMD

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional-Programática				Despesa Fixada	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
001	Prefeitura Municipal de Barra de San			42.932.710	3.576.294	3.576.294	3.576.294	3.576.294	3.576.294	3.576.294	3.576.294	3.576.294	3.576.294	3.576.294	3.576.294	3.593.474
183	12	368	1002	2016 3390.39 99 150(55.000	4.582	4.582	4.582	4.582	4.582	4.582	4.582	4.582	4.582	4.582	4.604
184	12	368	1002	2016 3390.47 99 150(1.500	125	125	125	125	125	125	125	125	125	125	126
185	12	368	1002	2016 3390.92 99 150(2.000	167	167	167	167	167	167	167	167	167	167	167
186	12	368	1002	2016 3390.93 99 150(500	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42
187	12	368	1002	2016 4490.30 99 150(500	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42
188	12	368	1002	2016 4490.52 99 150(10.000	833	833	833	833	833	833	833	833	833	833	837
189	12	368	1002	2016 4490.92 99 150(500	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42
190	12	365	1002	2017 3390.30 99 150(20.000	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.674
191	12	365	1002	2017 3390.30 99 155(26.540	2.211	2.211	2.211	2.211	2.211	2.211	2.211	2.211	2.211	2.211	2.221
192	12	368	1002	2018 3390.14 99 155(500	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42
193	12	368	1002	2018 3390.30 99 155(75.800	6.314	6.314	6.314	6.314	6.314	6.314	6.314	6.314	6.314	6.314	6.344
194	12	368	1002	2018 3390.35 99 155(2.000	167	167	167	167	167	167	167	167	167	167	167
195	12	368	1002	2018 3390.36 99 155(20.000	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.674
196	12	368	1002	2018 3390.39 99 155(46.000	3.832	3.832	3.832	3.832	3.832	3.832	3.832	3.832	3.832	3.832	3.850
197	12	368	1002	2018 3390.47 99 155(5.000	417	417	417	417	417	417	417	417	417	417	419
198	12	368	1002	2018 3390.92 99 155(1.000	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	84
199	12	368	1002	2018 3390.93 99 155(500	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42
200	12	368	1002	2018 4490.52 99 155(10.000	833	833	833	833	833	833	833	833	833	833	837
201	12	366	1002	2019 3190.04 99 154(2.000	167	167	167	167	167	167	167	167	167	167	167
202	12	366	1002	2019 3190.11 99 154(5.000	417	417	417	417	417	417	417	417	417	417	419
203	12	366	1002	2019 3190.13 99 154(5.000	417	417	417	417	417	417	417	417	417	417	419
204	12	366	1002	2019 3190.16 99 154(500	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42
205	12	366	1002	2019 3190.92 99 154(500	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42
206	12	366	1002	2019 3390.30 99 154(5.000	417	417	417	417	417	417	417	417	417	417	419
207	12	366	1002	2019 3390.36 99 154(750	62	62	62	62	62	62	62	62	62	62	63
208	12	366	1002	2019 3390.39 99 154(820	68	68	68	68	68	68	68	68	68	68	69
209	12	366	1002	2019 3390.92 99 154(516	43	43	43	43	43	43	43	43	43	43	43
210	12	366	1002	2019 4490.52 99 154(3.000	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	251
211	12	366	1002	2020 3190.04 99 154(1.200	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
212	12	366	1002	2020 3190.11 99 154(1.200	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
213	12	366	1002	2020 3190.13 99 154(500	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42
214	12	366	1002	2020 3190.16 99 154(500	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42
215	12	366	1002	2020 3190.92 99 154(500	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42
216	12	365	1002	2021 3190.04 99 154(20.000	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.674
217	12	365	1002	2021 3190.11 99 154(50.000	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.185
218	12	365	1002	2021 3190.13 99 154(10.000	833	833	833	833	833	833	833	833	833	833	837
219	12	365	1002	2021 3190.16 99 154(500	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42
220	12	365	1002	2021 3190.92 99 154(500	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42
221	12	365	1002	2021 3390.30 99 154(60.000	4.998	4.998	4.998	4.998	4.998	4.998	4.998	4.998	4.998	4.998	5.022
222	12	365	1002	2021 3390.36 99 154(15.000	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.256
223	12	365	1002	2021 3390.39 99 154(80.000	6.664	6.664	6.664	6.664	6.664	6.664	6.664	6.664	6.664	6.664	6.696
224	12	365	1002	2021 3390.92 99 154(500	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42
225	12	365	1002	2021 4490.51 99 154(50.000	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.185



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Cronograma Mensal de Desembolso-CMD

Exercício: 2023

Classificação Institucional			Despesa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Funcional-Programática			Fixada													
001	Prefeitura Municipal de Barra de San			42.932.710	3.576.294	3.576.294	3.576.294	3.576.294	3.576.294	3.576.294	3.576.294	3.576.294	3.576.294	3.576.294	3.593.474	
226	12	365	1002	2021	4490.52	99	1540	40.000	3.332	3.332	3.332	3.332	3.332	3.332	3.332	3.348
227	12	365	1002	2021	4490.52	99	1540	20.000	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.674
228	12	365	1002	2022	3190.04	99	1540	80.000	6.664	6.664	6.664	6.664	6.664	6.664	6.664	6.696
229	12	365	1002	2022	3190.11	99	1540	450.000	37.485	37.485	37.485	37.485	37.485	37.485	37.485	37.665
230	12	365	1002	2022	3190.11	99	1540	485.000	40.401	40.401	40.401	40.401	40.401	40.401	40.401	40.595
231	12	365	1002	2022	3190.13	99	1540	250.000	20.825	20.825	20.825	20.825	20.825	20.825	20.825	20.925
232	12	365	1002	2022	3190.13	99	1540	50.000	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.185
233	12	365	1002	2022	3190.16	99	1540	2.000	167	167	167	167	167	167	167	167
234	12	365	1002	2022	3190.92	99	1540	1.000	83	83	83	83	83	83	83	84
235	12	365	1002	2023	3390.30	99	1500	10.000	833	833	833	833	833	833	833	837
236	12	365	1002	2023	3390.30	99	1550	29.590	2.465	2.465	2.465	2.465	2.465	2.465	2.465	2.477
237	12	366	1002	2024	3390.30	99	1500	2.000	167	167	167	167	167	167	167	167
238	12	366	1002	2024	3390.30	99	1550	3.520	293	293	293	293	293	293	293	295
239	12	306	1002	2025	3390.30	99	1500	5.000	417	417	417	417	417	417	417	419
240	12	306	1002	2025	3390.30	99	1550	6.250	521	521	521	521	521	521	521	523
241	12	364	1002	2026	3390.33	99	1500	1.200	100	100	100	100	100	100	100	100
242	12	364	1002	2026	3390.36	99	1500	5.000	417	417	417	417	417	417	417	419
243	12	364	1002	2026	3390.39	99	1500	10.000	833	833	833	833	833	833	833	837
244	12	361	1002	2027	3390.32	99	1500	85.000	7.081	7.081	7.081	7.081	7.081	7.081	7.081	7.115
245	12	368	1002	2028	3190.04	99	1560	4.000	333	333	333	333	333	333	333	335
246	12	368	1002	2028	3190.11	99	1560	7.000	583	583	583	583	583	583	583	586
247	12	368	1002	2028	3190.13	99	1560	1.000	83	83	83	83	83	83	83	84
248	12	368	1002	2028	3190.16	99	1560	500	42	42	42	42	42	42	42	42
249	12	368	1002	2028	3190.92	99	1560	500	42	42	42	42	42	42	42	42
250	12	368	1002	2028	3350.41	99	1560	500	42	42	42	42	42	42	42	42
251	12	368	1002	2028	3390.14	99	1560	500	42	42	42	42	42	42	42	42
252	12	368	1002	2028	3390.30	99	1560	8.000	666	666	666	666	666	666	666	670
253	12	368	1002	2028	3390.33	99	1560	500	42	42	42	42	42	42	42	42
254	12	368	1002	2028	3390.35	99	1560	5.000	417	417	417	417	417	417	417	419
255	12	368	1002	2028	3390.36	99	1560	7.500	625	625	625	625	625	625	625	628
256	12	368	1002	2028	3390.39	99	1560	7.000	583	583	583	583	583	583	583	586
257	12	368	1002	2028	3390.47	99	1560	500	42	42	42	42	42	42	42	42
258	12	368	1002	2028	3390.93	99	1560	15.900	1.324	1.324	1.324	1.324	1.324	1.324	1.324	1.331
259	12	368	1002	2028	4490.30	99	1560	1.000	83	83	83	83	83	83	83	84
260	12	368	1002	2028	4490.52	99	1560	5.000	417	417	417	417	417	417	417	419
261	12	368	1002	2028	4490.92	99	1560	500	42	42	42	42	42	42	42	42
262	12	368	1002	2029	3190.04	99	2540	10.000	833	833	833	833	833	833	833	837
263	12	368	1002	2029	3190.11	99	2540	50.000	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.185
264	12	368	1002	2029	3190.13	99	2540	10.000	833	833	833	833	833	833	833	837
265	12	368	1002	2029	3190.91	99	2540	2.000	167	167	167	167	167	167	167	167
266	12	368	1002	2029	3190.92	99	2540	1.000	83	83	83	83	83	83	83	84
267	12	368	1002	2029	3390.30	99	2540	25.000	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.093
268	12	368	1002	2029	3390.33	99	2540	1.000	83	83	83	83	83	83	83	84



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Cronograma Mensal de Desembolso-CMD

Exercício: 2023

Classificação Institucional			Despesa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Funcional-Programática			Fixada													
001	Prefeitura Municipal de Barra de San			42.932.710	3.576.294	3.576.294	3.576.294	3.576.294	3.576.294	3.576.294	3.576.294	3.576.294	3.576.294	3.576.294	3.593.474	
269	12	368	1002	2029 3390.35 99	254	1.000	83	83	83	83	83	83	83	83	83	84
270	12	368	1002	2029 3390.36 99	254	10.000	833	833	833	833	833	833	833	833	833	837
271	12	368	1002	2029 3390.39 99	254	46.000	3.832	3.832	3.832	3.832	3.832	3.832	3.832	3.832	3.832	3.850
272	12	368	1002	2029 3390.47 99	254	1.000	83	83	83	83	83	83	83	83	83	84
273	12	368	1002	2029 3390.91 99	254	1.000	83	83	83	83	83	83	83	83	83	84
274	12	368	1002	2029 3390.92 99	254	500	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42
275	12	368	1002	2029 4490.51 99	254	300.000	24.990	24.990	24.990	24.990	24.990	24.990	24.990	24.990	24.990	25.110
276	12	368	1002	2029 4490.52 99	254	1.500	125	125	125	125	125	125	125	125	125	126
277	12	362	1002	2030 3190.04 99	150	5.000	417	417	417	417	417	417	417	417	417	419
278	12	362	1002	2030 3390.30 99	150	3.000	250	250	250	250	250	250	250	250	250	251
279	12	362	1002	2030 3390.36 99	150	5.000	417	417	417	417	417	417	417	417	417	419
280	12	362	1002	2030 3390.39 99	150	15.000	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.256
281	10	302	1001	1008 4490.52 99	150	20.000	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.674
282	10	302	1001	1008 4490.52 99	163	170.000	14.161	14.161	14.161	14.161	14.161	14.161	14.161	14.161	14.161	14.229
283	16	481	1001	1009 4490.51 99	150	25.000	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.093
284	16	481	1001	1009 4490.51 99	163	200.000	16.660	16.660	16.660	16.660	16.660	16.660	16.660	16.660	16.660	16.740
285	17	512	1001	1010 4490.39 99	150	50.000	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.185
286	17	512	1001	1010 4490.51 99	150	20.000	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.674
287	17	512	1001	1010 4490.51 99	163	200.000	16.660	16.660	16.660	16.660	16.660	16.660	16.660	16.660	16.660	16.740
288	10	301	1001	2031 3190.04 99	150	10.000	833	833	833	833	833	833	833	833	833	837
289	10	301	1001	2031 3190.11 99	150	130.000	10.829	10.829	10.829	10.829	10.829	10.829	10.829	10.829	10.829	10.881
290	10	301	1001	2031 3190.13 99	150	400.000	33.320	33.320	33.320	33.320	33.320	33.320	33.320	33.320	33.320	33.480
291	10	301	1001	2031 3190.16 99	150	1.000	83	83	83	83	83	83	83	83	83	84
292	10	301	1001	2031 3190.91 99	150	1.000	83	83	83	83	83	83	83	83	83	84
293	10	301	1001	2031 3190.92 99	150	1.000	83	83	83	83	83	83	83	83	83	84
294	10	301	1001	2031 3350.41 99	150	500	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42
295	10	301	1001	2031 3390.14 99	150	8.000	666	666	666	666	666	666	666	666	666	670
296	10	301	1001	2031 3390.30 99	150	50.000	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.185
297	10	301	1001	2031 3390.32 99	150	1.000	83	83	83	83	83	83	83	83	83	84
298	10	301	1001	2031 3390.33 99	150	1.000	83	83	83	83	83	83	83	83	83	84
299	10	301	1001	2031 3390.35 99	150	3.000	250	250	250	250	250	250	250	250	250	251
300	10	301	1001	2031 3390.36 99	150	55.000	4.582	4.582	4.582	4.582	4.582	4.582	4.582	4.582	4.582	4.604
301	10	301	1001	2031 3390.39 99	150	115.000	9.580	9.580	9.580	9.580	9.580	9.580	9.580	9.580	9.580	9.626
302	10	301	1001	2031 3390.40 99	150	5.000	417	417	417	417	417	417	417	417	417	419
303	10	301	1001	2031 3390.47 99	150	8.000	666	666	666	666	666	666	666	666	666	670
304	10	301	1001	2031 3390.91 99	150	40.000	3.332	3.332	3.332	3.332	3.332	3.332	3.332	3.332	3.332	3.348
305	10	301	1001	2031 3390.92 99	150	3.000	250	250	250	250	250	250	250	250	250	251
306	10	301	1001	2031 3390.93 99	150	10.000	833	833	833	833	833	833	833	833	833	837
307	10	301	1001	2031 3390.93 99	163	5.000	417	417	417	417	417	417	417	417	417	419
308	10	301	1001	2031 4490.30 99	150	1.000	83	83	83	83	83	83	83	83	83	84
309	10	301	1001	2031 4490.39 99	150	1.000	83	83	83	83	83	83	83	83	83	84
310	10	301	1001	2031 4490.52 99	150	5.000	417	417	417	417	417	417	417	417	417	419
311	10	301	1001	2031 4490.61 99	150	5.000	417	417	417	417	417	417	417	417	417	419



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Cronograma Mensal de Desembolso-CMD

Exercício: 2023

Classificação Institucional			Despesa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Funcional-Programática			Fixada													
001	Prefeitura Municipal de Barra de San			42.932.710	3.576.294	3.576.294	3.576.294	3.576.294	3.576.294	3.576.294	3.576.294	3.576.294	3.576.294	3.576.294	3.593.474	
312	10	301	1001	2031	4590.61	99	1500	5.000	417	417	417	417	417	417	417	417
314	10	301	1001	1011	4490.51	99	1500	50.000	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165
315	10	301	1001	1011	4490.51	99	1600	200.000	16.660	16.660	16.660	16.660	16.660	16.660	16.660	16.660
316	10	301	1001	1011	4490.52	99	1500	50.000	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165
317	10	301	1001	1011	4490.52	99	1600	143.000	11.912	11.912	11.912	11.912	11.912	11.912	11.912	11.912
318	10	301	1001	1011	4490.92	99	1600	25.000	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083
319	10	302	1001	1012	4490.51	99	1500	50.000	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165
320	10	302	1001	1012	4490.51	99	1600	100.000	8.330	8.330	8.330	8.330	8.330	8.330	8.330	8.330
321	10	302	1001	1012	4490.52	99	1500	30.000	2.499	2.499	2.499	2.499	2.499	2.499	2.499	2.499
323	10	305	1001	1013	4490.52	99	1500	20.000	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666
324	10	305	1001	1013	4490.52	99	1600	30.000	2.499	2.499	2.499	2.499	2.499	2.499	2.499	2.499
325	10	303	1001	1014	4490.51	99	1600	20.000	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666
326	10	303	1001	1014	4490.52	99	1600	10.000	833	833	833	833	833	833	833	833
327	10	301	1001	1015	4490.52	99	1600	30.000	2.499	2.499	2.499	2.499	2.499	2.499	2.499	2.499
328	10	301	1001	2033	3190.04	99	1600	392.350	32.683	32.683	32.683	32.683	32.683	32.683	32.683	32.683
329	10	301	1001	2033	3190.11	99	1600	1.115.499	92.921	92.921	92.921	92.921	92.921	92.921	92.921	92.921
330	10	301	1001	2033	3190.13	99	1600	324.238	27.009	27.009	27.009	27.009	27.009	27.009	27.009	27.009
331	10	301	1001	2033	3190.16	99	1600	516	43	43	43	43	43	43	43	43
332	10	301	1001	2033	3190.92	99	1600	1.069	89	89	89	89	89	89	89	89
333	10	301	1001	2033	3350.43	99	1600	516	43	43	43	43	43	43	43	43
334	10	301	1001	2033	3390.14	99	1600	516	43	43	43	43	43	43	43	43
335	10	301	1001	2033	3390.30	99	1600	750.362	62.505	62.505	62.505	62.505	62.505	62.505	62.505	62.805
336	10	301	1001	2033	3390.31	99	1600	155.234	12.931	12.931	12.931	12.931	12.931	12.931	12.931	12.993
337	10	301	1001	2033	3390.32	99	1600	10.201	850	850	850	850	850	850	850	854
338	10	301	1001	2033	3390.33	99	1600	5.344	445	445	445	445	445	445	445	447
339	10	301	1001	2033	3390.35	99	1600	2.137	178	178	178	178	178	178	178	179
340	10	301	1001	2033	3390.36	99	1600	108.572	9.044	9.044	9.044	9.044	9.044	9.044	9.044	9.088
341	10	301	1001	2033	3390.39	99	1600	167.365	13.942	13.942	13.942	13.942	13.942	13.942	13.942	14.009
342	10	301	1001	2033	3390.40	99	1600	16.855	1.404	1.404	1.404	1.404	1.404	1.404	1.404	1.411
343	10	301	1001	2033	3390.47	99	1600	2.137	178	178	178	178	178	178	178	179
344	10	301	1001	2033	3390.92	99	1600	1.109	92	92	92	92	92	92	92	93
345	10	301	1001	2033	3390.93	99	1600	1.069	89	89	89	89	89	89	89	90
346	10	301	1001	2033	4490.52	99	1600	16.032	1.335	1.335	1.335	1.335	1.335	1.335	1.335	1.342
347	10	302	1001	2034	3190.04	99	1600	124.520	10.373	10.373	10.373	10.373	10.373	10.373	10.373	10.422
348	10	302	1001	2034	3190.11	99	1600	506.699	42.208	42.208	42.208	42.208	42.208	42.208	42.208	42.411
349	10	302	1001	2034	3190.13	99	1600	138.871	11.568	11.568	11.568	11.568	11.568	11.568	11.568	11.624
350	10	302	1001	2034	3190.16	99	1600	1.069	89	89	89	89	89	89	89	90
351	10	302	1001	2034	3190.92	99	1600	1.033	86	86	86	86	86	86	86	87
352	10	302	1001	2034	3390.14	99	1600	535	45	45	45	45	45	45	45	45
353	10	302	1001	2034	3390.30	99	1600	178.041	14.831	14.831	14.831	14.831	14.831	14.831	14.831	14.902
354	10	302	1001	2034	3390.32	99	1600	10.766	897	897	897	897	897	897	897	901
355	10	302	1001	2034	3390.33	99	1600	516	43	43	43	43	43	43	43	43
356	10	302	1001	2034	3390.35	99	1600	1.069	89	89	89	89	89	89	89	90



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Cronograma Mensal de Desembolso-CMD

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional-Programática				Despesa Fixada	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
001	Prefeitura Municipal de Barra de San			42.932.710	3.576.294	3.576.294	3.576.294	3.576.294	3.576.294	3.576.294	3.576.294	3.576.294	3.576.294	3.576.294	3.576.294	3.593.474	
357	10	302	1001	2034 3390.36 99	1600	93.441	7.784	7.784	7.784	7.784	7.784	7.784	7.784	7.784	7.784	7.784	7.821
358	10	302	1001	2034 3390.39 99	1600	124.107	10.338	10.338	10.338	10.338	10.338	10.338	10.338	10.338	10.338	10.338	10.388
359	10	302	1001	2034 3390.40 99	1600	16.032	1.335	1.335	1.335	1.335	1.335	1.335	1.335	1.335	1.335	1.335	1.342
360	10	302	1001	2034 3390.47 99	1600	1.154	96	96	96	96	96	96	96	96	96	96	97
361	10	302	1001	2034 3390.92 99	1600	2.137	178	178	178	178	178	178	178	178	178	178	179
362	10	302	1001	2034 3390.93 99	1600	516	43	43	43	43	43	43	43	43	43	43	43
363	10	302	1001	2034 4490.30 99	1600	1.069	89	89	89	89	89	89	89	89	89	89	90
364	10	302	1001	2034 4490.39 99	1600	1.600	133	133	133	133	133	133	133	133	133	133	134
365	10	302	1001	2034 4490.52 99	1600	2.065	172	172	172	172	172	172	172	172	172	172	173
366	10	305	1001	2035 3190.04 99	1500	1.069	89	89	89	89	89	89	89	89	89	89	90
367	10	305	1001	2035 3190.04 99	1600	7.228	602	602	602	602	602	602	602	602	602	602	605
368	10	305	1001	2035 3190.11 99	1500	61.950	5.160	5.160	5.160	5.160	5.160	5.160	5.160	5.160	5.160	5.160	5.185
369	10	305	1001	2035 3190.11 99	1600	88.279	7.354	7.354	7.354	7.354	7.354	7.354	7.354	7.354	7.354	7.354	7.389
370	10	305	1001	2035 3190.13 99	1500	12.390	1.032	1.032	1.032	1.032	1.032	1.032	1.032	1.032	1.032	1.032	1.037
371	10	305	1001	2035 3190.13 99	1600	10.191	849	849	849	849	849	849	849	849	849	849	853
372	10	305	1001	2035 3190.16 99	1600	578	48	48	48	48	48	48	48	48	48	48	48
373	10	305	1001	2035 3190.92 99	1600	584	49	49	49	49	49	49	49	49	49	49	49
374	10	305	1001	2035 3390.14 99	1600	577	48	48	48	48	48	48	48	48	48	48	48
375	10	305	1001	2035 3390.30 99	1500	17.643	1.470	1.470	1.470	1.470	1.470	1.470	1.470	1.470	1.470	1.470	1.477
376	10	305	1001	2035 3390.30 99	1600	10.325	860	860	860	860	860	860	860	860	860	860	864
377	10	305	1001	2035 3390.31 99	1600	1.069	89	89	89	89	89	89	89	89	89	89	90
378	10	305	1001	2035 3390.33 99	1600	577	48	48	48	48	48	48	48	48	48	48	48
379	10	305	1001	2035 3390.36 99	1500	9.293	774	774	774	774	774	774	774	774	774	774	778
380	10	305	1001	2035 3390.36 99	1600	692	58	58	58	58	58	58	58	58	58	58	58
381	10	305	1001	2035 3390.39 99	1500	4.130	344	344	344	344	344	344	344	344	344	344	346
382	10	305	1001	2035 3390.39 99	1600	577	48	48	48	48	48	48	48	48	48	48	48
383	10	305	1001	2035 3390.40 99	1600	577	48	48	48	48	48	48	48	48	48	48	48
384	10	305	1001	2035 3390.47 99	1500	500	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42
385	10	305	1001	2035 3390.47 99	1600	577	48	48	48	48	48	48	48	48	48	48	48
386	10	305	1001	2035 3390.92 99	1500	500	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42
387	10	305	1001	2035 3390.92 99	1600	577	48	48	48	48	48	48	48	48	48	48	48
388	10	305	1001	2035 3390.93 99	1500	500	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42
389	10	305	1001	2035 3390.93 99	1600	577	48	48	48	48	48	48	48	48	48	48	48
390	10	305	1001	2035 4490.30 99	1500	1.069	89	89	89	89	89	89	89	89	89	89	90
391	10	305	1001	2035 4490.30 99	1600	577	48	48	48	48	48	48	48	48	48	48	48
392	10	305	1001	2035 4490.39 99	1600	577	48	48	48	48	48	48	48	48	48	48	48
393	10	303	1001	2036 3190.04 99	1600	577	48	48	48	48	48	48	48	48	48	48	48
394	10	303	1001	2036 3190.11 99	1600	5.344	445	445	445	445	445	445	445	445	445	445	447
395	10	303	1001	2036 3390.30 99	1500	150.000	12.495	12.495	12.495	12.495	12.495	12.495	12.495	12.495	12.495	12.495	12.555
396	10	303	1001	2036 3390.30 99	1600	98.271	8.186	8.186	8.186	8.186	8.186	8.186	8.186	8.186	8.186	8.186	8.225
397	10	303	1001	2036 3390.36 99	1600	6.298	525	525	525	525	525	525	525	525	525	525	527
398	10	303	1001	2036 3390.39 99	1600	10.423	868	868	868	868	868	868	868	868	868	868	872
399	10	303	1001	2036 3390.93 99	1600	2.137	178	178	178	178	178	178	178	178	178	178	179



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Cronograma Mensal de Desembolso-CMD

Exercício: 2023

Classificação Institucional			Despesa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Funcional-Programática			Fixada													
001	Prefeitura Municipal de Barra de San			42.932.710	3.576.294	3.576.294	3.576.294	3.576.294	3.576.294	3.576.294	3.576.294	3.576.294	3.576.294	3.576.294	3.593.474	
400	10	301	1001	2037 3190.04 99	150(120.000	9.996	9.996	9.996	9.996	9.996	9.996	9.996	9.996	9.996	10.044
401	10	301	1001	2037 3190.11 99	150(480.000	39.984	39.984	39.984	39.984	39.984	39.984	39.984	39.984	39.984	40.176
402	10	301	1001	2037 3190.13 99	150(83.013	6.915	6.915	6.915	6.915	6.915	6.915	6.915	6.915	6.915	6.948
403	10	301	1001	2037 3190.16 99	150(1.549	129	129	129	129	129	129	129	129	129	130
404	10	301	1001	2037 3350.41 99	150(1.109	92	92	92	92	92	92	92	92	92	93
405	10	301	1001	2037 3390.14 99	150(500	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42
406	10	301	1001	2037 3390.30 99	150(148.665	12.384	12.384	12.384	12.384	12.384	12.384	12.384	12.384	12.384	12.443
407	10	301	1001	2037 3390.31 99	150(2.168	181	181	181	181	181	181	181	181	181	182
408	10	301	1001	2037 3390.32 99	150(4.916	410	410	410	410	410	410	410	410	410	412
409	10	301	1001	2037 3390.35 99	150(5.163	430	430	430	430	430	430	430	430	430	432
410	10	301	1001	2037 3390.36 99	150(41.507	3.458	3.458	3.458	3.458	3.458	3.458	3.458	3.458	3.458	3.474
411	10	301	1001	2037 3390.39 99	150(67.113	5.591	5.591	5.591	5.591	5.591	5.591	5.591	5.591	5.591	5.617
412	10	301	1001	2037 3390.40 99	150(12.390	1.032	1.032	1.032	1.032	1.032	1.032	1.032	1.032	1.032	1.037
413	10	301	1001	2037 3390.47 99	150(3.098	258	258	258	258	258	258	258	258	258	259
414	10	301	1001	2037 3390.92 99	150(2.000	167	167	167	167	167	167	167	167	167	167
415	10	301	1001	2037 3390.93 99	150(1.663	139	139	139	139	139	139	139	139	139	139
416	10	301	1001	2037 4490.30 99	150(1.033	86	86	86	86	86	86	86	86	86	87
417	10	301	1001	2037 4490.39 99	150(1.033	86	86	86	86	86	86	86	86	86	87
418	10	301	1001	2037 4490.52 99	150(6.195	516	516	516	516	516	516	516	516	516	519
419	10	301	1001	2037 4490.92 99	150(500	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42
420	10	302	1001	2038 3190.04 99	150(51.625	4.300	4.300	4.300	4.300	4.300	4.300	4.300	4.300	4.300	4.321
421	10	302	1001	2038 3190.11 99	150(300.000	24.990	24.990	24.990	24.990	24.990	24.990	24.990	24.990	24.990	25.110
422	10	302	1001	2038 3190.13 99	150(72.275	6.021	6.021	6.021	6.021	6.021	6.021	6.021	6.021	6.021	6.050
423	10	302	1001	2038 3190.16 99	150(2.218	185	185	185	185	185	185	185	185	185	186
424	10	302	1001	2038 3390.14 99	150(500	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42
425	10	302	1001	2038 3390.30 99	150(64.015	5.332	5.332	5.332	5.332	5.332	5.332	5.332	5.332	5.332	5.358
426	10	302	1001	2038 3390.31 99	150(500	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42
427	10	302	1001	2038 3390.32 99	150(500	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42
428	10	302	1001	2038 3390.36 99	150(36.757	3.062	3.062	3.062	3.062	3.062	3.062	3.062	3.062	3.062	3.077
429	10	302	1001	2038 3390.39 99	150(96.539	8.042	8.042	8.042	8.042	8.042	8.042	8.042	8.042	8.042	8.080
430	10	302	1001	2038 3390.40 99	150(3.098	258	258	258	258	258	258	258	258	258	259
431	10	302	1001	2038 3390.47 99	150(700	58	58	58	58	58	58	58	58	58	59
432	10	302	1001	2038 3390.92 99	150(2.000	167	167	167	167	167	167	167	167	167	167
433	10	302	1001	2038 3390.93 99	150(1.239	103	103	103	103	103	103	103	103	103	104
434	16	482	1004	1016 4490.51 99	150(50.000	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.185
435	16	482	1004	1016 4490.51 99	170(150.000	12.495	12.495	12.495	12.495	12.495	12.495	12.495	12.495	12.495	12.555
436	15	451	1004	1017 4490.61 99	150(50.000	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.185
437	15	451	1004	1017 4590.61 99	150(50.000	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.185
438	25	752	1004	1018 3390.39 99	150(5.000	417	417	417	417	417	417	417	417	417	419
439	25	752	1004	1018 4490.39 99	150(5.000	417	417	417	417	417	417	417	417	417	419
440	25	752	1004	1018 4490.51 99	150(15.000	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.256
441	25	752	1004	1018 4490.52 99	150(5.000	417	417	417	417	417	417	417	417	417	419
442	17	512	1004	1019 4490.51 99	150(20.000	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.674



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Cronograma Mensal de Desembolso-CMD

Exercício: 2023

Classificação Institucional		Despesa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Funcional-Programática		Fixada												
001	Prefeitura Municipal de Barra de San	42.932.710	3.576.294	3.576.294	3.576.294	3.576.294	3.576.294	3.576.294	3.576.294	3.576.294	3.576.294	3.576.294	3.576.294	3.593.474
443	17 512 1004 1019 4490.51 99	1700	100.000	8.330	8.330	8.330	8.330	8.330	8.330	8.330	8.330	8.330	8.330	8.370
444	15 451 1004 1020 4490.51 99	1500	50.000	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.185
445	15 451 1004 1020 4490.51 99	1700	450.000	37.485	37.485	37.485	37.485	37.485	37.485	37.485	37.485	37.485	37.485	37.665
446	26 782 1004 1021 4490.51 99	1500	500	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42
447	26 782 1004 1021 4490.51 99	1700	400.000	33.320	33.320	33.320	33.320	33.320	33.320	33.320	33.320	33.320	33.320	33.480
448	26 782 1004 1022 4490.51 99	1500	50.000	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.185
449	26 782 1004 1022 4490.51 99	1700	350.000	29.155	29.155	29.155	29.155	29.155	29.155	29.155	29.155	29.155	29.155	29.295
450	23 695 1004 1023 4490.51 99	1500	50.000	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.185
451	23 695 1004 1023 4490.51 99	1700	700.000	58.310	58.310	58.310	58.310	58.310	58.310	58.310	58.310	58.310	58.310	58.590
452	15 451 1004 2039 3190.04 99	1500	150.000	12.495	12.495	12.495	12.495	12.495	12.495	12.495	12.495	12.495	12.495	12.555
453	15 451 1004 2039 3190.11 99	1500	343.063	28.577	28.577	28.577	28.577	28.577	28.577	28.577	28.577	28.577	28.577	28.714
454	15 451 1004 2039 3190.13 99	1500	30.000	2.499	2.499	2.499	2.499	2.499	2.499	2.499	2.499	2.499	2.499	2.511
455	15 451 1004 2039 3190.16 99	1500	1.000	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	84
456	15 451 1004 2039 3190.92 99	1500	1.000	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	84
457	15 451 1004 2039 3390.14 99	1500	500	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42
458	15 451 1004 2039 3390.30 99	1500	390.000	32.487	32.487	32.487	32.487	32.487	32.487	32.487	32.487	32.487	32.487	32.643
459	15 451 1004 2039 3390.36 99	1500	60.000	4.998	4.998	4.998	4.998	4.998	4.998	4.998	4.998	4.998	4.998	5.022
460	15 451 1004 2039 3390.39 99	1500	450.000	37.485	37.485	37.485	37.485	37.485	37.485	37.485	37.485	37.485	37.485	37.665
461	15 451 1004 2039 3390.40 99	1500	1.000	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	84
462	15 451 1004 2039 3390.47 99	1500	2.500	208	208	208	208	208	208	208	208	208	208	209
463	15 451 1004 2039 3390.92 99	1500	5.000	417	417	417	417	417	417	417	417	417	417	419
464	15 451 1004 2039 3390.93 99	1500	1.000	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	84
465	15 451 1004 2039 3390.93 99	1700	2.000	167	167	167	167	167	167	167	167	167	167	167
466	15 451 1004 2039 4490.30 99	1500	1.000	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	84
467	15 451 1004 2039 4490.39 99	1500	1.000	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	84
468	15 451 1004 2039 4490.51 99	1500	15.000	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.256
469	15 451 1004 2039 4490.52 99	1500	10.000	833	833	833	833	833	833	833	833	833	833	837
470	15 451 1004 2039 4490.92 99	1500	1.000	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	84
471	15 451 1004 2039 4490.93 99	1700	3.000	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	251
472	26 782 1004 2040 3390.30 99	1500	15.000	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.256
473	26 782 1004 2040 3390.30 99	1750	1.000	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	84
474	26 782 1004 2040 3390.36 99	1500	25.610	2.133	2.133	2.133	2.133	2.133	2.133	2.133	2.133	2.133	2.133	2.144
475	26 782 1004 2040 3390.36 99	1750	1.000	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	84
476	26 782 1004 2040 3390.39 99	1500	100.000	8.330	8.330	8.330	8.330	8.330	8.330	8.330	8.330	8.330	8.330	8.370
477	26 782 1004 2040 3390.39 99	1750	500	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42
478	15 752 1004 2041 3390.30 99	1500	25.000	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.093
479	15 752 1004 2041 3390.30 99	1750	2.000	167	167	167	167	167	167	167	167	167	167	167
480	15 752 1004 2041 3390.36 99	1500	15.000	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.256
481	15 752 1004 2041 3390.36 99	1750	2.000	167	167	167	167	167	167	167	167	167	167	167
482	15 752 1004 2041 3390.39 99	1500	150.000	12.495	12.495	12.495	12.495	12.495	12.495	12.495	12.495	12.495	12.495	12.555
483	15 752 1004 2041 3390.39 99	1750	230.800	19.226	19.226	19.226	19.226	19.226	19.226	19.226	19.226	19.226	19.226	19.318
484	15 752 1004 2041 4490.51 99	1500	5.000	417	417	417	417	417	417	417	417	417	417	419
485	04 122 2001 2079 3190.04 99	1500	2.000	167	167	167	167	167	167	167	167	167	167	167



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Cronograma Mensal de Desembolso-CMD

Exercício: 2023

Classificação Institucional			Despesa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Funcional-Programática			Fixada													
001	Prefeitura Municipal de Barra de San			42.932.710	3.576.294	3.576.294	3.576.294	3.576.294	3.576.294	3.576.294	3.576.294	3.576.294	3.576.294	3.576.294	3.593.474	
486	04	122	2001	2079	3190.11	99	150(60.000	4.998	4.998	4.998	4.998	4.998	4.998	4.998	5.022
487	04	122	2001	2079	3190.13	99	150(10.000	833	833	833	833	833	833	833	837
488	04	122	2001	2079	3190.16	99	150(1.000	83	83	83	83	83	83	83	84
489	04	122	2001	2079	3390.14	99	150(500	42	42	42	42	42	42	42	42
490	04	122	2001	2079	3390.30	99	150(30.000	2.499	2.499	2.499	2.499	2.499	2.499	2.499	2.511
491	04	122	2001	2079	3390.33	99	150(2.000	167	167	167	167	167	167	167	167
492	04	122	2001	2079	3390.36	99	150(20.000	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.674
493	04	122	2001	2079	3390.39	99	150(80.000	6.664	6.664	6.664	6.664	6.664	6.664	6.664	6.696
494	04	122	2001	2079	3390.47	99	150(5.000	417	417	417	417	417	417	417	419
495	04	122	2001	2079	3390.92	99	150(500	42	42	42	42	42	42	42	42
496	04	122	2001	2079	3390.93	99	150(1.000	83	83	83	83	83	83	83	84
497	04	122	2001	2079	4490.52	99	150(5.000	417	417	417	417	417	417	417	419
501	11	331	2001	2043	3390.30	99	150(5.000	417	417	417	417	417	417	417	419
502	11	331	2001	2043	3390.32	99	150(10.000	833	833	833	833	833	833	833	837
503	11	331	2001	2043	3390.36	99	150(15.000	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.256
504	11	331	2001	2043	3390.39	99	150(20.000	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.674
505	08	244	1003	2044	3190.04	99	150(5.000	417	417	417	417	417	417	417	419
506	08	244	1003	2044	3190.11	99	150(20.000	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.674
507	08	244	1003	2044	3190.13	99	150(5.000	417	417	417	417	417	417	417	419
508	08	244	1003	2044	3190.16	99	150(500	42	42	42	42	42	42	42	42
509	08	244	1003	2044	3190.92	99	150(500	42	42	42	42	42	42	42	42
510	08	244	1003	2044	3350.43	99	150(500	42	42	42	42	42	42	42	42
511	08	244	1003	2044	3390.14	99	150(1.000	83	83	83	83	83	83	83	84
512	08	244	1003	2044	3390.30	99	150(5.000	417	417	417	417	417	417	417	419
513	08	244	1003	2044	3390.32	99	150(500	42	42	42	42	42	42	42	42
514	08	244	1003	2044	3390.33	99	150(500	42	42	42	42	42	42	42	42
515	08	244	1003	2044	3390.36	99	150(6.000	500	500	500	500	500	500	500	502
516	08	244	1003	2044	3390.39	99	150(6.000	500	500	500	500	500	500	500	502
517	08	244	1003	2044	3390.47	99	150(500	42	42	42	42	42	42	42	42
518	08	244	1003	2044	3390.48	99	150(10.000	833	833	833	833	833	833	833	837
519	08	244	1003	2044	3390.92	99	150(500	42	42	42	42	42	42	42	42
520	08	244	1003	2044	3390.93	99	150(2.500	208	208	208	208	208	208	208	209
521	08	244	1003	2044	4490.51	99	150(5.000	417	417	417	417	417	417	417	419
522	08	244	1003	2044	4490.52	99	150(4.000	333	333	333	333	333	333	333	335
523	08	243	1003	2045	3190.11	99	150(88.000	7.330	7.330	7.330	7.330	7.330	7.330	7.330	7.366
524	08	243	1003	2045	3190.13	99	150(5.000	417	417	417	417	417	417	417	419
525	08	243	1003	2045	3190.16	99	150(500	42	42	42	42	42	42	42	42
526	08	243	1003	2045	3390.14	99	150(1.000	83	83	83	83	83	83	83	84
527	08	243	1003	2045	3390.30	99	150(3.000	250	250	250	250	250	250	250	251
528	08	243	1003	2045	3390.36	99	150(4.000	333	333	333	333	333	333	333	335
529	08	243	1003	2045	3390.39	99	150(3.500	292	292	292	292	292	292	292	293
530	08	243	1003	2045	3390.47	99	150(600	50	50	50	50	50	50	50	50
531	08	243	1003	2045	4490.52	99	150(1.000	83	83	83	83	83	83	83	84



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Cronograma Mensal de Desembolso-CMD

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional-Programática				Despesa Fixada	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
001	Prefeitura Municipal de Barra de San			42.932.710	3.576.294	3.576.294	3.576.294	3.576.294	3.576.294	3.576.294	3.576.294	3.576.294	3.576.294	3.576.294	3.576.294	3.593.474
532	08	244	1003	2046 3190.04 99	150(2.000	167	167	167	167	167	167	167	167	167	167	167
533	08	244	1003	2046 3190.11 99	150(2.000	167	167	167	167	167	167	167	167	167	167	167
534	08	244	1003	2046 3390.14 99	150(500	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42
535	08	244	1003	2046 3390.30 99	150(1.000	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	84
536	08	244	1003	2046 3390.33 99	150(1.000	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	84
537	08	244	1003	2046 3390.36 99	150(1.000	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	84
538	08	244	1003	2046 3390.39 99	150(1.000	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	84
539	08	244	1003	2046 4490.52 99	150(500	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42
540	08	244	1003	2047 3390.32 99	150(15.000	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.256
541	08	244	1003	2047 3390.48 99	150(25.000	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.093
542	08	243	1003	2048 3390.30 99	150(3.000	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	251
543	08	243	1003	2048 3390.32 99	150(1.000	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	84
544	08	243	1003	2048 3390.33 99	150(500	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42
545	08	243	1003	2048 3390.36 99	150(4.000	333	333	333	333	333	333	333	333	333	333	335
546	08	243	1003	2048 3390.39 99	150(5.000	417	417	417	417	417	417	417	417	417	417	419
547	08	243	1003	2048 3390.93 99	150(500	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42
548	08	241	1003	2049 3390.30 99	150(1.000	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	84
549	08	241	1003	2049 3390.32 99	150(500	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42
550	08	241	1003	2049 3390.33 99	150(500	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42
551	08	241	1003	2049 3390.36 99	150(1.000	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	84
552	08	241	1003	2049 3390.39 99	150(1.000	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	84
553	08	241	1003	2049 3390.93 99	150(500	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42
554	08	244	1003	1024 4490.51 99	150(25.000	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.093
555	08	244	1003	1024 4490.51 99	170(350.000	29.155	29.155	29.155	29.155	29.155	29.155	29.155	29.155	29.155	29.155	29.295
556	08	244	1003	1024 4490.52 99	150(10.000	833	833	833	833	833	833	833	833	833	833	837
557	08	244	1003	1024 4490.52 99	170(150.000	12.495	12.495	12.495	12.495	12.495	12.495	12.495	12.495	12.495	12.495	12.555
558	08	244	1003	2050 3190.04 99	150(72.000	5.998	5.998	5.998	5.998	5.998	5.998	5.998	5.998	5.998	5.998	6.026
559	08	244	1003	2050 3190.11 99	150(200.000	16.660	16.660	16.660	16.660	16.660	16.660	16.660	16.660	16.660	16.660	16.740
560	08	244	1003	2050 3190.13 99	150(70.000	5.831	5.831	5.831	5.831	5.831	5.831	5.831	5.831	5.831	5.831	5.859
561	08	244	1003	2050 3190.16 99	150(500	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42
562	08	244	1003	2050 3190.92 99	150(5.000	417	417	417	417	417	417	417	417	417	417	419
563	08	244	1003	2050 3390.14 99	150(3.000	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	251
564	08	244	1003	2050 3390.30 99	150(5.000	417	417	417	417	417	417	417	417	417	417	419
565	08	244	1003	2050 3390.32 99	150(500	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42
566	08	244	1003	2050 3390.33 99	150(500	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42
567	08	244	1003	2050 3390.35 99	150(1.000	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	84
568	08	244	1003	2050 3390.36 99	150(25.000	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.093
569	08	244	1003	2050 3390.39 99	150(7.000	583	583	583	583	583	583	583	583	583	583	586
570	08	244	1003	2050 3390.48 99	150(500	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42
571	08	244	1003	2050 3390.92 99	150(500	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42
572	08	244	1003	2050 3390.93 99	150(500	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42
573	08	244	1003	2050 4490.52 99	150(2.000	167	167	167	167	167	167	167	167	167	167	167
574	08	244	1003	2051 3190.04 99	166(22.000	1.833	1.833	1.833	1.833	1.833	1.833	1.833	1.833	1.833	1.833	1.841



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Cronograma Mensal de Desembolso-CMD

Exercício: 2023

Classificação Institucional				Despesa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Funcional-Programática				Fixada												
001	Prefeitura Municipal de Barra de San			42.932.710	3.576.294	3.576.294	3.576.294	3.576.294	3.576.294	3.576.294	3.576.294	3.576.294	3.576.294	3.576.294	3.576.294	3.593.474
575	08	244	1003	2051 3190.11 99	166(30.000	2.499	2.499	2.499	2.499	2.499	2.499	2.499	2.499	2.499	2.511
576	08	244	1003	2051 3190.13 99	166(25.000	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.093
577	08	244	1003	2051 3190.16 99	166(500	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42
578	08	244	1003	2051 3190.92 99	166(500	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42
579	08	244	1003	2051 3390.14 99	166(500	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42
580	08	244	1003	2051 3390.30 99	166(55.000	4.582	4.582	4.582	4.582	4.582	4.582	4.582	4.582	4.582	4.604
581	08	244	1003	2051 3390.36 99	166(25.000	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.093
582	08	244	1003	2051 3390.39 99	166(18.000	1.499	1.499	1.499	1.499	1.499	1.499	1.499	1.499	1.499	1.507
583	08	244	1003	2051 3390.92 99	166(1.000	83	83	83	83	83	83	83	83	83	84
584	08	244	1003	2051 3390.93 99	166(500	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42
585	08	244	1003	2051 4490.52 99	166(2.000	167	167	167	167	167	167	167	167	167	167
586	08	244	1003	2052 3190.04 99	166(7.000	583	583	583	583	583	583	583	583	583	586
587	08	244	1003	2052 3190.11 99	166(35.000	2.916	2.916	2.916	2.916	2.916	2.916	2.916	2.916	2.916	2.930
588	08	244	1003	2052 3190.13 99	166(9.000	750	750	750	750	750	750	750	750	750	753
589	08	244	1003	2052 3190.16 99	166(500	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42
590	08	244	1003	2052 3190.92 99	166(500	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42
591	08	244	1003	2052 3390.14 99	166(500	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42
592	08	244	1003	2052 3390.30 99	166(9.000	750	750	750	750	750	750	750	750	750	753
594	08	244	1003	2052 3390.32 99	166(500	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42
595	08	244	1003	2052 3390.36 99	166(10.000	833	833	833	833	833	833	833	833	833	837
596	08	244	1003	2052 3390.39 99	166(10.000	833	833	833	833	833	833	833	833	833	837
598	08	244	1003	2052 3390.92 99	166(500	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42
599	08	244	1003	2052 3390.93 99	166(500	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42
600	08	244	1003	2052 4490.52 99	166(1.000	83	83	83	83	83	83	83	83	83	84
601	08	244	1003	2053 3190.04 99	166(2.000	167	167	167	167	167	167	167	167	167	167
602	08	244	1003	2053 3190.11 99	166(5.000	417	417	417	417	417	417	417	417	417	419
603	08	244	1003	2053 3190.13 99	166(1.000	83	83	83	83	83	83	83	83	83	84
604	08	244	1003	2053 3190.16 99	166(500	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42
605	08	244	1003	2053 3390.14 99	166(500	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42
606	08	244	1003	2053 3390.30 99	166(20.500	1.708	1.708	1.708	1.708	1.708	1.708	1.708	1.708	1.708	1.716
607	08	244	1003	2053 3390.33 99	166(500	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42
608	08	244	1003	2053 3390.36 99	166(5.000	417	417	417	417	417	417	417	417	417	419
609	08	244	1003	2053 3390.39 99	166(7.000	583	583	583	583	583	583	583	583	583	586
610	08	244	1003	2053 3390.47 99	166(500	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42
611	08	244	1003	2053 3390.93 99	166(500	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42
612	08	244	1003	2053 4490.52 99	166(2.000	167	167	167	167	167	167	167	167	167	167
613	08	244	1003	2054 3190.04 99	166(10.000	833	833	833	833	833	833	833	833	833	837
614	08	244	1003	2054 3190.11 99	166(10.000	833	833	833	833	833	833	833	833	833	837
615	08	244	1003	2054 3190.13 99	166(3.000	250	250	250	250	250	250	250	250	250	251
616	08	244	1003	2054 3190.16 99	166(500	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42
617	08	244	1003	2054 3190.92 99	166(500	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42
618	08	244	1003	2054 3390.14 99	166(1.000	83	83	83	83	83	83	83	83	83	84
619	08	244	1003	2054 3390.30 99	166(95.000	7.914	7.914	7.914	7.914	7.914	7.914	7.914	7.914	7.914	7.952



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Cronograma Mensal de Desembolso-CMD

Exercício: 2023

Classificação Institucional				Despesa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Funcional-Programática				Fixada													
001	Prefeitura Municipal de Barra de San				42.932.710	3.576.294	3.576.294	3.576.294	3.576.294	3.576.294	3.576.294	3.576.294	3.576.294	3.576.294	3.576.294	3.576.294	3.593.474
620	08	244	1003	2054 3390.32 99	1660	500	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42
621	08	244	1003	2054 3390.33 99	1660	500	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42
622	08	244	1003	2054 3390.35 99	1660	15.000	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.256
623	08	244	1003	2054 3390.36 99	1660	70.000	5.831	5.831	5.831	5.831	5.831	5.831	5.831	5.831	5.831	5.831	5.859
624	08	244	1003	2054 3390.39 99	1660	50.000	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.185
625	08	244	1003	2054 3390.47 99	1660	2.000	167	167	167	167	167	167	167	167	167	167	167
626	08	244	1003	2054 3390.92 99	1660	7.000	583	583	583	583	583	583	583	583	583	583	586
627	08	244	1003	2054 3390.93 99	1660	5.000	417	417	417	417	417	417	417	417	417	417	419
628	08	244	1003	2054 4490.52 99	1660	20.000	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.674
629	08	244	1003	2054 4490.92 99	1660	5.000	417	417	417	417	417	417	417	417	417	417	419
630	08	244	1003	2055 3390.30 99	1661	10.000	833	833	833	833	833	833	833	833	833	833	837
631	08	244	1003	2055 3390.32 99	1661	3.000	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	251
632	08	244	1003	2055 3390.35 99	1661	2.000	167	167	167	167	167	167	167	167	167	167	167
633	08	244	1003	2055 3390.39 99	1661	10.000	833	833	833	833	833	833	833	833	833	833	837
634	08	244	1003	2055 3390.48 99	1661	3.000	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	251
635	08	244	1003	2055 4490.52 99	1661	3.000	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	251
636	08	243	1003	2056 3190.04 99	1660	26.000	2.166	2.166	2.166	2.166	2.166	2.166	2.166	2.166	2.166	2.166	2.176
637	08	243	1003	2056 3190.11 99	1660	22.000	1.833	1.833	1.833	1.833	1.833	1.833	1.833	1.833	1.833	1.833	1.841
638	08	243	1003	2056 3190.13 99	1660	5.500	458	458	458	458	458	458	458	458	458	458	460
639	08	243	1003	2056 3390.14 99	1660	500	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42
640	08	243	1003	2056 3390.30 99	1660	7.000	583	583	583	583	583	583	583	583	583	583	586
641	08	243	1003	2056 3390.33 99	1660	500	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42
642	08	243	1003	2056 3390.36 99	1660	4.000	333	333	333	333	333	333	333	333	333	333	335
643	08	243	1003	2056 3390.39 99	1660	4.000	333	333	333	333	333	333	333	333	333	333	335
644	08	243	1003	2056 3390.93 99	1660	500	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42
645	08	244	1003	2057 3390.14 99	1660	500	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42
646	08	244	1003	2057 3390.30 99	1660	1.000	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	84
647	08	244	1003	2057 3390.33 99	1660	500	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42
648	08	244	1003	2057 3390.36 99	1660	1.000	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	84
649	08	244	1003	2057 3390.39 99	1660	1.000	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	84
650	08	244	1003	2057 4490.52 99	1660	1.000	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	84
651	08	244	1003	2058 3190.04 99	1660	1.000	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	84
652	08	244	1003	2058 3190.11 99	1660	1.000	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	84
653	08	244	1003	2058 3190.13 99	1660	500	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42
654	08	244	1003	2058 3390.14 99	1660	500	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42
655	08	244	1003	2058 3390.30 99	1660	2.300	192	192	192	192	192	192	192	192	192	192	193
656	08	244	1003	2058 3390.35 99	1660	500	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42
657	08	244	1003	2058 3390.36 99	1660	1.500	125	125	125	125	125	125	125	125	125	125	126
658	08	244	1003	2058 3390.39 99	1660	1.500	125	125	125	125	125	125	125	125	125	125	126
659	08	244	1003	2058 3390.93 99	1660	500	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42
660	08	244	1003	2058 4490.52 99	1660	500	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42
661	08	244	1003	2059 3190.04 99	1660	2.000	167	167	167	167	167	167	167	167	167	167	167
662	08	244	1003	2059 3190.11 99	1660	4.000	333	333	333	333	333	333	333	333	333	333	335



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Cronograma Mensal de Desembolso-CMD

Exercício: 2023

Classificação Institucional			Despesa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Funcional-Programática			Fixada													
001	Prefeitura Municipal de Barra de San			42.932.710	3.576.294	3.576.294	3.576.294	3.576.294	3.576.294	3.576.294	3.576.294	3.576.294	3.576.294	3.576.294	3.593.474	
663	08	244	1003	2059 3190.13 99	1660	1.000	83	83	83	83	83	83	83	83	83	84
664	08	244	1003	2059 3390.14 99	1660	500	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42
665	08	244	1003	2059 3390.30 99	1660	4.000	333	333	333	333	333	333	333	333	333	335
666	08	244	1003	2059 3390.36 99	1660	4.000	333	333	333	333	333	333	333	333	333	335
667	08	244	1003	2059 3390.39 99	1660	3.500	292	292	292	292	292	292	292	292	292	293
668	08	244	1003	2059 3390.93 99	1660	1.000	83	83	83	83	83	83	83	83	83	84
669	08	244	1003	2059 4490.52 99	1660	2.000	167	167	167	167	167	167	167	167	167	167
670	18	544	1004	1025 4490.51 99	1500	50.000	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.185
671	18	544	1004	1025 4490.51 99	1700	100.000	8.330	8.330	8.330	8.330	8.330	8.330	8.330	8.330	8.330	8.370
672	20	606	1004	1026 4490.52 99	1500	5.000	417	417	417	417	417	417	417	417	417	419
673	20	606	1004	1026 4490.52 99	1700	800.000	66.640	66.640	66.640	66.640	66.640	66.640	66.640	66.640	66.640	66.960
674	20	606	1004	1027 4490.51 99	1500	50.000	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.185
675	20	606	1004	1027 4490.51 99	1700	70.000	5.831	5.831	5.831	5.831	5.831	5.831	5.831	5.831	5.831	5.859
676	18	544	1004	2060 3390.36 99	1500	30.000	2.499	2.499	2.499	2.499	2.499	2.499	2.499	2.499	2.499	2.511
677	18	544	1004	2060 3390.39 99	1500	150.000	12.495	12.495	12.495	12.495	12.495	12.495	12.495	12.495	12.495	12.555
678	04	122	1004	2061 3190.04 99	1500	3.000	250	250	250	250	250	250	250	250	250	251
679	04	122	1004	2061 3190.11 99	1500	180.000	14.994	14.994	14.994	14.994	14.994	14.994	14.994	14.994	14.994	15.066
680	04	122	1004	2061 3190.13 99	1500	15.000	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.256
681	04	122	1004	2061 3190.16 99	1500	1.000	83	83	83	83	83	83	83	83	83	84
682	04	122	1004	2061 3190.92 99	1500	500	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42
683	04	122	1004	2061 3390.14 99	1500	500	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42
684	04	122	1004	2061 3390.30 99	1500	250.000	20.825	20.825	20.825	20.825	20.825	20.825	20.825	20.825	20.825	20.925
685	04	122	1004	2061 3390.32 99	1500	500	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42
686	04	122	1004	2061 3390.35 99	1500	1.000	83	83	83	83	83	83	83	83	83	84
687	04	122	1004	2061 3390.36 99	1500	40.000	3.332	3.332	3.332	3.332	3.332	3.332	3.332	3.332	3.332	3.348
688	04	122	1004	2061 3390.39 99	1500	250.000	20.825	20.825	20.825	20.825	20.825	20.825	20.825	20.825	20.825	20.925
689	04	122	1004	2061 3390.40 99	1500	500	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42
690	04	122	1004	2061 3390.47 99	1500	1.000	83	83	83	83	83	83	83	83	83	84
691	04	122	1004	2061 3390.92 99	1500	3.000	250	250	250	250	250	250	250	250	250	251
692	04	122	1004	2061 3390.93 99	1500	1.000	83	83	83	83	83	83	83	83	83	84
693	04	122	1004	2061 3390.93 99	1700	5.000	417	417	417	417	417	417	417	417	417	419
694	04	122	1004	2061 4490.30 99	1500	1.000	83	83	83	83	83	83	83	83	83	84
695	04	122	1004	2061 4490.39 99	1500	500	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42
696	04	122	1004	2061 4490.52 99	1500	5.000	417	417	417	417	417	417	417	417	417	419
697	04	122	1004	2061 4490.92 99	1500	500	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42
698	20	606	1004	2062 3350.41 99	1500	50.000	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.185
699	20	606	1004	2063 3350.41 99	1500	1.000	83	83	83	83	83	83	83	83	83	84
700	20	606	1004	2063 3390.30 99	1500	2.000	167	167	167	167	167	167	167	167	167	167
701	20	606	1004	2063 3390.32 99	1500	2.000	167	167	167	167	167	167	167	167	167	167
702	20	606	1004	2063 3390.36 99	1500	2.000	167	167	167	167	167	167	167	167	167	167
703	20	606	1004	2063 3390.39 99	1500	1.000	83	83	83	83	83	83	83	83	83	84
704	20	606	1004	2064 3390.30 99	1500	15.000	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.256
705	20	606	1004	2064 3390.32 99	1500	5.000	417	417	417	417	417	417	417	417	417	419



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Cronograma Mensal de Desembolso-CMD

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional-Programática				Despesa Fixada	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro				
001	Prefeitura Municipal de Barra de San			42.932.710	3.576.294	3.576.294	3.576.294	3.576.294	3.576.294	3.576.294	3.576.294	3.576.294	3.576.294	3.576.294	3.576.294	3.593.474				
706	20	606	1004	2064	3390.36	99	1500	20.000	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.674	
707	20	606	1004	2064	3390.39	99	1500	50.000	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.185
708	18	542	1004	2065	3371.41	99	1500	15.000	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.256
710	20	606	1004	2067	3390.30	99	1500	5.000	417	417	417	417	417	417	417	417	417	417	417	419
711	20	606	1004	2067	3390.30	99	1701	5.000	417	417	417	417	417	417	417	417	417	417	417	419
712	20	606	1004	2067	3390.36	99	1500	10.000	833	833	833	833	833	833	833	833	833	833	833	837
713	20	606	1004	2067	3390.36	99	1701	10.000	833	833	833	833	833	833	833	833	833	833	833	837
714	20	606	1004	2067	3390.39	99	1500	10.000	833	833	833	833	833	833	833	833	833	833	833	837
715	20	606	1004	2067	3390.39	99	1701	10.000	833	833	833	833	833	833	833	833	833	833	833	837
716	20	606	1004	2067	4490.52	99	1500	5.000	417	417	417	417	417	417	417	417	417	417	417	419
717	20	606	1004	2067	4490.52	99	1701	5.000	417	417	417	417	417	417	417	417	417	417	417	419
718	27	812	1004	1028	4490.51	99	1500	50.000	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.185
719	27	812	1004	1028	4490.51	99	1700	200.000	16.660	16.660	16.660	16.660	16.660	16.660	16.660	16.660	16.660	16.660	16.660	16.740
720	13	392	1004	2068	3390.30	99	1500	2.000	167	167	167	167	167	167	167	167	167	167	167	167
721	13	392	1004	2068	3390.36	99	1500	5.000	417	417	417	417	417	417	417	417	417	417	417	419
722	13	392	1004	2068	3390.39	99	1500	1.500	125	125	125	125	125	125	125	125	125	125	125	126
723	13	392	1004	2068	4490.52	99	1500	2.000	167	167	167	167	167	167	167	167	167	167	167	167
724	13	392	1004	2069	3350.41	99	1500	5.000	417	417	417	417	417	417	417	417	417	417	417	419
725	13	392	1004	2069	3390.30	99	1500	50.000	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.185
726	13	392	1004	2069	3390.31	99	1500	5.000	417	417	417	417	417	417	417	417	417	417	417	419
727	13	392	1004	2069	3390.36	99	1500	40.000	3.332	3.332	3.332	3.332	3.332	3.332	3.332	3.332	3.332	3.332	3.332	3.348
728	13	392	1004	2069	3390.39	99	1500	400.000	33.320	33.320	33.320	33.320	33.320	33.320	33.320	33.320	33.320	33.320	33.320	33.480
729	04	122	1004	2070	3190.04	99	1500	20.000	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.674
730	04	122	1004	2070	3190.11	99	1500	150.000	12.495	12.495	12.495	12.495	12.495	12.495	12.495	12.495	12.495	12.495	12.495	12.555
731	04	122	1004	2070	3190.13	99	1500	5.000	417	417	417	417	417	417	417	417	417	417	417	419
732	04	122	1004	2070	3190.16	99	1500	500	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42
733	04	122	1004	2070	3190.92	99	1500	1.000	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	84
734	04	122	1004	2070	3390.14	99	1500	500	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42
735	04	122	1004	2070	3390.30	99	1500	25.000	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.093
736	04	122	1004	2070	3390.36	99	1500	25.000	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.093
737	04	122	1004	2070	3390.39	99	1500	25.000	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.093
738	04	122	1004	2070	3390.41	99	1500	500	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42
739	04	122	1004	2070	3390.47	99	1500	1.000	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	84
740	04	122	1004	2070	3390.92	99	1500	5.000	417	417	417	417	417	417	417	417	417	417	417	419
741	04	122	1004	2070	3390.93	99	1500	3.000	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	251
742	04	122	1004	2070	4490.52	99	1500	20.000	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.674
743	27	812	1004	2071	3390.30	99	1500	5.000	417	417	417	417	417	417	417	417	417	417	417	419
744	27	812	1004	2071	3390.31	99	1500	2.000	167	167	167	167	167	167	167	167	167	167	167	167
745	27	812	1004	2071	3390.32	99	1500	2.000	167	167	167	167	167	167	167	167	167	167	167	167
746	27	812	1004	2071	3390.36	99	1500	26.000	2.166	2.166	2.166	2.166	2.166	2.166	2.166	2.166	2.166	2.166	2.166	2.176
747	27	812	1004	2071	3390.39	99	1500	7.000	583	583	583	583	583	583	583	583	583	583	583	586
748	27	812	1004	2071	4490.52	99	1500	1.000	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	84
749	04	032	2001	2072	3190.04	99	1500	3.000	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	251



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Cronograma Mensal de Desembolso-CMD

Exercício: 2023

Classificação Institucional			Despesa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Funcional-Programática			Fixada													
001	Prefeitura Municipal de Barra de San			42.932.710	3.576.294	3.576.294	3.576.294	3.576.294	3.576.294	3.576.294	3.576.294	3.576.294	3.576.294	3.576.294	3.593.474	
750	04	032	2001	2072	3190.11	99	1500	100.000	8.330	8.330	8.330	8.330	8.330	8.330	8.330	8.370
751	04	032	2001	2072	3190.13	99	1500	4.000	333	333	333	333	333	333	333	335
752	04	032	2001	2072	3390.14	99	1500	500	42	42	42	42	42	42	42	42
753	04	032	2001	2072	3390.30	99	1500	4.000	333	333	333	333	333	333	333	335
754	04	032	2001	2072	3390.36	99	1500	2.000	167	167	167	167	167	167	167	167
755	04	032	2001	2072	3390.39	99	1500	2.000	167	167	167	167	167	167	167	167
756	04	032	2001	2072	4490.52	99	1500	1.000	83	83	83	83	83	83	83	84
757	99	999	2001	9001	9990.99	99	1500	332.700	27.714	27.714	27.714	27.714	27.714	27.714	27.714	27.847
758	10	301	1001	2033	3190.04	99	1600	12.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.004
759	10	301	1001	2033	3190.11	99	1600	650.000	54.145	54.145	54.145	54.145	54.145	54.145	54.145	54.405
760	10	305	1001	2035	3190.04	99	1600	5.000	417	417	417	417	417	417	417	419
761	10	305	1001	2035	3190.11	99	1600	90.000	7.497	7.497	7.497	7.497	7.497	7.497	7.497	7.533
765	04	122	2001	2073	3390.30	99	1500	30.000	2.499	2.499	2.499	2.499	2.499	2.499	2.499	2.511
766	04	122	2001	2073	3390.36	99	1500	20.000	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.674
767	04	122	2001	2073	3390.39	99	1500	30.000	2.499	2.499	2.499	2.499	2.499	2.499	2.499	2.511
768	04	122	2001	2073	4490.52	99	1500	20.000	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.674
772	04	122	2001	2005	4490.52	99	1700	20.000	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.674
774	04	122	2001	2074	3390.48	99	1500	144.000	11.995	11.995	11.995	11.995	11.995	11.995	11.995	12.053
776	12	361	1002	1003	4490.51	99	1700	150.000	12.495	12.495	12.495	12.495	12.495	12.495	12.495	12.555
778	12	365	1002	1005	4490.51	99	1570	250.000	20.825	20.825	20.825	20.825	20.825	20.825	20.825	20.925
779	12	365	1002	1005	4490.52	99	1570	150.000	12.495	12.495	12.495	12.495	12.495	12.495	12.495	12.555
781	12	361	1002	1007	4490.51	99	1570	100.000	8.330	8.330	8.330	8.330	8.330	8.330	8.330	8.370
784	12	365	1002	2075	3190.04	99	1500	10.000	833	833	833	833	833	833	833	837
785	12	365	1002	2075	3190.11	99	1500	15.000	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.256
786	12	365	1002	2075	3190.13	99	1500	5.000	417	417	417	417	417	417	417	419
787	12	365	1002	2075	3390.30	99	1500	10.000	833	833	833	833	833	833	833	837
788	12	365	1002	2075	3390.36	99	1500	5.000	417	417	417	417	417	417	417	419
789	12	365	1002	2075	3390.39	99	1500	4.000	333	333	333	333	333	333	333	335
790	12	365	1002	2075	3390.92	99	1500	500	42	42	42	42	42	42	42	42
791	12	365	1002	2075	4490.52	99	1500	2.000	167	167	167	167	167	167	167	167
793	12	361	1002	2009	3190.04	99	1540	455.000	37.902	37.902	37.902	37.902	37.902	37.902	37.902	38.084
794	12	361	1002	2009	3190.04	99	1540	100.000	8.330	8.330	8.330	8.330	8.330	8.330	8.330	8.370
795	12	361	1002	2009	3190.13	99	1540	100.000	8.330	8.330	8.330	8.330	8.330	8.330	8.330	8.370
797	12	361	1002	2010	3390.30	99	1540	10.000	833	833	833	833	833	833	833	837
798	12	361	1002	2010	3390.36	99	1540	1.000	83	83	83	83	83	83	83	84
799	12	361	1002	2010	3390.39	99	1540	4.875	406	406	406	406	406	406	406	408
801	12	365	1002	2022	3190.04	99	1540	5.000	417	417	417	417	417	417	417	419
802	12	365	1002	2022	3190.04	99	1540	50.000	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.185
803	12	365	1002	2022	3190.13	99	1540	15.000	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.256
804	12	365	1002	1005	4490.51	99	1540	100.000	8.330	8.330	8.330	8.330	8.330	8.330	8.330	8.370
805	12	361	1002	1006	4490.61	99	1540	35.000	2.916	2.916	2.916	2.916	2.916	2.916	2.916	2.930
807	12	361	1002	2010	4490.52	99	1540	15.000	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.256
808	12	361	1002	1003	4490.51	99	1540	10.000	833	833	833	833	833	833	833	837



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Cronograma Mensal de Desembolso-CMD

Exercício: 2023

Classificação Institucional			Despesa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Funcional-Programática			Fixada													
001	Prefeitura Municipal de Barra de San			42.932.710	3.576.294	3.576.294	3.576.294	3.576.294	3.576.294	3.576.294	3.576.294	3.576.294	3.576.294	3.576.294	3.593.474	
810	12	365	1002	2076	3390.30	99	155	1.250	104	104	104	104	104	104	104	105
811	12	365	1002	2076	3390.30	99	150	20.000	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.674
812	12	365	1002	2076	3390.36	99	155	2.000	167	167	167	167	167	167	167	167
813	12	365	1002	2076	3390.36	99	150	10.000	833	833	833	833	833	833	833	837
814	12	365	1002	2076	3390.39	99	155	12.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.004
815	12	365	1002	2076	3390.39	99	150	20.000	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.674
816	12	362	1002	2077	3390.30	99	155	1.600	133	133	133	133	133	133	133	134
817	12	362	1002	2077	3390.30	99	150	3.000	250	250	250	250	250	250	250	251
818	12	362	1002	2077	3390.36	99	155	2.400	200	200	200	200	200	200	200	201
819	12	362	1002	2077	3390.36	99	150	5.000	417	417	417	417	417	417	417	419
820	12	362	1002	2077	3390.39	99	155	6.600	550	550	550	550	550	550	550	552
821	12	362	1002	2077	3390.39	99	150	10.000	833	833	833	833	833	833	833	837
822	12	365	1002	2078	3190.04	99	154	5.000	417	417	417	417	417	417	417	419
823	12	365	1002	2078	3190.04	99	154	20.000	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.674
824	12	365	1002	2078	3190.11	99	154	50.000	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.185
825	12	365	1002	2078	3190.11	99	154	40.000	3.332	3.332	3.332	3.332	3.332	3.332	3.332	3.348
826	12	365	1002	2078	3190.11	99	154	5.200	433	433	433	433	433	433	433	435
827	12	365	1002	2078	3190.13	99	154	6.000	500	500	500	500	500	500	500	502
828	12	365	1002	2078	3190.13	99	154	1.000	83	83	83	83	83	83	83	84
829	12	365	1002	2078	3390.30	99	154	25.000	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.093
830	12	365	1002	2078	3390.36	99	154	10.000	833	833	833	833	833	833	833	837
831	12	365	1002	2078	3390.39	99	154	10.000	833	833	833	833	833	833	833	837
832	12	365	1002	2078	4490.52	99	154	10.000	833	833	833	833	833	833	833	837
836	12	365	1002	2078	3190.11	99	154	15.000	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.256
837	12	365	1002	2078	3190.13	99	154	2.125	177	177	177	177	177	177	177	178
839	12	365	1002	2078	3190.04	99	154	3.000	250	250	250	250	250	250	250	251
841	12	368	1002	2016	3390.93	99	157	15.000	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.256
843	04	122	2001	2005	3190.13	99	170	25.000	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.093
844	28	846	0001	0003	4690.71	99	170	5.000	417	417	417	417	417	417	417	419
846	15	451	1004	2039	4490.51	99	170	50.000	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.185
847	15	451	1004	2039	4490.52	99	170	10.000	833	833	833	833	833	833	833	837
850	26	782	2001	1029	4490.51	99	150	70.000	5.831	5.831	5.831	5.831	5.831	5.831	5.831	5.859
851	26	782	2001	1029	4490.51	99	170	100.000	8.330	8.330	8.330	8.330	8.330	8.330	8.330	8.370
852	08	243	1003	2056	4490.52	99	166	2.000	167	167	167	167	167	167	167	167
854	08	244	1003	2059	3390.40	99	166	5.000	417	417	417	417	417	417	417	419
856	08	244	1003	2059	3190.04	99	150	2.000	167	167	167	167	167	167	167	167
857	08	244	1003	2059	3190.11	99	150	300	25	25	25	25	25	25	25	25
858	08	244	1003	2059	3190.13	99	150	500	42	42	42	42	42	42	42	42
859	08	244	1003	2059	3390.30	99	150	3.000	250	250	250	250	250	250	250	251
860	08	244	1003	2059	3390.36	99	150	3.000	250	250	250	250	250	250	250	251
861	08	244	1003	2059	3390.39	99	150	3.500	292	292	292	292	292	292	292	293
862	08	244	1003	2059	3390.93	99	150	500	42	42	42	42	42	42	42	42
863	08	244	1003	2059	4490.52	99	150	1.000	83	83	83	83	83	83	83	84



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Cronograma Mensal de Desembolso-CMD

Exercício: 2023

Classificação Institucional			Despesa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Funcional-Programática			Fixada													
001	Prefeitura Municipal de Barra de San			42.932.710	3.576.294	3.576.294	3.576.294	3.576.294	3.576.294	3.576.294	3.576.294	3.576.294	3.576.294	3.576.294	3.593.474	
865	08	244	1003	2059 3390.40 99	1500	1.000	83	83	83	83	83	83	83	83	83	84
867	04	122	2001	2005 3390.93 99	1701	5.000	417	417	417	417	417	417	417	417	417	419
869	18	544	1004	1025 4490.51 99	1701	50.000	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.185
871	20	606	1004	2064 4490.52 99	1500	10.000	833	833	833	833	833	833	833	833	833	837
873	27	812	1004	1028 4490.51 99	1701	100.000	8.330	8.330	8.330	8.330	8.330	8.330	8.330	8.330	8.330	8.370
874	23	695	1004	2080 3390.30 99	1500	10.000	833	833	833	833	833	833	833	833	833	837
875	23	695	1004	2080 3390.36 99	1500	20.000	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.674
876	23	695	1004	2080 3390.39 99	1500	25.000	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.093
877	23	695	1004	2080 4490.52 99	1500	5.000	417	417	417	417	417	417	417	417	417	419
879	13	392	2001	2081 3390.30 99	1500	6.000	500	500	500	500	500	500	500	500	500	502
880	13	392	2001	2081 3390.36 99	1500	10.000	833	833	833	833	833	833	833	833	833	837
881	13	392	2001	2081 3390.39 99	1500	15.000	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.256
882	13	392	2001	2081 3390.93 99	1500	1.000	83	83	83	83	83	83	83	83	83	84
883	13	392	2001	2081 4490.52 99	1500	10.000	833	833	833	833	833	833	833	833	833	837
885	13	392	2001	2082 3390.30 99	1719	20.000	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.674
886	13	392	2001	2082 3390.31 99	1719	10.000	833	833	833	833	833	833	833	833	833	837
887	13	392	2001	2082 3390.36 99	1719	25.000	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.093
888	13	392	2001	2082 3390.39 99	1719	50.000	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.185
889	13	392	2001	2082 3390.48 99	1719	30.000	2.499	2.499	2.499	2.499	2.499	2.499	2.499	2.499	2.499	2.511
890	13	392	2001	2082 3390.93 99	1719	8.000	666	666	666	666	666	666	666	666	666	670
891	13	392	2001	2082 4490.52 99	1719	7.000	583	583	583	583	583	583	583	583	583	586
893	10	301	1001	2031 3390.93 99	1632	5.000	417	417	417	417	417	417	417	417	417	419
895	10	302	1001	2034 3190.04 99	1621	20.000	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.674
896	10	302	1001	2034 3190.11 99	1621	10.000	833	833	833	833	833	833	833	833	833	837
897	10	302	1001	2034 3190.13 99	1621	6.000	500	500	500	500	500	500	500	500	500	502
898	10	302	1001	2034 3390.30 99	1621	26.000	2.166	2.166	2.166	2.166	2.166	2.166	2.166	2.166	2.166	2.176
899	10	302	1001	2034 3390.36 99	1621	8.000	666	666	666	666	666	666	666	666	666	670
900	10	302	1001	2034 3390.39 99	1621	5.000	417	417	417	417	417	417	417	417	417	419
901	10	302	1001	2034 3390.93 99	1621	1.000	83	83	83	83	83	83	83	83	83	84
903	10	303	1001	2036 3390.30 99	1621	38.000	3.165	3.165	3.165	3.165	3.165	3.165	3.165	3.165	3.165	3.181
905	10	302	1001	1012 4490.52 99	1601	150.000	12.495	12.495	12.495	12.495	12.495	12.495	12.495	12.495	12.495	12.555
907	12	361	1002	2010 3390.30 99	1542	6.800	566	566	566	566	566	566	566	566	566	569



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Cronograma Mensal de Desembolso-CMD

Exercício: 2023

Classificação Institucional		Despesa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Funcional-Programática		Fixada												
002	Câmara Municipal de Barra de Santa	1.300.000	108.290	108.290	108.290	108.290	108.290	108.290	108.290	108.290	108.290	108.290	108.290	108.810
001	01 031 2002 1001 4490.51 99	150(65.000	5.415	5.415	5.415	5.415	5.415	5.415	5.415	5.415	5.415	5.415	5.415	5.441
002	01 031 2002 1002 4490.52 99	150(65.000	5.415	5.415	5.415	5.415	5.415	5.415	5.415	5.415	5.415	5.415	5.415	5.441
003	01 031 2002 2001 3190.04 99	150(10.000	833	833	833	833	833	833	833	833	833	833	833	837
004	01 031 2002 2001 3190.11 99	150(650.000	54.145	54.145	54.145	54.145	54.145	54.145	54.145	54.145	54.145	54.145	54.145	54.405
005	01 031 2002 2001 3190.13 99	150(150.000	12.495	12.495	12.495	12.495	12.495	12.495	12.495	12.495	12.495	12.495	12.495	12.555
006	01 031 2002 2001 3390.30 99	150(60.000	4.998	4.998	4.998	4.998	4.998	4.998	4.998	4.998	4.998	4.998	4.998	5.022
007	01 031 2002 2001 3390.35 99	150(140.000	11.662	11.662	11.662	11.662	11.662	11.662	11.662	11.662	11.662	11.662	11.662	11.718
008	01 031 2002 2001 3390.36 99	150(50.000	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.185
009	01 031 2002 2001 3390.39 99	150(65.000	5.415	5.415	5.415	5.415	5.415	5.415	5.415	5.415	5.415	5.415	5.415	5.441
010	01 031 2002 2001 3390.92 99	150(10.000	833	833	833	833	833	833	833	833	833	833	833	837
763	01 031 2002 2001 3390.14 99	150(20.000	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.674
770	01 031 2002 2001 3390.40 99	150(15.000	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.256
Total da Despesa:			44.232.710	3.684.584	3.684.584	3.684.584	3.684.584	3.684.584	3.684.584	3.684.584	3.684.584	3.684.584	3.684.584	3.702.284

Total da Despesa Intra-Orçamentária:


CLÁIR LEFFA MARTINS
Contadora

FELLIPE ALMEIDA DE
ANDRADE
Secretário de Finanças

CACILDA FARIAS LOPES DE
ANDRADE
Prefeita



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Metas Bimestrais de Arrecadação-MBA

Exercício: 2023

Cód. Receita	Descrição da Receita	Receita Prevista	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
001	Prefeitura Municipal de Barra de Santana	44.232.710	7.369.169	7.369.169	7.369.169	7.369.169	7.369.169	7.386.863
1000.00.00.00	Receitas Correntes	36.746.950	6.122.042	6.122.042	6.122.042	6.122.042	6.122.042	6.136.741
1100.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	845.700	140.894	140.894	140.894	140.894	140.894	141.232
1110.00.00.00	Impostos	806.700	134.396	134.396	134.396	134.396	134.396	134.719
1112.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	8.300	1.383	1.383	1.383	1.383	1.383	1.386
1112.50.01.02	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	2.300	383	383	383	383	383	384
1112.50.03.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Dívida Ativa	1.000	167	167	167	167	167	167
1112.53.01.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	5.000	833	833	833	833	833	835
1113.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	688.400	114.687	114.687	114.687	114.687	114.687	114.963
1113.03.11.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	688.400	114.687	114.687	114.687	114.687	114.687	114.963
1114.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	110.000	18.326	18.326	18.326	18.326	18.326	18.370
1114.51.11.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	110.000	18.326	18.326	18.326	18.326	18.326	18.370
1120.00.00.00	Taxas	39.000	6.497	6.497	6.497	6.497	6.497	6.513
1121.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	4.000	666	666	666	666	666	668
1121.01.01.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	3.500	583	583	583	583	583	585
1121.02.21.01	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	500	83	83	83	83	83	84
1122.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	35.000	5.831	5.831	5.831	5.831	5.831	5.845
1122.01.01.01	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	1.000	167	167	167	167	167	167
1122.01.01.03	Taxa de Licença para Funcionamento	34.000	5.664	5.664	5.664	5.664	5.664	5.678
1200.00.00.00	Contribuições	234.800	39.118	39.118	39.118	39.118	39.118	39.212
1240.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	234.800	39.118	39.118	39.118	39.118	39.118	39.212
1241.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	234.800	39.118	39.118	39.118	39.118	39.118	39.212
1241.50.01.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	234.800	39.118	39.118	39.118	39.118	39.118	39.212
1300.00.00.00	Receita Patrimonial	346.650	57.752	57.752	57.752	57.752	57.752	57.891
1320.00.00.00	Valores Mobiliários	346.650	57.752	57.752	57.752	57.752	57.752	57.891



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Metas Bimestrais de Arrecadação-MBA

Exercício: 2023

Cód. Receita	Descrição da Receita	Receita Prevista	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
001	Prefeitura Municipal de Barra de Santana	44.232.710	7.369.169	7.369.169	7.369.169	7.369.169	7.369.169	7.386.863
1000.00.00.00	Receitas Correntes	36.746.950	6.122.042	6.122.042	6.122.042	6.122.042	6.122.042	6.136.741
1300.00.00.00	Receita Patrimonial	346.650	57.752	57.752	57.752	57.752	57.752	57.891
1320.00.00.00	Valores Mobiliários	346.650	57.752	57.752	57.752	57.752	57.752	57.891
1321.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	346.650	57.752	57.752	57.752	57.752	57.752	57.891
1321.01.01.01	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos vinculados FNAS	27.000	4.498	4.498	4.498	4.498	4.498	4.509
1321.01.01.02	Remuneração de Depósitos Bancários de recursos vinculados - Convênios Federal	30.000	4.998	4.998	4.998	4.998	4.998	5.010
1321.01.01.03	Remuneração de Depósitos Bancários de recursos vinculados - Convênio Estadual Educação-Custeio	2.000	333	333	333	333	333	334
1321.01.01.05	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos vinculados - PDDE	300	50	50	50	50	50	50
1321.01.01.06	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- SUS Custeio	47.550	7.922	7.922	7.922	7.922	7.922	7.941
1321.01.01.07	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos vinculados - PNATE	8.300	1.383	1.383	1.383	1.383	1.383	1.386
1321.01.01.08	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados PNAE	1.450	242	242	242	242	242	242
1321.01.01.09	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB	48.160	8.023	8.023	8.023	8.023	8.023	8.043
1321.01.01.10	Remuneração de Depósitos Bancários de recursos vinculados-FUS	1.000	167	167	167	167	167	167
1321.01.01.11	Remuneração de Depósitos Bancários de recursos vinculados - FNDE	14.900	2.482	2.482	2.482	2.482	2.482	2.488
1321.01.01.12	Remuneração de Depósitos Bancários de recursos vinculados - QSE	3.800	633	633	633	633	633	635
1321.01.01.13	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados	41.890	6.979	6.979	6.979	6.979	6.979	6.996
1321.01.01.14	Remuneração de Depósitos Bancários de recursos vinculados - Precatórios FUNDEF	20.000	3.332	3.332	3.332	3.332	3.332	3.340
1321.01.01.15	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados SUS Investimentos	18.000	2.999	2.999	2.999	2.999	2.999	3.006
1321.01.01.16	Remuneração de Depósitos Bancários de recursos vinculados - CIDE	300	50	50	50	50	50	50
1321.01.01.17	Remuneração de Depósitos Bancários de recursos vinculados - Convênio Estadual Educação - Capital	15.000	2.499	2.499	2.499	2.499	2.499	2.505
1321.01.01.18	Remuneração de Depósitos Bancários de recursos vinculados - Convênio Saúde Estado	5.000	833	833	833	833	833	835
1321.01.01.19	Receita de Rem. de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- FEAS	1.000	167	167	167	167	167	167
1321.01.01.20	Remuneração de Depósitos Bancários de recursos vinculados - Outros Conv Estado	5.000	833	833	833	833	833	835
1321.01.01.21	Remuneração de Depósitos Bancários - Transferência Especial da União	50.000	8.330	8.330	8.330	8.330	8.330	8.350
1321.01.01.22	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde Estado - Repasse Fundo a Fundo	1.000	167	167	167	167	167	167
1321.01.01.23	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNASA	5.000	833	833	833	833	833	835
1700.00.00.00	Transferências Correntes	35.314.700	5.883.429	5.883.429	5.883.429	5.883.429	5.883.429	5.897.555
1710.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	25.285.250	4.212.523	4.212.523	4.212.523	4.212.523	4.212.523	4.222.637
1711.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	15.542.950	2.589.455	2.589.455	2.589.455	2.589.455	2.589.455	2.595.673
1711.51.11.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios-FPM	14.952.500	2.491.087	2.491.087	2.491.087	2.491.087	2.491.087	2.497.068
1711.51.21.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	590.000	98.294	98.294	98.294	98.294	98.294	98.530
1711.52.01.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural-ITR	450	75	75	75	75	75	75
1712.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	539.700	89.914	89.914	89.914	89.914	89.914	90.130
1712.52.41.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	329.700	54.928	54.928	54.928	54.928	54.928	55.060
1712.53.01.01	Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção - Bonus Pre-Sal	210.000	34.986	34.986	34.986	34.986	34.986	35.070



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Metas Bimestrais de Arrecadação-MBA

Exercício: 2023

Cód. Receita	Descrição da Receita	Receita Prevista	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
001	Prefeitura Municipal de Barra de Santana	44.232.710	7.369.169	7.369.169	7.369.169	7.369.169	7.369.169	7.386.863
1000.00.00.00	Receitas Correntes	36.746.950	6.122.042	6.122.042	6.122.042	6.122.042	6.122.042	6.136.741
1700.00.00.00	Transferências Correntes	35.314.700	5.883.429	5.883.429	5.883.429	5.883.429	5.883.429	5.897.555
1710.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	25.285.250	4.212.523	4.212.523	4.212.523	4.212.523	4.212.523	4.222.637
1713.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	5.233.000	871.818	871.818	871.818	871.818	871.818	873.911
1713.50.11.00	Bloco de Manutenção da Atenção Primária	3.320.000	553.112	553.112	553.112	553.112	553.112	554.440
1713.50.11.01	Transferencia de Recursos do SUS -Bloco de Atenção Primária-ACS	662.000	110.289	110.289	110.289	110.289	110.289	110.554
1713.50.21.00	Bloco de Manutenção da Atenção Especializada	950.000	158.270	158.270	158.270	158.270	158.270	158.650
1713.50.31.00	Transferencia de Recursos do SUS - Agentes de Combate a Endemias	95.000	15.827	15.827	15.827	15.827	15.827	15.865
1713.50.31.02	Bloco de Manutenção da Vigilância em Saúde	43.000	7.164	7.164	7.164	7.164	7.164	7.181
1713.50.41.00	Bloco de Manutenção da Assistência Farmacêutica	83.000	13.828	13.828	13.828	13.828	13.828	13.861
1713.50.51.00	Bloco de Manutenção da Gestão do SUS	30.000	4.998	4.998	4.998	4.998	4.998	5.010
1713.50.91.00	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo – Principal	50.000	8.330	8.330	8.330	8.330	8.330	8.350
1714.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	532.100	88.648	88.648	88.648	88.648	88.648	88.861
1714.50.01.02	Transferências do Salário-Educação	157.000	26.156	26.156	26.156	26.156	26.156	26.219
1714.51.01.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	9.100	1.516	1.516	1.516	1.516	1.516	1.520
1714.52.01.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	144.000	23.990	23.990	23.990	23.990	23.990	24.048
1714.53.01.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	172.000	28.655	28.655	28.655	28.655	28.655	28.724
1714.99.01.01	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	50.000	8.330	8.330	8.330	8.330	8.330	8.350
1715.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	2.595.000	432.327	432.327	432.327	432.327	432.327	433.365
1715.50.01.01	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	1.480.000	246.568	246.568	246.568	246.568	246.568	247.160
1715.51.01.01	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	1.115.000	185.759	185.759	185.759	185.759	185.759	186.205
1716.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	690.800	115.087	115.087	115.087	115.087	115.087	115.364
1716.50.01.00	Transferência de Recursos do FNAS - Primeira Infância	72.000	11.995	11.995	11.995	11.995	11.995	12.024
1716.50.01.01	Transferências de Recursos do FNAS –IGDSUAS	9.800	1.633	1.633	1.633	1.633	1.633	1.637
1716.50.01.02	Transferência de Recursos do FNAS - CREAS	84.000	13.994	13.994	13.994	13.994	13.994	14.028
1716.50.01.03	Transferência de Recursos do FNAS - -PBF	72.000	11.995	11.995	11.995	11.995	11.995	12.024
1716.50.01.04	Outras Transferências do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS	300.000	49.980	49.980	49.980	49.980	49.980	50.100
1716.50.01.07	Transferências de Recursos do FNAS IGD - PAB	45.000	7.497	7.497	7.497	7.497	7.497	7.515
1716.50.01.08	Transferência do FNAS - SCFV	108.000	17.993	17.993	17.993	17.993	17.993	18.036
1719.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	151.700	25.273	25.273	25.273	25.273	25.273	25.334
1719.58.01.01	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	1.700	283	283	283	283	283	284
1719.60.01.00	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	150.000	24.990	24.990	24.990	24.990	24.990	25.050
1720.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.643.450	440.399	440.399	440.399	440.399	440.399	441.456
1721.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.422.450	403.580	403.580	403.580	403.580	403.580	404.549
1721.50.01.02	Cota-Parte do ICMS	2.254.000	375.516	375.516	375.516	375.516	375.516	376.418
1721.51.01.00	Cota-Parte do IPVA	162.750	27.114	27.114	27.114	27.114	27.114	27.179
1721.52.01.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	1.500	250	250	250	250	250	251
1721.53.01.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	4.200	700	700	700	700	700	701



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Metas Bimestrais de Arrecadação-MBA

Exercício: 2023

Cód. Receita	Descrição da Receita	Receita Prevista	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
001	Prefeitura Municipal de Barra de Santana	44.232.710	7.369.169	7.369.169	7.369.169	7.369.169	7.369.169	7.386.863
1000.00.00.00	Receitas Correntes	36.746.950	6.122.042	6.122.042	6.122.042	6.122.042	6.122.042	6.136.741
1700.00.00.00	Transferências Correntes	35.314.700	5.883.429	5.883.429	5.883.429	5.883.429	5.883.429	5.897.555
1720.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.643.450	440.399	440.399	440.399	440.399	440.399	441.456
1723.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	113.000	18.826	18.826	18.826	18.826	18.826	18.871
1723.50.01.02	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	113.000	18.826	18.826	18.826	18.826	18.826	18.871
1724.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	78.000	12.995	12.995	12.995	12.995	12.995	13.026
1724.51.01.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação-Custeio	78.000	12.995	12.995	12.995	12.995	12.995	13.026
1729.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	30.000	4.998	4.998	4.998	4.998	4.998	5.010
1729.51.01.00	Co-financiamento estadual da Assistência Social-FEAS	30.000	4.998	4.998	4.998	4.998	4.998	5.010
1750.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	7.386.000	1.230.508	1.230.508	1.230.508	1.230.508	1.230.508	1.233.462
1751.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	7.386.000	1.230.508	1.230.508	1.230.508	1.230.508	1.230.508	1.233.462
1751.50.01.02	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	7.386.000	1.230.508	1.230.508	1.230.508	1.230.508	1.230.508	1.233.462
1900.00.00.00	Outras Receitas Correntes	5.100	850	850	850	850	850	852
1920.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.100	850	850	850	850	850	852
1922.00.00.00	Restituições	5.100	850	850	850	850	850	852
1922.99.01.01	Outras Restituições - Principal	5.100	850	850	850	850	850	852
2000.00.00.00	Receitas de Capital	10.520.000	1.752.632	1.752.632	1.752.632	1.752.632	1.752.632	1.756.840
2400.00.00.00	Transferências de Capital	10.520.000	1.752.632	1.752.632	1.752.632	1.752.632	1.752.632	1.756.840
2410.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	9.420.000	1.569.372	1.569.372	1.569.372	1.569.372	1.569.372	1.573.140
2411.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	690.000	114.954	114.954	114.954	114.954	114.954	115.230
2411.50.41.00	Bloco de Estruturação da Assistência Farmacêutica	30.000	4.998	4.998	4.998	4.998	4.998	5.010
2411.50.51.00	Bloco de Estruturação da Gestão do SUS	30.000	4.998	4.998	4.998	4.998	4.998	5.010
2411.51.11.00	Bloco de Estruturação da Atenção Primária	350.000	58.310	58.310	58.310	58.310	58.310	58.450
2411.51.21.00	Bloco de Estruturação da Atenção Especializada	250.000	41.650	41.650	41.650	41.650	41.650	41.750
2411.51.41.00	Bloco de Estruturação da Vigilância em Saúde	30.000	4.998	4.998	4.998	4.998	4.998	5.010
2412.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	4.430.000	738.038	738.038	738.038	738.038	738.038	739.810
2412.50.11.00	Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	380.000	63.308	63.308	63.308	63.308	63.308	63.460
2412.50.21.00	Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância -	200.000	33.320	33.320	33.320	33.320	33.320	33.400
2412.50.91.01	Outras transferências destinadas a Programas de Educação FNDE -Investimento	3.850.000	641.410	641.410	641.410	641.410	641.410	642.950
2414.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	4.200.000	699.720	699.720	699.720	699.720	699.720	701.400
2414.50.01.00	Transferências de Convênio da União - FUNASA	200.000	33.320	33.320	33.320	33.320	33.320	33.400
2414.52.01.01	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	200.000	33.320	33.320	33.320	33.320	33.320	33.400
2414.99.01.01	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	3.800.000	633.080	633.080	633.080	633.080	633.080	634.600
2419.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	100.000	16.660	16.660	16.660	16.660	16.660	16.700
2419.51.01.00	Transferência Especial da União	100.000	16.660	16.660	16.660	16.660	16.660	16.700
2420.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.100.000	183.260	183.260	183.260	183.260	183.260	183.700
2422.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.100.000	183.260	183.260	183.260	183.260	183.260	183.700
2422.50.01.01	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	170.000	28.322	28.322	28.322	28.322	28.322	28.390
2422.51.01.02	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação-Capital	750.000	124.950	124.950	124.950	124.950	124.950	125.250
2422.99.01.01	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	180.000	29.988	29.988	29.988	29.988	29.988	30.060
9000.00.00.00	Receitas Correntes	-3.034.240	-505.504	-505.504	-505.504	-505.504	-505.504	-506.718
9700.00.00.00	Transferências Correntes	-3.474.240	-578.808	-578.808	-578.808	-578.808	-578.808	-580.198
9710.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	-2.990.590	-498.232	-498.232	-498.232	-498.232	-498.232	-499.429



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Metas Bimestrais de Arrecadação-MBA

Exercício: 2023

Cód. Receita	Descrição da Receita	Receita Prevista	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
001	Prefeitura Municipal de Barra de Santana	44.232.710	7.369.169	7.369.169	7.369.169	7.369.169	7.369.169	7.386.863
9000.00.00.00	Receitas Correntes	-3.034.240	-505.504	-505.504	-505.504	-505.504	-505.504	-506.718
9700.00.00.00	Transferências Correntes	-3.474.240	-578.808	-578.808	-578.808	-578.808	-578.808	-580.198
9710.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	-2.990.590	-498.232	-498.232	-498.232	-498.232	-498.232	-499.429
9711.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	-2.990.590	-498.232	-498.232	-498.232	-498.232	-498.232	-499.429
9711.51.11.02	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB – FPM	-2.990.500	-498.217	-498.217	-498.217	-498.217	-498.217	-499.414
9711.52.01.02	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ITR	-90	-15	-15	-15	-15	-15	-15
9720.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-483.650	-80.576	-80.576	-80.576	-80.576	-80.576	-80.770
9721.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	-483.650	-80.576	-80.576	-80.576	-80.576	-80.576	-80.770
9721.50.01.02	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB – ICMS	-450.800	-75.103	-75.103	-75.103	-75.103	-75.103	-75.284
9721.51.01.02	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB – IPVA	-32.550	-5.423	-5.423	-5.423	-5.423	-5.423	-5.436
9721.52.01.02	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI – Exportação	-300	-50	-50	-50	-50	-50	-50
9900.00.00.00	Outras Receitas Correntes	440.000	73.304	73.304	73.304	73.304	73.304	73.480
9990.00.00.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	440.000	73.304	73.304	73.304	73.304	73.304	73.480
9990.00.00.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	440.000	73.304	73.304	73.304	73.304	73.304	73.480
9990.00.00.02	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Precatórios FUNDEF	440.000	73.304	73.304	73.304	73.304	73.304	73.480
Total da Receita:		44.232.710	7.369.169	7.369.169	7.369.169	7.369.169	7.369.169	7.386.863

Total da Receita Intra-Orçamentária:


CLÁIR LEFFÃO MARTINS
 Contadora


FELIPE ALMEIDA DE ANDRADE
 Secretário de Finanças


CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
 Prefeita



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Relação de Guias de Receitas Orçamentárias

Período: 31/05/2023 a 31/08/2023

N°	Data	Favorecido	Orig.	Orig.	Valor da Guia(a)		Retida na Fonte					Fonte Financeira de Pagtos/Depósitos					
					Valor	S/	N° Pagto	Orig.	Documentos Financeiros do Pagto (*)	Valor Transferido (d)	Saldo a Transferir (c-d)	Tip. Doc. (*)	N° do Doc.	Data	Valor (e) *	Saldo Financeiro (c-e)	
					Saldo (c=a-b)												
1		1112.50.01.02 Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana			1.019,67						0,00	1.019,67					1.019,67
					0,00												
					1.019,67												
1154	31/05/2023	DIVERSOS CONTRIBUINTES	0-S	1-B	23,06	N											23,06
1341	20/06/2023	DIVERSOS CONTRIBUINTES	0-S	1-B	246,18	N											246,18
1386	30/06/2023	DIVERSOS CONTRIBUINTES	0-S	1-B	432,59	N											432,59
1608	20/07/2023	DIVERSOS CONTRIBUINTES	0-S	1-B	30,74	N											30,74
1860	14/08/2023	DIVERSOS CONTRIBUINTES	0-S	1-B	287,10	N											287,10
3		1112.53.01.00 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis			19.500,00						0,00	19.500,00					19.500,00
					0,00												
					19.500,00												
1658	27/07/2023	ADJAIR PEREIRA GOMES	0-S	1-B	19.500,00	N											19.500,00



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Relação de Guias de Receitas Orçamentárias

Período: 31/05/2023 a 31/08/2023

Nº	Data	Favorecido	Orig.	Orig.	Valor da Guia(a)		Retida na Fonte					Fonte Financeira de Pagtos/Depósitos					
					Valor	S/	Nº Pagto	Orig.	Documentos Financeiros do Pagto (*)	Valor Transferido (d)	Saldo a Transferir (c-d)	Tip. Doc. (*)	Nº do Doc.	Data	Valor (e) *	Saldo Financeiro (c-e)	
																	Saldo (c=a-b)
4		1113.03.11.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho			202.550,52						0,00	202.550,52					202.550,52
					0,00												202.550,52
1128	31/05/2023	SEMEC ESTATUTARIOS GESTÃO SME	0-S	1-B	1.576,95	S	37503	1-B			0,00	1.576,95					1.576,95
1129	31/05/2023	SEMEC ESTATUTARIOS EQUIPE TECNICA (FEB 30%)	0-S	1-B	1.273,27	S	37507	1-B			0,00	1.273,27					1.273,27
1133	31/05/2023	SEMEC COMISSIONADOS MAGISTERIO ED. INF. (FEB 70%)	0-S	1-B	452,76	S	37513	1-B			0,00	452,76					452,76
1135	31/05/2023	SEMEC ESTATUTARIOS MAGISTERIO E.F.A.I. (FEB 70%)	0-S	1-B	16.276,79	S	37515	1-B			0,00	16.276,79					16.276,79
1140	31/05/2023	SEGOV COMISSIONADOS	0-S	1-B	126,40	S	37522	1-B			0,00	126,40					126,40
1141	31/05/2023	SEGOV ELETIVOS	0-S	1-B	2.755,78	S	37523	1-B			0,00	2.755,78					2.755,78
1142	31/05/2023	SEMAD ESTATUTARIOS	0-S	1-B	429,28	S	37524	1-B			0,00	429,28					429,28
1143	31/05/2023	SEFIN ESTATUTARIOS	0-S	1-B	1.027,52	S	37527	1-B			0,00	1.027,52					1.027,52
1144	31/05/2023	SEFIN COMISSIONADOS	0-S	1-B	120,40	S	37528	1-B			0,00	120,40					120,40
1145	31/05/2023	SETRAN ESTATUTARIOS	0-S	1-B	91,90	S	37529	1-B			0,00	91,90					91,90
1146	31/05/2023	SETRAN COMISSIONADOS	0-S	1-B	122,58	S	37530	1-B			0,00	122,58					122,58
1147	31/05/2023	SEINFRA ESTATUTARIOS	0-S	1-B	63,78	S	37531	1-B			0,00	63,78					63,78
1148	31/05/2023	SEINFRA ESTATUTARIOS COMISSIONADOS	0-S	1-B	65,70	S	37533	1-B			0,00	65,70					65,70
1149	31/05/2023	SEMAM ESTATUTARIOS	0-S	1-B	8,25	S	37534	1-B			0,00	8,25					8,25
1150	31/05/2023	SEMAM COMISSIONADOS	0-S	1-B	122,58	S	37535	1-B			0,00	122,58					122,58
1151	31/05/2023	SMS ESTATUTARIOS GESTÃO SUS/FMS	0-S	1-B	1.258,43	S	37536	1-B			0,00	1.258,43					1.258,43
1152	31/05/2023	SECULT COMISSIONADOS	0-S	1-B	178,00	S	37537	1-B			0,00	178,00					178,00
1153	31/05/2023	SEGOV ESTATUTARIOS	0-S	1-B	639,04	S	37540	1-B			0,00	639,04					639,04
1232	01/06/2023	SMS ESTATUTARIOS MAC	0-S	1-B	494,01	S	37569	1-B			0,00	494,01					494,01
1233	01/06/2023	SMS ESTATUTARIOS ATB	0-S	1-B	2.289,37	S	37573	1-B			0,00	2.289,37					2.289,37
1234	01/06/2023	SMS CONTRATADOS ATB	0-S	1-B	6.742,76	S	37574	1-B			0,00	6.742,76					6.742,76
1235	01/06/2023	SMS COMISSIONADOS MAC	0-S	1-B	45,95	S	37577	1-B			0,00	45,95					45,95
1236	01/06/2023	SMS ESTATUTARIOS ACS	0-S	1-B	1.467,32	S	37580	1-B			0,00	1.467,32					1.467,32
1237	01/06/2023	SMS ESTATUTARIOS ACE	0-S	1-B	512,32	S	37581	1-B			0,00	512,32					512,32
1238	01/06/2023	SMS ESTATUTARIOS VGS	0-S	1-B	287,28	S	37582	1-B			0,00	287,28					287,28
1239	01/06/2023	SMS CONTRATADOS ACS	0-S	1-B	118,80	S	37583	1-B			0,00	118,80					118,80
1266	09/06/2023	SEMEC ESTATUTARIOS APOIO MAGISTÉRIO (FEB 30%)	0-S	1-B	1.267,95	S	37607	1-B			0,00	1.267,95					1.267,95
1267	09/06/2023	SEMEC ESTATUTARIOS MAGISTÉRIO ED. INF. (FEB 70%)	0-S	1-B	11.139,81	S	37609	1-B			0,00	11.139,81					11.139,81
1268	09/06/2023	SEMEC ESTATUTARIOS MAGISTERIO	0-S	1-B	11.109,17	S	37610	1-B			0,00	11.109,17					11.109,17



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Relação de Guias de Receitas Orçamentárias

Período: 31/05/2023 a 31/08/2023

Nº	Data	Favorecido	Orig.	Orig.	Valor da Guia(a)		Retida na Fonte					Fonte Financeira de Pagtos/Depósitos				
					Valor	S/	Nº Pagto	Orig.	Documentos Financeiros do Pagto (*)	Valor Transferido (d)	Saldo a Transferir (c-d)	Tip. Doc. (*)	Nº do Doc.	Data	Valor (e) *	Saldo Financeiro (c-e)
4		1113.03.11.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho			202.550,52						0,00	202.550,52				202.550,52
					0,00											202.550,52
1269	09/06/2023	E.F.A.F. (FEB 70%). SEMEC COMISSONADOS MAGISTERIO E.F.A.F. (FEB 70%)	0-S	1-B	462,00	S	37611	1-B			0,00	462,00				462,00
1277	12/06/2023	CARLOS NOBERTO LUCENA NOGUEIRA	0-S	1-B	7,20	S	37649	1-B			0,00	7,20				7,20
1287	12/06/2023	MAURICIO ANTONIO BARBOSA	0-S	1-B	7,20	S	37723	1-B			0,00	7,20				7,20
1289	12/06/2023	CARLOS ALBERTO DA SILVA	0-S	1-B	22,20	S	37726	1-B			0,00	22,20				22,20
1306	15/06/2023	ANTÔNIO MACENA OLIVEIRA FILHO ME	0-S	1-B	14,10	S	37803	1-B			0,00	14,10				14,10
1308	15/06/2023	SEVERINO BATISTA DE SOUSA	0-S	1-B	29,10	S	37805	1-B			0,00	29,10				29,10
1340	22/06/2023	CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA	0-S	1-B	1.912,68	N										1.912,68
1348	22/06/2023	WALBER MACEDO DOS SANTOS	0-S	1-B	172,00	S	38074	1-B			0,00	172,00				172,00
1370	01/06/2023	CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA	0-S	1-B	4.641,11	N										4.641,11
1371	22/06/2023	CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA	0-S	1-B	143,95	N										143,95
1463	03/07/2023	SMDH ESTATUTARIOS GESTÃO SUAS/FMAS	0-S	1-B	429,28	S	38144	1-B			0,00	429,28				429,28
1464	03/07/2023	SEGOV ESTATUTARIOS	0-S	1-B	639,04	S	38146	1-B			0,00	639,04				639,04
1465	03/07/2023	SEGOV COMISSONADOS	0-S	1-B	126,40	S	38150	1-B			0,00	126,40				126,40
1466	03/07/2023	SEGOV ELETIVOS	0-S	1-B	2.755,78	S	38153	1-B			0,00	2.755,78				2.755,78
1467	03/07/2023	SEMAE ESTATUTARIOS	0-S	1-B	429,28	S	38154	1-B			0,00	429,28				429,28
1468	03/07/2023	SEFIN ESTATUTARIOS	0-S	1-B	1.027,52	S	38158	1-B			0,00	1.027,52				1.027,52
1469	03/07/2023	SEFIN COMISSONADOS	0-S	1-B	122,65	S	38160	1-B			0,00	122,65				122,65
1470	03/07/2023	SETRAN ESTATUTARIOS	0-S	1-B	91,90	S	38163	1-B			0,00	91,90				91,90
1471	03/07/2023	SETRAN COMISSONADOS	0-S	1-B	122,58	S	38164	1-B			0,00	122,58				122,58
1472	03/07/2023	SEMEC ESTATUTARIOS GESTÃO SME	0-S	1-B	1.576,95	S	38169	1-B			0,00	1.576,95				1.576,95
1473	03/07/2023	SEINFRA ESTATUTARIOS	0-S	1-B	63,78	S	38174	1-B			0,00	63,78				63,78
1474	03/07/2023	SEMEC ESTATUTARIOS MAGISTERIO E.F.A.I. (FEB 70%)	0-S	1-B	16.309,38	S	38176	1-B			0,00	16.309,38				16.309,38
1475	03/07/2023	SEINFRA ESTATUTARIOS COMISSONADOS	0-S	1-B	65,70	S	38178	1-B			0,00	65,70				65,70
1476	03/07/2023	SEMAM ESTATUTARIOS	0-S	1-B	8,25	S	38179	1-B			0,00	8,25				8,25
1477	03/07/2023	SMS ESTATUTARIOS ACS	0-S	1-B	1.689,95	S	38180	1-B			0,00	1.689,95				1.689,95
1478	03/07/2023	SEMAM COMISSONADOS	0-S	1-B	122,58	S	38181	1-B			0,00	122,58				122,58



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Relação de Guias de Receitas Orçamentárias

Período: 31/05/2023 a 31/08/2023

Nº	Data	Favorecido	Orig.	Orig.	Valor da Guia(a)		Retida na Fonte					Fonte Financeira de Pagtos/Depósitos					
					Valor	S/	Nº Pagto	Orig.	Documentos Financeiros do Pagto (*)	Valor Transferido (d)	Saldo a Transferir (c-d)	Tip. Doc. (*)	Nº do Doc.	Data	Valor (e) *	Saldo Financeiro (c-e)	
																	Saldo (c=a-b)
4		1113.03.11.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho			202.550,52						0,00	202.550,52					202.550,52
					0,00												202.550,52
1479	03/07/2023	SECULT COMISSONADOS	0-S	1-B	126,40	S	38182	1-B			0,00	126,40					126,40
1480	03/07/2023	SMS CONTRATADOS ACS	0-S	1-B	118,80	S	38184	1-B			0,00	118,80					118,80
1481	03/07/2023	SMS ESTATUTARIOS ACE	0-S	1-B	496,64	S	38185	1-B			0,00	496,64					496,64
1482	03/07/2023	SMS ESTATUTARIOS GESTÃO SUS/FMS	0-S	1-B	1.258,43	S	38186	1-B			0,00	1.258,43					1.258,43
1483	03/07/2023	SEMEC COMISSONADOS MAGISTERIO ED. INF. (FEB 70%)	0-S	1-B	452,76	S	38187	1-B			0,00	452,76					452,76
1484	03/07/2023	SMS COMISSONADOS MAC	0-S	1-B	29,36	S	38192	1-B			0,00	29,36					29,36
1485	03/07/2023	SMS ESTATUTARIOS VGS	0-S	1-B	297,73	S	38198	1-B			0,00	297,73					297,73
1486	03/07/2023	SEMEC ESTATUTARIOS EQUIPE TECNICA (FEB 30%)	0-S	1-B	1.273,27	S	38199	1-B			0,00	1.273,27					1.273,27
1487	03/07/2023	SMS ESTATUTARIOS ATB	0-S	1-B	2.289,37	S	38200	1-B			0,00	2.289,37					2.289,37
1488	03/07/2023	SMS ESTATUTARIOS MAC	0-S	1-B	399,21	S	38201	1-B			0,00	399,21					399,21
1489	03/07/2023	SMS CONTRATADOS ATB	0-S	1-B	6.140,72	S	38206	1-B			0,00	6.140,72					6.140,72
1525	10/07/2023	SEMEC ESTATUTARIOS APOIO MAGISTÉRIO (FEB 30%)	0-S	1-B	101,65	S	38266	1-B			0,00	101,65					101,65
1526	10/07/2023	SEMEC ESTATUTARIOS MAGISTERIO E.F.A.F. (FEB 70%).	0-S	1-B	11.008,98	S	38272	1-B			0,00	11.008,98					11.008,98
1527	10/07/2023	SEMEC ESTATUTARIOS MAGISTÉRO ED. INF. (FEB 70%)	0-S	1-B	11.139,81	S	38273	1-B			0,00	11.139,81					11.139,81
1528	10/07/2023	SEMEC COMISSONADOS MAGISTERIO E.F.A.F. (FEB 70%)	0-S	1-B	462,00	S	38274	1-B			0,00	462,00					462,00
1558	13/07/2023	PEDRO RAFAEL PINEIRO LEITE	0-S	1-B	6,60	S	38510	1-B			0,00	6,60					6,60
1562	13/07/2023	WELLINGTON BENICIO DOS SANTOS	0-S	1-B	163,60	S	38522	1-B			0,00	163,60					163,60
1602	19/07/2023	MANOEL LUDGÉRIO PEREIRA SEGUNDO NETO	0-S	1-B	19,73	S	38639	1-B			0,00	19,73					19,73
1604	19/07/2023	IVANA ALMEIDA DE ANDRADE	0-S	1-B	0,79	S	38640	1-B			0,00	0,79					0,79
1607	19/07/2023	BRAULIO QUEIROS DE ANDRADE	0-S	1-B	19,73	S	38642	1-B			0,00	19,73					19,73
1626	24/07/2023	IPONAX BORGES VILA NOVA	0-S	1-B	783,99	S	38805	1-B			0,00	783,99					783,99
1632	24/07/2023	WALBER MACEDO DOS SANTOS	0-S	1-B	122,80	S	38834	1-B			0,00	122,80					122,80
1634	25/07/2023	JADEILSON OLIVEIRA DA SILVA	0-S	1-B	325,90	S	38852	1-B			0,00	325,90					325,90
1636	25/07/2023	ADRIANO BARROS OLIMPO	0-S	1-B	29,10	S	38854	1-B			0,00	29,10					29,10
1638	25/07/2023	LIVIAN FARIAS BEZERRA SOUZA	0-S	1-B	26,94	S	38855	1-B			0,00	26,94					26,94
1661	28/07/2023	MERCADINHO E AÇOUGUE SAO JOSE	0-S	1-B	69,10	S	38891	1-B			0,00	69,10					69,10
1748	24/07/2023	CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA	0-S	1-B	1.912,68	N											1.912,68



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Relação de Guias de Receitas Orçamentárias

Período: 31/05/2023 a 31/08/2023

Nº	Data	Favorecido	Orig.	Orig.	Valor da Guia(a)		Retida na Fonte					Fonte Financeira de Pagtos/Depósitos					
					Valor	S/	Nº Pagto	Orig.	Documentos Financeiros do Pagto (*)	Valor Transferido (d)	Saldo a Transferir (c-d)	Tip. Doc. (*)	Nº do Doc.	Data	Valor (e) *	Saldo Financeiro (c-e)	
																	Saldo (c=a-b)
4		1113.03.11.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho			202.550,52						0,00	202.550,52					202.550,52
					0,00												
					202.550,52												
1749	24/07/2023	CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA	0-S	1-B	143,95	N											143,95
1757	01/08/2023	SEGOV ESTATUTARIOS	0-S	1-B	639,04	S	38903	1-B		0,00	639,04						639,04
1758	01/08/2023	SMS ESTATUTARIOS GESTÃO SUS/FMS	0-S	1-B	1.258,43	S	38905	1-B		0,00	1.258,43						1.258,43
1759	01/08/2023	SEGOV COMISSIONADOS	0-S	1-B	126,40	S	38906	1-B		0,00	126,40						126,40
1760	01/08/2023	SEGOV ELETIVOS	0-S	1-B	2.755,78	S	38909	1-B		0,00	2.755,78						2.755,78
1761	01/08/2023	SEMAD ESTATUTARIOS	0-S	1-B	429,28	S	38910	1-B		0,00	429,28						429,28
1762	01/08/2023	SMS COMISSIONADOS MAC	0-S	1-B	45,95	S	38913	1-B		0,00	45,95						45,95
1766	01/08/2023	SEFIN ESTATUTARIOS	0-S	1-B	1.027,52	S	38925	1-B		0,00	1.027,52						1.027,52
1767	01/08/2023	SEFIN COMISSIONADOS	0-S	1-B	122,65	S	38926	1-B		0,00	122,65						122,65
1768	01/08/2023	SMS ESTATUTARIOS VGS	0-S	1-B	283,20	S	38927	1-B		0,00	283,20						283,20
1769	01/08/2023	SETRAN ESTATUTARIOS	0-S	1-B	91,90	S	38928	1-B		0,00	91,90						91,90
1770	01/08/2023	SETRAN COMISSIONADOS	0-S	1-B	122,58	S	38930	1-B		0,00	122,58						122,58
1771	01/08/2023	SEINFRA ESTATUTARIOS	0-S	1-B	63,78	S	38942	1-B		0,00	63,78						63,78
1772	01/08/2023	SEINFRA CONTRATADOS	0-S	1-B	48,95	S	38943	1-B		0,00	48,95						48,95
1773	01/08/2023	SEINFRA ESTATUTARIOS COMISSIONADOS	0-S	1-B	65,70	S	38946	1-B		0,00	65,70						65,70
1774	01/08/2023	SEMEC ESTATUTARIOS GESTÃO SME	0-S	1-B	1.698,23	S	38947	1-B		0,00	1.698,23						1.698,23
1775	01/08/2023	SEMAM ESTATUTARIOS	0-S	1-B	8,25	S	38948	1-B		0,00	8,25						8,25
1776	01/08/2023	SEMAM COMISSIONADOS	0-S	1-B	122,58	S	38949	1-B		0,00	122,58						122,58
1777	01/08/2023	SECULT COMISSIONADOS	0-S	1-B	126,40	S	38950	1-B		0,00	126,40						126,40
1778	01/08/2023	SMDH ESTATUTARIOS GESTÃO SUAS/FMAS	0-S	1-B	429,28	S	38952	1-B		0,00	429,28						429,28
1779	01/08/2023	SEMEC ESTATUTARIOS EQUIPE TECNICA (FEB 30%)	0-S	1-B	1.383,95	S	38959	1-B		0,00	1.383,95						1.383,95
1780	01/08/2023	SEMEC COMISSIONADOS MAGISTERIO E.F.A.F. (FEB 70%)	1-M	1-B	494,55	S	38962	1-B		0,00	494,55						494,55
1781	01/08/2023	SEMEC COMISSIONADOS MAGISTERIO ED. INF. (FEB 70%)	1-M	1-B	452,76	S	38966	1-B		0,00	452,76						452,76
1782	01/08/2023	SMS CONTRATADOS ATB	0-S	1-B	5.993,30	S	38969	1-B		0,00	5.993,30						5.993,30
1783	01/08/2023	SMS ESTATUTARIOS ATB	0-S	1-B	2.410,22	S	38970	1-B		0,00	2.410,22						2.410,22
1784	01/08/2023	SMS CONTRATADOS ACS	0-S	1-B	118,80	S	38972	1-B		0,00	118,80						118,80
1785	01/08/2023	SMS ESTATUTARIOS ACE	0-S	1-B	473,99	S	38974	1-B		0,00	473,99						473,99
1786	01/08/2023	SMS ESTATUTARIOS MAC	0-S	1-B	497,49	S	38975	1-B		0,00	497,49						497,49
1787	01/08/2023	SMS ESTATUTARIOS ACS	0-S	1-B	1.690,86	S	38980	1-B		0,00	1.690,86						1.690,86



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Relação de Guias de Receitas Orçamentárias

Período: 31/05/2023 a 31/08/2023

Nº	Data	Favorecido	Orig.	Orig.	Valor da Guia(a)		Retida na Fonte					Fonte Financeira de Pagtos/Depósitos					
					Valor	S/	Nº Pagto	Orig.	Documentos Financeiros do Pagto (*)	Valor Transferido (d)	Saldo a Transferir (c-d)	Tip. Doc. (*)	Nº do Doc.	Data	Valor (e) *	Saldo Financeiro (c-e)	
					Saldo (c=a-b)												
4		1113.03.11.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho			202.550,52						0,00	202.550,52					202.550,52
					0,00												202.550,52
1835	10/08/2023	SEMEC ESTATUTARIOS MAGISTERIO E.F.A.F. (FEB 70%).	1-M	1-B	12.529,54	S	39032	1-B			0,00	12.529,54					12.529,54
1836	10/08/2023	SEMEC ESTATUTARIOS MAGISTÉRO ED. INF. (FEB 70%)	1-M	1-B	13.054,53	S	39033	1-B			0,00	13.054,53					13.054,53
1837	10/08/2023	SEMEC ESTATUTARIOS MAGISTERIO E.F.A.I. (FEB 70%)	1-M	1-B	19.138,80	S	39034	1-B			0,00	19.138,80					19.138,80
1863	14/08/2023	SEMEC ESTATUTARIOS APOIO MAGISTÉRIO (FEB 30%)	0-S	1-B	101,65	S	39176	1-B			0,00	101,65					101,65
1880	18/08/2023	FABIO ALVES DA SILVA	0-S	1-B	347,27	S	39231	1-B			0,00	347,27					347,27
1889	18/08/2023	JOSEFINA PEREIRA BARBOSA SILVA	0-S	1-B	120,16	S	39246	1-B			0,00	120,16					120,16
10007		1113.03.41.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal			73,60						0,00	73,60					73,60
					0,00												73,60
1842	11/08/2023	ALDENY DOS SANTOS GARCIA	0-S	1-B	73,60	S	39064	1-B			0,00	73,60					73,60



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Relação de Guias de Receitas Orçamentárias

Período: 31/05/2023 a 31/08/2023

Nº	Data	Favorecido	Orig.	Orig.	Valor da Guia(a)		Retida na Fonte					Fonte Financeira de Pagtos/Depósitos				
					Valor	S/	Nº Pagto	Orig.	Documentos Financeiros do Pagto (*)	Valor Transferido (d)	Saldo a Transferir (c-d)	Tip. Doc. (*)	Nº do Doc.	Data	Valor (e) *	Saldo Financeiro (c-e)
5	1114.51.11.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza			35.591,46						0,00	35.591,46				35.591,46
					41,68											
					35.549,78											
1130	31/05/2023	JAMILLY VERISSIMO MEIRA TEIXEIRA	0-S	1-B	94,75	S	37510	1-B			0,00	94,75				94,75
1131	31/05/2023	ICNPB - INSTITUTO DE CARDIOLOGIA E NUTRIÇÃO DA PB	0-S	1-B	94,75	S	37511	1-B			0,00	94,75				94,75
1132	31/05/2023	THIAGO SILVA MOURA	0-S	1-B	94,75	S	37512	1-B			0,00	94,75				94,75
1134	31/05/2023	THIAGO SILVA MOURA	0-S	1-B	84,25	S	37514	1-B			0,00	84,25				84,25
1136	31/05/2023	DANIELE DANTAS DE ANDRADE ALMEIDA	0-S	1-B	94,75	S	37516	1-B			0,00	94,75				94,75
1137	31/05/2023	IVANA ALMEIDA DE ANDRADE	0-S	1-B	84,25	S	37517	1-B			0,00	84,25				84,25
1138	31/05/2023	IVANA ALMEIDA DE ANDRADE	0-S	1-B	84,25	S	37520	1-B			0,00	84,25				84,25
1139	31/05/2023	MANOEL LUDGÉRIO PEREIRA SEGUNDO NETO	0-S	1-B	84,25	S	37521	1-B			0,00	84,25				84,25
1161	31/05/2023	ENERGISA	0-S	0-T	21,12	S	37551	0-T			0,00	21,12				21,12
1225	31/05/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	5,12	N										5,12
1252	01/06/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	25,13	N										25,13
1253	02/06/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	17,64	N										17,64
1254	05/06/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	170,39	N										170,39
1255	07/06/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	5,00	N										5,00
1256	09/06/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	5,00	N										5,00
1270	12/06/2023	JOSE ERINALDO DA SILVA CONSTRUCOES LTDA	0-S	1-B	459,80	S	37622	1-B			0,00	459,80				459,80
1271	12/06/2023	JOSE ERINALDO DA SILVA CONSTRUCOES LTDA	0-S	1-B	334,40	S	37623	1-B			0,00	334,40				334,40
1272	12/06/2023	JOSE ERINALDO DA SILVA CONSTRUCOES LTDA	0-S	1-B	240,16	S	37624	1-B			0,00	240,16				240,16
1273	12/06/2023	JOSE ERINALDO DA SILVA CONSTRUCOES LTDA	0-S	1-B	288,80	S	37625	1-B			0,00	288,80				288,80
1274	12/06/2023	JOSE ERINALDO DA SILVA CONSTRUCOES LTDA	0-S	1-B	148,20	S	37626	1-B			0,00	148,20				148,20
1275	12/06/2023	JOSE ERINALDO DA SILVA CONSTRUCOES LTDA	0-S	1-B	304,00	S	37627	1-B			0,00	304,00				304,00
1276	12/06/2023	CARLOS NOBERTO LUCENA NOGUEIRA	0-S	1-B	100,00	S	37649	1-B			0,00	100,00				100,00
1278	12/06/2023	JOSE DE ARIMATEIA DE OLIVEIRA - ME	0-S	1-B	42,15	S	37654	1-B			0,00	42,15				42,15
1279	12/06/2023	MARCIO COSTA DE ALMEIDA	0-S	1-B	36,85	S	37655	1-B			0,00	36,85				36,85
1280	12/06/2023	RAURINTINO JOSÉ DO NASCIMENTO	0-S	1-B	36,85	S	37656	1-B			0,00	36,85				36,85
1281	12/06/2023	JANAILSA PEREIRA SOBRAL QUEIROZ	0-S	1-B	36,85	S	37658	1-B			0,00	36,85				36,85



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Relação de Guias de Receitas Orçamentárias

Período: 31/05/2023 a 31/08/2023

Nº	Data	Favorecido	Orig.	Orig.	Valor da Guia(a)		Retida na Fonte					Fonte Financeira de Pagtos/Depósitos				
					Valor	S/	Nº Pagto	Orig.	Documentos Financeiros do Pagto (*)	Valor Transferido (d)	Saldo a Transferir (c-d)	Tip. Doc. (*)	Nº do Doc.	Data	Valor (e) *	Saldo Financeiro (c-e)
5	1114.51.11.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza			35.591,46						0,00	35.591,46				35.591,46
					41,68											
					35.549,78											
1282	12/06/2023	JOSE IRENALDO CAMPOS	0-S	1-B	36,85	S	37663	1-B			0,00	36,85				36,85
1283	12/06/2023	MIGUEL SILVA	0-S	1-B	36,85	S	37667	1-B			0,00	36,85				36,85
1284	12/06/2023	RAFAEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR	0-S	1-B	80,00	S	37668	1-B			0,00	80,00				80,00
1285	12/06/2023	JOSEFA JULIANA DE LIMA	0-S	1-B	60,00	S	37669	1-B			0,00	60,00				60,00
1286	12/06/2023	MAURICIO ANTONIO BARBOSA	0-S	1-B	100,00	S	37723	1-B			0,00	100,00				100,00
1288	12/06/2023	CARLOS ALBERTO DA SILVA	0-S	1-B	110,00	S	37726	1-B			0,00	110,00				110,00
1295	14/06/2023	MAC CONSTRUTORA EIRELI	0-S	1-B	11.056,28	S	37761	1-B			0,00	11.056,28				11.056,28
1296	14/06/2023	VALDECI MATIAS DE MEDEIROS	0-S	1-B	36,85	S	37762	1-B			0,00	36,85				36,85
1297	14/06/2023	JOSE SUELHO SABINO DA SILVA	0-S	1-B	65,50	S	37763	1-B			0,00	65,50				65,50
1301	15/06/2023	YEDDA VITHORIA LOURENÇO DA SILVA	0-S	1-B	34,25	S	37773	1-B			0,00	34,25				34,25
1302	15/06/2023	ELVES CORREIA DE QUEIROZ - BR SERRALHERIA	0-S	1-B	32,40	S	37774	1-B			0,00	32,40				32,40
1303	15/06/2023	JOSEFINA PEREIRA BARBOSA SILVA	0-S	1-B	36,75	S	37775	1-B			0,00	36,75				36,75
1304	15/06/2023	ADRIANO NILO PEREIRA	0-S	1-B	52,75	S	37776	1-B			0,00	52,75				52,75
1305	15/06/2023	ANTÔNIO MACENA OLIVEIRA FILHO ME	0-S	1-B	80,50	S	37803	1-B			0,00	80,50				80,50
1307	15/06/2023	SEVERINO BATISTA DE SOUSA	0-S	1-B	87,50	S	37805	1-B			0,00	87,50				87,50
1309	15/06/2023	JOSE EZEQUIEL CEZARIO DE OLIVEIRA	0-S	1-B	63,20	S	37807	1-B			0,00	63,20				63,20
1310	15/06/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	25,00	N										25,00
1311	16/06/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	20,43	N										20,43
1326	07/06/2023	ENERGISA	0-S	1-B	26,70	N										26,70
1335	19/06/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	10,00	N										10,00
1336	16/06/2023	DIVERSOS CONTRIBUINTES	0-S	1-B	0,53	N										0,53
1343	22/06/2023	ROSA MARIA DE FREITAS ARAUJO	0-S	1-B	23,70	S	38066	1-B			0,00	23,70				23,70
1345	22/06/2023	JOSE CLAUDIO VIEIRA	0-S	1-B	69,47	S	38069	1-B			0,00	69,47				69,47
1346	22/06/2023	SEVERINO CORDEIRO DOS SANTOS	0-S	1-B	52,65	S	38070	1-B			0,00	52,65				52,65
1347	22/06/2023	WALBER MACEDO DOS SANTOS	0-S	1-B	158,20	S	38074	1-B			0,00	158,20				158,20
1359	20/06/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	21,00	N										21,00
1360	21/06/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	500,19	N										500,19
1361	22/06/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	70,53	N										70,53
1362	26/06/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	5,00	N										5,00
1363	28/06/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	16,42	N										16,42
1364	20/06/2023	DIVERSOS CONTRIBUINTES	0-S	1-B	20,82	N										20,82
1365	20/06/2023	CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE	0-S	1-B	40,00	N										40,00



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Relação de Guias de Receitas Orçamentárias

Período: 31/05/2023 a 31/08/2023

Nº	Data	Favorecido	Orig.	Orig.	Valor da Guia(a)		Retida na Fonte					Fonte Financeira de Pagtos/Depósitos				
					Valor	S/	Nº Pagto	Orig.	Documentos Financeiros do Pagto (*)	Valor Transferido (d)	Saldo a Transferir (c-d)	Tip. Doc. (*)	Nº do Doc.	Data	Valor (e) *	Saldo Financeiro (c-e)
5		1114.51.11.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza			35.591,46						0,00	35.591,46				35.591,46
					41,68											35.549,78
1366	20/06/2023	SANTANA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	0-S	1-B	22,34	N										22,34
1367	21/06/2023	DIVERSOS CONTRIBUINTES	0-S	1-B	515,58	N										515,58
1368	22/06/2023	CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA	0-S	1-B	175,00	N										175,00
1369	26/06/2023	DIVERSOS CONTRIBUINTES	0-S	1-B	1.585,72	N										1.585,72
1375	15/06/2023	JONAS DO NASCIMENTO FAGUNDES	0-S	1-B	40,00	N										40,00
1380	29/06/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	5,16	N										5,16
1384	28/06/2023	ENERGISA	0-S	0-T	24,98	S	38113	0-T		0,00	24,98					24,98
1390	30/06/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	7,06	N										7,06
1490	04/07/2023	DEBORAH CARLA ROCHA ALMEIDA SOUTO	0-S	1-B	94,75	S	38214	1-B		0,00	94,75					94,75
1491	04/07/2023	MANOEL LUDGÉRIO PEREIRA SEGUNDO NETO	0-S	1-B	84,25	S	38215	1-B		0,00	84,25					84,25
1492	04/07/2023	THIAGO SILVA MOURA	0-S	1-B	94,75	S	38216	1-B		0,00	94,75					94,75
1493	04/07/2023	THIAGO SILVA MOURA	0-S	1-B	84,25	S	38217	1-B		0,00	84,25					84,25
1494	04/07/2023	IVANA ALMEIDA DE ANDRADE	0-S	1-B	84,25	S	38218	1-B		0,00	84,25					84,25
1495	04/07/2023	IVANA ALMEIDA DE ANDRADE	0-S	1-B	84,25	S	38219	1-B		0,00	84,25					84,25
1496	04/07/2023	FELLIPE ALMEIDA DE ANDRADE	0-S	1-B	29,00	S	38220	1-B		0,00	29,00					29,00
1497	04/07/2023	ICNPB - INSTITUTO DE CARDIOLOGIA E NUTRIÇÃO DA PB	0-S	1-B	94,75	S	38221	1-B		0,00	94,75					94,75
1498	04/07/2023	JAMILLY VERISSIMO MEIRA TEIXEIRA	0-S	1-B	94,75	S	38222	1-B		0,00	94,75					94,75
1499	04/07/2023	MARIA NOALDA RAMALHO	0-S	1-B	29,00	S	38223	1-B		0,00	29,00					29,00
1511	03/07/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	8,88	N										8,88
1512	04/07/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	162,20	N										162,20
1521	07/07/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	15,30	N										15,30
1529	11/07/2023	MARCIO COSTA DE ALMEIDA	0-S	1-B	36,85	S	38278	1-B		0,00	36,85					36,85
1530	11/07/2023	RAURINTINO JOSÉ DO NASCIMENTO	0-S	1-B	36,85	S	38279	1-B		0,00	36,85					36,85
1531	11/07/2023	JANAILSA PEREIRA SOBRAL QUEIROZ	0-S	1-B	36,85	S	38280	1-B		0,00	36,85					36,85
1532	11/07/2023	JOSE IRENALDO CAMPOS	0-S	1-B	36,85	S	38281	1-B		0,00	36,85					36,85
1533	11/07/2023	MIGUEL SILVA	0-S	1-B	36,85	S	38282	1-B		0,00	36,85					36,85
1534	11/07/2023	JOSEFINA PEREIRA BARBOSA SILVA	0-S	1-B	49,00	S	38283	1-B		0,00	49,00					49,00
1535	11/07/2023	JOSE SUELHO SABINO DA SILVA	0-S	1-B	65,50	S	38302	1-B		0,00	65,50					65,50
1536	11/07/2023	MIKAELLY FARIAS MOURA	0-S	1-B	94,80	S	38303	1-B		0,00	94,80					94,80



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Relação de Guias de Receitas Orçamentárias

Período: 31/05/2023 a 31/08/2023

Nº	Data	Favorecido	Orig.	Orig.	Valor da Guia(a)		Retida na Fonte					Fonte Financeira de Pagtos/Depósitos				
					Valor	S/	Nº Pagto	Orig.	Documentos Financeiros do Pagto (*)	Valor Transferido (d)	Saldo a Transferir (c-d)	Tip. Doc. (*)	Nº do Doc.	Data	Valor (e) *	Saldo Financeiro (c-e)
5	1114.51.11.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza			35.591,46						0,00	35.591,46				35.591,46
					41,68											
					35.549,78											
1537	11/07/2023	JOSEFA JULIANA DE LIMA	0-S	1-B	52,75	S	38304	1-B			0,00	52,75				52,75
1538	11/07/2023	AYDA MARYLAC SOUTO NOGUEIRA	0-S	1-B	50,00	S	38326	1-B			0,00	50,00				50,00
1539	11/07/2023	JOSE ERINALDO DA SILVA CONSTRUCOES LTDA	0-S	1-B	162,31	S	38327	1-B			0,00	162,31				162,31
1540	11/07/2023	JOSE ERINALDO DA SILVA CONSTRUCOES LTDA	0-S	1-B	419,10	S	38328	1-B			0,00	419,10				419,10
1541	11/07/2023	JOSE ERINALDO DA SILVA CONSTRUCOES LTDA	0-S	1-B	304,80	S	38329	1-B			0,00	304,80				304,80
1542	11/07/2023	JOSE ERINALDO DA SILVA CONSTRUCOES LTDA	0-S	1-B	240,79	S	38330	1-B			0,00	240,79				240,79
1543	11/07/2023	JOSE ERINALDO DA SILVA CONSTRUCOES LTDA	0-S	1-B	289,56	S	38331	1-B			0,00	289,56				289,56
1544	11/07/2023	JOSE ERINALDO DA SILVA CONSTRUCOES LTDA	0-S	1-B	148,59	S	38332	1-B			0,00	148,59				148,59
1545	11/07/2023	CARLOS NOBERTO LUCENA NOGUEIRA	0-S	1-B	100,00	S	38338	1-B			0,00	100,00				100,00
1546	11/07/2023	RAFAEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR	0-S	1-B	80,00	S	38344	1-B			0,00	80,00				80,00
1547	11/07/2023	JOSE DE ARIMATEIA DE OLIVEIRA - ME	0-S	1-B	42,15	S	38346	1-B			0,00	42,15				42,15
1548	11/07/2023	LUIZ PAULO GOMES DA SILVA	0-S	1-B	26,35	S	38361	1-B			0,00	26,35				26,35
1549	11/07/2023	YEDDA VITHORIA LOURENÇO DA SILVA	0-S	1-B	34,25	S	38364	1-B			0,00	34,25				34,25
1550	11/07/2023	DIMAS FERREIRA BARROS	0-S	1-B	34,25	S	38365	1-B			0,00	34,25				34,25
1551	11/07/2023	JOSEFA CRISTINA ARAÚJO DA SILVA	0-S	1-B	15,80	S	38366	1-B			0,00	15,80				15,80
1552	11/07/2023	DIMAS FERREIRA BARROS	0-S	1-B	85,01	S	38367	1-B			0,00	85,01				85,01
1553	11/07/2023	VALDECI MATIAS DE MEDEIROS	0-S	1-B	37,20	S	38396	1-B			0,00	37,20				37,20
1557	13/07/2023	PEDRO RAFAEL PINEIRO LEITE	0-S	1-B	110,00	S	38510	1-B			0,00	110,00				110,00
1559	13/07/2023	MAURICIO ANTONIO BARBOSA	0-S	1-B	68,00	S	38516	1-B			0,00	68,00				68,00
1560	13/07/2023	CARLOS ALBERTO DA SILVA	0-S	1-B	68,00	S	38518	1-B			0,00	68,00				68,00
1561	13/07/2023	WELLINGTON BENICIO DOS SANTOS	0-S	1-B	111,25	S	38522	1-B			0,00	111,25				111,25
1563	14/07/2023	ADRIANO BARROS OLIMPO	0-S	1-B	75,00	S	38531	1-B			0,00	75,00				75,00
1586	13/07/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	10,40	N										10,40
1587	14/07/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	47,92	N										47,92
1588	17/07/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	10,00	N										10,00
1589	18/07/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	15,00	N										15,00
1590	19/07/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	20,00	N										20,00
1597	10/07/2023	ENERGISA	0-S	1-B	21,00	N										21,00



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Relação de Guias de Receitas Orçamentárias

Período: 31/05/2023 a 31/08/2023

Nº	Data	Favorecido	Orig.	Orig.	Valor da Guia(a)		Retida na Fonte					Fonte Financeira de Pagtos/Depósitos					
					Valor	S/	Nº Pagto	Orig.	Documentos Financeiros do Pagto (*)	Valor Transferido (d)	Saldo a Transferir (c-d)	Tip. Doc. (*)	Nº do Doc.	Data	Valor (e) *	Saldo Financeiro (c-e)	
																	Saldo (c=a-b)
5		1114.51.11.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza			35.591,46						0,00	35.591,46				35.591,46	
					41,68												
					35.549,78												
1598	13/07/2023	DIVERSOS CONTRIBUINTES	0-S	1-B	39,76	N											39,76
1599	19/07/2023	DIVERSOS CONTRIBUINTES	0-S	1-B	352,34	N											352,34
1600	19/07/2023	DIVERSOS CONTRIBUINTES	0-S	1-B	783,57	N											783,57
1601	19/07/2023	MANOEL LUDGÉRIO PEREIRA SEGUNDO NETO	0-S	1-B	190,00	S	38639	1-B			0,00	190,00					190,00
1603	19/07/2023	IVANA ALMEIDA DE ANDRADE	0-S	1-B	169,80	S	38640	1-B			0,00	169,80					169,80
1605	19/07/2023	THIAGO SILVA MOURA	0-S	1-B	141,80	S	38641	1-B			0,00	141,80					141,80
1606	19/07/2023	BRAULIO QUEIROS DE ANDRADE	0-S	1-B	190,00	S	38642	1-B			0,00	190,00					190,00
1613	20/07/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	443,50	N											443,50
1614	21/07/2023	LEONILDA CAVALCANTI GALDINO	0-S	1-B	87,08	S	38700	1-B			0,00	87,08					87,08
1615	21/07/2023	LUIZ PAULO GOMES DA SILVA	0-S	1-B	41,68	S	38701	1-B			0,00	41,68					41,68
1616	21/07/2023	LEONARDO DE SOUZA ANDRADE	0-S	1-B	52,65	S	38702	1-B			0,00	52,65					52,65
1617	21/07/2023	MARISTELA ALVES	0-S	1-B	105,30	S	38703	1-B			0,00	105,30					105,30
1618	21/07/2023	DIOGO DA SILVA JACINTO CIRNE	0-S	1-B	90,69	S	38705	1-B			0,00	90,69					90,69
1619	21/07/2023	ADRIANO BARROS OLIMPO	0-S	1-B	41,68	S	38711	1-B			0,00	41,68					41,68
1620	21/07/2023	CASSIO SILVA DO NASCIMENTO	0-S	1-B	39,90	S	38712	1-B			0,00	39,90					39,90
1621	21/07/2023	BARTOLOMEU JUVENAL DE AGUIAR	0-S	1-B	54,42	S	38717	1-B			0,00	54,42					54,42
1622	21/07/2023	SEVERINO CORDEIRO DOS SANTOS	0-S	1-B	26,35	S	38714	1-B			0,00	26,35					26,35
1623	21/07/2023	TATIANE SULLINO DA SILVA	0-S	1-B	50,00	S	38720	1-B			0,00	50,00					50,00
1624	24/07/2023	HELTHON GLEY RODRIGUES DE SOUSA	0-S	1-B	50,00	S	38804	1-B			0,00	50,00					50,00
1625	24/07/2023	IPONAX BORGES VILA NOVA	0-S	1-B	299,70	S	38805	1-B			0,00	299,70					299,70
1627	24/07/2023	VANESSA CANDEIA DA SILVA	0-S	1-B	52,50	S	38806	1-B			0,00	52,50					52,50
1628	24/07/2023	JOSÉ VICENTE JUNIOR	0-S	1-B	66,00	S	38809	1-B			0,00	66,00					66,00
1629	24/07/2023	HERCULES DA SILVA BARBOSA	0-S	1-B	25,20	S	38816	1-B			0,00	25,20					25,20
1630	24/07/2023	HERCULES DA SILVA BARBOSA	0-S	1-B	11,00	S	38832	1-B			0,00	11,00					11,00
1631	24/07/2023	WALBER MACEDO DOS SANTOS	0-S	1-B	191,80	S	38834	1-B			0,00	191,80					191,80
1633	25/07/2023	JADEILSON OLIVEIRA DA SILVA	0-S	1-B	165,00	S	38852	1-B			0,00	165,00					165,00
1635	25/07/2023	ADRIANO BARROS OLIMPO	0-S	1-B	100,00	S	38854	1-B			0,00	100,00					100,00
1637	25/07/2023	LIVIAN FARIAS BEZERRA SOUZA	0-S	1-B	61,78	S	38855	1-B			0,00	61,78					61,78
1639	25/07/2023	INACIO COSTA NETO	0-S	1-B	58,45	S	38858	1-B			0,00	58,45					58,45
1640	25/07/2023	ADRIANO NILO PEREIRA	0-S	1-B	52,65	S	38860	1-B			0,00	52,65					52,65
1641	25/07/2023	IGOR ADEILDO ALEIXO DA SILVA	0-S	1-B	70,00	S	38862	1-B			0,00	70,00					70,00
1642	25/07/2023	IVANIA CARLOS BEZERRA	0-S	1-B	37,50	S	38865	1-B			0,00	37,50					37,50
1647	21/07/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	30,53	N											30,53



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Relação de Guias de Receitas Orçamentárias

Período: 31/05/2023 a 31/08/2023

Nº	Data	Favorecido	Orig.	Orig.	Valor da Guia(a)		Retida na Fonte					Fonte Financeira de Pagtos/Depósitos					
					Valor	S/	Nº Pagto	Orig.	Documentos Financeiros do Pagto (*)	Valor Transferido (d)	Saldo a Transferir (c-d)	Tip. Doc. (*)	Nº do Doc.	Data	Valor (e) *	Saldo Financeiro (c-e)	
																	Saldo (c=a-b)
5		1114.51.11.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza			35.591,46						0,00	35.591,46				35.591,46	
					41,68												
					35.549,78												
1648	24/07/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	35,00	N											35,00
1649	25/07/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	10,04	N											10,04
1650	27/07/2023	MARIA DO SOCORRO PEREIRA OLIVEIRA	0-S	1-B	52,65	S	38874	1-B			0,00	52,65					52,65
1656	27/07/2023	N&G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	0-S	1-B	2.591,29	S	38880	1-B			0,00	2.591,29					2.591,29
1659	31/07/2023	GILVAN BEZERRA NEVES	0-S	1-B	52,65	S	38890	1-B			0,00	52,65					52,65
1660	28/07/2023	MERCADINHO E AÇOUGUE SAO JOSE	0-S	1-B	58,60	S	38891	1-B			0,00	58,60					58,60
1662	28/07/2023	EWERTON RAYAN ARRUDA PINTO	0-S	1-B	56,12	S	38893	1-B			0,00	56,12					56,12
1664	28/07/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	5,12	N											5,12
1665	31/07/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	9,01	N											9,01
1750	20/07/2023	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	0-S	1-B	22,34	N											22,34
1751	27/07/2023	DIVERSOS CONTRIBUINTES	0-S	1-B	1.300,20	N											1.300,20
1752	27/07/2023	DIVERSOS CONTRIBUINTES	0-S	1-B	192,84	N											192,84
1754	24/07/2023	CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA	0-S	1-B	175,00	N											175,00
1755	21/07/2023	CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA	0-S	1-B	40,00	N											40,00
1792	04/08/2023	DANIELE DANTAS DE ANDRADE ALMEIDA	0-S	1-B	94,75	S	38987	1-B			0,00	94,75					94,75
1793	04/08/2023	LUCAS PINHEIRO MONTEIRO - PF	0-S	1-B	94,75	S	38988	1-B			0,00	94,75					94,75
1794	04/08/2023	MANOEL LUDGÉRIO PEREIRA SEGUNDO NETO	0-S	1-B	84,25	S	38989	1-B			0,00	84,25					84,25
1795	04/08/2023	THIAGO SILVA MOURA	0-S	1-B	84,25	S	38990	1-B			0,00	84,25					84,25
1796	04/08/2023	THIAGO SILVA MOURA	0-S	1-B	94,75	S	38991	1-B			0,00	94,75					94,75
1797	04/08/2023	IVANA ALMEIDA DE ANDRADE	0-S	1-B	84,25	S	38992	1-B			0,00	84,25					84,25
1798	04/08/2023	IVANA ALMEIDA DE ANDRADE	0-S	1-B	84,25	S	38993	1-B			0,00	84,25					84,25
1799	04/08/2023	LUIZ PAULO GOMES DA SILVA	0-S	1-B	41,68	S	38994	1-B			0,00	41,68					41,68
1800	04/08/2023	ICNPB - INSTITUTO DE CARDIOLOGIA E NUTRIÇÃO DA PB	0-S	1-B	94,75	S	38995	1-B			0,00	94,75					94,75
1801	04/08/2023	HENMERSON ALEXANDRE DE FREITAS	0-S	1-B	9,00	S	38996	1-B			0,00	9,00					9,00
1802	04/08/2023	KAYKY DO NASCIMENTO SOUZA	0-S	1-B	9,00	S	38997	1-B			0,00	9,00					9,00
1803	04/08/2023	TIELISON SALES DE SOUSA	0-S	1-B	14,00	S	38998	1-B			0,00	14,00					14,00
1804	04/08/2023	JAN CARLOS BARBOSA DA SILVA	0-S	1-B	10,00	S	38999	1-B			0,00	10,00					10,00
1805	04/08/2023	DANIEL BARBOSA DE FIGUEIREDO	0-S	1-B	14,00	S	39000	1-B			0,00	14,00					14,00



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Relação de Guias de Receitas Orçamentárias

Período: 31/05/2023 a 31/08/2023

Nº	Data	Favorecido	Orig.	Orig.	Valor da Guia(a)		Retida na Fonte					Fonte Financeira de Pagtos/Depósitos				
					Valor	S/	Nº Pagto	Orig.	Documentos Financeiros do Pagto (*)	Valor Transferido (d)	Saldo a Transferir (c-d)	Tip. Doc. (*)	Nº do Doc.	Data	Valor (e) *	Saldo Financeiro (c-e)
5	1114.51.11.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza			35.591,46						0,00	35.591,46				35.591,46
					41,68											
					35.549,78											
1811	02/08/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	29,20	N										29,20
1812	03/08/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	142,46	N										142,46
1814	08/08/2023	YEDDA VITHORIA LOURENÇO DA SILVA	0-S	1-B	34,25	S	39031	1-B		0,00	34,25					34,25
1829	09/08/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	5,00	N										5,00
1834	10/08/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	10,00	N										10,00
1838	11/08/2023	RAFAEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR	0-S	1-B	80,00	S	39035	1-B		0,00	80,00					80,00
1839	11/08/2023	CARLOS NOBERTO LUCENA NOGUEIRA	0-S	1-B	100,00	S	39036	1-B		0,00	100,00					100,00
1840	11/08/2023	JOSE DE ARIMATEIA DE OLIVEIRA - ME	0-S	1-B	42,15	S	39037	1-B		0,00	42,15					42,15
1841	11/08/2023	ALDENY DOS SANTOS GARCIA	0-S	1-B	74,00	S	39064	1-B		0,00	74,00					74,00
1843	11/08/2023	CASSIO SILVA DO NASCIMENTO	0-S	1-B	90,25	S	39065	1-B		0,00	90,25					90,25
1844	11/08/2023	MIGUEL SILVA	0-S	1-B	36,85	S	39066	1-B		0,00	36,85					36,85
1845	11/08/2023	JOSE IRENALDO CAMPOS	0-S	1-B	36,85	S	39067	1-B		0,00	36,85					36,85
1846	11/08/2023	JANAÍLSA PEREIRA SOBRAL QUEIROZ	0-S	1-B	36,85	S	39068	1-B		0,00	36,85					36,85
1847	11/08/2023	RAURINTINO JOSÉ DO NASCIMENTO	0-S	1-B	36,85	S	39069	1-B		0,00	36,85					36,85
1848	11/08/2023	MARCIO COSTA DE ALMEIDA	0-S	1-B	36,85	S	39070	1-B		0,00	36,85					36,85
1849	11/08/2023	JOSE ERINALDO DA SILVA CONSTRUCOES LTDA	0-S	1-B	451,61	S	39105	1-B		0,00	451,61					451,61
1850	11/08/2023	JOSE ERINALDO DA SILVA CONSTRUCOES LTDA	0-S	1-B	328,44	S	39106	1-B		0,00	328,44					328,44
1851	11/08/2023	JOSE ERINALDO DA SILVA CONSTRUCOES LTDA	0-S	1-B	297,16	S	39107	1-B		0,00	297,16					297,16
1852	11/08/2023	JOSE ERINALDO DA SILVA CONSTRUCOES LTDA	0-S	1-B	247,11	S	39108	1-B		0,00	247,11					247,11
1853	11/08/2023	JOSE ERINALDO DA SILVA CONSTRUCOES LTDA	0-S	1-B	152,49	S	39109	1-B		0,00	152,49					152,49
1854	11/08/2023	JOSE ERINALDO DA SILVA CONSTRUCOES LTDA	0-S	1-B	312,80	S	39110	1-B		0,00	312,80					312,80
1855	11/08/2023	CARLINDA MARINHO SILVA	0-S	1-B	34,80	S	39123	1-B		0,00	34,80					34,80
1856	11/08/2023	JOSEFA JULIANA DE LIMA	0-S	1-B	24,00	S	39127	1-B		0,00	24,00					24,00
1857	11/08/2023	VALDECI MATIAS DE MEDEIROS	0-S	1-B	34,80	S	39132	1-B		0,00	34,80					34,80
1858	11/08/2023	IVANIA CARLOS BEZERRA	0-S	1-B	34,80	S	39134	1-B		0,00	34,80					34,80
1859	14/08/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	5,00	N										5,00
1876	15/08/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	10,00	N										10,00
1877	16/08/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	10,00	N										10,00



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Relação de Guias de Receitas Orçamentárias

Período: 31/05/2023 a 31/08/2023

Nº	Data	Favorecido	Orig.	Orig.	Valor da Guia(a)		Retida na Fonte					Fonte Financeira de Pagtos/Depósitos					
					Valor	S/	Nº Pagto	Orig.	Documentos Financeiros do Pagto (*)	Valor Transferido (d)	Saldo a Transferir (c-d)	Tip. Doc. (*)	Nº do Doc.	Data	Valor (e) *	Saldo Financeiro (c-e)	
																	Saldo (c=a-b)
5		1114.51.11.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza			35.591,46						0,00	35.591,46				35.591,46	
					41,68												
					35.549,78												
1878	17/08/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	10,48	N											10,48
1879	18/08/2023	FABIO ALVES DA SILVA	0-S	1-B	296,00	S	39231	1-B			0,00	296,00					296,00
1881	18/08/2023	JOSE SUELHO SABINO DA SILVA	0-S	1-B	65,50	S	39233	1-B			0,00	65,50					65,50
1882	18/08/2023	SIBELI BARBOSA DE SOUZA	0-S	1-B	36,00	S	39234	1-B			0,00	36,00					36,00
1883	18/08/2023	LUCAS VINICIUS DOS SANTOS ROCHA	0-S	1-B	9,00	S	39235	1-B			0,00	9,00					9,00
1884	18/08/2023	ELVES CORREIA DE QUEIROZ - BR SERRALHERIA	0-S	1-B	17,94	S	39237	1-B			0,00	17,94					17,94
1885	18/08/2023	APARECIDNE GUILHERME GOMES BARBOSA	0-S	1-B	50,75	S	39239	1-B			0,00	50,75					50,75
1886	18/08/2023	MAURICIO ANTONIO BARBOSA	0-S	1-B	38,00	S	39242	1-B			0,00	38,00					38,00
1887	18/08/2023	CARLOS ALBERTO DA SILVA	0-S	1-B	40,00	S	39244	1-B			0,00	40,00					40,00
1888	18/08/2023	JOSEFINA PEREIRA BARBOSA SILVA	0-S	1-B	163,52	S	39246	1-B			0,00	163,52					163,52
1890	18/08/2023	POLIANA BARBOSA CAMELO DA SILVA	0-S	1-B	15,80	S	39249	1-B			0,00	15,80					15,80
1891	18/08/2023	LUCINALVA MARIA DE BRITO LEAL	0-S	1-B	7,90	S	39253	1-B			0,00	7,90					7,90
1892	18/08/2023	POLIANI BARBOSA DA SILVA	0-S	1-B	7,90	S	39257	1-B			0,00	7,90					7,90
1893	18/08/2023	JOSEFA CRISTINA ARAÚJO DA SILVA	0-S	1-B	7,90	S	39258	1-B			0,00	7,90					7,90
1894	18/08/2023	IGOR ADEILDO ALEIXO DA SILVA	0-S	1-B	70,00	S	39263	1-B			0,00	70,00					70,00
78		1121.01.01.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização			5.088,63						0,00	5.088,63					5.088,63
					0,00												
					5.088,63												
1155	31/05/2023	DIVERSOS CONTRIBUINTES	0-S	1-B	31,80	N											31,80
1294	13/06/2023	DIVERSOS CONTRIBUINTES	0-S	1-B	884,20	N											884,20
1342	20/06/2023	DIVERSOS CONTRIBUINTES	0-S	1-B	333,90	N											333,90
1385	30/06/2023	DIVERSOS CONTRIBUINTES	0-S	1-B	1.357,93	N											1.357,93
1524	10/07/2023	DIVERSOS CONTRIBUINTES	0-S	1-B	318,00	N											318,00
1609	20/07/2023	DIVERSOS CONTRIBUINTES	0-S	1-B	190,90	N											190,90
1657	27/07/2023	DIVERSOS CONTRIBUINTES	0-S	1-B	918,00	N											918,00
1677	31/07/2023	DIVERSOS CONTRIBUINTES	0-S	1-B	800,00	N											800,00
1862	14/08/2023	DIVERSOS CONTRIBUINTES	0-S	1-B	253,90	N											253,90
8		1122.01.01.03 Taxa de Licença para Funcionamento			1.100,00						0,00	1.100,00					1.100,00
					0,00												
					1.100,00												
1675	31/07/2023	DIVERSOS CONTRIBUINTES	0-S	1-B	1.000,00	N											1.000,00
1676	31/07/2023	DIVERSOS CONTRIBUINTES	0-S	1-B	100,00	N											100,00



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Relação de Guias de Receitas Orçamentárias

Período: 31/05/2023 a 31/08/2023

N°	Data	Favorecido	Orig.	Orig.	Valor da Guia(a)		Retida na Fonte					Fonte Financeira de Pagtos/Depósitos				
					Valor	S/	N° Pagto	Orig.	Documentos Financeiros do Pagto (*)	Valor Transferido (d)	Saldo a Transferir (c-d)	Tip. Doc. (*)	N° do Doc.	Data	Valor (e) *	Saldo Financeiro (c-e)
					Saldo (c=a-b)											
9		1241.50.01.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			27.354,80					0,00	27.354,80					27.354,80
					0,00											
					27.354,80											
1383	28/06/2023	ENERGISA	0-S	0-T	27.354,80	N										27.354,80



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Relação de Guias de Receitas Orçamentárias

Período: 31/05/2023 a 31/08/2023

Nº	Data	Favorecido	Orig.	Orig.	Valor da Guia(a)		Retida na Fonte					Fonte Financeira de Pagtos/Depósitos				
					Valor	S/	Nº Pagto	Orig.	Documentos Financeiros do Pagto (*)	Valor Transferido (d)	Saldo a Transferir (c-d)	Tip. Doc. (*)	Nº do Doc.	Data	Valor (e) *	Saldo Financeiro (c-e)
10	1321.01.01.01	Remuneração de Depósitos Bancarios de Recursos vinculados FNAS			12.933,79						0,00	12.933,79				12.933,79
					0,00											
					12.933,79											
1168	31/05/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	0,16	N										0,16
1169	31/05/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	371,24	N										371,24
1171	31/05/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	103,57	N										103,57
1172	31/05/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	545,78	N										545,78
1174	31/05/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	3,21	N										3,21
1175	31/05/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	68,90	N										68,90
1177	31/05/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	1,39	N										1,39
1181	31/05/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	3.492,35	N										3.492,35
1184	31/05/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	5,46	N										5,46
1185	31/05/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	155,11	N										155,11
1404	30/06/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	0,16	N										0,16
1405	30/06/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	291,16	N										291,16
1406	30/06/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	107,08	N										107,08
1407	30/06/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	334,24	N										334,24
1408	30/06/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	77,84	N										77,84
1409	30/06/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	75,29	N										75,29
1410	30/06/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	5,34	N										5,34
1411	30/06/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	3.119,41	N										3.119,41
1412	30/06/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	0,90	N										0,90
1413	30/06/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	91,76	N										91,76
1447	30/06/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	236,07	N										236,07
1684	31/07/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	71,43	N										71,43
1687	31/07/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	0,15	N										0,15
1688	31/07/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	172,73	N										172,73
1692	31/07/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	121,56	N										121,56
1693	31/07/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	134,29	N										134,29
1694	31/07/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	0,45	N										0,45
1695	31/07/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	147,86	N										147,86
1696	31/07/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	56,16	N										56,16
1697	31/07/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	135,37	N										135,37
1698	31/07/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	43,35	N										43,35
1699	31/07/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	2.964,02	N										2.964,02



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Relação de Guias de Receitas Orçamentárias

Período: 31/05/2023 a 31/08/2023

Nº	Data	Favorecido	Orig.	Orig.	Valor da Guia(a)		Retida na Fonte					Fonte Financeira de Pagtos/Depósitos				
					Valor	S/	Nº Pagto	Orig.	Documentos Financeiros do Pagto (*)	Valor Transferido (d)	Saldo a Transferir (c-d)	Tip. Doc. (*)	Nº do Doc.	Data	Valor (e) *	Saldo Financeiro (c-e)
11	1321.01.01.02	Remuneração de Depósitos Bancários de recursos vinculados - Convênios Federal			8.341,96						0,00	8.341,96				8.341,96
					0,00											8.341,96
1242	31/05/2023	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	0-S	1-B	2.374,13	N										2.374,13
1243	31/05/2023	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	0-S	1-B	215,60	N										215,60
1460	30/06/2023	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	0-S	1-B	207,25	N										207,25
1462	30/06/2023	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	0-S	1-B	2.765,07	N										2.765,07
1705	31/07/2023	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	0-S	1-B	207,64	N										207,64
1756	31/07/2023	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	0-S	1-B	2.572,27	N										2.572,27
12	1321.01.01.03	Remuneração de Depósitos Bancários de recursos vinculados - Convênio Estadual Educação-Custeio			96,36						0,00	96,36				96,36
					0,00											96,36
1205	31/05/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	0,46	N										0,46
1438	30/06/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	95,66	N										95,66
1729	31/07/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	0,24	N										0,24
13	1321.01.01.05	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos vinculados - PDDE			146,68						0,00	146,68				146,68
					0,00											146,68
1180	31/05/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	6,78	N										6,78
1426	30/06/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	69,86	N										69,86
1679	31/07/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	70,04	N										70,04
14	1321.01.01.06	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- SUS Custeio			2.125,27						0,00	2.125,27				2.125,27
					0,00											2.125,27
1165	31/05/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	264,76	N										264,76
1167	31/05/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	26,71	N										26,71
1240	31/05/2023	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	0-S	1-B	0,92	N										0,92
1241	31/05/2023	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	0-S	1-B	0,76	N										0,76
1399	30/06/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	306,69	N										306,69
1401	30/06/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	9,44	N										9,44
1458	30/06/2023	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	0-S	1-B	0,08	N										0,08
1459	30/06/2023	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	0-S	1-B	0,07	N										0,07
1702	31/07/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	1.498,76	N										1.498,76
1704	31/07/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	17,08	N										17,08



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Relação de Guias de Receitas Orçamentárias

Período: 31/05/2023 a 31/08/2023

Nº	Data	Favorecido	Orig.	Orig.	Valor da Guia(a)		Retida na Fonte					Fonte Financeira de Pagtos/Depósitos				
					Valor	S/	Nº Pagto	Orig.	Documentos Financeiros do Pagto (*)	Valor Transferido (d)	Saldo a Transferir (c-d)	Tip. Doc. (*)	Nº do Doc.	Data	Valor (e) *	Saldo Financeiro (c-e)
15	1321.01.01.07	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos vinculados - PNATE			364,68						0,00	364,68				364,68
					0,00											364,68
1187	31/05/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	187,39	N										187,39
1433	30/06/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	130,61	N										130,61
1685	31/07/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	46,68	N										46,68
16	1321.01.01.08	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados PNAE			245,98						0,00	245,98				245,98
					0,00											245,98
1191	31/05/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	54,56	N										54,56
1437	30/06/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	107,18	N										107,18
1689	31/07/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	84,24	N										84,24
17	1321.01.01.09	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FUNDEB			722,80						0,00	722,80				722,80
					0,00											722,80
1162	31/05/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	359,58	N										359,58
1402	30/06/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	163,57	N										163,57
1678	31/07/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	199,65	N										199,65
18	1321.01.01.11	Remuneração de Depósitos Bancários de recursos vinculados - FNDE			0,43						0,00	0,43				0,43
					0,00											0,43
1194	31/05/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	0,15	N										0,15
1440	30/06/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	0,14	N										0,14
1691	31/07/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	0,14	N										0,14
19	1321.01.01.12	Remuneração de Depósitos Bancários de recursos vinculados - QSE			28,41						0,00	28,41				28,41
					0,00											28,41
1186	31/05/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	7,14	N										7,14
1430	30/06/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	12,67	N										12,67
1683	31/07/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	8,60	N										8,60



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Relação de Guias de Receitas Orçamentárias

Período: 31/05/2023 a 31/08/2023

Nº	Data	Favorecido	Orig.	Orig.	Valor da Guia(a)		Retida na Fonte					Fonte Financeira de Pagtos/Depósitos				
					Valor	S/	Nº Pagto	Orig.	Documentos Financeiros do Pagto (*)	Valor Transferido (d)	Saldo a Transferir (c-d)	Tip. Doc. (*)	Nº do Doc.	Data	Valor (e) *	Saldo Financeiro (c-e)
20	1321.01.01.13	Remuneração de Outros Recursos não vinculados	Depósitos de		60.864,07						0,00	60.864,07				60.864,07
					0,00											60.864,07
1163	31/05/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	0,88	N										0,88
1164	31/05/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	1,00	N										1,00
1170	31/05/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	0,73	N										0,73
1173	31/05/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	1.816,25	N										1.816,25
1176	31/05/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	0,28	N										0,28
1178	31/05/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	1,38	N										1,38
1179	31/05/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	0,18	N										0,18
1182	31/05/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	11,34	N										11,34
1183	31/05/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	6,78	N										6,78
1188	31/05/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	0,91	N										0,91
1189	31/05/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	0,09	N										0,09
1190	31/05/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	43,32	N										43,32
1192	31/05/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	442,25	N										442,25
1193	31/05/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	2,11	N										2,11
1195	31/05/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	313,82	N										313,82
1196	31/05/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	0,01	N										0,01
1197	31/05/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	0,04	N										0,04
1198	31/05/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	5,59	N										5,59
1199	31/05/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	1.597,00	N										1.597,00
1200	31/05/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	0,03	N										0,03
1201	31/05/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	4,36	N										4,36
1202	31/05/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	0,27	N										0,27
1203	31/05/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	1,26	N										1,26
1204	31/05/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	1.008,97	N										1.008,97
1206	31/05/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	264,45	N										264,45
1207	31/05/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	2.928,01	N										2.928,01
1208	31/05/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	3.005,39	N										3.005,39
1209	31/05/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	8.649,22	N										8.649,22
1398	30/06/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	1,62	N										1,62
1403	30/06/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	0,20	N										0,20
1414	30/06/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	0,87	N										0,87
1415	30/06/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	0,99	N										0,99
1416	30/06/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	0,03	N										0,03
1417	30/06/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	0,25	N										0,25
1418	30/06/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	0,76	N										0,76



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Relação de Guias de Receitas Orçamentárias

Período: 31/05/2023 a 31/08/2023

Nº	Data	Favorecido	Orig.	Orig.	Valor da Guia(a)		Retida na Fonte					Fonte Financeira de Pagtos/Depósitos				
					Valor	S/	Nº Pagto	Orig.	Documentos Financeiros do Pagto (*)	Valor Transferido (d)	Saldo a Transferir (c-d)	Tip. Doc. (*)	Nº do Doc.	Data	Valor (e) *	Saldo Financeiro (c-e)
20	1321.01.01.13	Remuneração de Outros Recursos não vinculados	Depósitos de		60.864,07						0,00	60.864,07				60.864,07
					0,00											60.864,07
1419	30/06/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	137,96	N										137,96
1420	30/06/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	1.761,96	N										1.761,96
1421	30/06/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	131,82	N										131,82
1422	30/06/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	0,05	N										0,05
1423	30/06/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	3,13	N										3,13
1424	30/06/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	0,17	N										0,17
1425	30/06/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	257,79	N										257,79
1427	30/06/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	17,92	N										17,92
1428	30/06/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	0,53	N										0,53
1429	30/06/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	10,91	N										10,91
1431	30/06/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	0,01	N										0,01
1432	30/06/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	2,95	N										2,95
1434	30/06/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	0,03	N										0,03
1435	30/06/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	1,44	N										1,44
1436	30/06/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	968,11	N										968,11
1439	30/06/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	2.067,68	N										2.067,68
1441	30/06/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	225,68	N										225,68
1442	30/06/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	2.809,45	N										2.809,45
1443	30/06/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	0,04	N										0,04
1444	30/06/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	2.883,70	N										2.883,70
1445	30/06/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	8.299,01	N										8.299,01
1446	30/06/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	1.071,44	N										1.071,44
1680	31/07/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	12,32	N										12,32
1681	31/07/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	1,01	N										1,01
1682	31/07/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	5,09	N										5,09
1686	31/07/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	0,09	N										0,09
1690	31/07/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	59,85	N										59,85
1701	31/07/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	0,26	N										0,26
1711	31/07/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	0,21	N										0,21
1712	31/07/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	1.849,63	N										1.849,63
1713	31/07/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	12,56	N										12,56
1714	31/07/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	0,03	N										0,03
1715	31/07/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	0,26	N										0,26
1716	31/07/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	1,82	N										1,82
1717	31/07/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	0,63	N										0,63



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Relação de Guias de Receitas Orçamentárias

Período: 31/05/2023 a 31/08/2023

Nº	Data	Favorecido	Orig.	Orig.	Valor da Guia(a)		Retida na Fonte					Fonte Financeira de Pagtos/Depósitos				
					Valor	S/	Nº Pagto	Orig.	Documentos Financeiros do Pagto (*)	Valor Transferido (d)	Saldo a Transferir (c-d)	Tip. Doc. (*)	Nº do Doc.	Data	Valor (e) *	Saldo Financeiro (c-e)
20	1321.01.01.13	Remuneração de Outros Recursos não vinculados	Depósitos de		60.864,07						0,00	60.864,07				60.864,07
					0,00											60.864,07
1718	31/07/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	0,17	N										0,17
1719	31/07/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	15,85	N										15,85
1720	31/07/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	30,81	N										30,81
1721	31/07/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	116,40	N										116,40
1722	31/07/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	0,03	N										0,03
1723	31/07/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	1.387,49	N										1.387,49
1724	31/07/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	1.175,20	N										1.175,20
1725	31/07/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	3,67	N										3,67
1726	31/07/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	0,64	N										0,64
1727	31/07/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	1,43	N										1,43
1728	31/07/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	0,01	N										0,01
1730	31/07/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	970,56	N										970,56
1731	31/07/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	2.890,98	N										2.890,98
1732	31/07/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	2.703,00	N										2.703,00
1733	31/07/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	8.319,96	N										8.319,96
1734	31/07/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	384,83	N										384,83
1735	31/07/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	155,89	N										155,89
1753	31/07/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	0,88	N										0,88
1791	31/07/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	0,09	N										0,09
22	1321.01.01.15	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados SUS Investimentos			4.084,62						0,00	4.084,62				4.084,62
					0,00											4.084,62
1166	31/05/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	1.449,23	N										1.449,23
1400	30/06/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	1.362,81	N										1.362,81
1703	31/07/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	1.272,58	N										1.272,58
111	1321.01.01.20	Remuneração de Depósitos Bancários de recursos vinculados - Outros Conv Estado			27,94						0,00	27,94				27,94
					0,00											27,94
1700	31/07/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	27,94	N										27,94



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Relação de Guias de Receitas Orçamentárias

Período: 31/05/2023 a 31/08/2023

Nº	Data	Favorecido	Orig.	Orig.	Valor da Guia(a)		Retida na Fonte					Fonte Financeira de Pagtos/Depósitos					
					Valor	S/	Nº Pagto	Orig.	Documentos Financeiros do Pagto (*)	Valor Transferido (d)	Saldo a Transferir (c-d)	Tip. Doc. (*)	Nº do Doc.	Data	Valor (e) *	Saldo Financeiro (c-e)	
																	Saldo (c=a-b)
10005	1321.01.01.24	Remuneração de Depósitos Bancários - Emenda Especial	-		3,32						0,00	3,32				3,32	
1244	31/05/2023	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	0-S	1-B	1,12	N											1,12
1461	30/06/2023	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	0-S	1-B	1,09	N											1,09
1706	31/07/2023	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	0-S	1-B	1,11	N											1,11
23	1711.51.11.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios-FPM			2.767.447,97						0,00	2.767.447,97					2.767.447,97
					0,00												
					2.767.447,97												
1264	09/06/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	544.866,36	N											544.866,36
1377	20/06/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	314.732,74	N											314.732,74
1397	30/06/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	381.220,92	N											381.220,92
1554	10/07/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	396.963,90	N											396.963,90
1610	20/07/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	140.857,83	N											140.857,83
1670	28/07/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	385.201,62	N											385.201,62
1830	10/08/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	603.604,60	N											603.604,60
24	1711.51.21.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias			637.184,17						0,00	637.184,17					637.184,17
					0,00												
					637.184,17												
1555	10/07/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	637.184,17	N											637.184,17
26	1711.52.01.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural-ITR			20,02						0,00	20,02					20,02
					0,00												
					20,02												
1262	09/06/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	6,41	N											6,41
1388	30/06/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	13,61	N											13,61
27	1712.52.41.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP			46.751,86						0,00	46.751,86					46.751,86
					0,00												
					46.751,86												
1349	22/06/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	7.868,84	N											7.868,84
1453	20/06/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	16.328,31	N											16.328,31
1806	02/08/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	14.929,85	N											14.929,85
1807	04/08/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	7.624,86	N											7.624,86



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Relação de Guias de Receitas Orçamentárias

Período: 31/05/2023 a 31/08/2023

Nº	Data	Favorecido	Orig.	Orig.	Valor da Guia(a)		Retida na Fonte					Fonte Financeira de Pagtos/Depósitos				
					Valor	S/	Nº Pagto	Orig.	Documentos Financeiros do Pagto (*)	Valor Transferido (d)	Saldo a Transferir (c-d)	Tip. Doc. (*)	Nº do Doc.	Data	Valor (e) *	Saldo Financeiro (c-e)
28	1713.50.11.00	Bloco de Manutenção da Atenção Primária			374.514,15						0,00	374.514,15				374.514,15
					0,00											374.514,15
1316	13/06/2023	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	0-S	1-B	12.900,00	N										12.900,00
1317	13/06/2023	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	0-S	1-B	73.470,05	N										73.470,05
1318	13/06/2023	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	0-S	1-B	8.000,00	N										8.000,00
1323	16/06/2023	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	0-S	1-B	22.218,00	N										22.218,00
1324	16/06/2023	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	0-S	1-B	8.250,00	N										8.250,00
1571	17/07/2023	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	0-S	1-B	8.250,00	N										8.250,00
1572	10/07/2023	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	0-S	1-B	12.900,00	N										12.900,00
1573	10/07/2023	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	0-S	1-B	73.470,05	N										73.470,05
1574	10/07/2023	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	0-S	1-B	8.000,00	N										8.000,00
1576	11/07/2023	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	0-S	1-B	22.218,00	N										22.218,00
1865	10/08/2023	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	0-S	1-B	12.900,00	N										12.900,00
1866	10/08/2023	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	0-S	1-B	73.470,05	N										73.470,05
1867	10/08/2023	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	0-S	1-B	8.250,00	N										8.250,00
1870	11/08/2023	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	0-S	1-B	22.218,00	N										22.218,00
1871	11/08/2023	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	0-S	1-B	8.000,00	N										8.000,00
88	1713.50.11.01	Transferencia de Recursos do SUS -Bloco de Atenção Primária-ACS			166.320,00						0,00	166.320,00				166.320,00
					0,00											166.320,00
1319	13/06/2023	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	0-S	1-B	55.440,00	N										55.440,00
1575	10/07/2023	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	0-S	1-B	55.440,00	N										55.440,00
1868	10/08/2023	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	0-S	1-B	55.440,00	N										55.440,00
29	1713.50.21.00	Bloco de Manutenção da Atenção Especializada			730.826,81						0,00	730.826,81				730.826,81
					0,00											730.826,81
1248	02/06/2023	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	0-S	1-B	21.919,00	N										21.919,00
1250	05/06/2023	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	0-S	1-B	55.023,27	N										55.023,27
1506	03/07/2023	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	0-S	1-B	500.000,00	N										500.000,00
1513	04/07/2023	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	0-S	1-B	21.919,00	N										21.919,00
1516	05/07/2023	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	0-S	1-B	55.023,27	N										55.023,27
1815	02/08/2023	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	0-S	1-B	21.919,00	N										21.919,00
1816	03/08/2023	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	0-S	1-B	55.023,27	N										55.023,27



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Relação de Guias de Receitas Orçamentárias

Período: 31/05/2023 a 31/08/2023

Nº	Data	Favorecido	Orig.	Orig.	Valor da Guia(a)		Retida na Fonte					Fonte Financeira de Pagtos/Depósitos				
					Valor	S/	Nº Pagto	Orig.	Documentos Financeiros do Pagto (*)	Valor Transferido (d)	Saldo a Transferir (c-d)	Tip. Doc. (*)	Nº do Doc.	Data	Valor (e) *	Saldo Financeiro (c-e)
90	1713.50.31.00	Transferencia de Recursos do SUS - Agentes de Combate a Endemias			23.760,00						0,00	23.760,00				23.760,00
					0,00											23.760,00
1322	14/06/2023	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	0-S	1-B	396,00	N										396,00
1327	14/06/2023	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	0-S	1-B	7.524,00	N										7.524,00
1514	04/07/2023	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	0-S	1-B	396,00	N										396,00
1515	04/07/2023	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	0-S	1-B	7.524,00	N										7.524,00
1818	03/08/2023	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	0-S	1-B	396,00	N										396,00
1819	03/08/2023	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	0-S	1-B	7.524,00	N										7.524,00
30	1713.50.31.02	Bloco de Manutenção da Vigilância em Saúde			7.512,22						0,00	7.512,22				7.512,22
					0,00											7.512,22
1249	05/06/2023	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	0-S	1-B	1.000,00	N										1.000,00
1321	14/06/2023	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	0-S	1-B	2.170,74	N										2.170,74
1577	19/07/2023	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	0-S	1-B	2.170,74	N										2.170,74
1817	03/08/2023	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	0-S	1-B	2.170,74	N										2.170,74
31	1713.50.41.00	Bloco de Manutenção da Assistência Farmacêutica			18.538,50						0,00	18.538,50				18.538,50
					0,00											18.538,50
1320	13/06/2023	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	0-S	1-B	4.179,50	N										4.179,50
1707	26/07/2023	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	0-S	1-B	4.179,50	N										4.179,50
1736	26/07/2023	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	0-S	1-B	6.000,00	N										6.000,00
1869	11/08/2023	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	0-S	1-B	4.179,50	N										4.179,50
34	1714.50.01.02	Transferências do Salário-Educação			27.668,62						0,00	27.668,62				27.668,62
					0,00											27.668,62
1338	19/06/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	13.681,29	N										13.681,29
1737	17/07/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	13.987,33	N										13.987,33



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Relação de Guias de Receitas Orçamentárias

Período: 31/05/2023 a 31/08/2023

Nº	Data	Favorecido	Orig.	Orig.	Valor da Guia(a)		Retida na Fonte					Fonte Financeira de Pagtos/Depósitos					
					Valor	S/	Nº Pagto	Orig.	Documentos Financeiros do Pagto (*)	Valor Transferido (d)	Saldo a Transferir (c-d)	Tip. Doc. (*)	Nº do Doc.	Data	Valor (e) *	Saldo Financeiro (c-e)	
					Saldo (c=a-b)												
36		1714.52.01.00 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE			41.450,40						0,00	41.450,40					41.450,40
1328	06/06/2023	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	0-S	1-B	3.726,40	N											3.726,40
1329	07/06/2023	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	0-S	1-B	4.036,20	N											4.036,20
1330	07/06/2023	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	0-S	1-B	12.039,60	N											12.039,60
1331	07/06/2023	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	0-S	1-B	188,60	N											188,60
1332	07/06/2023	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	0-S	1-B	734,40	N											734,40
1591	11/07/2023	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	0-S	1-B	188,60	N											188,60
1592	11/07/2023	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	0-S	1-B	734,40	N											734,40
1593	11/07/2023	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	0-S	1-B	4.036,20	N											4.036,20
1594	11/07/2023	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	0-S	1-B	3.726,40	N											3.726,40
1595	11/07/2023	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	0-S	1-B	12.039,60	N											12.039,60



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Relação de Guias de Receitas Orçamentárias

Período: 31/05/2023 a 31/08/2023

Nº	Data	Favorecido	Orig.	Orig.	Valor da Guia(a)		Retida na Fonte					Fonte Financeira de Pagtos/Depósitos				
					Valor	S/	Nº Pagto	Orig.	Documentos Financeiros do Pagto (*)	Valor Transferido (d)	Saldo a Transferir (c-d)	Tip. Doc. (*)	Nº do Doc.	Data	Valor (e) *	Saldo Financeiro (c-e)
37	1714.53.01.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE			38.448,68						0,00	38.448,68				38.448,68
					0,00											
					38.448,68											
1738	03/07/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	5.375,11	N										5.375,11
1739	03/07/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	10.697,70	N										10.697,70
1740	03/07/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	3.151,53	N										3.151,53
1820	01/08/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	5.375,11	N										5.375,11
1821	01/08/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	10.697,70	N										10.697,70
1822	01/08/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	3.151,53	N										3.151,53
39	1715.50.01.01	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT			200.364,93						0,00	200.364,93				200.364,93
					0,00											
					200.364,93											
1222	31/05/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	63.759,55	N										63.759,55
1392	30/06/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	68.302,69	N										68.302,69
1668	28/07/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	68.302,69	N										68.302,69
40	1715.51.01.01	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF			210.716,34						0,00	210.716,34				210.716,34
					0,00											
					210.716,34											
1223	31/05/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	67.159,34	N										67.159,34
1393	30/06/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	71.778,50	N										71.778,50
1667	28/07/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	71.778,50	N										71.778,50
10001	1715.52.01.01	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR - Principal			41.560,56						0,00	41.560,56				41.560,56
					0,00											
					41.560,56											
1224	31/05/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	13.225,28	N										13.225,28
1394	30/06/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	14.167,64	N										14.167,64
1669	28/07/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	14.167,64	N										14.167,64
41	1716.50.01.00	Transferência de Recursos do FNAS - Primeira Infância			14.025,00						0,00	14.025,00				14.025,00
					0,00											
					14.025,00											
1450	29/06/2023	FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0-S	1-B	7.062,00	N										7.062,00
1742	31/07/2023	FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0-S	1-B	6.963,00	N										6.963,00



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Relação de Guias de Receitas Orçamentárias

Período: 31/05/2023 a 31/08/2023

Nº	Data	Favorecido	Orig.	Orig.	Valor da Guia(a)		Retida na Fonte					Fonte Financeira de Pagtos/Depósitos				
					Valor	S/	Nº Pagto	Orig.	Documentos Financeiros do Pagto (*)	Valor Transferido (d)	Saldo a Transferir (c-d)	Tip. Doc. (*)	Nº do Doc.	Data	Valor (e) *	Saldo Financeiro (c-e)
43		1716.50.01.02 Transferência de Recursos do FNAS - CREAS			10.311,71						0,00	10.311,71				10.311,71
1451	29/06/2023	FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0-S	1-B	5.156,50	N										5.156,50
1743	31/07/2023	FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0-S	1-B	5.155,21	N										5.155,21
44		1716.50.01.03 Transferência de Recursos do FNAS - PBF			8.394,20						0,00	8.394,20				8.394,20
1449	29/06/2023	FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0-S	1-B	4.197,99	N										4.197,99
1747	31/07/2023	FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0-S	1-B	4.196,21	N										4.196,21
46		1716.50.01.07 Transferências de Recursos do FNAS IGD - PAB			30.908,78						0,00	30.908,78				30.908,78
1372	05/06/2023	FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0-S	1-B	4.917,00	N										4.917,00
1373	05/06/2023	FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0-S	1-B	4.927,62	N										4.927,62
1374	05/06/2023	FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0-S	1-B	4.920,54	N										4.920,54
1382	21/06/2023	FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0-S	1-B	4.898,70	N										4.898,70
1744	07/07/2023	FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0-S	1-B	5.616,72	N										5.616,72
1745	28/07/2023	FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0-S	1-B	5.628,20	N										5.628,20
47		1716.50.01.08 Transferência do FNAS - SCFV			15.664,30						0,00	15.664,30				15.664,30
1448	29/06/2023	FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0-S	1-B	7.832,15	N										7.832,15
1746	31/07/2023	FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0-S	1-B	7.832,15	N										7.832,15



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Relação de Guias de Receitas Orçamentárias

Período: 31/05/2023 a 31/08/2023

Nº	Data	Favorecido	Orig.	Orig.	Valor da Guia(a)		Retida na Fonte					Fonte Financeira de Pagtos/Depósitos				
					Valor	S/	Nº Pagto	Orig.	Documentos Financeiros do Pagto (*)	Valor Transferido (d)	Saldo a Transferir (c-d)	Tip. Doc. (*)	Nº do Doc.	Data	Valor (e) *	Saldo Financeiro (c-e)
					Saldo (c=a-b)											
48	1719.58.01.01	Transferência da Lei Complementar nº 176/2020	Obrigatória	Decorrente	274,10					0,00	274,10				274,10	
					0,00											
					274,10											
1391	30/06/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	137,05	N									137,05	
1663	28/07/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	137,05	N									137,05	
92	1719.60.01.00	Transferências da Política Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	Nacional		89.318,73					0,00	89.318,73				89.318,73	
					0,00											
					89.318,73											
1709	10/07/2023	FUNDO NACIONAL DA CULTURA	0-S	1-B	63.568,14	N									63.568,14	
1710	10/07/2023	FUNDO NACIONAL DA CULTURA	0-S	1-B	25.750,59	N									25.750,59	
49	1721.50.01.02	Cota-Parte do ICMS			440.256,51					0,00	440.256,51				440.256,51	
					0,00											
					440.256,51											
1260	06/06/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	7.560,83	N									7.560,83	
1314	13/06/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	5.254,56	N									5.254,56	
1350	27/06/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	80.039,35	N									80.039,35	
1454	20/06/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	88.315,87	N									88.315,87	
1507	04/07/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	6.787,04	N									6.787,04	
1578	11/07/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	6.189,94	N									6.189,94	
1579	18/07/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	90.066,19	N									90.066,19	
1643	25/07/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	62.770,52	N									62.770,52	
1808	01/08/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	36.793,88	N									36.793,88	
1826	08/08/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	5.558,99	N									5.558,99	
1872	15/08/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	50.919,34	N									50.919,34	



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Relação de Guias de Receitas Orçamentárias

Período: 31/05/2023 a 31/08/2023

Nº	Data	Favorecido	Orig.	Orig.	Valor da Guia(a)		Retida na Fonte					Fonte Financeira de Pagtos/Depósitos					
					Valor	S/	Nº Pagto	Orig.	Documentos Financeiros do Pagto (*)	Valor Transferido (d)	Saldo a Transferir (c-d)	Tip. Doc. (*)	Nº do Doc.	Data	Valor (e) *	Saldo Financeiro (c-e)	
																	Saldo (c=a-b)
50	1721.51.01.00	Cota-Parte do IPVA			37.432,12						0,00	37.432,12				37.432,12	
					0,00												37.432,12
1214	31/05/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	565,87	N											565,87
1230	01/06/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	1.139,04	N											1.139,04
1231	02/06/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	756,11	N											756,11
1246	05/06/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	2.124,85	N											2.124,85
1247	06/06/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	1.761,88	N											1.761,88
1251	09/06/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	274,20	N											274,20
1292	31/05/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	2.995,21	N											2.995,21
1298	12/06/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	173,00	N											173,00
1299	13/06/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	213,09	N											213,09
1300	15/06/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	263,41	N											263,41
1315	16/06/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	1.189,22	N											1.189,22
1334	19/06/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	721,53	N											721,53
1352	20/06/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	574,56	N											574,56
1353	22/06/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	781,31	N											781,31
1354	23/06/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	182,32	N											182,32
1355	27/06/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	359,79	N											359,79
1381	29/06/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	938,98	N											938,98
1387	30/06/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	410,97	N											410,97
1500	04/07/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	300,98	N											300,98
1501	05/07/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	302,69	N											302,69
1502	30/06/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	2.966,06	N											2.966,06
1520	06/07/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	1.652,99	N											1.652,99
1522	07/07/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	401,69	N											401,69
1523	10/07/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	1.025,73	N											1.025,73
1564	11/07/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	186,34	N											186,34
1565	12/07/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	378,92	N											378,92
1566	13/07/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	346,60	N											346,60
1567	17/07/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	1.091,00	N											1.091,00
1568	19/07/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	870,09	N											870,09
1651	21/07/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	513,58	N											513,58
1652	24/07/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	1.104,88	N											1.104,88
1653	25/07/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	1.134,88	N											1.134,88
1654	26/07/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	987,13	N											987,13
1655	03/07/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	1.107,77	N											1.107,77
1673	28/07/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	780,90	N											780,90



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Relação de Guias de Receitas Orçamentárias

Período: 31/05/2023 a 31/08/2023

Nº	Data	Favorecido	Orig.	Orig.	Valor da Guia(a)		Retida na Fonte					Fonte Financeira de Pagtos/Depósitos				
					Valor	S/	Nº Pagto	Orig.	Documentos Financeiros do Pagto (*)	Valor Transferido (d)	Saldo a Transferir (c-d)	Tip. Doc. (*)	Nº do Doc.	Data	Valor (e) *	Saldo Financeiro (c-e)
50	1721.51.01.00	Cota-Parte do IPVA			37.432,12						0,00	37.432,12				37.432,12
					0,00											37.432,12
1674	31/07/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	176,88	N										176,88
1788	02/08/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	1.826,00	N										1.826,00
1789	03/08/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	614,85	N										614,85
1790	04/08/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	1.374,54	N										1.374,54
1823	07/08/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	407,52	N										407,52
1824	08/08/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	91,56	N										91,56
1825	09/08/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	914,81	N										914,81
1831	10/08/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	875,07	N										875,07
1864	11/08/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	573,32	N										573,32
51	1721.52.01.00	Cota-Parte do IPI - Municípios			234,42						0,00	234,42				234,42
					0,00											234,42
1259	06/06/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	7,55	N										7,55
1293	31/05/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	16,10	N										16,10
1313	13/06/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	52,27	N										52,27
1457	27/06/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	13,15	N										13,15
1503	30/06/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	18,24	N										18,24
1509	04/07/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	11,78	N										11,78
1582	11/07/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	50,11	N										50,11
1645	25/07/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	13,33	N										13,33
1813	01/08/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	6,67	N										6,67
1874	15/08/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	45,22	N										45,22
53	1723.50.01.02	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo			15.976,28						0,00	15.976,28				15.976,28
					0,00											15.976,28
1339	19/06/2023	SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA	0-S	1-B	6.250,00	N										6.250,00
1452	21/06/2023	SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA	0-S	1-B	1.738,14	N										1.738,14
1569	18/07/2023	SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA	0-S	1-B	1.738,14	N										1.738,14
1570	19/07/2023	SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA	0-S	1-B	6.250,00	N										6.250,00



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Relação de Guias de Receitas Orçamentárias

Período: 31/05/2023 a 31/08/2023

Nº	Data	Favorecido	Orig.	Orig.	Valor da Guia(a)		Retida na Fonte					Fonte Financeira de Pagtos/Depósitos						
					Valor	S/	Nº Pagto	Orig.	Documentos Financeiros do Pagto (*)	Valor Transferido (d)	Saldo a Transferir (c-d)	Tip. Doc. (*)	Nº do Doc.	Data	Valor (e) *	Saldo Financeiro (c-e)		
																	Saldo (c=a-b)	
54	1724.51.01.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação-Custeio			26.143,08						0,00	26.143,08					26.143,08	
					0,00													
					26.143,08													
1245	01/06/2023	SEC. DE EST. DA EDUC. E DA C. E TECNOLOGIA - SUP. DE TRANS. E TRANSP. PÚBLICO	0-S	1-B	26.143,08	N												26.143,08
56	1729.51.01.00	Co-financiamento estadual da Assistência Social-FEAS			45.498,99						0,00	45.498,99						45.498,99
					0,00													
					45.498,99													
1333	16/06/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	19.597,99	N												19.597,99
1337	19/06/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	16.000,00	N												16.000,00
1356	28/06/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	4.950,00	N												4.950,00
1357	28/06/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	0,50	N												0,50
1708	11/07/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	4.950,50	N												4.950,50
57	1751.50.01.02	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB			1.586.762,10						0,00	1.586.762,10						1.586.762,10
					0,00													
					1.586.762,10													
1257	06/06/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	15.727,24	N												15.727,24
1258	09/06/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	179.353,64	N												179.353,64
1312	13/06/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	17.621,10	N												17.621,10
1358	27/06/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	109.510,43	N												109.510,43
1378	21/06/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	8.165,62	N												8.165,62
1379	20/06/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	239.047,63	N												239.047,63
1395	30/06/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	124.937,94	N												124.937,94
1510	04/07/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	14.071,35	N												14.071,35
1583	10/07/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	131.948,91	N												131.948,91
1584	11/07/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	18.899,92	N												18.899,92
1585	18/07/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	125.100,13	N												125.100,13
1612	20/07/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	46.518,88	N												46.518,88
1646	25/07/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	85.623,16	N												85.623,16
1666	28/07/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	127.383,10	N												127.383,10
1810	01/08/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	52.614,62	N												52.614,62
1828	08/08/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	17.770,35	N												17.770,35
1833	10/08/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	199.979,11	N												199.979,11
1875	15/08/2023	BANCO DO BRASIL	0-S	1-B	72.488,97	N												72.488,97



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Relação de Guias de Receitas Orçamentárias

Período: 31/05/2023 a 31/08/2023

Nº	Data	Favorecido	Orig.	Orig.	Valor da Guia(a)		Retida na Fonte					Fonte Financeira de Pagtos/Depósitos				
					Valor	S/	Nº Pagto	Orig.	Documentos Financeiros do Pagto (*)	Valor Transferido (d)	Saldo a Transferir (c-d)	Tip. Doc. (*)	Nº do Doc.	Data	Valor (e) *	Saldo Financeiro (c-e)
64	2412.50.91.01	Outras transferências destinadas a Programas de Educação FNDE -Investimento			557.804,14						0,00	557.804,14				557.804,14
1226	31/05/2023	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	0-S	1-B	272.453,12	N										272.453,12
1227	31/05/2023	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	0-S	1-B	35.148,25	N										35.148,25
1228	31/05/2023	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	0-S	1-B	60.393,77	N										60.393,77
1229	31/05/2023	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	0-S	1-B	189.809,00	N										189.809,00
Totais (*):					8.594.354,68						0,00	8.594.354,68				8.594.354,68
					41,68											
					8.594.313,00											

* - Quando o relatório está agrupado por Fonte de Recurso + CO, o campo valor da guia é representado pelo valor de cada fonte e CO de cada guia de receita

* - Tip.Doc - DB - Depósito Bancário, PGT - Pagamentos

* - Tip.Doc. Fin. - CN-Cheque Nominal, CT-Cheque Tesouraria, GRO-Guia de Receita Orçamentária, GRE-Guia de Receita Extra-Orçamentária e DB-Débito Bancário

* Totais - O total não reflete necessariamente o valor arrecado no período, porque dentro da relação, podem existir receitas redutoras, como também anulações de guias realizadas no período mas de guias de receitas lançadas em outro período. Este relatório é um demonstrativo simples de guias de receitas lançadas no sistema dentro de determinado espaço de tempo e limitado ao exercício corrente.

Observação: Relação de Guias de Receitas Retidas na Fonte por determinada conta bancária pode não refletir o valor exato das retenções pelo fato que , o pagamento onde a guia foi retida na fonte, pode ter sido paga com dois ou mais cheque e de contas bancárias diferentes, para verificar o valor exato das retenções numa conta bancária, entre no formulário de Contas Bancárias, imprimir e escolha a opção "Demonstrativo das Receitas Retidas na Fonte".

RESOLUÇÃO NORMATIVA RN - TC 01/2013 - ANEXO I
FESTIVIDADES DE JULHO - EDIÇÃO 2023

Classificação	Empenho n°	Data	Empenhado	Valor Pago	A Pagar	CPF/CNPJ	Nome do Credor	Licitação n°	Cód. UO	Unidade Orçamentária	Função	Sub. Função	Elemento	Sub. Elemento	Ordenador da Despesa
2069	2146	31/05/2023	R\$ 2.588,00	R\$ 2.588,00	R\$ -	03.325.330/0001-45	IMAGENS SANJOANENSE IND.E COM. LTDA	0	02.120	Secretaria de Cultura , Turismo, Esport	13	392	3390.30	6	CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
2069	2155	01/06/2023	R\$ 626,86	R\$ 626,86	R\$ -	24.445.403/0001-02	A&F SOLUÇÕES LOGISTICA LTDA	0	02.120	Secretaria de Cultura , Turismo, Esport	13	392	3390.39	61	CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
2069	2644	06/07/2023	R\$ 4.450,00	R\$ 4.450,00	R\$ -	082.507.454-18	WELLINGTON BENICIO DOS SANTOS	0	02.120	Secretaria de Cultura , Turismo, Esport	13	392	3390.36	38	CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
2069	2790	11/07/2023	R\$ 5.400,00	R\$ 5.400,00	R\$ -	122.891.354-45	RAYSSA MARIA MIRANDA SILVA	0	02.120	Secretaria de Cultura , Turismo, Esport	13	392	3390.36	38	CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
2069	2872	14/07/2023	R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00	R\$ -	23.268.243/0001-00	TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E	INEX. 2/2023	02.120	Secretaria de Cultura , Turismo, Esport	13	392	3390.39	48	CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
2069	2873	14/07/2023	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	03.657.268/0001-99	BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCAÇÃO DE	INEX. 6/2023	02.120	Secretaria de Cultura , Turismo, Esport	13	392	3390.39	48	CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
2069	2874	14/07/2023	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ -	14.651.898/0001-72	F MIX EMPREENDIMENTOSLTDA	INEX. 7/2023	02.120	Secretaria de Cultura , Turismo, Esport	13	392	3390.39	48	CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
2069	2875	14/07/2023	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ -	14.651.898/0001-72	F MIX EMPREENDIMENTOSLTDA	INEX. 8/2023	02.120	Secretaria de Cultura , Turismo, Esport	13	392	3390.39	48	CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
2069	2881	17/07/2023	R\$ 1.053,00	R\$ 1.053,00	R\$ -	067.132.984-78	LEONARDO DE SOUSA ANDRADE	0	02.120	Secretaria de Cultura , Turismo, Esport	13	392	3390.36	38	CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
2069	2882	17/07/2023	R\$ 2.488,00	R\$ 2.488,00	R\$ -	025.721.044-07	LEONIDAS CAVALCANTI GALDINO	0	02.120	Secretaria de Cultura , Turismo, Esport	13	392	3390.36	38	CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
2069	2883	17/07/2023	R\$ 14.985,00	R\$ 14.985,00	R\$ -	675.560.945-53	IPONAX BORGES VILA NOVA	0	02.120	Secretaria de Cultura , Turismo, Esport	13	392	3390.36	38	CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
2069	2884	17/07/2023	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ -	093.353.844-88	VANESSA CANDEIA DA SILVA	0	02.120	Secretaria de Cultura , Turismo, Esport	13	392	3390.36	38	CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
2069	2885	17/07/2023	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00	R\$ -	043.171.804-05	HELTHON GLEY RODRIGUES DE SOUSA	0	02.120	Secretaria de Cultura , Turismo, Esport	13	392	3390.36	38	CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
2069	2886	17/07/2023	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00	R\$ -	054.571.964-02	JADEILSON OLIVEIRA DA SILVA	0	02.120	Secretaria de Cultura , Turismo, Esport	13	392	3390.36	38	CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
2069	2887	17/07/2023	R\$ 1.053,00	R\$ 1.053,00	R\$ -	044.995.614-85	MARIA DO SOCORRO PEREIRA OLIVEIRA	0	02.120	Secretaria de Cultura , Turismo, Esport	13	392	3390.36	38	CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
2069	2888	17/07/2023	R\$ 2.591,00	R\$ 2.591,00	R\$ -	078.364.274-12	DIOGO DA SILVA JACINTO CIRNE	0	02.120	Secretaria de Cultura , Turismo, Esport	13	392	3390.36	38	CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
2069	2889	17/07/2023	R\$ 2.106,00	R\$ 2.106,00	R\$ -	067.038.264-71	MARISTELA ALVES	0	02.120	Secretaria de Cultura , Turismo, Esport	13	392	3390.36	38	CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
2069	2890	17/07/2023	R\$ 1.042,00	R\$ 1.042,00	R\$ -	093.219.034-02	LUIZ PAULO GOMES DA SILVA	0	02.120	Secretaria de Cultura , Turismo, Esport	13	392	3390.36	38	CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
2069	2899	18/07/2023	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ -	35.420.934/0001-67	TECNOPLAST INDUSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA	0	02.120	Secretaria de Cultura , Turismo, Esport	13	392	3390.30	6	CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
2069	2903	18/07/2023	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ -	28.103.107/0001-84	JOSÉLTON AUGUSTO DA SILVA	0	02.120	Secretaria de Cultura , Turismo, Esport	13	392	3390.39	48	CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
2069	2904	18/07/2023	R\$ 520,00	R\$ 520,00	R\$ -	50.123.574/0001-25	MARIA SIMONE OLIVEIRA	0	02.120	Secretaria de Cultura , Turismo, Esport	13	392	3390.39	48	CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
2069	2906	19/07/2023	R\$ 2.800,00	R\$ -	R\$ 2.800,00	44.700.234/0001-17	MAX BEZEIRRA PEREIRA	0	02.120	Secretaria de Cultura , Turismo, Esport	13	392	3390.39	48	CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
2069	2909	19/07/2023	R\$ 2.205,00	R\$ 2.205,00	R\$ -	052.542.074-69	PAULO RICARDO SOUZA SILVA	0	02.120	Secretaria de Cultura , Turismo, Esport	13	392	3390.36	38	CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
2069	2916	19/07/2023	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ -	01.531.024/0001-30	W M SERVIÇOS DE SERIGRAFIA LTDA-ME	0	02.120	Secretaria de Cultura , Turismo, Esport	13	392	3390.39	48	CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
2069	2974	20/07/2023	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ -	11.574.441/0001-24	RAINHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS L	0	02.120	Secretaria de Cultura , Turismo, Esport	13	392	3390.39	48	CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
2069	2982	20/07/2023	R\$ 6.175,00	R\$ 6.175,00	R\$ -	04.203.988/0001-47	JUNIOR PRODUÇÕES E EVENTOS - JSL LOCAÇ	0	02.120	Secretaria de Cultura , Turismo, Esport	13	392	3390.39	48	CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
2069	2987	21/07/2023	R\$ 1.042,00	R\$ 1.042,00	R\$ -	100.118.434-38	ADRIANO BARROS OLIMPO	0	02.120	Secretaria de Cultura , Turismo, Esport	13	392	3390.36	20	CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
2069	2988	21/07/2023	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00	R\$ -	100.630.624-29	CASSIO SILVA DO NASCIMENTO	0	02.120	Secretaria de Cultura , Turismo, Esport	13	392	3390.36	38	CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
2069	2990	21/07/2023	R\$ 527,00	R\$ 527,00	R\$ -	123.415.844-20	SEVERINO CORDEIRO DOS SANTOS	0	02.120	Secretaria de Cultura , Turismo, Esport	13	392	3390.36	38	CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
2069	2991	21/07/2023	R\$ 1.555,00	R\$ 1.555,00	R\$ -	714.379.084-20	BARTOLOMEU JUVENAL DA AGUIAR	0	02.120	Secretaria de Cultura , Turismo, Esport	13	392	3390.36	38	CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
2069	2992	21/07/2023	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00	R\$ -	047.925.684-55	TATIANE SULPINO DA SILVA	0	02.120	Secretaria de Cultura , Turismo, Esport	13	392	3390.36	38	CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
2069	3016	24/07/2023	R\$ 2.000,00	R\$ -	R\$ 2.000,00	104.398.074-17	LAIS MENESES FORMIGA DUARTE	0	02.120	Secretaria de Cultura , Turismo, Esport	13	392	3390.36	38	CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
2069	3021	24/07/2023	R\$ 4.640,78	R\$ 4.640,78	R\$ -	75.315.333/0279-02	ATACADÃO S.A	0	02.120	Secretaria de Cultura , Turismo, Esport	13	392	3390.30	2	CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE

2069	3034	25/07/2023	R\$ 3.089,00	R\$ 3.089,00	R\$ -	046.439.614-06	LIVIAN FARIAS BEZERRA DE SOUZA	0	02.120	Secretaria de Cultura , Turismo, Esport	13	392	3390.36	38	CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
2069	3041	25/07/2023	R\$ 2.806,20	R\$ 2.806,20	R\$ -	119.999.174-05	EWERTON RAYAN ARRUDA PINTO	0	02.120	Secretaria de Cultura , Turismo, Esport	13	392	3390.36	38	CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
2069	3043	25/07/2023	R\$ 2.930,00	R\$ 2.930,00	R\$ -	40.353.046/0001-09	MERCADINHO E AÇOUGUE SÃO JOSÉ	0	02.120	Secretaria de Cultura , Turismo, Esport	13	392	3390.39	61	CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
2069	3044	25/07/2023	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ -	23.637.125/0001-22	DOCE LAR E SERVIÇOS DE LIMPEZA	0	02.120	Secretaria de Cultura , Turismo, Esport	13	392	3390.39	56	CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
2069	3051	27/07/2023	R\$ 1.947,71	R\$ -	R\$ 1.947,71	40.579.077/0001-82	JOSÉ WHELLINGTON MACEDO GOMES	0	02.120	Secretaria de Cultura , Turismo, Esport	13	392	3390.30	2	CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
2069	3052	27/07/2023	R\$ 10.636,00	R\$ 10.636,00	R\$ -	58.638.115/0001-96	TERRA VIA FLORES E PLANTAS LTDA	0	02.120	Secretaria de Cultura , Turismo, Esport	13	392	3390.30	19	CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
2069	3054	27/07/2023	R\$ 2.335,00	R\$ 2.335,00	R\$ -	38.420.772/0001-55	JOSÉ RILDO RODRIGUES COSTA	0	02.120	Secretaria de Cultura , Turismo, Esport	13	392	3390.39	61	CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
2069	3056	27/07/2023	R\$ 5.300,00	R\$ 5.300,00	R\$ -	10.427.090/0001-55	JOAREZ SOUZA DO O ME	A.R.P. 2/2022	02.120	Secretaria de Cultura , Turismo, Esport	13	392	3390.30	6	CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
2069	3058	27/07/2023	R\$ 15.510,00	R\$ -	R\$ 15.510,00	10.427.090/0001-55	JOAREZ SOUZA DO O ME	A.R.P. 2/2022	02.120	Secretaria de Cultura , Turismo, Esport	13	392	3390.30	6	CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
2069	3059	27/07/2023	R\$ 17.000,00	R\$ -	R\$ 17.000,00	10.427.090/0001-55	JOAREZ SOUZA DO O ME	A.R.P. 2/2022	02.120	Secretaria de Cultura , Turismo, Esport	13	392	3390.30	6	CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
2069	3062	28/07/2023	R\$ 154.439,00	R\$ -	R\$ 154.439,00	17.886.274/0001-22	DENISE MOURA DO NASCIMENTO ME	A.R.P. 1/2023	02.120	Secretaria de Cultura , Turismo, Esport	13	392	3390.39	48	CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
2069	3064	28/07/2023	R\$ 5.355,00	R\$ 5.355,00	R\$ -	46.248.122/0001-00	HOTEL VALE DO JATOBÁ LTDA	0	02.120	Secretaria de Cultura , Turismo, Esport	13	392	3390.39	61	CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
2069	3065	28/07/2023	R\$ 17.000,00	R\$ -	R\$ 17.000,00	13.853.514/0001-31	ADALBERTO VICENTE CORDEIRO	0	02.120	Secretaria de Cultura , Turismo, Esport	13	392	3390.39	61	CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
2069	3066	28/07/2023	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ -	08.970.691/0001-68	MAJESTIC HOTEL LTDA	0	02.120	Secretaria de Cultura , Turismo, Esport	13	392	3390.39	61	CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
2069	3067	28/07/2023	R\$ 534,90	R\$ 534,90	R\$ -	09.095.183/0001-40	ENERGISA	0	02.120	Secretaria de Cultura , Turismo, Esport	13	392	3390.39	49	CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
2069	3070	28/07/2023	R\$ 33.177,00	R\$ -	R\$ 33.177,00	11.500.957/0001-13	ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA	A.R.P. 1/2023	02.120	Secretaria de Cultura , Turismo, Esport	13	392	3390.39	48	CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
2069	3077	31/07/2023	R\$ 1.102,00	R\$ 1.102,00	R\$ -	08.797.035/0001-05	A.R. PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO LTDA	0	02.120	Secretaria de Cultura , Turismo, Esport	13	392	3390.30	2	CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
2069	3147	04/08/2023	R\$ 5.000,00	R\$ -	R\$ 5.000,00	49.792.907/0001-20	MAIS VIDEOS PRODUTORA - MARIA APARECID	0	02.120	Secretaria de Cultura , Turismo, Esport	13	392	3390.39	48	CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
2069	3148	04/08/2023	R\$ 2.750,00	R\$ -	R\$ 2.750,00	11.547.441/0001-24	RAINHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS L	0	02.120	Secretaria de Cultura , Turismo, Esport	13	392	3390.39	48	CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
2069	3158	04/08/2023	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ -	135.918.994-70	HENMERSON ALEXANDRE DE FREITAS	0	02.120	Secretaria de Cultura , Turismo, Esport	13	392	3390.36	38	CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
2069	3159	04/08/2023	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ -	133.091.784-71	KAYKY DO NASCIMENTO SOUZA	0	02.120	Secretaria de Cultura , Turismo, Esport	13	392	3390.36	38	CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
2069	3160	04/08/2023	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ -	166.818.874-06	TIELISON SALES DE SOUSA	0	02.120	Secretaria de Cultura , Turismo, Esport	13	392	3390.36	38	CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
2069	3161	04/08/2023	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ -	704.092.704-08	JAN CARLOS BARBOSA DA SILVA	0	02.120	Secretaria de Cultura , Turismo, Esport	13	392	3390.36	38	CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
2069	3162	04/08/2023	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ -	109.177.837-00	DANIEL BARBOSA DE FIGUEIREDO	0	02.120	Secretaria de Cultura , Turismo, Esport	13	392	3390.36	38	CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
2069	3163	04/08/2023	R\$ 4.643,00	R\$ -	R\$ 4.643,00	24.180.445/0001-69	ULTRA PRINT GRÁFICA- JUNIOR CDS GRAFICA	0	02.120	Secretaria de Cultura , Turismo, Esport	13	392	3390.39	48	CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
2069	3169	07/08/2023	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00	R\$ -	071.496.934-66	ALDENY DOS SANTOS GARCIA	0	02.120	Secretaria de Cultura , Turismo, Esport	13	392	3390.36	38	CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
2069	3170	07/08/2023	R\$ 1.805,00	R\$ 1.805,00	R\$ -	100.630.624-29	CASSIO SILVA DO NASCIMENTO	0	02.120	Secretaria de Cultura , Turismo, Esport	13	392	3390.36	38	CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
2069	3366	18/08/2023	R\$ 14.800,00	R\$ 14.800,00	R\$ -	060.352.684-55	FABIO ALVES DA SILVA	0	02.120	Secretaria de Cultura , Turismo, Esport	13	392	3390.36	38	CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
2069	3373	18/08/2023	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ -	136.382.764-22	LUCAS VINICIUS DOS SANTOS ROCHA	0	02.120	Secretaria de Cultura , Turismo, Esport	13	392	3390.36	38	CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
2069	3378	18/08/2023	R\$ 1.900,00	R\$ -	R\$ 1.900,00	039.757.754-08	CICERO PEDRO FEITOSA NETO	0	02.120	Secretaria de Cultura , Turismo, Esport	13	392	3390.36	38	CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
2069	3380	18/08/2023	R\$ 1.000,00	R\$ -	R\$ 1.000,00	117.462.884-77	JOSIMARA BEZERRA DA SILVA	0	02.120	Secretaria de Cultura , Turismo, Esport	13	392	3390.36	38	CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
2069	3383	18/08/2023	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	R\$ -	067.425.174-17	MAURICIO ANTONIO BARBOSA	0	02.120	Secretaria de Cultura , Turismo, Esport	13	392	3390.36	38	CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
2069	3385	18/08/2023	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ -	063.984.274-75	CARLOS ALBERTO DA SILVA	0	02.120	Secretaria de Cultura , Turismo, Esport	13	392	3390.36	38	CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
2069	3391	18/08/2023	R\$ 14.800,00	R\$ -	R\$ 14.800,00	149.698.234-72	MANUEL FERREIRA BRASIL	0	02.120	Secretaria de Cultura , Turismo, Esport	13	392	3390.36	38	CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
TOTAL			697.297,45	423.330,74	R\$ 273.966,71										

Barra de Santana - PB, 22 de agosto de 2023

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 23/08/2023 às 13:52:57 foi protocolizado o documento sob o N^o 89882/23 da subcategoria Festividades , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Barra de Santana, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Cacilda Farias Lopes de Andrade.

Documento	Informado?	Autenticação
Anexo 1 - Cronograma Mensal de Desembolso-CMD	Sim	7587ea10721954242cfab2bedbe46746
Anexo 2 - Metas Bimestrais de Arrecadação-MBA	Sim	56b33ed6651d98b837f66b44c4554b0f
Anexo 3 - Relação de Guias de Receitas Orçamentárias	Sim	ec3b466b5d693d2528827ae29aefe118
Anexo 4 - RELAÇÃO DE DESPESAS FESTA DA PADROEIRA 2023	Sim	0c3c2df313c04770bc4c5618cbcdade1d
Anexo 5 - RELAÇÃO DE DESPESAS FESTA DA PADROEIRA 2023	Sim	df3c6970d47eacc30436254d73c4f4dc
Festividades	Sim	914b8f95e0a1c5526e74694ef2933f55

João Pessoa, 23 de Agosto de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



DOCUMENTO: 89882/23
SUBCATEGORIA: Festividades
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Barra de Santana
ASSUNTO: Petição referente ao Proc. 00251/23. Ofício PMBS/GAPRE nº. 62/2023, com anexos relativos à Prestação de Contas da 150ª Tradicional Festa de Julho (Festa da Padroeira Senhora Sant'Anna), realizada entre ...

DESPACHO

À DIAGM I

Assinado em: 24/08/2023



Eduardo Ferreira Albuquerque
Diretor de Auditoria e Fiscalização
Matrícula 3705935

Assinado em 24 de Agosto de 2023



Eduardo Ferreira Albuquerque

Mat. 3705935

DIRETOR DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO

**Processo:** 00251/23**Subcategoria:** Acompanhamento**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Barra de Santana**Exercício:** 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 25/08/2023 às 11:32h o usuário Sebastião Taveira Neto anexou o Documento 89882/23 ao Processo 00251/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Processo 00251/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Anexo 4 - RELAÇÃO DE DESPESAS FESTA DA PADROEIRA 2023	0	0c3c2df313c04770bc4c5618cbcdade1d
Festividades	160 - 162	914b8f95e0a1c5526e74694ef2933f55
Anexo 1 - Cronograma Mensal de Desembolso-CMD	163 - 183	7587ea10721954242cfab2bedbe46746
Anexo 2 - Metas Bimestrais de Arrecadação-MBA	184 - 188	56b33ed6651d98b837f66b44c4554b0f
Anexo 3 - Relação de Guias de Receitas Orçamentárias	189 - 220	ec3b466b5d693d2528827ae29aefe118
Anexo 5 - RELAÇÃO DE DESPESAS FESTA DA PADROEIRA 2023	221 - 222	df3c6970d47eacc30436254d73c4f4dc
RECIBO PROTOCOLO	223	000136761672abc7986d94800c423098
Despacho	224 - 225	abd73e95d739b508ff91cbe74131b990

João Pessoa, 25 de Agosto de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Diretoria de Auditoria e Fiscalização – DIAFI
Departamento de Auditoria da Gestão Municipal 1 – DEAGM1
Divisão de Auditoria da Gestão Municipal 1 – DIAGM1

Processo TC n.:	00251/23		
Subcategoria:	Acompanhamento de Gestão		
Jurisdicionado:	Prefeitura Municipal de Barra de Santana		
Responsável:	Cacilda Farias Lopes de Andrade		
Assunto:	Processo de Acompanhamento de Gestão (PAG) referente ao exercício de 2023 da Prefeitura Municipal de Barra de Santana		
Exercício:	2023	Período:	012023 a 072023
Relator:	Conselheiro Arnóbio Alves Viana		

Relatório de Acompanhamento de Gestão

1. Introdução

Apresenta-se o relatório de auditoria em que consta o acompanhamento da gestão da **Prefeitura Municipal de Barra de Santana**, exercício de **2023**, período de **012023** a **072023**.

Esse relatório consolida a análise das informações prestadas a esta Corte de Contas por meio documental ou informatizado, via Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade (Sagres) e Portal do Gestor, e compreende os itens de verificação evidenciados nos tópicos seguintes, tendo sido gerado eletronicamente por meio do Sistema “Sagres Relatório”, versão **1.0.23**.

As desconformidades apontadas derivam do processamento automático das informações prestadas pelo gestor, com o objetivo de apresentar um panorama das gestões orçamentária e financeira no período indicado e alertar o Gestor para situações que, não



corrigidas até o final do exercício, podem configurar irregularidades e impactar as Contas Anuais deste exercício a serem prestadas até 31 de março do próximo ano.

Salvo expressa menção em contrário, os valores de receita referem-se aos ingressos orçamentários registrados pelo Gestor neste ano até o final do período indicado e as despesas são considerados os valores liquidados no mesmo período.

Erros na classificação de receitas ou despesas, inclusive quanto ao código de fonte-destinação, código de acompanhamento da execução orçamentária ou dígito que identifica se os recursos são do exercício ou de exercício anterior são tratados como irregularidades.

Ressalva-se que as conclusões exaradas nesse relatório decorrem do exame amostral, sendo suscetíveis de revisão se novos fatos ou provas, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir de modo fundamental nas conclusões alcançadas.

Os dados utilizados no presente relatório incluem todas as unidades gestoras de recursos do município, abrangendo toda a Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo.

Finalmente, registre-se que os **achados** indicados na conclusão constituem situações que podem ensejar irregularidades na Prestação de Contas Anual (PCA) de 2023, caso as situações que os motivaram não forem saneadas até o fim do ano.

2. Unidades Gestoras

Cód.	Unidade Gestora	Valor - R\$	Valor Relativo (%)
101023	Câmara Municipal de Barra de Santana	597.180,85	2,75
201023	Prefeitura Municipal de Barra de Santana	21.100.065,32	97,25

Fonte: Sagres (Total das despesas do Ente, excetuadas as contabilizadas na modalidade "91")

3. Instrumentos de Planejamento



Denominação	N. da Lei	N. do Documento	Data da Publicação
PPA	405/2021	00337/22	31/12/2021
LDO	417/2022	65883/22	30/06/2022
LOA		Não entregue	

Fonte: Tramita e Sagres

3.1. Dados Orçamentários

Segundo registro no Sagres, o orçamento para o ano de 2021 fixou a despesa em R\$ 44.232.710,00.

Créditos Orçamentários Autorizados	Valor (R\$)	%
Lei Orçamentária Anual		
• Créditos Iniciais	44.232.710,00	100,00
• Suplementares	0,00	0,00
Alterações da Lei Orçamentária Anual		
• Suplementares	0,00	0,00
• Especiais / Extraordinários	0,00	0,00

Fonte: Sagres, PCA, Balancetes e LOA

4. Alterações Orçamentárias (Ente Municipal)

No tocante às autorizações e utilizações de créditos adicionais, bem como às operações de remanejamento, transposição ou transferência de recursos, a análise se dará por ocasião da instrução inicial da respectiva Prestação de Contas Anual.

5. Execução Orçamentária (Ente Municipal)



A receita orçamentária realizada pelo Ente Municipal totalizou **R\$ 19.640.943,68** e a despesa orçamentária executada (liquidada) somou **R\$ 21.901.679,31**, conforme quadro detalhado a seguir:

Receita Arrecadada	Poder Executivo (R\$)		Poder Executivo (R\$)	Poder Legislativo (R\$)	Ente Municipal (R\$)
	Adm. Direta	Adm. Indireta			
Corrente	20.884.119,03	0,00	20.884.119,03	0,00	20.884.119,03
(-) Deduções	2.010.820,49	0,00	2.010.820,49	0,00	2.010.820,49
Capital	767.645,14	0,00	767.645,14	0,00	767.645,14
Ajustes (+/-)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	19.640.943,68	0,00	19.640.943,68	0,00	19.640.943,68
Despesa Executada	Poder Executivo (R\$)		Poder Executivo (R\$)	Poder Legislativo (R\$)	Ente Municipal (R\$)
	Adm. Direta	Adm. Indireta			
Corrente	18.753.517,12	0,00	18.753.517,12	588.417,36	19.341.934,48
Capital	2.346.548,20	0,00	2.346.548,20	8.763,49	2.355.311,69
Ajustes (+/-)	204.433,14	0,00	204.433,14	0,00	204.433,14
Total	21.304.498,46	0,00	21.304.498,46	597.180,85	21.901.679,31

Fonte: Sagres (excluídas as despesas na modalidade de aplicação "91" e receitas intra-orçamentárias); e constatações da Auditoria

Conforme demonstrado no item 13 deste relatório, no exercício, o gestor deixou de empenhar obrigações patronais exigidas, sendo: R\$ 204.433,14, em relação ao RGPS; e, R\$ 0,00, referente ao RPPS.

5.1. Reflexos Orçamentários e Patrimoniais

A posição orçamentária consolidada, após a respectiva execução, resultou em **déficit** equivalente a **11,51%** (R\$ 2.260.735,63) da receita orçamentária arrecadada.

Por sua vez, o saldo das disponibilidades do Ente no final do período, alcançou **R\$ 3.712.914,76**, com 0,29 e o restante em bancos.



5.2. Aspectos Quantitativos da Receita

As receitas próprias (tributária, de contribuição, patrimonial, agropecuária, industrial, de serviços e outras receitas correntes) totalizaram **R\$ 949.882,16**, equivalentes a **4,83%** da receita orçamentária total do município.

5.2.1 Receita de Impostos e Transferências

A Receita de Impostos e Transferências, no período em confronto com a previsão na Lei Orçamentária, foi realizada conforme discriminado abaixo:

Receita de Impostos e Transferências	Previsão Inicial (R\$)	Executado (R\$)	% (E/P)
1. ISS	110.000,00	81.772,70	-25,67
2. IPTU	3.300,00	3.703,02	12,21
3. ITBI	5.000,00	19.500,00	290,00
4. IRRF	688.400,00	443.761,77	-35,54
5. Cota-parte do FPM	15.542.500,00	9.348.241,43	-39,86
6. Cota-parte do ICMS	2.254.000,00	1.248.125,55	-44,63
7. Cota-parte do IPVA	162.750,00	94.270,70	-42,08
8. Cota-parte do IPI - Exportação	1.500,00	597,94	-60,14
9. Cota-parte do ITR	450,00	52,66	-88,30
10. ICMS - Exportação – Lei n. 87/1996	0,00	0,00	0,00
11. Dívida Ativa Tributária de Impostos	0,00	0,00	0,00
12. Multas, Juros de Mora e Outros Encargos de Impostos	0,00	0,00	0,00
13. Ajustes da Receita	0,00	0,00	0,00
14. Total	18.767.900,00	11.240.025,77	-40,12

Fonte: Sagres

5.2.2 Transferências de Emendas Parlamentares

No período, a soma de recursos recebidos da União a título de transferências de Emendas Parlamentares, segundo a STN, alcançou **R\$ 209.841,00**, conforme segue:



Discriminação	STN (R\$)	Sagres (R\$)	Diferença (R\$)
Transferência Especial	209.841,00	209.841,00	0,00
Transferência de Emendas Individuais com finalidade definida	0,00	0,00	0,00
Transferência de Emendas de Bancada	0,00	0,00	0,00
Total	209.841,00	209.841,00	0,00

Fonte: STN e SAGRES

Nos último doze meses, considerado o mês final do período em exame (072023) e os onze meses anteriores, **R\$ 0,00** de recursos recebidos em razão de emendas impositivas do Orçamento Geral da União (OGU) foram registrados como receitas correntes e serão deduzidos dessas para cálculo da RCL

5.2.3 Transferências de Salário Educação

SALÁRIO EDUCAÇÃO	VALOR R\$
1. REPASSES SEGUNDO FNDE	103.820,17
2. RECEITA REGISTRADA COMO TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	103.820,17
3. DIFERENÇA (1 – 2)	0,00

Fonte: FNDE, STN e SAGRES

5.2.4 Receita Corrente Líquida

A Receita Corrente Líquida (RCL) utilizada para apuração dos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) foi calculada, considerando o mês de referência – *correspondente ao final do período em exame (072023)* – e os onze meses anteriores, como discriminado a seguir:

Receita Corrente Líquida (RCL)	Valor (R\$)
1. Receita Corrente	35.698.957,11
Administração Direta	35.698.957,11
Administração Indireta	0,00
2. Deduções (*)	3.350.870,55
Contribuição para a Formação do FUNDEB	3.350.870,55
Contribuição dos servidores para o RPPS	0,00



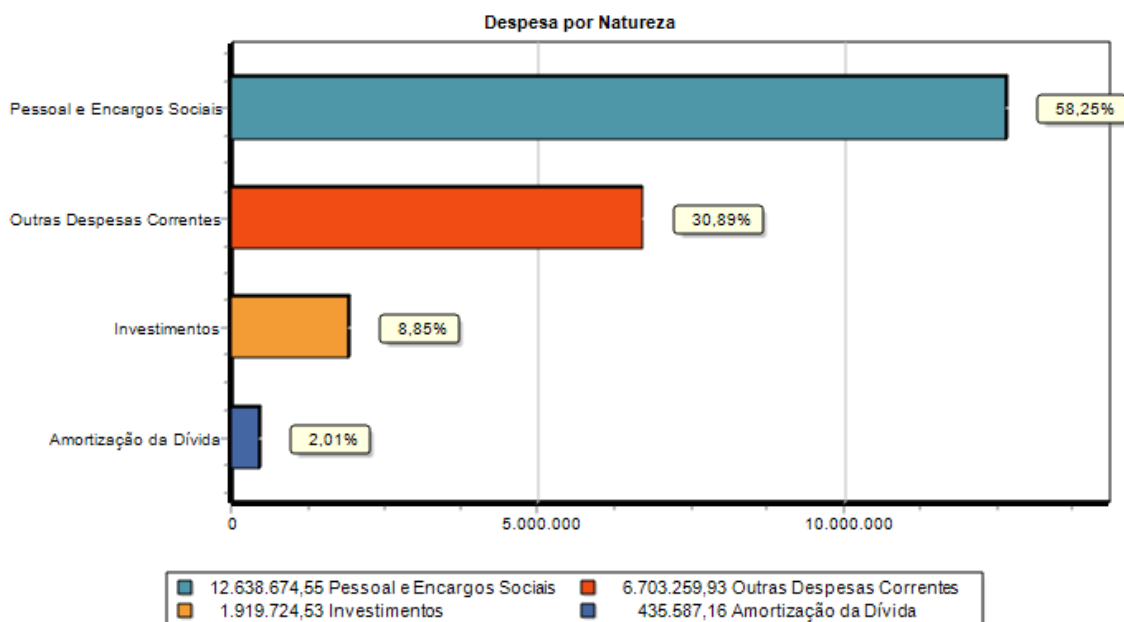
Receita Corrente Líquida (RCL)	Valor (R\$)
Rendimentos Financeiros rec. Previdência	0,00
Compensação financeira – art. 2º, IV, “c”, da LRF	0,00
Emendas Impositivas	0,00
3. Ajustes da RCL	0,00
Receita Corrente Líquida (RCL) (1-2+3)	32.348.086,56

Fonte: Sagres – Valor Informado excluídas as duplicidades

5.3. Aspectos Qualitativos da Despesa

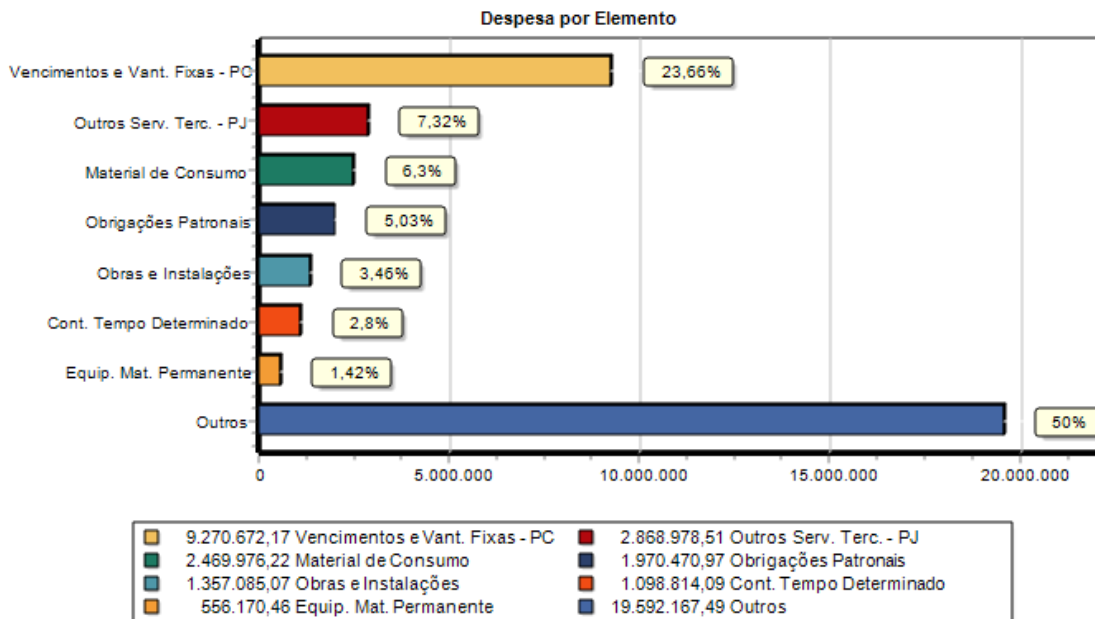
Os gráficos a seguir mostram a realização das despesas liquidadas por natureza e elemento, do município (administrações direta e indireta), excetuadas as contabilizadas na modalidade de aplicação “91”, de acordo com as informações prestadas pelo gestor.

5.3.1. Despesas Liquidadas por Grupo de Natureza da Despesa (GND)



Fonte: Sagres

5.3.2. Despesas Liquidadas por Elemento de Despesa



Fonte: Sagres

5.3.3 Despesas com Festividades Juninas

O município, no período, não realizou gastos com festividades.

Função de Governo	Gastos em 2022	Gastos em 2023	Diferença 23 para 22	Variação %
23-Comércio e Serviços	181.200,00	0,00	-181.200,00	
4-Administração	1.106,00	0,00	-1.106,00	
Total Geral	182.306,00	0,00	-182.306,00	



Fonte: Sagres

6. Licitações

No período, as Unidades Gestoras do município informaram como realizados **24** procedimentos licitatórios, no valor total de **R\$ 7.669.808,72**, conforme detalhado a seguir:

6.1 Total de Procedimentos por Unidades Gestoras

Unidade Gestora	Quantidade	Valor - R\$
Câmara Municipal de Barra de Santana	3	124.728,00
Prefeitura Municipal de Barra de Santana	21	7.545.080,72

Fonte: Sagres e Tramita

6.2 Total de Procedimentos por modalidade de contratação:

Modalidade	Quantidade	Valor - R\$
Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)	6	4.372.802,57
Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)	5	1.362.440,70
Adesão a Ata de Registro de Preços (Lei Nº 8.666/1)	3	1.152.092,34
Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993)	8	469.170,00
Chamada Pública	1	229.499,80
Tomada de Preços (Lei Nº 8.666/1993)	1	83.803,31

Fonte: Sagres e Tramita

No anexo 2, estão relacionados por Unidade Gestora todas as licitações, incluindo contratações diretas, informadas como realizadas.

7. Obras



As despesas liquidadas com obras e serviços de engenharia do ente, no período, totalizaram **R\$ 1.357.085,07**, correspondendo a **6,25%** da despesa orçamentária total liquidada, excluídas as despesas na modalidade de aplicação “91”, e o seu acompanhamento, para fins de avaliação, observará os critérios estabelecidos na RN-TC n. 07/2010 c/c a RN-TC n. 04/2017.

8. Educação

8.1. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb)

Aplicações do Fundeb	Valor (R\$)
Receitas do Fundeb	
1. Fundeb – Distribuição da Arrecadação de Impostos	4.715.337,38
2. Fundeb – Complementação da União – VAAF	548.964,02
3. Fundeb – Complementação da União – VAAT	625.898,94
4. Fundeb – Complementação da União – VAAR	84.812,30
5. Receita de Rendimentos de Aplicação (*)	9.091,20
6. Ajustes da Receita (+/-)	0,00
7. Total das Receitas (Base de Cálculo) (1 + 2 + 3 + 4 + 5 + 6)	5.984.103,84
Despesas do Fundeb	
8. Despesas com Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.483.928,95
9. Exclusões (-)	0,00
10. <i>Restos a Pagar Inscritos no Exercício sem Disponibilidade Financeira de Recursos do Fundeb (70%) (-)</i>	0,00
11. Outros Ajustes à Despesa (+/-)	0,00
12. Despesa Superior aos Recursos Disponíveis (-)	0,00
13. Total da Aplicação em Remuneração dos Profissionais da Educação Básica (8 + 11) - (9 + 10 + 12)	5.483.928,95
14. Outras Despesas	1.008.516,63
15. Exclusões (-)	0,00
16. <i>Restos a Pagar Inscritos no Exercício sem Disponibilidade Financeira de Recursos do Fundeb (30%) (-)</i>	0,00
17. Outros Ajustes à Despesa (+/-)	0,00
18. Despesa Superior aos Recursos Disponíveis (-)	508.341,74
19. Total de Outras Despesas (14 + 17) - (15 + 16 + 18)	500.174,89



Aplicações do Fundeb	Valor (R\$)
20. Percentual de Aplicação em Remuneração dos Profissionais da Educação Básica (13 ÷ (7 - 4))	91,64%
21. Despesa Realizada com Superávit Financeiro do Exercício Anterior	0,00
22. Valor Não Comprometido do Exercício Anterior	7.788,00
23. Percentual Aplicado do Superávit Financeiro até 30/04 (21 ÷ 22)	0,00
24. Valor da Aplicação Mínima no Ano com Recursos do Fundeb (7 x 90%)	5.385.693,46
25. Valor da Aplicação no Ano com Recursos do Fundeb (13 + 19)	5.984.103,84
26. Valor Não Aplicado que Deveria Ter Sido Aplicado	0,00

Fonte: STN, Sagres e constatações da Auditoria

Saldo do Fundeb	Valor (R\$)
1. Saldo Conciliado no final do período	16.689,62
2. Despesas Liquidadas a Pagar Exercício	0,00
3. Ajustes do Saldo (+/-)	0,00
4. Saldo Final Não Comprometido (1-2+3)	16.689,62
5. Receitas do Fundeb + Rendimentos	5.984.103,84
6. Percentual (4/5*100)	0,27%

Fonte: STN, Sagres e constatações da Auditoria

Na tabela a seguir confrontam-se as informações fornecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) com as enviadas pelo gestor e registradas no Sagres, quanto à origem dos recursos do Fundeb segundo as fontes:

Recursos do Fundeb (Fontes)	STN (R\$)	Sagres (R\$)	Diferença (R\$)
Receitas do Fundeb Originárias de Impostos e Transferências	4.715.337,38	4.715.337,38	0,00
VAAF	548.964,02	548.964,02	0,00
VAAT	625.898,94	625.898,94	0,00
VAAR	84.812,30	84.812,30	0,00
Total	5.975.012,64	5.975.012,64	0,00

Fonte: STN e Sagres

A seguir apresenta-se a verificação do atendimento das aplicações dos recursos da complementação VAAT ao que dispõem o inciso XI e o § 3º do art. 212-A da CF:

Aplicação dos Recursos da Complementação da União – VAAT	Valor (R\$)
1. Receitas Recebidas da Complementação da União ao Fundeb – VAAT	625.898,94
2. Despesas Custeadas com o Fundeb (VAAT) na Educação Infantil (50%)	432.126,96
3. Outros Ajustes à Despesa	0,00
4. Percentual de Aplicação de Recursos da Complementação (VAAT) na Educação Infantil [(2+3)/1*100]	69,04%



Aplicação dos Recursos da Complementação da União – VAAT	Valor (R\$)
5. Despesas Custeadas com o Fundeb (VAAT) em Despesas de Capital (15%)	23.943,80
6. Outros Ajustes à Despesa	0,00
7. Percentual de Aplicação de Recursos da Complementação (VAAT) em Despesas de Capital $[(5+6)/1*100]$	3,82%

Fonte: Receitas – STN; Despesas – Sagres - subfunção “educação infantil” e categoria econômica “despesas de capital”

As despesas realizadas com os recursos do Fundeb, excluído o valor da complementação VAAR, totalizaram **R\$ 5.483.928,95**, sendo as aplicações na remuneração dos profissionais da educação básica na ordem de **91,64%** da cota-parte do ano mais os rendimentos de aplicação, **atendendo** ao mínimo de 70% estabelecido no art. 212-A, XI, da CF.

O saldo dos recursos do Fundeb ao final do período foi de **R\$ 16.689,62**, o que correspondeu a **0,27%**, **atendendo** ao máximo de 10% estabelecido no § 3º do art. 25 da Lei n. 14.113/2020.

No cômputo das despesas com a remuneração e valorização dos profissionais da educação básica no período, foram consideradas as despesas custeadas com as fontes de recursos do Fundeb vinculadas ao CO “1070”, conforme disciplinado pela Portaria STN n. 710/2021 e alterações posteriores, até o limite do saldo das disponibilidades.

As aplicações do VAAT em despesas de capital foram de 3,82%, não atendendo ao disposto no inciso XI do artigo 212-A da Constituição Federal.

8.2. Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)

APLICAÇÕES EM MDE	Valor (R\$)
Despesas em MDE	
1. Despesas Custeadas com Recursos de Impostos	1.342.076,69
2. Retenções para FUNDEB	2.010.820,49
3. Aplicação até 30/04 superávit financeiro registrado em 31/12/2022	0,00
4. TOTAL das Despesas em MDE (1 + 2 + 3)	3.352.897,18
Deduções e/ou Adições	
5. Exclusões (-)	0,00
6. Valor não aplicado de recursos FUNDEB do ano	0,00



7. Valor Restos a Pagar cancelados	0,00
8. Outros Ajustes à Despesa (+/-)	0,00
9. Total das Aplicações em MDE (4 - 5 - 6 - 7 + 8)	3.352.897,18
10. Total das Receitas de Impostos e Transferências	11.240.025,77
11. Percentual de Aplicação em MDE (9/10*100)	29,83%

Fonte: Sagres e constatações da Auditoria

* Nesta linha as despesas custeadas com recursos do Fundeb têm por limite o total das transferências do fundo tendo por origem impostos e transferências.

As aplicações de recursos em MDE, efetivamente liquidadas pelo município, no período, alcançaram **29,83%** da receita de impostos, inclusive os transferidos, **atendendo** ao limite mínimo de 25% estabelecido no art. 212 da CF.

No cômputo dos gastos com MDE foram consideradas as despesas custeadas com a fonte de recursos "500", associada ao CO "1001", segundo Portaria STN n. 710/2021 e alterações posteriores.

8.3. Outras Verificações quanto à Aplicação de Recursos Voltados à Educação

O município não cumpriu integralmente com a obrigação de implementar e pagar aos profissionais do magistério o piso nacional da categoria, conforme previsto na Lei Federal 11.738/2008 e Art. 206, incisos V e VIII, da Constituição Federal.

Em 2023, a quantidade de pagamentos abaixo do piso a profissionais do magistério foi de 105, conforme discriminado no Anexo 13, sendo o valor pago em média de R\$ 1.666,16, enquanto que o piso do magistério para a carga horária de 20 horas semanais, era, no ano, igual a R\$ 2.210,27.

9. Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)

Aplicações em Saúde	Valor (R\$)
1. Receita de Impostos e Transferências	11.240.025,77
1.1. Dedução da Receita Extra de FPM – art. 159, I, alíneas "d", "e", "f"	637.184,17
1.2. Ajustes da Receita (+/-)	0,00
1.3. Base de Cálculo para as ASPS	10.602.841,60
2. Gastos com ASPS por Estágio da Despesa	



Aplicações em Saúde	Valor (R\$)
2.1. Despesas Empenhadas e Pagas	2.100.317,88
2.2. Despesas Empenhadas, Liquidadas e Não Pagas	80.875,10
2.3. Despesas Empenhadas e Não Liquidadas	0,00
2.4. Total dos Gastos com ASPS	2.181.192,98
3. Exclusões	
3.1. Despesas Empenhadas e Não Liquidadas sem Disponibilidade Financeira (-)	0,00
3.2. Despesas custeadas com recursos vinculados à parcela do percentual mínimo que não foi aplicada em ASPS em exercícios anteriores – art. 25 da Lei Complementar n. 141/2012 (-)	0,00
3.3. Valor de RP Cancelados no Exercício (-)	0,00
3.4. Exclusões da Auditoria	0,00
3.5. Total de Exclusões	0,00
4. Outros Ajustes à Despesa (+/-)	0,00
5. Despesas Consideradas ASPS do Exercício (2.4-3.5+4)	2.181.192,98
6. Percentual de Aplicação em Saúde (5/1.5*100)	20,57%

Fonte: Sagres e constatações da Auditoria

Subfunções de Governo	Despesas Correntes (R\$)	Despesas de Capital (R\$)	Despesa Total (R\$)
301. Atenção Básica	3.448.704,58	23.713,02	3.472.417,60
302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.127.312,91	23.969,00	1.151.281,91
303. Suporte Profilático e Terapêutico	78.946,37	0,00	78.946,37
304. Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00
305. Vigilância Epidemiológica	290.282,89	0,00	290.282,89
306. Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00
000. Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00
Total	4.945.246,75	47.682,02	4.992.928,77

Fonte: Sagres

O montante efetivamente aplicado em ASPS correspondeu a **20,57%** da receita de impostos, inclusive transferências, **atendendo** ao mínimo exigido de 15% estabelecido no art. 198, § 3º, I, da CF c/c o art. 7º da Lei Complementar n. 141/2012.

No cômputo das despesas com ASPS do período em análise foram consideradas as despesas custeadas com a fonte de recursos “500” associadas ao CO “1002”, na função “Saúde”, até o limite do saldo das disponibilidades existentes nas contas de impostos próprios e transferidos vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde (FMS), que, ao final do período, era de **R\$ 201.654,49**. Esse montante deve ser maior ou igual ao valor indicado na linha “2.3. Despesas Empenhadas e Não Liquidadas”, de **R\$ 0,00**, sendo que, se menor, a diferença é



lançada na linha “3.1. Despesas Empenhadas e Não Liquidadas sem Disponibilidade Financeira” como dedução dos gastos com ASPS.

10. Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)

10.1. Pessoal

No quadro seguinte demonstra-se o total da despesa com pessoal liquidada e a RCL, sendo o período considerado como o mês de referência – *final do período em exame (072023)* – e os onze meses anteriores.

Despesas com Pessoal (R\$)					
Elemento de Despesa	Adm. Direta do Executivo	Adm. Indireta	Poder Executivo	Poder Legislativo	Município
Vencimentos e Vantagens Fixas (11)	15.859.157,71	0,00	15.859.157,71	622.862,00	16.482.019,71
Obrigações Patronais (13)	3.652.333,42	0,00	3.652.333,42	128.598,04	3.780.931,46
Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil (16)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal com Contratos de Terceirização (34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratação por Tempo Determinado (04)	2.212.397,15	0,00	2.212.397,15	0,00	2.212.397,15
Inativos/Pensionistas custeados com recursos que não são próprios do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas (+/-)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Despesas com Pessoal	21.723.888,28	0,00	21.723.888,28	751.460,04	22.475.348,32
Receita Corrente Líquida (RCL)					32.348.086,56
% das Despesas com Pessoal			67,15%	2,32%	69,47%
Limite Legal			54,00%	6,00%	60,00%

Fonte: Sagres e constatações da Auditoria



Os gastos com pessoal do Poder Executivo alcançaram o montante de **R\$ 21.723.888,28**, correspondente a **67,15%** da RCL, **não atendendo**, ao final do período, o limite máximo de 54% estabelecido no art. 20, III, *b*, da LRF.

Por sua vez, os gastos com pessoal do município totalizaram **R\$ 22.475.348,32**, incluindo as obrigações patronais e inativos, correspondendo a **69,47%** da RCL, **não atendendo**, ao final do período, o limite máximo de 60% estabelecido no art. 19, III, da LRF.

10.2. Situação de Pessoal

Com base nas informações enviadas pelo gestor, constatou-se variação de **11,21%** na quantidade de servidores municipais no período em análise.

Registra-se, ainda, que, no final do período, o número de contratados temporariamente era de 79, representando 24,09% da quantidade dos servidores efetivos (328).

10.2.0. Aumento de 68,08% nas contratações temporárias:

O aumento no número de pessoas contratadas temporariamente ao longo do período deve ser oportunamente justificado mediante demonstração de que observou:

- a) Legislação local editada para regularizar tais contratações;
- b) Realização de procedimento seletivo simplificado observando os preceitos previstos no caput do art. 37, CF;
- c) As situações atendidas com as contratações são de fato demandas extraordinárias e temporárias da administração;
- d) Publicação na imprensa oficial do extrato do instrumento contratual. e,
- e) Compatibilidade da remuneração paga com os preceitos legais relacionados a pessoal contratado temporariamente.



10.3. Transparência

O exame do cumprimento das exigências relativas à Transparência da Gestão Fiscal e ao Acesso à Informação é acompanhado por meio do aplicativo TURMALINA, acessível em <https://turmalina.tcepb.tc.br/turmalina/mapleaf>.

11. Repasses ao Poder Legislativo

No período, os repasses à Câmara Municipal alcançaram **R\$ 770.176,12** representando 59,24 % dos créditos orçamentários fixados na LOA, **R\$ 1.300.000,00**.

Em relação ao que dispõe o artigo 29-A, parágrafo 2º, inciso III, da Constituição Federal, foi verificado que, na LOA, os créditos destinados ao Legislativo (R\$ 1.300.000,00) correspondem a 6,82% da previsão da Receita Tributária e das Transferências citadas nos artigos 153, parágrafo 5º, e 158 e 159 (R\$ 19.045.900,00), e o valor entregue como duodécimo (R\$ 770.176,12) alcançou 6,74% da receita supracitada realizada no ano (R\$ 11.412.683,77). Portanto, não houve atendimento ao disposto no artigo 29-A, parágrafo 2º, inciso III, da Constituição Federal.

12. Contribuições Previdenciárias

O Município em análise **não possui** Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

A tabela a seguir apresenta cálculos estimados do montante devido e pago pela Prefeitura ao RGPS e ao RPPS relativo às obrigações patronais:



Discriminação	RGPS (R\$)	RPPS (R\$)
1. Vencimentos e Vantagens Fixas	8.928.222,17	0,00
2. Outras Despesas Variáveis de Pessoal Civil	0,00	0,00
3. Contratação por Tempo Determinado	1.098.814,09	0,00
4. Contratos de Terceirização	0,00	0,00
5. Ajustes (Base de Cálculo)	0,00	0,00
6. Base de Cálculo Previdenciário (1+2+3+4+5)	10.027.036,26	0,00
7. Alíquota	21,00%	0,00%
8. Obrigações Patronais Estimadas (6*7)	2.105.677,61	0,00
9. Obrigações Patronais Pagas	1.901.244,47	0,00
10. Ajustes (Obrigações)	0,00	0,00
11. Estimativa do valor devido (8-9+10)	204.433,14	0,00
12. Obrigações Patronais Empenhadas	1.901.244,47	0,00
13. Estimativa do valor não empenhado (8-12)	204.433,14	0,00

Fonte: Sagres e constatações da Auditoria

13. Denúncias apresentadas no exercício em análise

Nenhuma informação encontrada

14. Conclusão

A finalidade deste relatório de acompanhamento é a detecção de fatos que se não forem corrigidos e/ou compensados até o final do exercício poderão levar a imputação de responsabilidades.

À vista de todo o exposto, o gestor deve ser ALERTADO em relação aos seguintes achados da Auditoria:

Nº	Achados	Legislação	Item Relatório
15.1	Não encaminhamento a este Tribunal da LOA do exercício	art. 7º, § 1º da RN TC nº 07/2004 alterada pela RN TC nº 05/2006.	3
15.2	Ocorrência de Déficit de execução orçamentária, sem a adoção das providências efetivas	arts. 1º, § 1º, 4º, I, "b", e 9º da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF	5.1



15.3	Realização de festividades durante estado de calamidade pública	Decreto Estadual que reconheceu o Estado de Calamidade Pública no município	5.3.3
15.4	Não aplicação de no mínimo 15% da VAAT em despesas de capital.	art. 212 A, inc. XI, Constituição Federal	8.1
15.5	Não aplicação do piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública.	Art. 212 A, inc. XI, CF	8.3
15.6	Gastos com pessoal acima do limite (60%) estabelecidos pelo art. 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal	art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF.	10.1
15.7	Gastos com pessoal acima do limite (54%) estabelecidos pelo art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal	art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF.	10.1
15.8	Aumento de contratação temporária que deve ser justificado.	Art. 37, caput e inc. IX, Constituição Federal	10.2
15.9	Repasses ao Poder Legislativo em desacordo com o art. 29-A, § 2º, inc. I, da Constituição Federal	art. 29-A, § 2º, da Constituição Federal.	11
15.10	Não recolhimento da contribuição previdenciária patronal ao Regime Geral de Previdência Social	arts. 15, I, e 22, I e II, "a", da Lei nº 8.212/91; art. 11, I, da Lei nº 8.429/92.	12
15.11	Obrigações legais não empenhadas	Art. 50, Inc. II, LC 101/00	13



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DOS
RECURSOS DA SOCIEDADE - SAGRES

Processo: 00251/23

Ano: 2020

Unid. Gestora: Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Relatório das Remunerações dos Agentes Políticos

ANEXO 1

Agente Político	Cargo	CPF	Subsídio Anual Permitido	Subsídio Anual Recebido
CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE	Prefeito	47900512420	120.000,00	120.000,00

Mês	Subsídio Recebido
12020	10.000,00
22020	10.000,00
32020	10.000,00
42020	10.000,00
52020	10.000,00
62020	10.000,00
72020	10.000,00
82020	10.000,00
92020	10.000,00
102020	10.000,00
112020	10.000,00
122020	10.000,00

Total de Registros: 1

Relatório de Acompanhamento (Outros). Proc. 02416/24. Data: 02/04/2024 08:20. Responsável: Gláucio B. Xavier.
 Impresso por convidado em 07/07/2026 09:10. Validação: 9551.E4AA.D676.2288.33D5.61FA.294F.A43C.
 Este relatório é peça inerente à instrução do processo. Seu conteúdo NÃO constitui o posicionamento final do TCE-PB a respeito da matéria.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DOS
RECURSOS DA SOCIEDADE - SAGRES

Processo: 00251/23

Ano: 2020

Unid. Gestora: Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Relatório das Licitações Realizadas

ANEXO 2

Ano	Licitação	Modalidade	Valor
2020	000012020	Tomada de Preços	RR\$49.800,00
2020	000012020	Inexigível	RR\$78.000,00
2020	000012020	Pregão Presencial	RR\$501.400,00
2020	000022020	Tomada de Preços	RR\$483.757,72
2020	000022020	Inexigível	RR\$70.000,00
2020	000022020	Pregão Eletrônico	RR\$1.060,00
2020	000022020	Pregão Presencial	RR\$150.400,00
2020	000022020	Dispensa COVID-19 (Art. 4º da Lei 13.979/2020)	RR\$48.000,00
2020	000032020	Inexigível	RR\$10.000,00
2020	000032020	Pregão Presencial	RR\$674.670,50
2020	000032020	Dispensa (Art. 24 - Lei 8.666/93)	RR\$15.005,00
2020	000042020	Pregão Eletrônico	RR\$738.820,00
2020	000042020	Pregão Presencial	RR\$126.510,50
2019	000052019	Tomada de Preços	RR\$264.116,39
2020	000052020	Tomada de Preços	RR\$483.757,72
2020	000052020	Pregão Eletrônico	RR\$9.310,00
2020	000052020	Pregão Presencial	RR\$258.100,00
2020	000062020	Tomada de Preços	RR\$144.365,27
2020	000062020	Pregão Eletrônico	RR\$65.499,27
2020	000062020	Pregão Presencial	RR\$142.784,20
2020	000072020	Tomada de Preços	RR\$90.340,07
2020	000072020	Pregão Eletrônico	RR\$24.590,00
2020	000082020	Pregão Eletrônico	RR\$164.183,00
2020	000092020	Pregão Presencial	RR\$34.275,00

Total de Registros: 26

Relatório de Acompanhamento (Outros). Proc. 02416/24. Data: 02/04/2024 08:20. Responsável: Gláucio B. Xavier.
 Impresso por convidado em 07/07/2026 09:10. Validação: 9551.E4AA.D676.2288.33D5.61FA.294F.A43C.
 Este relatório é peça inerente à instrução do processo. Seu conteúdo NÃO constitui o posicionamento final do TCE-PB a respeito da matéria.

Ano	Licitação	Modalidade	Valor
2020	000102020	Pregão Eletrônico	RR\$233.603,88
2020	000112020	Pregão Eletrônico	RR\$70.590,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DOS
RECURSOS DA SOCIEDADE - SAGRES

Processo: 00251/23

Ano: 2020

Unid. Gestora: Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Relatório: Exclusão MDE

ANEXO 8

Classificação da Despesa

Despesas realizadas cujo(s) objeto(s) não permite considerá-las como aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Empenho nº	UO	Data	Empenhado	CPF / CNPJ	Nome Credor	Fonte de Recursos	Despesa
0000551	02040	18/02/2020	223,00	27773477000166	YARA VASCONCELOS VIEIRA	1111 - Receitas de Impostos e	30 - Material de Consumo
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISICAO DE CARNE BOVINA E FRANGOS PARA ALIMENTACAO DE PROFISSIONAIS A SERVICO DA SEMEC NAS ATIVIDADES DO MES DE JANEIRO DE 2020.							
0000342	02040	06/02/2020	1.940,00	40943896000167	EDUARDO AMORIM CABRAL DE MOURA	1111 - Receitas de Impostos e	30 - Material de Consumo
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS (SALGADOS COQUETEL E TORTAS) PARA O FORNECIMENTO DE LANCHES PARA PROFESSORES E SERVIDORES DO APOIO DURANTE A REALIZACAO DA 16ª JORNADA PEDAGOGICA DA SECRETARIA DE EDUCACAO, DE 5 A 7 DE FEVEREIRO DE 2020.							
Total Agrupado			2.163,00				

Total de Registros: 2

Critério Utilizado:

Filtro	Critério Utilizado: Relatório de Acompanhamento (Outros). Proc. 02416/24. Data: 02/04/2024 08:20. Responsável: Gláucio B. Xavier.	240
Impresso por convidado em 07/07/2026 09:10. Validação: 9551.E4AA.D676.2288.33D5.61FA.294F.A43C.		
Este relatório é peça inerente à instrução do processo. Seu conteúdo NÃO constitui o posicionamento final do TCE-PB a respeito da matéria.		



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DOS
RECURSOS DA SOCIEDADE - SAGRES

Processo: 00251/23

Ano: 2020

Unid. Gestora: Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Relatório: Exclusão ASPS

ANEXO 9

Classificação da Despesa

Despesas realizadas cujo(s) objeto(s) não permite considerá-las como aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde

Empenho nº	UO	Data	Empenhado	CPF / CNPJ	Nome Credor	Fonte de Recursos	Despesa
0000690	02050	05/03/2020	52,00	00008507140793	GILMAR LOURENÇO DA SILVA	1211 - Receitas de Impostos e	93 - Indenizações e Restitui
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A RESTITUIÇÃO DE MEIA DIÁRIA CONDUZINDO VEÍCULO TRANSPORTANDO PACIENTES DO MUNICÍPIO PARA O INSTITUTO VISAO PARA TODOS E PARA O CENTRO DE OLHOS DA PARAIBA EM JOAO PESSOA/PB, NO DIA 04/03/2020.						
0004026	02050	25/11/2020	65,00	00008507140793	GILMAR LOURENÇO DA SILVA	1211 - Receitas de Impostos e	93 - Indenizações e Restitui
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A RESTITUIÇÃO DE MEIA DIÁRIA CONDUZINDO VEÍCULO TRANSPORTANDO PACIENTE DO MUNICÍPIO PARA O INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL FERNANDO FIGUEIRA - IMIP NO DIA 23112020 EM RECIFEPE.						
0003658	02050	29/10/2020	65,00	00004777005437	FELIPE CHARLES BARBOSA XAVIER	1211 - Receitas de Impostos e	93 - Indenizações e Restitui
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A RESTITUIÇÃO DE MEIA DIÁRIA CONDUZINDO VEÍCULO TRANSPORTANDO PACIENTE DESTA MUNICÍPIO PARA O INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA - IMIP EM RECIFEPE NO DIA 28102020.						
0001363	02050	29/04/2020	52,00	00003927591440	JOELSON ALVES DA SILVA	1211 - Receitas de Impostos e	93 - Indenizações e Restitui
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A REESTITUIÇÃO DE MEIA DIÁRIA CONDUZINDO VEÍCULO PARA BUSCAR PACIENTE DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA QUE SE ENCONTRA DE ALTA MÉDICA NO HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSE MARIA PIRES, EM JOAO PESSOA/PB, NO DIA 28/04/2020.						
0003343	02050	05/10/2020	65,00	00004777005437	FELIPE CHARLES BARBOSA XAVIER	1211 - Receitas de Impostos e	93 - Indenizações e Restitui
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A RESTITUIÇÃO DE MEIA DIÁRIA CONDUZINDO VEÍCULO TRANSPORTANDO PACIENTE DESTA MUNICÍPIO PARA CONSULTA NO INSTITUTO ROLIM EM RECIFEPE NO DIA 28092020						
0002961	02050	26/08/2020	65,00	00008507140793	GILMAR LOURENÇO DA SILVA	1211 - Receitas de Impostos e	93 - Indenizações e Restitui
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A REESTITUIÇÃO DE MEIA DIÁRIA CONDUZINDO VEÍCULO TRANSPORTANDO PACIENTE DO MUNICÍPIO PARA O INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA IMIP, QUE ENCONTRASE INTERNADA APOS REALIZAR TRANSPLANTE RENAL, NO DIA 24/08/2020 EM RECIFE/PE.						
0001797	02050	03/06/2020	52,00	00008507140793	GILMAR LOURENÇO DA SILVA	1211 - Receitas de Impostos e	93 - Indenizações e Restitui
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A REESTITUIÇÃO DE MEIA DIÁRIA CONDUZINDO VEÍCULO TRANSPORTANDO PACIENTE DO MUNICÍPIO PARA CONSULTA NO HOSPITAL DOM RODRIGO EM JOAO PESSOA/PB NO DIA 02/06/2020.						
0001766	02050	29/05/2020	52,00	00008507140793	GILMAR LOURENÇO DA SILVA	1211 - Receitas de Impostos e	93 - Indenizações e Restitui
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A REESTITUIÇÃO DE MEIA DIÁRIA CONDUZINDO VEÍCULO TRANSPORTANDO PACIENTE DO MUNICÍPIO PARA CONSULTA DE RETORNO NO HOSPITAL DOM RODRIGO EM JOAO PESSOA/PB NO DIA 26/05/2020.						
0000888	02050	18/03/2020	52,00	00002464700460	JOSE HILTON SILVA	1211 - Receitas de Impostos e	93 - Indenizações e Restitui
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO RESSARCIMENTO DE MEIA DIÁRIA CONDUZINDO VEÍCULO TRANSPORTANDO PACIENTE PARA REALIZAR PROCEDIMENTO NO HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSE MARIA PIRES, AGENDADO ATRAVES DO SISREG III, NO DIA 17/03/2020 EM SANTA RITA/PB.						
0003235	02050	18/09/2020	65,00	00008507140793	GILMAR LOURENÇO DA SILVA	1211 - Receitas de Impostos e	93 - Indenizações e Restitui
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A RESTITUIÇÃO DE MEIA DIÁRIA CONDUZINDO VEÍCULO TRANSPORTANDO PACIENTE DO MUNICÍPIO PARA REALIZAR TRANSPLANTE RENAL NO INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA - IMIP NO DIA 18092020 EM RECIFEPE.						
0003128	02050	10/09/2020	52,00	00008507140793	GILMAR LOURENÇO DA SILVA	1211 - Receitas de Impostos e	93 - Indenizações e Restitui
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A RESTITUIÇÃO DE MEIA DIÁRIA CONDUZINDO VEÍCULO TRANSPORTANDO PACIENTE DO MUNICÍPIO PARA O INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL FERNANDO FIGUEIRA - IMIP NO DIA 08092020 EM RECIFEPE.						

Total de Registros: 12

Critério Utilizado:

Filtro Critério Utilizado: Relatório de Acompanhamento (Outros). Proc. 02416/24. Data: 02/04/2024 08:20. Responsável: Gláucio B. Xavier.

Impresso por convidado em 07/07/2026 09:10. Validação: 9551.E4AA.D676.2288.33D5.61FA.294F.A43C.

Este relatório é peça inerente à instrução do processo. Seu conteúdo NÃO constitui o posicionamento final do TCE-PB a respeito da matéria.

Classificação da Despesa

Despesas realizadas cujo(s) objeto(s) não permite considerá-las como aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde

Empenho nº	UO	Data	Empenhado	CPF / CNPJ	Nome Credor	Fonte de Recursos	Despesa
0002625	02050	03/08/2020	65,00	00002464700460	JOSE HILTON SILVA	1211 - Receitas de Impostos e	93 - Indenizações e Restitui
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A RESTITUCAO DE MEIA DIARIA CONDUZINDO VEICULO TRANSPORTANDO PACIENTE DO MUNICIPIO PARA REALIZAR TRANSPLANTE RENAL NO INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA IMIP, NO DIA 01/08/2020 EM RECIFE/PE.							
Total Agrupado			702,00				

Total de Registros: 12

Critério Utilizado:

Filtro Critério Utilizado: Relatório de Acompanhamento (Outros). Proc. 02416/24. Data: 02/04/2024 08:20. Responsável: Gláucio B. Xavier.

Impresso por convidado em 07/07/2026 09:10. Validação: 9551.E4AA.D676.2288.33D5.61FA.294F.A43C.

Este relatório é peça inerente à instrução do processo. Seu conteúdo NÃO constitui o posicionamento final do TCE-PB a respeito da matéria.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DOS
RECURSOS DA SOCIEDADE - SAGRES

Processo: 00251/23

Ano: 2020

Unid. Gestora: Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Relatório: Ajustes

ANEXO 10

Despesa Adm Direta

Descrição	Valor
Obrigações patronais devidas ao RGPS não empenhadas nem pagas, relativas a fatos geradores ocorridos em 2020	R\$331.943,78

Despesas MDE

Descrição	Valor
Dedução das despesas custeadas com recursos de precatórios do FUNDEF movimentados pela conta corrente 60002X, Banco do Brasil	-R\$1.909.420,95

Obrigações Patronais - Adm Direta

Descrição	Valor
Obrigações Patronais devidas e não empenhadas (nem pagas), conforme demonstrado no item "13"	R\$331.943,78

Outras Despesas - Admin Direta

Descrição	Valor
Serviços prestados por pessoas físicas, classificados no elemento de despesa "36 Outros Serviços Terceiros PF" classificados nos subelementos de Despesas: (R\$660.203,30

RGPS - Base de cálculo

Descrição	Valor
Outros Serviços prestados por pessoas físicas	R\$561.608,30
Serviços Técnicos Profissionais preatados por pessoas físicas	R\$30.053,00
Serviços Médicos/Odontológicos prestados por pessoa física	R\$68.542,00

Suficiência Financeira

Descrição	Valor
Ajuste referente a diferença entre Restos a Pagar (R\$ 86.305,05) e o total do Passivo Circulante (Balanço Patrimonial, fls. 3807) destes autos (R\$ 301.843,49)	-R\$215.538,44
Obrigações Patronais não empenhadas acerca de fatos geradores ocorridos em 2020, conforme item "13"	-R\$331.943,78



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DOS
RECURSOS DA SOCIEDADE - SAGRES

Processo: 00251/23

Ano: 2020

Unid. Gestora: Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Relatório: Alertas

ANEXO 11

Nº Alerta	Subcategoria	Edição DOE	Protocolo
00296/20	Acompanhamento	DOE TCE-PB Nº 2397	Proc. 00251/20

Fatos relacionados à LOA 2020:

- a) Não obstante tenha sido emitido alerta por esta Corte de Contas, não se efetuaram as correções nas fixações a menor de despesas com pessoal, identificadas quando da análise do Projeto de Lei Orçamentária de 2020. Nesse contexto, tais omissões poderão gerar repercussão negativa no julgamento das contas do exercício de 2020, particularmente quando houver irregularidades diretamente decorrentes de tal deficiência no planejamento, a exemplo de déficits financeiros e orçamentários;
- b) Não obstante tenha sido emitido alerta por esta Corte de Contas quando da análise do Projeto de Lei Orçamentária de 2020, o ente municipal não fez qualquer correção nos créditos orçamentários incompatíveis com o conceito de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), contrariando o disposto no art. 70 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/96);
- c) Não obstante tenha sido emitido alerta por esta Corte de Contas quando da análise do Projeto de Lei Orçamentária de 2020, o ente municipal não fez qualquer correção nos créditos orçamentários incompatíveis com o conceito de Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), contrariando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 141 de 2012;

00719/20	Acompanhamento	DOE TCE-PB Nº 2434	Proc. 00251/20
----------	----------------	--------------------	----------------

- a) Descumprimento da RN-TC-05/2017 em face do atraso no envio de informações diárias a este Tribunal;
- b) Incorreta contabilização de recursos (Apoio Financeiro ao Município-MP nº 938/2020) destinados ao enfrentamento da COVID-19, em desconformidade com a Nota Técnica SEI nº 12774/2020/ME e a Nota Técnica nº 001/2020-ASTEC/TCE/PB; e
- c) Descumprimento de exigências da Lei de Acesso à Informação - Lei nº 12527/2011.

Conforme Relatório às fls. 721/733.

01543/20	Acompanhamento	DOE TCE-PB Nº 2500	Proc. 00251/20
----------	----------------	--------------------	----------------

- a) Envio intempestivo ao TCE/PB das informações do Aviso de Licitação, ensejando descumprimento da RN TC nº 09/2016;
- b) Utilização de cláusulas restritivas em editais de licitação, notadamente em relação a exigências de habilitação sem amparo na legislação de regência;
- c) Não observância em edital de licitação das indicações obrigatórias exigidas pelo artigo 40 da Lei nº 8.666/93.

Considerando a análise inicial de licitação contida no Processo TC nº 13412/20.

01880/19	LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias	DOE TCE-PB Nº 2312	Doc. 48862/19
----------	---------------------------------------	--------------------	---------------

Total de Registros: 5

Relatório de Acompanhamento (Outros). Proc. 02416/24. Data: 02/04/2024 08:20. Responsável: Gláucio B. Xavier.
 Impresso por convidado em 07/07/2026 09:10. Validação: 9551.E4AA.D676.2288.33D5.61FA.294F.A43C.
 Este relatório é peça inerente à instrução do processo. Seu conteúdo NÃO constitui o posicionamento final do TCE-PB a respeito da matéria.

Nº Alerta	Subcategoria	Edição DOE	Protocolo
-----------	--------------	------------	-----------

Necessidade de elaborar a LDO para o exercício de 2021 de forma a corresponder aos requisitos constitucionais da LRF, da Lei nº 4320/64, cumprindo o disposto no § 1º do art. 5º da RN TC nº 07/2004, alterado pela RN TC nº 05/2006.

Obs: a análise técnica da LDO encontra-se no relatório, fls. 77/79.

02138/20	Acompanhamento	DOE TCE-PB Nº 2577	Proc. 00251/20
----------	----------------	--------------------	----------------

Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) 2021:

a) A previsão de receitas correntes do Projeto de Lei Orçamentária de 2021 foi superestimada, oferecendo indícios significativos de que o art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000) não foi seguido pelo Poder Executivo. Reitera-se, nesse contexto, a importância de que as receitas correntes previstas estejam compatíveis com o histórico de arrecadação de períodos anteriores e com as projeções de crescimento e de inflação oficiais, uma vez que excessos de estimativa podem ocasionar efeitos deletérios durante a execução orçamentária, especialmente ao conceder autorização legislativa para execução de despesas que não possuam contrapartida realista de arrecadação. Portanto, para que se evite a fixação de dotações sem lastro real e a deturpação de indicadores previstos em lei, é imperioso que sejam feitas correções, antes da votação do PLOA 2021 na Câmara de Vereadores, dos excessos de receitas correntes indicados nos anexos II e III do Relatório de Acompanhamento de Gestão gerado no Proc. 00251/20, sob pena de haver repercussão negativa quando do julgamento das contas do ano de 2020;

b) Salienda-se, por oportuno, que a Câmara de Vereadores, ao aprovar o PLOA 2021 em análise, estará concedendo autorização para abertura de créditos adicionais suplementares de 35% do total de despesas fixadas, ou seja, R\$11.013.101,05. Nesse contexto, ressalta-se que tal autorização não deve ser utilizada para remanejar, transferir ou transpor recursos entre órgãos e/ou categoria de programação distintas, uma vez que isso acarretaria o descumprimento do § 8º do art. 165 c/c o inciso VI do art. 167 da Constituição Federal de 1988;

Assinado em 19 de Setembro de 2023



Sebastião Taveira Neto
Mat. 3702961
CHEFE DE DIVISÃO

Assinado em 19 de Setembro de 2023



Gláucio Barreto Xavier
Mat. 3703568
CHEFE DE DEPARTAMENTO

PROCESSO: 00251/23
SUBCATEGORIA: Acompanhamento
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Barra de Santana
INTERESSADOS: Sr(a). Cacilda Farias Lopes de Andrade (Gestor(a))

ALERTA - 01291/23

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Barra de Santana, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Cacilda Farias Lopes de Andrade, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos:

- 1 - Não encaminhamento a este Tribunal da LOA do exercício;
- 2 - Ocorrência de Déficit de execução orçamentária, sem a adoção das providências efetivas;
- 3 - Obrigações legais não empenhadas;
- 4 - Realização de festividades durante estado de calamidade pública;
- 5 - Não aplicação do piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública;
- 6 - Gastos com pessoal acima do limite (60%) estabelecidos pelo art. 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- 7 - Gastos com pessoal acima do limite (54%) estabelecidos pelo art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- 8 - Aumento de contratação temporária que deve ser justificado;
- 9 - Não aplicação de no mínimo 15% da VAAT em despesas de capital;
- 10 - Não recolhimento da contribuição previdenciária patronal ao Regime Geral de Previdência Social

 **Assinado Eletronicamente**
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Conselheiro Arnóbio Alves Viana

Relator

28/09/2023 14:19



Processo: 00251/23

Subcategoria: Acompanhamento

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Exercício: 2023

CERTIDÃO ALERTA

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que na edição Nº 3270 do Diário Oficial Eletrônico, com data de publicação em 02/10/2023, foi realizada a seguinte publicação:

Processo: 00251/23

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Arnóbio Alves Viana

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Interessados: Sr(a). Cacilda Farias Lopes de Andrade (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 01291/23: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Barra de Santana, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Cacilda Farias Lopes de Andrade, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: 1 - Não encaminhamento a este Tribunal da LOA do exercício; 2 - Ocorrência de Déficit de execução orçamentária, sem a adoção das providências efetivas; 3 - Obrigações legais não empenhadas; 4 - Realização de festividades durante estado de calamidade pública; 5 - Não aplicação do piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública; 6 - Gastos com pessoal acima do limite (60%) estabelecidos pelo art. 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal; 7 - Gastos com pessoal acima do limite (54%) estabelecidos pelo art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal; 8 - Aumento de contratação temporária que deve ser justificado; 9 - Não aplicação de no mínimo 15% da VAAT em despesas de capital; 10 - Não recolhimento da contribuição previdenciária patronal ao Regime Geral de Previdência Social

João Pessoa, 29 de Setembro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



OFÍCIO 1641C/2023

Barra de Santana, 10 de outubro de 2023.

Exmo. Sr.
ANTÔNIO NOMINANDO DINIZ FILHO
Presidente do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Assunto: Encaminhamento de Declarações.

Senhor Presidente,

Ao tempo que cumprimentamos Vossa Excelência, servimo-nos do presente para encaminhar, as declarações abaixo discriminadas, em conformidade com o que dispõe a Portaria Conjunta nº 33, de 30 de agosto de 2023, com o objetivo de proceder com Contratação de Proposta OGU/2023:

- Declaração de regularidade no cumprimento do limite de despesa total com pessoal;
- Declaração de transparência da execução orçamentária e financeira em meio eletrônico.

Atenciosamente,


CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita

Paço Municipal Vereador Antônio Gomes de Aquino – Rua José Bernardo de Moura, nº. 215,
Centro
Barra de Santana/PB – CEP: 58.458-000 – Telefone: (83) 3346-1066 –
www.barradesantana.pb.gov.br



**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO CUMPRIMENTO DO LIMITE
DE DESPESA TOTAL COM PESSOAL**

**INCISOS XXIX, XXX, XXXI, XXXII E XXXII, DO ART. 29 DA PORTARIA
CONJUNTA Nº 33, DE 30 DE AGOSTO DE 2023**

Eu, Cacilda Farias Lopes de Andrade, CPF 479.005.124-20, RG 1015744, SSP/PB, Prefeita do Município de Barra de Santana - PB, que esta subscrevo, em cumprimento aos incisos XXIX, XXX, XXXI, XXXII e XXXII, do art. 29 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 33/2023, DECLARO, sob as penas da lei, que o Município de Barra de Santana - PB, CNPJ: 01.612.535/0001-86, endereço Av. Liberdade, s/n – Centro, Barra de Santana – PB, 58458-000, encontra-se regular:

- I. no cumprimento do limite das despesas com parcerias público-privadas, nos termos do art. 28 da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004;
- II. no cumprimento do limite de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", da Lei Complementar nº 101, de 2000;
- III. no cumprimento do limite das dívidas consolidada e mobiliária, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", da Lei Complementar nº 101, de 2000;
- IV. no cumprimento do limite de inscrição em restos a pagar, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", da Lei Complementar nº 101, de 2000;
- V. no cumprimento do limite de despesa total com pessoal de todos os Poderes e órgãos listados no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000, inclusive as Defensorias Públicas, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", da Lei Complementar nº 101, de 2000; e
- VI. na contratação de operação de crédito com instituição financeira, nos termos do art. 33 da Lei Complementar nº 101, de 2000. (Válido no mês da assinatura da declaração)

Por ser verdade, firmo a presente no exercício do respectivo cargo.

Barra de Santana – PB, 10 de outubro de 2023.


CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
 Prefeita

Paço Municipal Vereador Antônio Gomes de Aquino – Rua José Bernardo de Moura, nº. 215,
 Centro
 Barra de Santana/PB – CEP: 58.458-000 – Telefone: (83) 3346-1066 –
www.barradesantana.pb.gov.br



**DECLARAÇÃO DE TRANSPARÊNCIA DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA EM MEIO ELETRÔNICO**

**INCISOS XV DO ART. 29 DA PORTARIA CONJUNTA Nº 33, DE 30 DE
AGOSTO DE 2023**

Eu, Cacilda Farias Lopes de Andrade, CPF 479.005.124-20, RG 1015744, SSP/PB, Prefeita do Município de Barra de Santana - PB, que esta subscreve, em cumprimento aos incisos XV do art. 29 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 033/2023, DECLARO, sob as penas da lei, que o Município de Barra de Santana - PB, CNPJ: 01.612.535/0001-86, endereço Av. Liberdade, s/n – Centro, Barra de Santana – PB, 58458-000, encontra-se regular:

- I. Quanto à transparência da execução orçamentária e financeira em meio eletrônico, nos termos do art. 48, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Por ser verdade, firmo a presente no exercício do respectivo cargo.

Esta declaração tem validade de quatro meses a partir da sua assinatura.

Barra de Santana – PB, 10 de outubro de 2023.


CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
 Prefeita

Paço Municipal Vereador Antônio Gomes de Aquino – Rua José Bernardo de Moura, nº. 215,
 Centro
 Barra de Santana/PB – CEP: 58.458-000 – Telefone: (83) 3346-1066 –
www.barradesantana.pb.gov.br



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 11/10/2023 às 06:41:05 foi protocolizado o documento sob o N° 104616/23 da subcategoria Relatório de Instituições/Órgãos/Entidades Oficiais , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Barra de Santana, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Eduardo Bonfim da Silva.

Documento	Informado?	Autenticação
Ofício	Sim	35ce6ebe3110d987eb36555b18f1bd8c

João Pessoa, 11 de Outubro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Processo:** 00251/23**Subcategoria:** Acompanhamento**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Barra de Santana**Exercício:** 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 11/10/2023 às 08:18h o usuário Sebastião Taveira Neto anexou o Documento 104616/23 ao Processo 00251/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Processo 00251/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Ofício	259 - 261	35ce6ebe3110d987eb36555b18f1bd8c
RECIBO PROTOCOLO	262	86c002c589d2656edcf775d9e908a1d9

João Pessoa, 11 de Outubro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



OFÍCIO 1641C/2023

Barra de Santana, 13 de outubro de 2023.

Exmo. Sr.
ANTÔNIO NOMINANDO DINIZ FILHO
Presidente do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Assunto: Encaminhamento de Declarações.

Senhor Presidente,

Ao tempo que cumprimentamos Vossa Excelência, servimo-nos do presente para encaminhar, as declarações abaixo discriminadas, em conformidade com o que dispõe a Portaria Conjunta nº 33, de 30 de agosto de 2023, com o objetivo de proceder com Contratação de Proposta OGU/2023:

- Declaração de regularidade no cumprimento de limites;
- Declaração de transparência da execução orçamentária e financeira em meio eletrônico de acesso público;
- Declaração de regularidade no pagamento de precatórios judiciais.

Atenciosamente,


CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita

Paço Municipal Vereador Antônio Gomes de Aquino – Rua José Bernardo de Moura, nº. 215,
Centro
Barra de Santana/PB – CEP: 58.458-000 – Telefone: (83) 3346-1066 –
www.barradesantana.pb.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DE SANTANA
 Cidade em Transformação

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO CUMPRIMENTO DE LIMITES

**INCISOS XXIX, XXX E XXXI DO ART. 29 PORTARIA CONJUNTA Nº 33,
 DE 30 DE AGOSTO DE 2023.**

Eu, Cacilda Farias Lopes de Andrade, CPF 479.005.124-20, RG 1015744, SSP/PB, Prefeita do Município de Barra de Santana - PB, que esta subscrevo, em cumprimento aos incisos XXIX, XXX e XXXI, do art. 29 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33, de 30 de agosto de 2023, DECLARO, sob as penas da lei, que o Município de Barra de Santana - PB, CNPJ: 01.612.535/0001-86, endereço Av. Liberdade, s/n – Centro, Barra de Santana – PB, 58458-000, encontra-se regular:

- a) no cumprimento do limite das dívidas consolidada e mobiliária, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
- b) no cumprimento do limite de inscrição em restos a pagar, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; e
- c) no cumprimento do limite de despesa total com pessoal de todos os Poderes e órgãos listados no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, inclusive as Defensorias Públicas, nos termos do art. 169, § 2º, da Constituição Federal, e do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Por ser verdade, firmo a presente no exercício do respectivo cargo.

Barra de Santana – PB, 13 de outubro de 2023.


CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
 Prefeita

Paço Municipal Vereador Antônio Gomes de Aquino – Rua José Bernardo de Moura, nº. 215,
 Centro
 Barra de Santana/PB – CEP: 58.458-000 – Telefone: (83) 3346-1066 –
www.barradesantana.pb.gov.br



**DECLARAÇÃO DE TRANSPARÊNCIA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
E FINANCEIRA EM MEIO ELETRÔNICO DE ACESSO PÚBLICO**

**INCISO XV DO ART. 29 DA PORTARIA CONJUNTA Nº 33, DE 30 DE
AGOSTO DE 2023**

Eu, Cacilda Farias Lopes de Andrade, CPF 479.005.124-20, RG 1015744, SSP/PB, Prefeita do Município de Barra de Santana - PB, que esta subscreve, em cumprimento aos incisos XV do art. 29 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33, de 30 de agosto de 2023, DECLARO, sob as penas da lei, que o Município de Barra de Santana - PB, CNPJ: 01.612.535/0001-86, endereço Av. Liberdade, s/n – Centro, Barra de Santana – PB, 58458-000:

a) confere transparência à execução orçamentária e financeira em meio eletrônico, nos termos do art. 48, §1º, inciso II, e do art. 48-A da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; e

Por ser verdade, firmo a presente no exercício do respectivo cargo.

Barra de Santana – PB, 13 de outubro de 2023.


CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita

Paço Municipal Vereador Antônio Gomes de Aquino – Rua José Bernardo de Moura, nº. 215,
Centro
Barra de Santana/PB – CEP: 58.458-000 – Telefone: (83) 3346-1066 –
www.barradesantana.pb.gov.br



**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO PAGAMENTO DE
PRECATÓRIOS JUDICIAIS**

**INCISO II, § 6 DO ART. 29 DA PORTARIA CONJUNTA Nº 33, DE 30 DE
AGOSTO DE 2023**

Eu, Cacilda Farias Lopes de Andrade, CPF 479.005.124-20, RG 1015744, SSP/PB, Prefeita do Município de Barra de Santana - PB, que essa subscrevo, em cumprimento ao disposto no inciso II c/c §6º do art. 29 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33, de 30 de agosto de 2023, DECLARO, sob as penas da lei, que o Município de Barra de Santana - PB, CNPJ: 01.612.535/0001-86, endereço Av. Liberdade, s/n – Centro, Barra de Santana – PB, 58458-000, está regular quanto ao pagamento de precatórios judiciais, nos termos do art. 104, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Por ser verdade, firmo a presente no **exercício do respectivo cargo**.

Barra de Santana – PB, 13 de outubro de 2023.


CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita

Paço Municipal Vereador Antônio Gomes de Aquino – Rua José Bernardo de Moura, nº. 215,
Centro
Barra de Santana/PB – CEP: 58.458-000 – Telefone: (83) 3346-1066 –
www.barradesantana.pb.gov.br



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 17/10/2023 às 06:41:46 foi protocolizado o documento sob o N° 105793/23 da subcategoria Relatório de Instituições/Órgãos/Entidades Oficiais , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Barra de Santana, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Eduardo Bonfim da Silva.

Documento	Informado?	Autenticação
Ofício	Sim	01585579bbaf8cbab1c93489486e706c

João Pessoa, 17 de Outubro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Processo:** 00251/23**Subcategoria:** Acompanhamento**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Barra de Santana**Exercício:** 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 17/10/2023 às 08:43h o usuário Sebastião Taveira Neto anexou o Documento 105793/23 ao Processo 00251/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Processo 00251/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Ofício	264 - 267	01585579bbaf8cbab1c93489486e706c
RECIBO PROTOCOLO	268	fd0f3f608772d9e25a1c72663c0ed328

João Pessoa, 17 de Outubro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Diretoria de Auditoria e Fiscalização - DIAFI**

Departamento de Auditoria da Gestão Municipal-DEAGM I

Divisão de Auditoria da Gestão Municipal-DIAGM VI

Processo nº	00251/23
Subcategoria	Processo de Acompanhamento da Gestão
Jurisdicionado	Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Responsável	Cacilda Farias Lopes de Andrade
Assunto	Relatório de Acompanhamento da Gestão
Exercício	2023
Relator	Conselheiro Arnóbio Alves Viana

1 Introdução

Este documento foi elaborado em atendimento ao Planejamento de Auditorias e Fiscalização Temáticas previsto no Plano Anual de Auditoria 2023 do TCE/PB. Esta Auditoria Temática tem como foco a área de saneamento básico, com ênfase nos Planos Municipais de Saneamento Básico e nos indicadores de abastecimento d'água e de coleta e tratamento de esgotos.

2 Levantamento quanto à existência do Plano Municipal de Saneamento Básico nos Municípios da Paraíba

Conforme dispõe o Decreto nº 10.203/2020, ficou estabelecido prazo até o dia 31 de dezembro de 2022 para que todos os municípios brasileiros apresentassem (individualmente ou de forma consorciada) os seus Planos Municipais de Saneamento Básico. A elaboração deste documento foi estipulada pela Lei nº 11.445/2007, que delineou as diretrizes para o setor. O Plano, também previsto na Lei nº 14.026/2020 (Novo Marco Legal do Saneamento Básico), é requisito para que municípios de todo o País possam ter acesso a recursos federais do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR) para obras e ações do setor.

Diante da necessidade de se fazer um diagnóstico dos municípios paraibanos quanto à existência do Plano Municipal de Saneamento Básico, enviou-se a todos os municípios da Paraíba o OFÍCIO CIRCULAR N.º 15/2023 - TCE/GAPRE, solicitando o envio no prazo máximo de 15 (quinze) dias improrrogáveis, da legislação atinente às diretrizes locais para o Saneamento Básico – Plano Municipal ou Plano Regional de Saneamento Básico, em conformidade com o

que estabelece a Lei nº 11.445/2007 e a Lei nº 14.026/2020, ressaltando que o não envio da legislação seria considerado como lei inexistente para fins da Auditoria.

3 Situação do município

O Município de Barra de Santana não enviou o Plano Municipal de Saneamento Básico ao TCE/PB, nem qualquer informação acerca do estágio em que se encontra a elaboração do mesmo.

4 Conclusão

Diante da situação observada, será enviado Ofício de Alerta para que o Município de Barra de Santana deposite à maior brevidade o Plano Municipal de Saneamento Básico no banco de legislação deste Tribunal, na categoria “Planos Estratégicos e/ou Operativos de Políticas Públicas”. A não observância do prazo legal para elaboração do citado normativo poderá ser consignada na PCA 2023, com repercussão no julgamento das contas do município.

Assinado em 17 de Outubro de 2023



Sebastião Taveira Neto
Mat. 3702961
CHEFE DE DIVISÃO

Assinado em 16 de Outubro de 2023



Gláucio Barreto Xavier
Mat. 3703568
CHEFE DE DEPARTAMENTO

PROCESSO: 00251/23
SUBCATEGORIA: Acompanhamento
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Barra de Santana
INTERESSADOS: Sr(a). Cacilda Farias Lopes de Andrade (Gestor(a))

ALERTA - 01561/23

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Barra de Santana, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Cacilda Farias Lopes de Andrade, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos:

A não observância do prazo legal para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico. Tal fato poderá ser consignado na PCA 2023, com repercussão no julgamento das contas do município, devendo o citado normativo, uma vez aprovado e publicado, ser encaminhado ao banco de legislação deste Tribunal, na categoria "Planos Estratégicos e/ou Operativos de Políticas Públicas".



Conselheiro Arnóbio Alves Viana

Relator

30/10/2023 22:57



Processo: 00251/23

Subcategoria: Acompanhamento

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Exercício: 2023

CERTIDÃO ALERTA

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que na edição Nº 3290 do Diário Oficial Eletrônico, com data de publicação em 01/11/2023, foi realizada a seguinte publicação:

Processo: 00251/23

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Arnóbio Alves Viana

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Interessados: Sr(a). Cacilda Farias Lopes de Andrade (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 01561/23: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Barra de Santana, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Cacilda Farias Lopes de Andrade, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: A não observância do prazo legal para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico. Tal fato poderá ser consignado na PCA 2023, com repercussão no julgamento das contas do município, devendo o citado normativo, uma vez aprovado e publicado, ser encaminhado ao banco de legislação deste Tribunal, na categoria "Planos Estratégicos e/ou Operativos de Políticas Públicas".

João Pessoa, 31 de Outubro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
 Gabinete da Prefeita – GAPRE

Ofício GAPRE Nº. 88/2023

Barra de Santana, 04 de novembro de 2023.

Assunto: Solicitação de Cancelamento de Protocolo do Documento nº. 111017/23

A Sua Excelência o Senhor

ANTÔNIO NOMINANDO DINIZ FILHO

Presidente do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE/PB

João Pessoa – PB

Senhor Presidente,

Ao tempo em que o cumprimento, sirvo-me do presente para requerer de vossa excelência que **autorize o cancelamento do protocolo do documento nº. 111017/23**, cujo envio no sistema eletrônico do Portal do Gestor desta egrégia corte foi feito com vinculação a processo equivocado, sem respeitar a devida tramitação recomendada para que o documento cumpra seus fins.

De todo modo, o correto envio foi feito, ato contínuo, pelo Documento nº. 111020/23, este que deve ter seu devido seguimento junto a este Tribunal.

Sem mais para o momento, renovo votos da mais elevada estima e consideração.

Cordialmente,

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
 Prefeita Constitucional



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 04/11/2023 às 19:28:47 foi protocolizado o documento sob o N° 111021/23 da subcategoria Requerimento , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Barra de Santana, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Cacilda Farias Lopes de Andrade.

Documento	Informado?	Autenticação
Requerimento	Sim	d4dd7b3732edbad05174f4fe3a5fdf00

João Pessoa, 04 de Novembro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



DOCUMENTO: 111021/23
SUBCATEGORIA: Requerimento
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Barra de Santana
ASSUNTO: Petição referente ao Doc. 111017/23. Ofício PMBS/GAPRE nº. 87/2023 pedindo cancelamento do protocolo e tramitação do Documento nº. 111017/23, por conter erro de vinculação processual.

DESPACHO

De ordem, ao Gabinete do Conselheiro Arnóbio Viana, considerando que o Documento ao qual o presente expediente faz referência se encontra nesse Gabinete.

Assinado em: 06/11/2023



Ana Cristina Moreira da Cunha
Por delegação de Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho
Agente Administrativo
Matrícula 3701654

Assinado em 6 de Novembro de 2023



Ana Cristina Moreira da Cunha
Mat. 3701654
CHEFE DE GABINETE



DOCUMENTO: 111021/23
SUBCATEGORIA: Requerimento
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Barra de Santana
ASSUNTO: Petição referente ao Doc. 111017/23. Ofício PMBS/GAPRE nº. 87/2023 pedindo cancelamento do protocolo e tramitação do Documento nº. 111017/23, por conter erro de vinculação processual.

DESPACHO

À DIAGM1, para juntada ao Processo TC nº 251/23.

Assinado em: 10/12/2023



Bruna Vládima de Souza Pessoa
Por delegação de Conselheiro Arnóbio Alves Viana
Secretário de Gabinete
Matrícula 3708454

Assinado em 10 de Dezembro de 2023



Bruna Vládima de Souza Pessoa
Mat. 3708454

**Processo:** 00251/23**Subcategoria:** Acompanhamento**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Barra de Santana**Exercício:** 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 11/12/2023 às 10:30h o usuário Lúcia de Fátima Serrão Brown Pinheiro anexou o Documento 111021/23 ao Processo 00251/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Processo 00251/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Requerimento	275	d4dd7b3732edbad05174f4fe3a5fdf00
RECIBO PROTOCOLO	276	996c87ddea3458a3adf8dc4ec686fc3f
Despacho	277 - 278	89d5f959f32ff9c9772355af139878e6
Despacho	279 - 280	3076e87fdb0f189bef3b11b71a790b7d

João Pessoa, 11 de Dezembro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE/PB) ANTÔNIO NOMINANDO DINIZ FILHO

Processo TC nº. 04321/13

Relatório a Anexar no Processo TC nº. 00251/23, conforme determinado no item 7 do Acórdão TC nº 00350/2022

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE, atual Prefeita do Município de Barra de Santana, Estado da Paraíba, já devidamente qualificada nos autos dos processos em epígrafe, vem à presença de Vossa Excelência, antecipando pedido de escusas em razão de impossibilidade de fazê-lo no prazo inicialmente estipulado por razões alheias a sua vontade, encaminhar relatório circunstanciado do estado atual de todas as obras contantes da tabela do item 5.2 (fls. 832/835) e a situação das irregularidades ali apontadas bem como, conforme o caso, o plano de ação para a correção das eivas, tudo em sede de decisão exarada por esta Corte em sede do Processo TC nº. 04321/13. O farei enumerando as obras na mesma ordem da citação do documento em comento, de 01 a 13.

1. Construção de uma nova unidade escolar de ensino fundamental com 06 salas de aula na sede de Barra de Santana.

A obra em questão se trata do prédio anexo à Escola Municipal de Educação Básica Professora Laura Barbosa Bezerra (código INEP/MEC nº. 25106104), e está situada na Rua José Bernardo de Moura, s/n, no centro da cidade. A edificação foi inaugurada no início do ano de 2014, antes desta gestora assumir o cargo de Prefeita (na verdade nos últimos dias do mandato do Presidente da Câmara e Prefeito Interino da cidade, autor da denúncia que deu causa a este processo) e encontra-se devidamente concluída e servindo em perfeito estado ao Sistema Municipal de Educação – SME. Esta gestora tem realizado manutenções e melhorias de rotina no prédio, mas nada que exceda a questão do uso comum do equipamento, sendo esta para nós uma [obra concluída e entregue à população](#). As fotos a seguir corroboram as informações contidas neste texto, não havendo plano de ação além de manter e agir para melhorar a edificação, seu mobiliário e equipamentos, conforme o seu uso rotineiro.





prefeituradebarradasantana



Curtido por jurema.barreto55 e outras 148 pessoas

prefeituradebarradasantana SAÚDE NA ESCOLA 😁 – A Secretaria Municipal de Saúde, através do Programa Saúde na Escola, promoveu avaliação e atualização da caderneta de vacinação dos alunos da rede municipal de Educação.

2. Construção de uma unidade escolar de 06 salas de aula no Projeto Padrão FNDE/MEC no Distrito de Mororó.

Trata-se da Escola Municipal de Educação Básica Professora Maria Oliveira Santos (código INEP nº. 25132571), cuja obra foi retomada e concluída por esta gestora, tendo sido oficialmente inaugurada em agosto de 2020, tendo seu funcionamento normal desde então. Para isso, conseguimos processar e receber do FNDE os 50% restantes dos recursos da edificação (que não havia sido recebido na totalidade, como quis fazer entender o denunciante) tendo como principal argumento o abandono intencional dos gestores Prefeitos entre 2013 e 2016 (interino e titular). Injetando recursos próprios e parte de recursos obtidos do Precatório FUNDEF recebido pela municipalidade, atualizamos planilhas, refizemos licitação, concluímos as obras, mobiliamos e equipamos a unidade e a entregamos à população do Distrito. Hoje temos turmas de creche ao 9º ano do ensino fundamental matriculados na unidade em tela, que funciona em três turnos, sendo a mesma um dos expoentes de qualidade de estrutura e de ensino-aprendizagem dentro de nosso Sistema Municipal de Educação – SME. As fotos a seguir, incluindo algumas obtidas da rede social Instagram da Escola, comprovam perante o TCE seu pleno e satisfatório funcionamento. Trata-se, de fato, de uma [obra concluída e entregue à população](#).







escolamariaoliveirasantos
Mororo



Curtido por **barbosa.lusinete** e outras 80 pessoas
escolamariaoliveirasantos Hasteamento das bandeiras,
momento alusivo à Emancipação política em Barra de... mais
2 de maio de 2022 • [Ver tradução](#)



escolamariaoliveirasantos
Mororo



Curtido por **barbosa.lusinete** e outras 52 pessoas
escolamariaoliveirasantos Profissionais da educação ESCOLA
MARIA OLIVEIRA
[Ver todos os 2 comentários](#)
22 de outubro de 2022 • [Ver tradução](#)



escolamariaoliveirasantos



2/5



Curtido por genyelyson e outras 35 pessoas
escolamariaoliveirasantos Semana da Pátria: Criando memórias afetivas: Recicla aqui, recicla lá! A escol... mais
1 de setembro • [Ver tradução](#)



escolamariaoliveirasantos



1/3



Curtido por genyelyson e outras 29 pessoas
escolamariaoliveirasantos Maternal 2023
23 de outubro • [Ver tradução](#)

3. Construção de um ginásio poliesportivo no centro da cidade de Barra de Santana.

Não encontramos, quando assumimos a gestão em 01/01/2017, informações específicas a respeito do andamento da obra em questão. Cremos que se trata da mesma obra que é mencionada no item 04, que ao final de 2012 pendia de finalização (ou refeitura em razão de queda de parte da estrutura), mas foi concluída e entregue à população pela gestão 2013/2016. Se confirmado que se trata do ginásio poliesportivo Governador Ronaldo Cunha Lima, temos uma [obra concluída e entregue à população](#). Foto da edificação a seguir.



4. Serviços complementares no ginásio poliesportivo coberto da sede do município de Barra de Santana, em anexo a Escola Municipal de Educação Básica Professora Laura Barbosa Bezerra.

O Ginásio em comento, denominado Governador Ronaldo Cunha Lima (que imaginamos ser o mesmo mencionado no item 3), foi concluído e entregue à população nas gestões entre 2013 e 2016 (interina e titular). O equipamento, depois de concluído, já serviu inúmeras vezes à população, tendo sediado atividades da escola a qual se anexa, mas também a ações de outra natureza (eventos sociais, disponibilização para operações do Exército Brasileiro,

entregas de cestas básicas durante o período pandêmico etc.). Inclusive, a posse desta gestora como Prefeita de Barra de Santana em 01/01/2017 ocorreu no referido ginásio. As imagens que acosto podem comprovar a conclusão da obra e seu uso pelo povo. Sendo considerada [obra concluída e entregue à população](#). Neste momento, estamos em processo de licitação de uma primeira grande reforma, principalmente no tocante às estruturas metálicas, cujo tempo desgastou de forma que se necessitam de revisão. Já conveniamos com o Ministério do Esporte e estamos aguardando aprovação da GIGOV/CEF do projeto para licitar e iniciar a nova obra no referido ginásio (SICONV nº. 941429/2023 – Operação nº. 1086950-35 – R\$ 383.000,00 sendo R\$ 1.000,00 a contrapartida do município).



5. Construção do centro esportivo comunitário do Povoado de Santana (Sítio Santana, Escola Municipal de Educação Básica Josué Barbosa de Andrade Lira).

O centro esportivo em questão, na verdade uma quadra poliesportiva descoberta com arquibancadas laterais e lateralmente gradeada com alambrados, foi uma das obras que esta gestora encontrou inacabada, com recursos financeiros que restavam em caixa devolvidos à concedente maliciosamente em 29/12/2016 (último dia útil da gestão de seu antecessor), mas que realizamos a sua conclusão e entrega à população. A temos como [obra concluída e entregue à população](#). A quadra, junto com uma nova praça em frente à Igreja Católica local, compõe um equipamento comunitário de uso tanto dos alunos da unidade de ensino, como da população em geral. As imagens que acostamos comprovam a informação prestada.

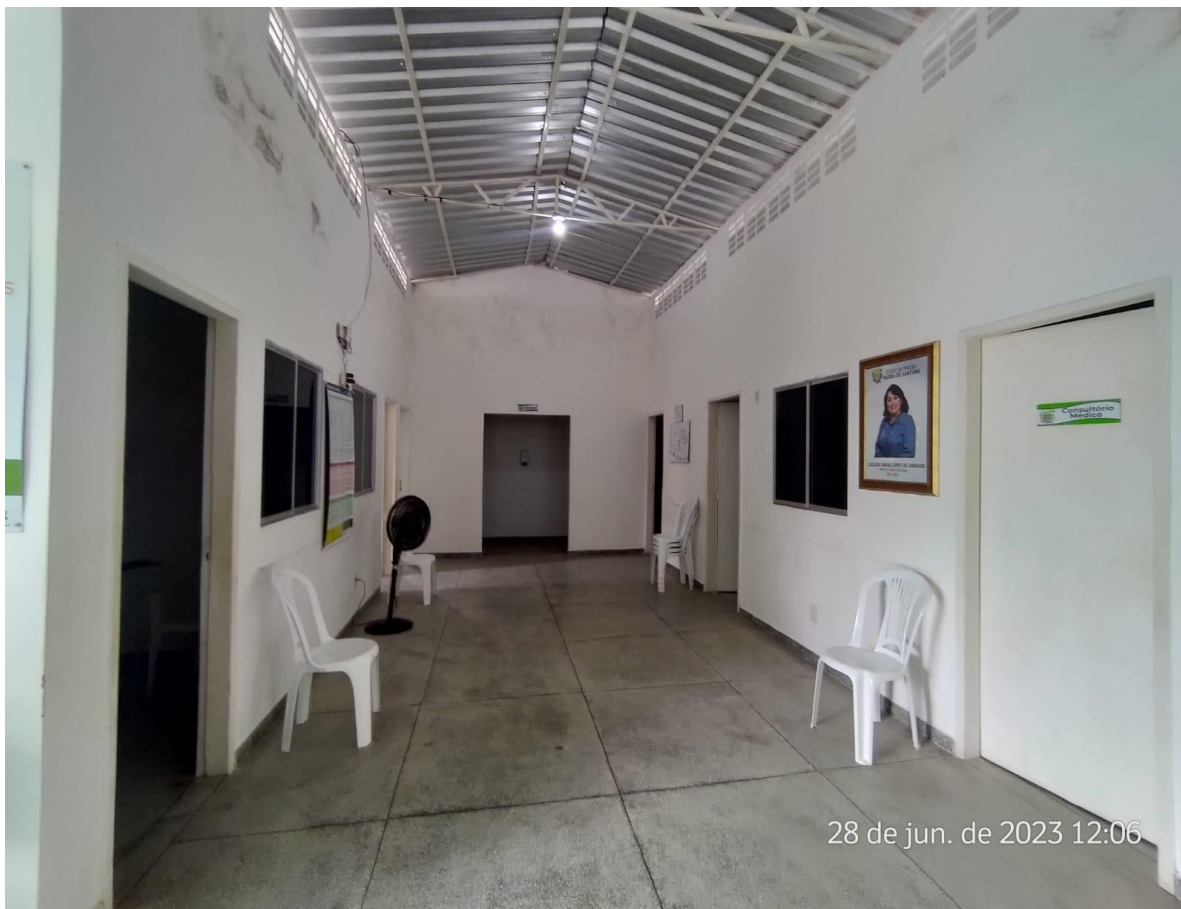




6. Construção de uma unidade básica de saúde (UBS) no Distrito de Mororó.

A referida unidade de saúde, também maldosamente abandonada pela gestão que antecedeu esta Prefeita, foi concluída na atual gestão e devidamente inaugurada no ano de 2018. Com os recursos restantes na conta do convênio, acrescidos de contrapartida voluntária de recursos próprios, foi possível concluir a edificação. Mediante convênio intermediado pelo Deputado Estadual Manoel Ludgério junto ao Governo do Estado da Paraíba, se tornou possível mobiliar e equipar aquela unidade, que hoje serve regular e dignamente à população distrital, conforme comprovam as fotografias que fazemos anexar, podendo ser considerada [obra concluída e entregue à população](#). Nomeada de UBSF Elena Felipe Barbosa, está devidamente cadastrada junto ao Ministério da Saúde e identificada pelo CNES nº. 2607522.





7. Construção de quadras poliesportivas em seis escolas municipais do Sistema Municipal de Educação – SME.

A atual gestão encontrou uma lacuna de informações a respeito destas obras no acervo da Prefeitura, quando iniciada a gestão, em 2017. A conta bancária deste convênio era a que possuía mais recursos (cerca de quatrocentos mil reais) em 29/12/2016 – último dia útil da gestão do antecessor desta Prefeita – em que maliciosamente foram devolvidos, sem qualquer sombra de prestação de contas por quem quer que seja. Rastreamos as localidades para as quais as quadras foram pensadas (Sítio Malhadinha, Sítio Barriguda I, Sítio Serra de Inácio Pereira, Sítio Pedras Pretas, Povoado de Caboclos e Povoado de Vereda Grande), mas ressalvamos que nem todas possuem terrenos públicos para edificação. Encontramos uma estrutura incipiente abandonada no Sítio Serra de Inácio Pereira e uma mais avançada no Povoado de Vereda Grande. Esta de Vereda Grande, justamente por seu estágio mais avançado, com recursos próprios retomamos a obra, concluímos e entregamos à população. A gestão

planeja concluir as demais até o final de 2024, já fez reserva na PLOA para o ano vindouro, sendo este o **plano de ação** para extinguir qualquer mácula de obra inacabada na cidade. Estamos ainda em busca de parcerias financeiras que nos auxiliem nas edificações, esperando obter êxito nos próximos dias. Em razão da conclusão da unidade do Povoado de Vereda Grande (fotos em anexo), podemos considerar a **obra parcialmente concluída**.







Curtido por [adriannmonteiro](#) e outras 98 pessoas
 prefeituradebarradesantana 🏆🏠👏 INAUGURAÇÃO: Na noite da última terça-feira (25), a Prefeita Cacilda Andrade, ao lado do Vice Prefeito Carlinhos de Genésio, inaugurou a Quadra Poliesportiva Celso Freitas da Silva, na Comunidade de Vereda Grande.

Na ocasião, estiveram presentes Secretários Municipais, Lideranças Políticas e Comunitárias e os Vereadores Jurema, Márcio Freitas, Ilton de Genésio, Novinho e Yânia Travassos, assim como o Vereador Licenciado Júnior de Admilson e o Chefe de Gabinete e Vereador Suplente David Abílio.

“O espaço servirá para as práticas esportivas da comunidade, o ambiente é todo iluminado com luzes de LED, redes de proteção, trave e piso apropriado para o esporte.”, afirmou o Secretário de Esportes Bebeto Alves.

26 de abril • [Ver tradução](#)



prefeituradebarradesantana



Curtido por [adriannmonteiro](#) e outras 98 pessoas
 prefeituradebarradesantana 🏆🏠👏 INAUGURAÇÃO: Na noite da última terça-feira (25), a Prefeita Cacilda Andrade, ao lado do Vice Prefeito Carlinhos de Genésio, inaugurou a Quadra Poliesportiva Celso Freitas da Silva, na Comunidade de Vereda Grande.

8. Construção de um complexo esportivo para a escola estadual de ensino fundamental e médio Almirante Antônio Heráclito do Rêgo.

A atual gestão encontrou uma lacuna de informações a respeito desta obra no acervo da Prefeitura, quando iniciada a gestão, em 2017. O terreno público inicialmente pensado para a mesma agora abriga a edificação de uma nova escola Padrão FNDE de 12 salas de aula, em processo de execução, com previsão de inauguração em janeiro de 2024, conforme mostram fotografias apensadas a este relatório. Como **plano de ação**, conseguimos um novo financiamento junto ao Governo do Estado (convênio nº. 388/202021) para edificação de mesma natureza, em terreno contíguo ao original, com projeto já protocolado na Secretaria de Estado da Educação – SEE, aguardando aprovação para início da licitação. Inclusive o recurso já está creditado na conta BB – Agência 2508-9 – C/C nº. 34.004-9.







9. Reforma e melhoramento do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) na zona urbana deste município.

A edificação do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) foi uma obra concluída e inaugurada pela gestão que antecedeu esta Prefeita que oferece este relatório. A finalização da obra e sua inauguração foi realizada pelo ex-prefeito Joventino Ernesto do Rêgo Neto (segundo consta, a obra foi retomada tão logo feita a detecção de abandono pelo TCE para incriminação do ex-gestor ocupante do cargo de prefeito entre 2005 e 2012, adversário político de Joventino e do interino Amaury Ferreira) e o serviço de saúde funciona normalmente desde então. Nossa administração investe na manutenção e boa estruturação do CEO, que opera positivamente e está devidamente cadastrado junto ao Ministério da Saúde e identificado pelo CNES nº. 7906390, com endereço na Rua Antônia Clemência de Paula, s/n, no centro da cidade. Anexando as imagens a seguir, para comprovação da atividade do CEO, e asseveramos também que se trata [obra concluída e entregue à população](#).



10. Reforma e ampliação da estrutura física do hospital do município de Barra de Santana.

A obra que também se junta à série de abandonos propositais pelos gestores interino e titular dos anos de 2013 a 2016, foi retomada e concluída pela gestão eleita e que ascende do Poder Executivo em janeiro de 2017. Com recursos restantes em conta, reforçados por dinheiro do tesouro municipal voluntariamente disponibilizados, finalizamos as obras daquela que passamos a chamar de Policlínica Santa Ana. A mudança do *status* de hospital para policlínica se deu após estudos de inviabilidade de manutenção da unidade como hospital diante dos recursos financeiros parcos que o município padrão 0.6 consegue reunir para garantir pleno funcionamento de uma unidade hospitalar. Com emendas dos então deputados federais Damião Feliciano e Veneziano Vital, bem como do deputado estadual Manoel Ludgério, foi possível dar um reforço em mobília e equipamentos (como mesas ginecológicas, raio X, equipamento para exames de vista etc.), o que torna a Policlínica Santa Ana – localizada na Rua Antônia Clemência de Paula, s/n, no centro da cidade – um espaço privilegiado de atenção de média e alta complexidade (MAC) em nosso município, com atendimentos em nove especialidades médicas, aberta diariamente à população, servindo também como ponto estratégico de organização do TFD – Tratamento Fora do Domicílio e do Transporte Sanitário de Pacientes regulados via SUS. É um equipamento de saúde devidamente cadastrado junto ao Ministério da Saúde e identificado pelo CNES nº. 7726457, cujas imagens de ações comprovam que a gestão atual a tornou [obra concluída e entregue à população](#).





prefeituradebarradesantana
Barra de Santana



1/3



Curtido por [_ivanaandrade](#) e outras 78 pessoas

prefeituradebarradesantana 🏥👩‍⚕️ **ESPECIALIDADES** – Na manhã desta quarta-feira (12), aconteceu mais um atendimento especializado na Policlínica Municipal Sant'Anna, com a médica Ginecologista Dr^a Daniella.

12 de julho • [Ver tradução](#)



prefeituradebarradesantana



2/3



Curtido por [adriannmonteiro](#) e outras 198 pessoas

prefeituradebarradesantana 👩‍⚕️🏥 **ATENDIMENTO MÉDICO:** Na manhã desta quarta-feira (26), aconteceu mais um atendimento médico com a Dr^a Hiane Feitosa, na Policlínica Municipal, em Barra de Santana.

[Ver todos os 2 comentários](#)


26 de abril • [Ver tradução](#)

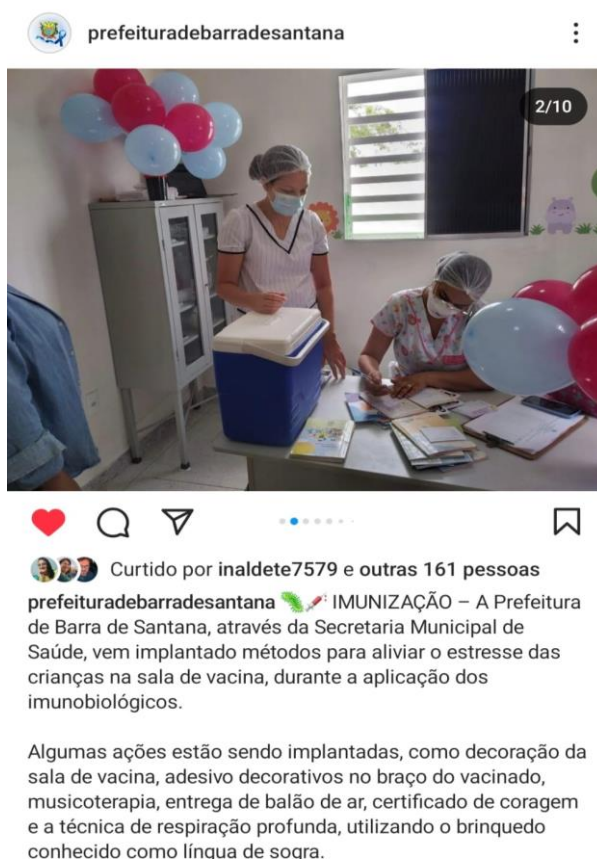
11. Construção de Unidade Básica de Saúde no centro da cidade de Barra de Santana

Mais uma obra que, logo após denunciada ao TCE/PB, os gestores interino e titular do quadriênio 2013/2016 trataram de concluir e entregar à população. Trata-se da UBSF Dr. José Augusto Amorim, localizada na Rua Antônia Clemência de Paula, s/n, no centro da cidade. É um equipamento de saúde devidamente cadastrado junto ao Ministério da Saúde e identificado pelo CNES nº. 2341220, sendo a sede do maior PSF da cidade, com o maior número de atendimentos entre as unidades de saúde do município. A gestão já operou diversas melhorias ao longo dos últimos sete anos, mas certifica que encontrou a unidade devidamente finalizada e funcionando normalmente em 01/01/2017, quando assumiu a Administração. Mais uma vez anexamos fotografias das ações promovidas no local para comprovar junto a esta corte que se trata de mais uma [obra concluída e entregue à população](#).





 Curtido por [ivoneaandrade](#) e outras 197 pessoas
prefeituradebarradesantana 📍 **VACINA COVID-19:** A Secretaria Municipal de Barra de Santana, iniciou a vacinação contra covid-19, em crianças a partir de 6 meses de idade. Os pais que ainda não vacinaram seus filhos(as), devem entrar em contato com o ACS de sua área de abrangência. A Secretária de Saúde Zina Barreto, destaca que colocar a vacina em dia é fundamental para se proteger seus filhos(as) da covid-19.



12. Construção de um centro esportivo comunitário no Distrito de Mororó.

Também este centro esportivo em questão, na verdade uma quadra poliesportiva descoberta com arquibancadas laterais, foi uma das obras que esta gestora encontrou inacabada, com recursos financeiros em caixa devolvidos à concedente maliciosamente em 29/12/2016 (último dia útil da gestão de seu antecessor), mas que realizamos melhorias estruturais no que fora encontrado de edificação parcial e entregamos à população, podendo ser considerada [obra concluída e entregue](#). Inclusive recentemente fizemos novas melhorias no espaço em tela, cujas imagens fazemos anexar a este relatório.





13. Construção de uma unidade escolar de educação básica no Sítio Salinas dos Heráclitos.

Também esta se soma às obras que, logo após denunciada ao TCE/PB, os gestores interino e titular do quadriênio 2013/2016 trataram de concluir e entregar à população. A unidade escolar funciona desde o ano letivo de 2014 (dez anos com alunos matriculados e frequência regular), está cadastrada no INEP/MEC sob nº. 25051733, recebe recursos em sede do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola e tem uma professora efetiva lotada na unidade educacional. A esta gestora coube apenas realizar a devida prestação de contas junto ao Governo do Estado da Paraíba, da qual os ex-gestores se omitiram, cujo processo ainda se encontra em análise. Enfim, é esta mais uma edificação que pode ser posta como **obra concluída e entregue à população**, conforme também comprovam as fotografias que fazemos anexar a este relatório.







FRENTE AO EXPOSTO, requer o acolhimento do presente relatório, por ser medida de JUSTIÇA, para o fim de reconsiderar no que for possível o julgamento do processo em epígrafe, posto que já não mais condizem com a realidade fática no tocante às decisões em sede do Processo TC nº. 04321/14.

E. Deferimento.

Barra de Santana, 03 de novembro de 2023.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE

Prefeita Constitucional



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 04/11/2023 às 19:18:26 foi protocolizado o documento sob o N° 111020/23 da subcategoria Cumprimento de Decisão , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Barra de Santana, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Cacilda Farias Lopes de Andrade.

Documento	Informado?	Autenticação
Cumprimento de Decisão	Sim	d82bea191cfb50cbdd294149a496f420

João Pessoa, 04 de Novembro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



DOCUMENTO: 111020/23
SUBCATEGORIA: Cumprimento de Decisão
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Barra de Santana
ASSUNTO: Petição referente ao Proc. 00251/23. Proc. 04321/13 - Decisão: AC2-TC 00350/22. Petição referente ao Proc. 00251/23. Relatório circunstanciado requerido em sede do Processo TC nº. 04321/13, cuja decisão ...

DESPACHO

À DIAGM1, para juntada ao Processo TC nº 251/23.

Assinado em: 10/12/2023



Bruna Vládima de Souza Pessoa
Por delegação de Conselheiro Arnóbio Alves Viana
Secretário de Gabinete
Matrícula 3708454

Assinado em 10 de Dezembro de 2023



Bruna Vládima de Souza Pessoa
Mat. 3708454

**Processo:** 00251/23**Subcategoria:** Acompanhamento**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Barra de Santana**Exercício:** 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 11/12/2023 às 10:31h o usuário Lúcia de Fátima Serrão Brown Pinheiro anexou o Documento 111020/23 ao Processo 00251/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Processo 00251/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Cumprimento de Decisão	282 - 312	d82bea191cfb50cbdd294149a496f420
RECIBO PROTOCOLO	313	2f3bae062c8acae71a11d58de882326d
Despacho	314 - 315	513cc8756017c98db691468c2aa2dcc9

João Pessoa, 11 de Dezembro de 2023**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE/PB) ANTÔNIO NOMINANDO DINIZ FILHO

Processo TC nº. 04321/13

Relatório a Anexar no Processo TC nº. 00251/23, conforme determinado no item 7 do Acórdão TC nº 00350/2022

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE, atual Prefeita do Município de Barra de Santana, Estado da Paraíba, já devidamente qualificada nos autos dos processos em epígrafe, vem à presença de Vossa Excelência, antecipando pedido de escusas em razão de impossibilidade de fazê-lo no prazo inicialmente estipulado por razões alheias a sua vontade, encaminhar relatório circunstanciado do estado atual de todas as obras contantes da tabela do item 5.2 (fls. 832/835) e a situação das irregularidades ali apontadas bem como, conforme o caso, o plano de ação para a correção das eivas, tudo em sede de decisão exarada por esta Corte em sede do Processo TC nº. 04321/13. O farei enumerando as obras na mesma ordem da citação do documento em comento, de 01 a 13.

1. Construção de uma nova unidade escolar de ensino fundamental com 06 salas de aula na sede de Barra de Santana.

A obra em questão se trata do prédio anexo à Escola Municipal de Educação Básica Professora Laura Barbosa Bezerra (código INEP/MEC nº. 25106104), e está situada na Rua José Bernardo de Moura, s/n, no centro da cidade. A edificação foi inaugurada no início do ano de 2014, antes desta gestora assumir o cargo de Prefeita (na verdade nos últimos dias do mandato do Presidente da Câmara e Prefeito Interino da cidade, autor da denúncia que deu causa a este processo) e encontra-se devidamente concluída e servindo em perfeito estado ao Sistema Municipal de Educação – SME. Esta gestora tem realizado manutenções e melhorias de rotina no prédio, mas nada que exceda a questão do uso comum do equipamento, sendo esta para nós uma [obra concluída e entregue à população](#). As fotos a seguir corroboram as informações contidas neste texto, não havendo plano de ação além de manter e agir para melhorar a edificação, seu mobiliário e equipamentos, conforme o seu uso rotineiro.





prefeitura de barradasantana



Curtido por jurema.barreto55 e outras 148 pessoas

prefeitura de barradasantana SAÚDE NA ESCOLA 😊 – A Secretaria Municipal de Saúde, através do Programa Saúde na Escola, promoveu avaliação e atualização da caderneta de vacinação dos alunos da rede municipal de Educação.

2. Construção de uma unidade escolar de 06 salas de aula no Projeto Padrão FNDE/MEC no Distrito de Mororó.

Trata-se da Escola Municipal de Educação Básica Professora Maria Oliveira Santos (código INEP nº. 25132571), cuja obra foi retomada e concluída por esta gestora, tendo sido oficialmente inaugurada em agosto de 2020, tendo seu funcionamento normal desde então. Para isso, conseguimos processar e receber do FNDE os 50% restantes dos recursos da edificação (que não havia sido recebido na totalidade, como quis fazer entender o denunciante) tendo como principal argumento o abandono intencional dos gestores Prefeitos entre 2013 e 2016 (interino e titular). Injetando recursos próprios e parte de recursos obtidos do Precatório FUNDEF recebido pela municipalidade, atualizamos planilhas, refizemos licitação, concluímos as obras, mobiliamos e equipamos a unidade e a entregamos à população do Distrito. Hoje temos turmas de creche ao 9º ano do ensino fundamental matriculados na unidade em tela, que funciona em três turnos, sendo a mesma um dos expoentes de qualidade de estrutura e de ensino-aprendizagem dentro de nosso Sistema Municipal de Educação – SME. As fotos a seguir, incluindo algumas obtidas da rede social Instagram da Escola, comprovam perante o TCE seu pleno e satisfatório funcionamento. Trata-se, de fato, de uma [obra concluída e entregue à população](#).







escolamariaoliveirasantos
Mororo



Curtido por barbosa.lusinete e outras 80 pessoas

escolamariaoliveirasantos Hasteamento das bandeiras, momento alusivo à Emancipação política em Barra de... mais

2 de maio de 2022 • Ver tradução



escolamariaoliveirasantos
Mororo



Curtido por barbosa.lusinete e outras 52 pessoas

escolamariaoliveirasantos Profissionais da educação ESCOLA MARIA OLIVEIRA

Ver todos os 2 comentários

22 de outubro de 2022 • Ver tradução



escolamariaoliveirasantos



Curtido por genyelyson e outras 35 pessoas
escolamariaoliveirasantos Semana da Pátria: Criando memórias afetivas: Recicla aqui, recicla lá! A escol... mais
1 de setembro • Ver tradução



escolamariaoliveirasantos



Curtido por genyelyson e outras 29 pessoas
escolamariaoliveirasantos Maternal 2023
23 de outubro • Ver tradução

3. Construção de um ginásio poliesportivo no centro da cidade de Barra de Santana.

Não encontramos, quando assumimos a gestão em 01/01/2017, informações específicas a respeito do andamento da obra em questão. Creemos que se trata da mesma obra que é mencionada no item 04, que ao final de 2012 pendia de finalização (ou refeitura em razão de queda de parte da estrutura), mas foi concluída e entregue à população pela gestão 2013/2016. Se confirmado que se trata do ginásio poliesportivo Governador Ronaldo Cunha Lima, temos uma [obra concluída e entregue à população](#). Foto da edificação a seguir.



4. Serviços complementares no ginásio poliesportivo coberto da sede do município de Barra de Santana, em anexo a Escola Municipal de Educação Básica Professora Laura Barbosa Bezerra.

O Ginásio em comento, denominado Governador Ronaldo Cunha Lima (que imaginamos ser o mesmo mencionado no item 3), foi concluído e entregue à população nas gestões entre 2013 e 2016 (interina e titular). O equipamento, depois de concluído, já serviu inúmeras vezes à população, tendo sediado atividades da escola a qual se anexa, mas também a ações de outra natureza (eventos sociais, disponibilização para operações do Exército Brasileiro,

entregas de cestas básicas durante o período pandêmico etc.). Inclusive, a posse desta gestora como Prefeita de Barra de Santana em 01/01/2017 ocorreu no referido ginásio. As imagens que acosto podem comprovar a conclusão da obra e seu uso pelo povo. Sendo considerada [obra concluída e entregue à população](#). Neste momento, estamos em processo de licitação de uma primeira grande reforma, principalmente no tocante às estruturas metálicas, cujo tempo desgastou de forma que se necessitam de revisão. Já conveniamos com o Ministério do Esporte e estamos aguardando aprovação da GIGOV/CEF do projeto para licitar e iniciar a nova obra no referido ginásio (SICONV nº. 941429/2023 – Operação nº. 1086950-35 – R\$ 383.000,00 sendo R\$ 1.000,00 a contrapartida do município).



5. Construção do centro esportivo comunitário do Povoado de Santana (Sítio Santana, Escola Municipal de Educação Básica Josué Barbosa de Andrade Lira).

O centro esportivo em questão, na verdade uma quadra poliesportiva descoberta com arquibancadas laterais e lateralmente gradeada com alambrados, foi uma das obras que esta gestora encontrou inacabada, com recursos financeiros que restavam em caixa devolvidos à concedente maliciosamente em 29/12/2016 (último dia útil da gestão de seu antecessor), mas que realizamos a sua conclusão e entrega à população. A temos como [obra concluída e entregue à população](#). A quadra, junto com uma nova praça em frente à Igreja Católica local, compõe um equipamento comunitário de uso tanto dos alunos da unidade de ensino, como da população em geral. As imagens que acostamos comprovam a informação prestada.

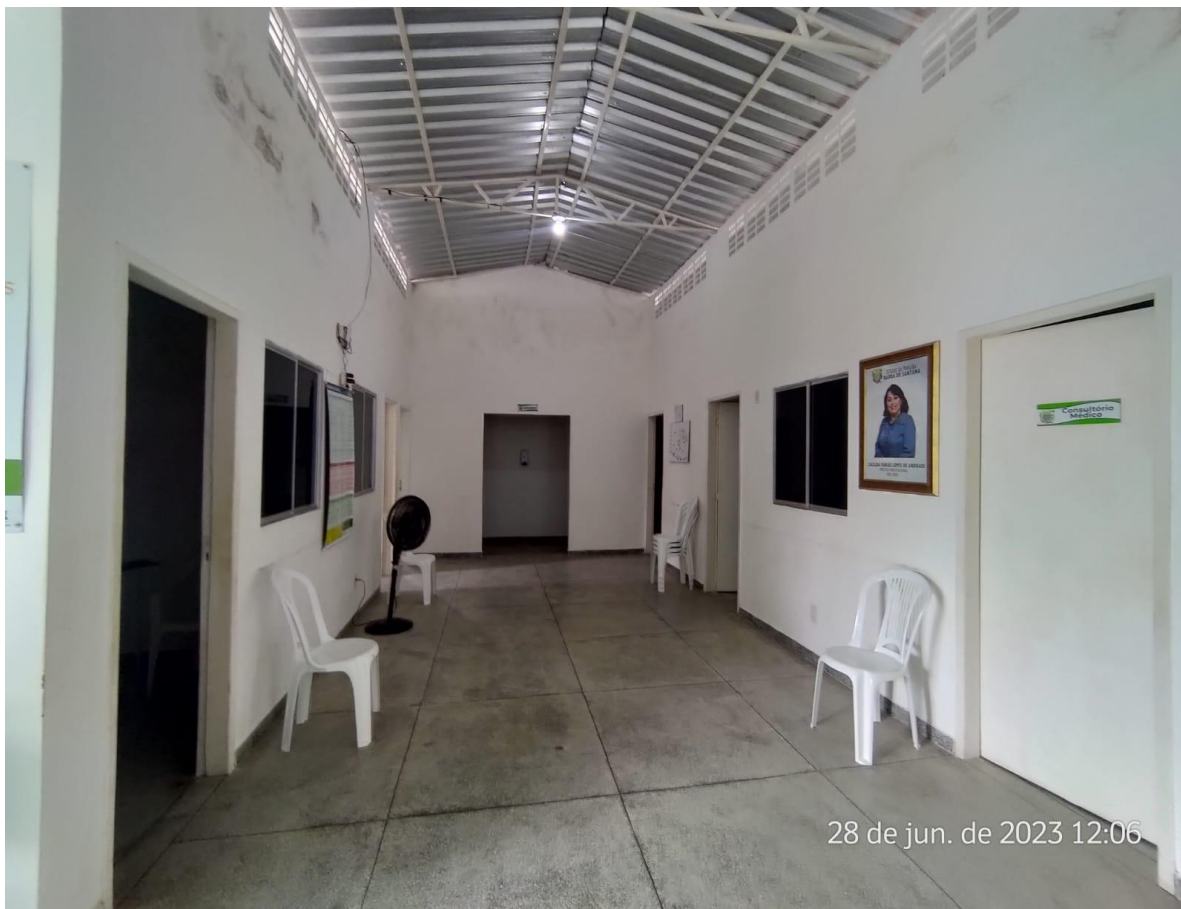




6. Construção de uma unidade básica de saúde (UBS) no Distrito de Mororó.

A referida unidade de saúde, também maldosamente abandonada pela gestão que antecedeu esta Prefeita, foi concluída na atual gestão e devidamente inaugurada no ano de 2018. Com os recursos restantes na conta do convênio, acrescidos de contrapartida voluntária de recursos próprios, foi possível concluir a edificação. Mediante convênio intermediado pelo Deputado Estadual Manoel Ludgério junto ao Governo do Estado da Paraíba, se tornou possível mobiliar e equipar aquela unidade, que hoje serve regular e dignamente à população distrital, conforme comprovam as fotografias que fazemos anexar, podendo ser considerada [obra concluída e entregue à população](#). Nomeada de UBSF Elena Felipe Barbosa, está devidamente cadastrada junto ao Ministério da Saúde e identificada pelo CNES nº. 2607522.





7. Construção de quadras poliesportivas em seis escolas municipais do Sistema Municipal de Educação – SME.

A atual gestão encontrou uma lacuna de informações a respeito destas obras no acervo da Prefeitura, quando iniciada a gestão, em 2017. A conta bancária deste convênio era a que possuía mais recursos (cerca de quatrocentos mil reais) em 29/12/2016 – último dia útil da gestão do antecessor desta Prefeita – em que maliciosamente foram devolvidos, sem qualquer sombra de prestação de contas por quem quer que seja. Rastreamos as localidades para as quais as quadras foram pensadas (Sítio Malhadinha, Sítio Barriguda I, Sítio Serra de Inácio Pereira, Sítio Pedras Pretas, Povoado de Caboclos e Povoado de Vereda Grande), mas ressalvamos que nem todas possuem terrenos públicos para edificação. Encontramos uma estrutura incipiente abandonada no Sítio Serra de Inácio Pereira e uma mais avançada no Povoado de Vereda Grande. Esta de Vereda Grande, justamente por seu estágio mais avançado, com recursos próprios retomamos a obra, concluímos e entregamos à população. A gestão

planeja concluir as demais até o final de 2024, já fez reserva na PLOA para o ano vindouro, sendo este o **plano de ação** para extinguir qualquer mácula de obra inacabada na cidade. Estamos ainda em busca de parcerias financeiras que nos auxiliem nas edificações, esperando obter êxito nos próximos dias. Em razão da conclusão da unidade do Povoado de Vereda Grande (fotos em anexo), podemos considerar a **obra parcialmente concluída**.







Curtido por **adriannmonteiro** e outras 98 pessoas
prefeituradebarradesantana 🏆🏠👏 INAUGURAÇÃO: Na noite da última terça-feira (25), a Prefeita Cacilda Andrade, ao lado do Vice Prefeito Carlinhos de Genésio, inaugurou a Quadra Poliesportiva Celso Freitas da Silva, na Comunidade de Vereda Grande.

Na ocasião, estiveram presentes Secretários Municipais, Lideranças Políticas e Comunitárias e os Vereadores Jurema, Márcio Freitas, Ilton de Genésio, Novinho e Yânia Travassos, assim como o Vereador Licenciado Júnior de Admilson e o Chefe de Gabinete e Vereador Suplente David Abílio.

“O espaço servirá para as práticas esportivas da comunidade, o ambiente é todo iluminado com luzes de LED, redes de proteção, trave e piso apropriado para o esporte.”, afirmou o Secretário de Esportes Bebeto Alves.

26 de abril • [Ver tradução](#)



prefeituradebarradesantana



Curtido por **adriannmonteiro** e outras 98 pessoas
prefeituradebarradesantana 🏆🏠👏 INAUGURAÇÃO: Na noite da última terça-feira (25), a Prefeita Cacilda Andrade, ao lado do Vice Prefeito Carlinhos de Genésio, inaugurou a Quadra Poliesportiva Celso Freitas da Silva, na Comunidade de Vereda Grande.

8. Construção de um complexo esportivo para a escola estadual de ensino fundamental e médio Almirante Antônio Heráclito do Rêgo.

A atual gestão encontrou uma lacuna de informações a respeito desta obra no acervo da Prefeitura, quando iniciada a gestão, em 2017. O terreno público inicialmente pensado para a mesma agora abriga a edificação de uma nova escola Padrão FNDE de 12 salas de aula, em processo de execução, com previsão de inauguração em janeiro de 2024, conforme mostram fotografias apensadas a este relatório. Como **plano de ação**, conseguimos um novo financiamento junto ao Governo do Estado (convênio nº. 388/202021) para edificação de mesma natureza, em terreno contíguo ao original, com projeto já protocolado na Secretaria de Estado da Educação – SEE, aguardando aprovação para início da licitação. Inclusive o recurso já está creditado na conta BB – Agência 2508-9 – C/C nº. 34.004-9.







9. Reforma e melhoramento do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) na zona urbana deste município.

A edificação do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) foi uma obra concluída e inaugurada pela gestão que antecedeu esta Prefeita que oferece este relatório. A finalização da obra e sua inauguração foi realizada pelo ex-prefeito Joventino Ernesto do Rêgo Neto (segundo consta, a obra foi retomada tão logo feita a detecção de abandono pelo TCE para incriminação do ex-gestor ocupante do cargo de prefeito entre 2005 e 2012, adversário político de Joventino e do interino Amaury Ferreira) e o serviço de saúde funciona normalmente desde então. Nossa administração investe na manutenção e boa estruturação do CEO, que opera positivamente e está devidamente cadastrado junto ao Ministério da Saúde e identificado pelo CNES nº. 7906390, com endereço na Rua Antônia Clemência de Paula, s/n, no centro da cidade. Anexando as imagens a seguir, para comprovação da atividade do CEO, e asseveramos também que se trata [obra concluída e entregue à população](#).



10. Reforma e ampliação da estrutura física do hospital do município de Barra de Santana.

A obra que também se junta à série de abandonos propositais pelos gestores interino e titular dos anos de 2013 a 2016, foi retomada e concluída pela gestão eleita e que ascende do Poder Executivo em janeiro de 2017. Com recursos restantes em conta, reforçados por dinheiro do tesouro municipal voluntariamente disponibilizados, finalizamos as obras daquela que passamos a chamar de Policlínica Santa Ana. A mudança do *status* de hospital para policlínica se deu após estudos de inviabilidade de manutenção da unidade como hospital diante dos recursos financeiros parcos que o município padrão 0.6 consegue reunir para garantir pleno funcionamento de uma unidade hospitalar. Com emendas dos então deputados federais Damião Feliciano e Veneziano Vital, bem como do deputado estadual Manoel Ludgério, foi possível dar um reforço em mobília e equipamentos (como mesas ginecológicas, raio X, equipamento para exames de vista etc.), o que torna a Policlínica Santa Ana – localizada na Rua Antônia Clemência de Paula, s/n, no centro da cidade – um espaço privilegiado de atenção de média e alta complexidade (MAC) em nosso município, com atendimentos em nove especialidades médicas, aberta diariamente à população, servindo também como ponto estratégico de organização do TFD – Tratamento Fora do Domicílio e do Transporte Sanitário de Pacientes regulados via SUS. É um equipamento de saúde devidamente cadastrado junto ao Ministério da Saúde e identificado pelo CNES nº. 7726457, cujas imagens de ações comprovam que a gestão atual a tornou [obra concluída e entregue à população](#).





prefeituradebarradesantana
Barra de Santana



Curtido por **__ivanaandrade** e outras 78 pessoas

prefeituradebarradesantana 🏥👩‍⚕️ **ESPECIALIDADES** – Na manhã desta quarta-feira (12), aconteceu mais um atendimento especializado na Policlínica Municipal Sant’Anna, com a médica Ginecologista Dr^a Daniella.

12 de julho • [Ver tradução](#)



prefeituradebarradesantana



Curtido por **adriannmonteiro** e outras 198 pessoas

prefeituradebarradesantana 👩‍⚕️🏥 **ATENDIMENTO MÉDICO:** Na manhã desta quarta-feira (26), aconteceu mais um atendimento médico com a Dr^a Hiane Feitosa, na Policlínica Municipal, em Barra de Santana.

[Ver todos os 2 comentários](#)


26 de abril • [Ver tradução](#)

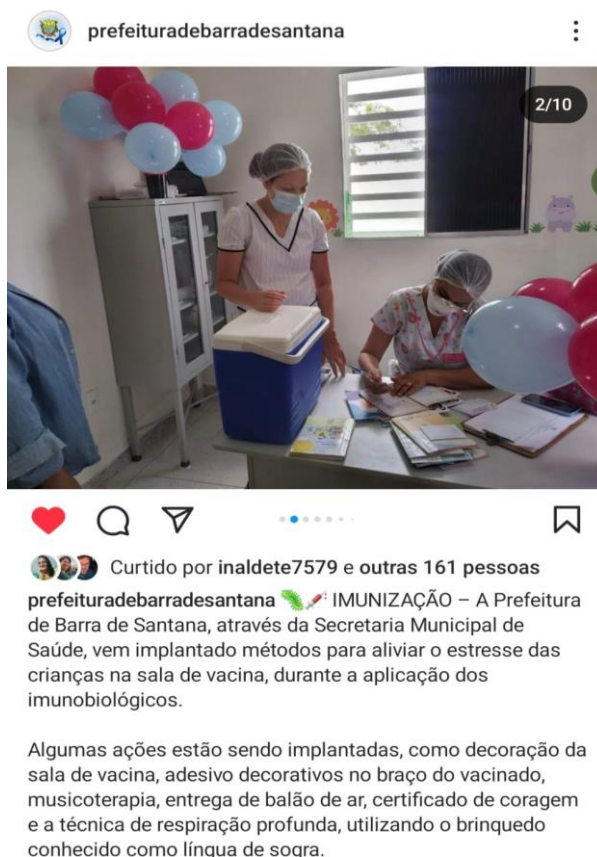
11. Construção de Unidade Básica de Saúde no centro da cidade de Barra de Santana

Mais uma obra que, logo após denunciada ao TCE/PB, os gestores interino e titular do quadriênio 2013/2016 trataram de concluir e entregar à população. Trata-se da UBSF Dr. José Augusto Amorim, localizada na Rua Antônia Clemência de Paula, s/n, no centro da cidade. É um equipamento de saúde devidamente cadastrado junto ao Ministério da Saúde e identificado pelo CNES nº. 2341220, sendo a sede do maior PSF da cidade, com o maior número de atendimentos entre as unidades de saúde do município. A gestão já operou diversas melhorias ao longo dos últimos sete anos, mas certifica que encontrou a unidade devidamente finalizada e funcionando normalmente em 01/01/2017, quando assumiu a Administração. Mais uma vez anexamos fotografias das ações promovidas no local para comprovar junto a esta corte que se trata de mais uma [obra concluída e entregue à população](#).





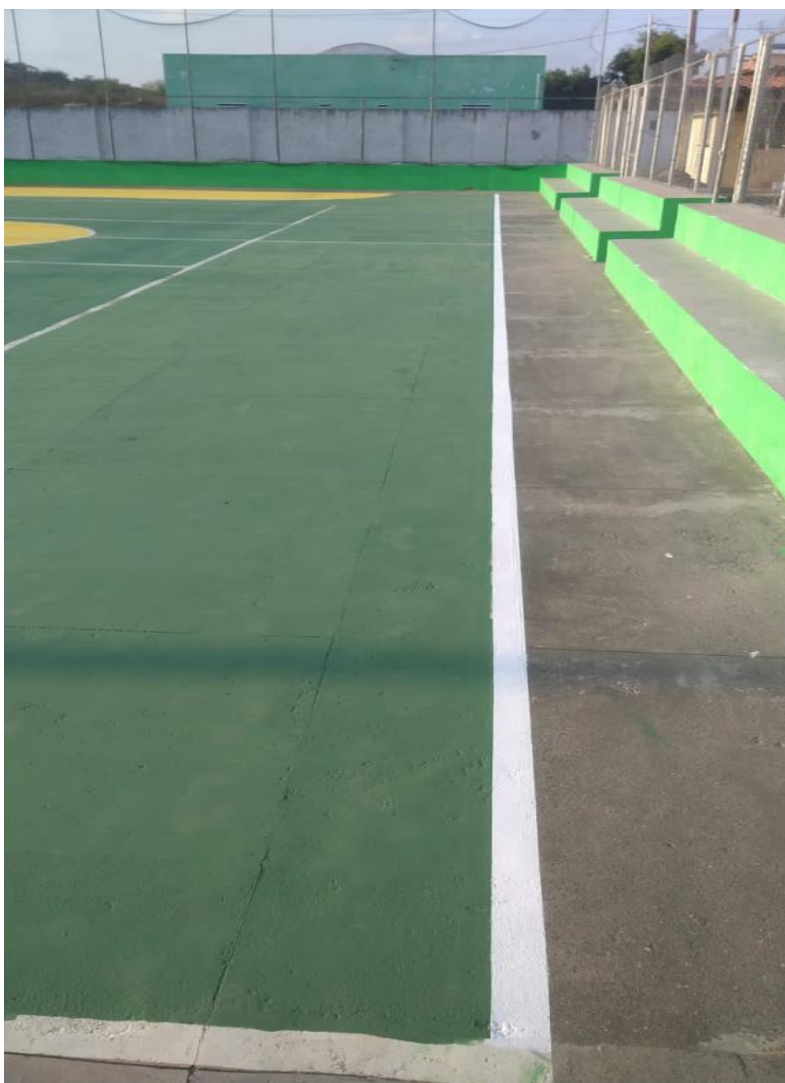
 Curtido por ivoneaandrade e outras 197 pessoas
prefeituradebarradesantana 🇧🇷 VACINA COVID-19: A Secretaria Municipal de Barra de Santana, iniciou a vacinação contra covid-19, em crianças a partir de 6 meses de idade. Os pais que ainda não vacinaram seus filhos(as), devem entrar em contato com o ACS de sua área de abrangência. A Secretária de Saúde Zina Barreto, destaca que colocar a vacina em dia é fundamental para se proteger seus filhos(as) da covid-19.



12. Construção de um centro esportivo comunitário no Distrito de Mororó.

Também este centro esportivo em questão, na verdade uma quadra poliesportiva descoberta com arquibancadas laterais, foi uma das obras que esta gestora encontrou inacabada, com recursos financeiros em caixa devolvidos à concedente maliciosamente em 29/12/2016 (último dia útil da gestão de seu antecessor), mas que realizamos melhorias estruturais no que fora encontrado de edificação parcial e entregamos à população, podendo ser considerada [obra concluída e entregue](#). Inclusive recentemente fizemos novas melhorias no espaço em tela, cujas imagens fazemos anexar a este relatório.





13. Construção de uma unidade escolar de educação básica no Sítio Salinas dos Heráclitos.

Também esta se soma às obras que, logo após denunciada ao TCE/PB, os gestores interino e titular do quadriênio 2013/2016 trataram de concluir e entregar à população. A unidade escolar funciona desde o ano letivo de 2014 (dez anos com alunos matriculados e frequência regular), está cadastrada no INEP/MEC sob nº. 25051733, recebe recursos em sede do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola e tem uma professora efetiva lotada na unidade educacional. A esta gestora coube apenas realizar a devida prestação de contas junto ao Governo do Estado da Paraíba, da qual os ex-gestores se omitiram, cujo processo ainda se encontra em análise. Enfim, é esta mais uma edificação que pode ser posta como **obra concluída e entregue à população**, conforme também comprovam as fotografias que fazemos anexar a este relatório.







FRENTE AO EXPOSTO, requer o acolhimento do presente relatório, por ser medida de JUSTIÇA, para o fim de reconsiderar no que for possível o julgamento do processo em epígrafe, posto que já não mais condizem com a realidade fática no tocante às decisões em sede do Processo TC nº. 04321/14.

E. Deferimento.

Barra de Santana, 03 de novembro de 2023.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE

Prefeita Constitucional



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 04/11/2023 às 19:04:59 foi protocolizado o documento sob o N° 111017/23 da subcategoria Comprovante de Recolhimento dos Jurisdicionados , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Barra de Santana, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Cacilda Farias Lopes de Andrade.

Documento	Informado?	Autenticação
Documento	Sim	d82bea191cfb50cbdd294149a496f420

João Pessoa, 04 de Novembro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



DOCUMENTO: 111017/23
SUBCATEGORIA: Comprovante de Recolhimento dos Jurisdicionados
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Barra de Santana
ASSUNTO: Petição referente ao Proc. 00251/23. Relatório circunstanciado requerido em sede do Processo TC nº. 04321/14, cuja decisão da Corte requer o envio desta no Processo de Acompanhamento de Gestão do ano corrente
...

DESPACHO

À DIAGM1, para juntada ao Processo TC nº 251/23.

Assinado em: 10/12/2023



Bruna Vládima de Souza Pessoa
Por delegação de Conselheiro Arnóbio Alves Viana
Secretário de Gabinete
Matrícula 3708454

Assinado em 10 de Dezembro de 2023



Bruna Vládima de Souza Pessoa
Mat. 3708454

**Processo:** 00251/23**Subcategoria:** Acompanhamento**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Barra de Santana**Exercício:** 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 11/12/2023 às 10:33h o usuário Lúcia de Fátima Serrão Brown Pinheiro anexou o Documento 111017/23 ao Processo 00251/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Processo 00251/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Documento	317 - 347	d82bea191cfb50cbdd294149a496f420
RECIBO PROTOCOLO	348	ca0b84d288a398805eb8ded5a8eea990
Despacho	349 - 350	4585c746ac192bfcc4b825ba9638649e

João Pessoa, 11 de Dezembro de 2023**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
 Gabinete da Prefeita – GAPRE

Ofício GAPRE Nº. 82/2023

Barra de Santana, 31 de outubro de 2023.

Assunto: Informações ao Processo nº. 00251/23 (Acompanhamento de Gestão)

A Sua Excelência o Senhor
ANTÔNIO NOMINANDO DINIZ FILHO
 Presidente do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE/PB
 João Pessoa – PB

Senhor Presidente,

Ao tempo em que o cumprimento, sirvo-me do presente para juntar ao Processo Anual de Acompanhamento de Gestão 2023 do município de Barra de Santana uma cópia da **Lei Municipal nº. 304, de 03 de agosto de 2015** (portanto datada de 08 anos atrás) a qual *“Institui o Plano Municipal de Saneamento Básico à Gestão dos Serviços Públicos Municipais de Saneamento Básico, Manejo de Resíduos Sólidos, Manejo de Águas Pluviais e Drenagem Urbana, em todo o território de Barra de Santana, Estado da Paraíba”*. A Lei está normalmente disponibilizada em nossa página eletrônica na internet.

A atual gestora, desde o início de sua gestão em 2017, reserva orçamento e executa obras que buscam dar cumprimento ao Plano, dentro de todas as limitações orçamentárias que possui. Já conduz os resíduos sólidos para aterro sanitário localizado na cidade de Campina Grande também desde 2017, implantou abastecimento de água potável no perímetro urbano, custeando estrutura para que a CAGEPA pudesse retomar abastecimento entre outras medidas. Atualmente, **estamos iniciando estudos para a primeira revisão decenal do plano**, conforme o mesmo prevê.

Sem mais para o momento, renovo votos da mais elevada estima e consideração. Cordialmente,

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
 Prefeita Constitucional

Paço Municipal Vereador Antônio Gomes de Aquino – Rua José Bernardo de Moura, nº. 215, Centro
 Barra de Santana/PB – CEP: 58.458-000 – Telefone: (83) 3346-1066 – www.barradesantana.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA
 GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal Nº 304/2015

Barra de Santana, 03 de agosto de 2015.

INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DESTINADO À GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO BÁSICO, ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS E DRENAGEM URBANA, EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, ESTADO DA PARAÍBA.

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santana, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei, fundamentada na Lei Federal no 11.445, de 5 de janeiro de 2007, regulada pelo Decreto Federal no 7.217/2010, institui o Plano Municipal de Saneamento Básico e respectiva política pública de saneamento do Município de Barra de Santana, Estado da Paraíba.

Art. 2º O Plano Municipal de Saneamento Básico, reger-se-á pelas disposições desta Lei, de seus regulamentos e normas administrativas, deles decorrentes, e tem por finalidade a promoção da saúde e de qualidade de vida da população, a salubridade e a sustentabilidade ambiental, além de disciplinar o planejamento e a execução das ações, obras e serviços de saneamento no Município de Barra de Santana.

CAPÍTULO I

DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 3º Os serviços públicos de saneamento básico serão prestados com base nos seguintes princípios fundamentais:

- I - universalização do acesso;
- II - integralidade, compreendida como o conjunto de todas as atividades e componentes de cada um dos diversos serviços de saneamento básico, propiciando à população o acesso na conformidade de suas necessidades e maximizando a eficácia das ações e resultados;

Rua: Elvira Amorim, 124, centro CEP: 58458-000
 CNPJ 01.612.535/0001-86 - www.barradesantana.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

- III - abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos realizados de formas adequadas à saúde pública e à proteção do meio ambiente;
- IV - disponibilidade, em todas as áreas urbanas, de serviços de drenagem e de manejo das águas pluviais adequados à saúde pública e à segurança da vida e do patrimônio público e privado;
- V - adoção de métodos, técnicas e processos que considerem as peculiaridades locais e regionais;
- VI - articulação com as políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de promoção da saúde e outras de relevante interesse social, voltadas para a melhoria da qualidade de vida, para as quais o saneamento básico seja fator determinante;
- VII - eficiência e sustentabilidade econômica;
- VIII - utilização de tecnologias apropriadas, considerando a capacidade de pagamento dos usuários e a adoção de soluções graduais e progressivas;
- IX - transparência das ações, baseada em sistemas de informações e processos decisórios institucionalizados;
- X - controle social;
- XI - segurança, qualidade e regularidade;
- XII - integração das infraestruturas e serviços com a gestão eficiente dos recursos hídricos.
- Art. 4º** Para os efeitos desta Lei considera-se saneamento básico o conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de:
- I - abastecimento de água potável: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição;
- II - esgotamento sanitário: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente;

Rua: Elvira Amorim, 124, centro CEP: 58458-000
 CNPJ 01.612.535/0001-86 - www.barradesantana.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

III - limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final do lixo doméstico e do lixo originário da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas;

IV - drenagem e manejo das águas pluviais urbanas: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas.

CAPÍTULO II

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO

Art. 5º O Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Barra de Santana estabelece condições para a prestação dos serviços públicos de saneamento básico, em conformidade com os princípios e as diretrizes expressas na Lei Federal no 11.445/2007 e no Decreto Federal no 7.217/2010.

Art. 6º O disposto no Plano Municipal de Saneamento Básico é vinculante para o Poder Público e para os delegatários dos serviços públicos de saneamento básico, especialmente no que se refere:

I – às metas imediatas, de curto, médio e longos prazos, com o objetivo de alcançar o acesso universal aos serviços;

II – aos programas, projetos e ações necessários para atingir os objetivos e as metas;

III – às ações para situações de emergência e contingências.

CAPÍTULO III

DA TITULARIDADE

Art. 7º O Município como titular dos serviços públicos de saneamento básico poderá delegar a organização, a regulação, a fiscalização e a prestação desses serviços, nos termos do art. 241 da Constituição Federal e da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005.

Rua: Elvira Amorim, 124, centro CEP: 58458-000
 CNPJ 01.612.535/0001-86 – www.barradesantana.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 8º A prestação de serviços públicos de saneamento básico por entidade que não integre a administração pública municipal, depende da celebração de contrato ou convênios, sendo vedada a sua disciplina mediante termos de parceria ou outros instrumentos de natureza precária.

§ 1º Os contratos de concessão ou permissão para prestação de serviços públicos de saneamento estabelecerão as condições de seu controle e fiscalização pelo poder concedente, término, reversão dos bens e serviços, direitos dos concessionários ou permissionários, prorrogação, caducidade e remuneração, que permitam o atendimento das necessidades de saneamento da população e que disciplinem os aspectos econômico-financeiros dos contratos.

§ 2º O Município deverá intervir ou retomar a operação dos serviços delegados, por indicação da entidade reguladora, nos casos e condições previstos em lei e nos documentos contratuais.

CAPÍTULO IV

DO SISTEMA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Art. 9º A Política Municipal de Saneamento Básico, contará, para execução das ações dela decorrentes, com o Sistema Municipal de Saneamento Básico de Barra de Santana.

Art. 10. O Sistema Municipal de Saneamento Básico de Barra de Santana fica definido como o conjunto de agentes institucionais que no âmbito das respectivas competências, atribuições, prerrogativas e funções, integram-se, de modo articulado e cooperativo, para a formulação das políticas, definição de estratégias e execução das ações de saneamento.

Art. 11. O Sistema Municipal de Saneamento Básico é composto dos seguintes instrumentos:

- I – Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB;
- II - Conselho Municipal do Meio Ambiente;
- III – Sistema Municipal de Informações de Saneamento – SMIS;

Rua: Elvira Amorim, 124, centro CEP: 58458-000
 CNPJ 01.612.535/0001-86 – www.barradesantana.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

IV - Sistemas e planos específicos de áreas que integram o saneamento básico de Barra de Santana.

Art. 12. Ao Conselho Municipal de Meio Ambiente compete participar dos estudos e elaboração do planejamento do Saneamento Básico.

Seção I

Do Plano Municipal de Saneamento Básico

Art. 13. A prestação de serviços públicos de saneamento básico observará o Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 14. O Plano Municipal de Saneamento deverá ser compatível com os planos da bacia hidrográfica em que estiver inserido, podendo ser alterado de acordo com o caso.

Art. 15. Será assegurada ampla divulgação das propostas do Plano Municipal de Saneamento Básico e dos estudos que as fundamentem, inclusive com a realização de audiências ou consultas públicas.

Art. 16. Incumbe a entidade reguladora e fiscalizadora dos serviços a verificação do cumprimento do plano de saneamento por parte dos prestadores de serviços, na forma das disposições legais, regulamentares e contratuais.

Art. 17. O Plano Municipal de Saneamento Básico foi elaborado para um horizonte de 20 (vinte) anos.

Parágrafo único. O Plano deverá ser revisado, em prazo não superior a 4 (quatro) anos, e quando se fizer necessário, anteriormente à elaboração do Plano Plurianual.

Art. 18. A revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico deverá ser realizada pelo titular, podendo ser assessorado por empresas terceirizadas devidamente capacitadas, através do funcionalismo público ou, através dos Conselhos Municipais que deliberam sobre o assunto.

§ 1º A revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico deverá ser elaborada em articulação com instituições da administração pública direta e indireta, com ampla participação da população e de associações e representativas de vários segmentos da sociedade.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

§ 2º O Poder Executivo Municipal deverá encaminhar a proposta de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico Participativo à Câmara de Vereadores, devendo constar as alterações, caso necessário, com a respectiva justificativa, assim como os aspectos atualizados e consolidados do plano anteriormente vigente.

Art. 19. A proposta de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico deverá estar em compatibilidade com as diretrizes, metas e objetivos:

- I - das Políticas Federal e Estadual de Saneamento Básico, de Saúde Pública e de Meio Ambiente;
- II - dos Planos Federal e Estadual de Saneamento Básico e de Recursos Hídricos;
- III - do Plano de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Leste

Seção II

Do Sistema Municipal de Informações de Saneamento

Art. 20. Fica instituído o Sistema de Informações Municipais de Saneamento, de forma compatível com o Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico, com os seguintes objetivos:

- I - coletar e sistematizar dados relativos às condições da prestação dos serviços públicos de saneamento básico;
- II - disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e da oferta de serviços públicos de saneamento básico;
- III - permitir e facilitar o monitoramento e avaliação da eficiência e da eficácia da prestação dos serviços de saneamento básico;
- IV - assegurar à população o direito de acesso às informações municipais de saneamento básico;
- V - dar publicidade às ações de saneamento básico e divulgar as informações de interesse público;
- VI - dar transparência às ações em saneamento básico;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

VII - servir como mecanismo de controle social da administração pública.

§ 1º As informações do Sistema de Informações Municipais de Saneamento-SIMS são públicas e acessíveis a todos, devendo ser disponibilizadas à população.

§ 2º O Município poderá solicitar cooperação técnica à União para organização do Sistema de Informações Municipais de Saneamento-SIMS.

Art. 21. Fica instituído o controle social, que consiste no conjunto de mecanismos e procedimentos que garantem à sociedade informações, representações técnicas e participação nos processos de formulação de políticas, de planejamento e de avaliação relacionados aos serviços públicos de saneamento básico.

Parágrafo único. O controle social se dará através de mecanismos de tomada de decisão de forma participativa, mediante a participação de órgãos colegiados, especialmente conselhos municipais, em caráter consultivo, na formulação da política de saneamento básico, bem como no seu planejamento e avaliação.

CAPÍTULO V

DOS DIREITOS E DOS DEVERES

Art. 22. Para efeitos desta Lei, considerando que o Plano de Saneamento Básico do Município tem caráter participativo, consideram-se:

I – são direitos dos usuários, atendendo aos Princípios Constitucionais elencados na Constituição Federal de 1988, exigir a aplicabilidade desta Lei nas melhorias ambientais do Município, no intuito de buscar a universalização da prestação do serviço público municipal de saneamento, observando-se as normas técnicas contidas do Plano Municipal de Saneamento Básico;

II – são deveres dos usuários, após a entrada em vigor desta Lei, observando-se o caráter participativo, aderir aos projetos de melhorias previstos junto ao Plano de Saneamento Básico do Município, aplicar o disposto no plano, e demais leis esparsas, no intuito de buscar-se a universalidade na prestação dos serviços, sob pena de aplicação das penalidades aplicada a cada caso.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

CAPÍTULO VI

DA REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Art. 23. O exercício da função de regulação atenderá aos seguintes princípios:

- I - independência decisória, incluindo autonomia administrativa, orçamentária e financeira da entidade reguladora;
- II - transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade das decisões.

Art. 24. São objetivos da regulação:

- I - estabelecer padrões e normas para a adequada prestação dos serviços e para a satisfação dos usuários;
- II - garantir o cumprimento das condições e metas estabelecidas;
- III - prevenir e reprimir o abuso do poder econômico, ressalvada a competência dos órgãos integrantes do sistema nacional de defesa da concorrência;
- IV - definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos como a modicidade tarifária, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade.

Art. 25. As atividades administrativas de regulação, inclusive organização, e de fiscalização dos serviços de saneamento básico poderão ser executadas pelo titular:

- I - diretamente, mediante órgão ou entidade de sua administração direta ou indireta, inclusive consórcio público do qual participe; ou
- II - mediante delegação, por meio de convênio de cooperação, a órgão ou entidade de outro ente da Federação ou a consórcio público do qual não participe, instituído para gestão associada de serviços públicos.

Art. 26. Em caso de gestão associada ou prestação regionalizada dos serviços, os titulares poderão adotar os mesmos critérios econômicos, sociais e técnicos da regulação em toda a área de abrangência da associação ou da prestação.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 27. Os prestadores de serviços públicos de saneamento básico deverão fornecer à entidade reguladora todos os dados e informações necessários para o desempenho de suas atividades, na forma das normas legais, regulamentares e contratuais.

§ 1º Incluem-se entre os dados e informações a que se refere o *caput* deste artigo aquelas produzidas por empresas ou profissionais contratados para executar serviços ou fornecer materiais e equipamentos específicos.

§ 2º Compreendem-se, nas atividades de regulação dos serviços de saneamento básico, a interpretação e a fixação de critérios para a fiel execução dos contratos, dos serviços e para a correta administração de subsídios.

Art. 28. Deverá ser assegurada publicidade aos relatórios, estudos, decisões e instrumentos equivalentes que se refiram à regulação ou à fiscalização dos serviços, bem como aos direitos e deveres dos usuários e prestadores, a eles podendo ter acesso qualquer do povo, independentemente da existência de interesse direto.

§ 1º Excluem-se do disposto no *caput* deste artigo os documentos considerados sigilosos em razão de interesse público relevante, mediante prévia e motivada decisão.

§ 2º A publicidade a que se refere o *caput* deste artigo deverá se efetivar, preferencialmente, por meio de sítio mantido na rede mundial de computadores - internet.

Art. 29. O Município titular do serviço, atendendo ao regrado no art. 9º da Lei Federal no 11.445/07, e art. 23, III, do Decreto Federal no 7.217/2010, definirá através de suas diretrizes o ente responsável pela fiscalização.

CAPÍTULO VII

DOS ASPECTOS ECONÔMICOS

Art. 30. Os serviços públicos de saneamento básico terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada, sempre que possível, atendendo ao Plano Municipal de Saneamento Básico, mediante remuneração pela prestação dos serviços:

I - de abastecimento de água e esgotamento sanitário: preferencialmente na forma de tarifas e outros preços públicos, que poderão ser estabelecidos para cada um dos serviços ou para ambos conjuntamente;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

II - de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos: taxas ou tarifas e outros preços públicos, em conformidade com o regime de prestação do serviço ou de suas atividades;

III - de manejo de águas pluviais urbanas: na forma de tributos, inclusive taxas, em conformidade com o regime de prestação do serviço ou de suas atividades.

§ 1º Observado o disposto nos incisos I a III do *caput* deste artigo, a instituição das tarifas, preços públicos e taxas para os serviços de saneamento básico observará as seguintes diretrizes:

I - prioridade para atendimento das funções essenciais relacionadas à saúde pública;

II - ampliação do acesso dos cidadãos e localidades de baixa renda aos serviços;

III - geração dos recursos necessários para realização dos investimentos, objetivando o cumprimento das metas e objetivos do serviço;

IV - inibição do consumo supérfluo e do desperdício de recursos;

V - recuperação dos custos incorridos na prestação do serviço, em regime de eficiência;

VI - remuneração adequada do capital investido pelos prestadores dos serviços;

VII - estímulo ao uso de tecnologias modernas e eficientes, compatíveis com os níveis exigidos de qualidade, continuidade e segurança na prestação dos serviços;

VIII - incentivo à eficiência dos prestadores dos serviços.

§ 2º Poderão ser adotados subsídios tarifários e não tarifários para os usuários e localidades que não tenham capacidade de pagamento ou escala econômica suficiente para cobrir o custo integral dos serviços.

Art. 31. Os reajustes de tarifas de serviços públicos de saneamento básico serão realizados observando-se o intervalo mínimo de 12 (doze) meses, de acordo com as normas legais, regulamentares e contratuais.

Art. 32. As revisões tarifárias compreenderão a reavaliação das condições da prestação dos serviços e das tarifas praticadas e poderão ser:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

- I - periódicas, objetivando a distribuição dos ganhos de produtividade com os usuários e a reavaliação das condições de mercado;
- II - extraordinárias, quando se verificar a ocorrência de fatos não previstos no contrato, fora do controle do prestador dos serviços, que alterem o seu equilíbrio econômico-financeiro.

§ 1º As revisões tarifárias terão suas pautas definidas pelas respectivas entidades reguladoras, ouvidos os titulares, os usuários e os prestadores dos serviços.

§ 2º Poderão ser estabelecidos mecanismos tarifários de indução à eficiência, inclusive fatores de produtividade, assim como de antecipação de metas de expansão e qualidade dos serviços.

Art. 33. As tarifas serão fixadas de forma clara e objetiva, devendo os reajustes e as revisões serem tornados públicos com antecedência mínima de 30 (trinta) dias com relação à sua aplicação.

Parágrafo único. A fatura a ser entregue ao usuário final deverá obedecer a modelo estabelecido pela entidade reguladora, que definirá os itens e custos que deverão estar explicitados.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. O Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos é parte integrante do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Barra de Santana, em conformidade com o art. 19 da Lei 11.445/2007, e, respeitado o conteúdo mínimo previsto na Lei Federal 12.305/2010, devendo o mesmo ser seguido para fins de aplicação na prestação da universalidade dos serviços.

Art. 35. Os órgãos, entidades municipais e prestadores de serviços da área de saneamento serão reorganizados para atender o disposto nesta Lei.

Art. 36. Para todos os efeitos desta Lei deverão ser seguidas as normas técnicas contidas no Anexo I, denominado "Relatório Final do Plano Municipal de Saneamento Básico", sendo parte integrante desta Lei os Relatórios I – Plano de Mobilização Social:



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA
 GABINETE DO PREFEITO

II – Diagnóstico Técnico Participativo; III – Prognóstico e Planejamento Estratégico;
 IV- Programas, Projetos e Ações; V- Plano de Execução; VI- Indicadores de
 Desempenho do PMSB; VII- Sistema de Informação para Auxílio à Tomada de
 Decisão.

Art. 37. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações
 orçamentárias próprias.

Art. 38. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 03 de
 agosto de 2015.

Joventino Ernesto do Rego Neto
 JOVENTINO ERNESTO DO REGO NETO
 Prefeito Constitucional



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 03/11/2023 às 14:30:08 foi protocolizado o documento sob o N° 110941/23 da subcategoria Comunicação , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Barra de Santana, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Cacilda Farias Lopes de Andrade.

Documento	Informado?	Autenticação
Comunicação	Sim	6d083172fde3033ef0dfc8c62baeb320

João Pessoa, 03 de Novembro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



DOCUMENTO: 110941/23
SUBCATEGORIA: Comunicação
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Barra de Santana
ASSUNTO: Petição referente ao Proc. 00251/23. Ofício GAPRE/PMBS nº. 82/2023 encaminha Plano Municipal de Saneamento Básico de Barra de Santana, em Lei datada do ano de 2015

DESPACHO

À DIAGM1, para juntada ao Processo TC nº 251/23.

Assinado em: 10/12/2023



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Bruna Vládima de Souza Pessoa
Por delegação de Conselheiro Arnóbio Alves Viana
Secretário de Gabinete
Matrícula 3708454

Assinado em 10 de Dezembro de 2023



Bruna Vládima de Souza Pessoa
Mat. 3708454

**Processo:** 00251/23**Subcategoria:** Acompanhamento**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Barra de Santana**Exercício:** 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 11/12/2023 às 10:34h o usuário Lúcia de Fátima Serrão Brown Pinheiro anexou o Documento 110941/23 ao Processo 00251/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Processo 00251/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Comunicação	352 - 364	6d083172fde3033ef0dfc8c62baeb320
RECIBO PROTOCOLO	365	7298921a8d727f1d872f5115e8733008
Despacho	366 - 367	1a12d08623a6a1c9d680ab2235738891

João Pessoa, 11 de Dezembro de 2023**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**

**Diretoria de Auditoria e Fiscalização - DIAFI**

Departamento de Auditoria da Gestão Municipal - DEAGM I

Divisão de Auditoria da Gestão Municipal - DIAGM I

Processo nº	00251/23
Subcategoria	Acompanhamento
Jurisdicionado	Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Responsável	Cacilda Farias Lopes de Andrade
Assunto	Relatório de acompanhamento da gestão
Exercício	2023
Relator	Conselheiro Arnóbio Alves Viana

Sumário

1	Informações Gerais	3
2	Resultados	3
2.1	Índice de conformidade	3
2.2	Unidades necessitando de medidas urgentes	3
3	Alertas	4
4	Anexos	5
4.1	Nível de conformidade das unidades de saúde	6
4.2	Registros fotográficos	6

Lista de Tabelas

1	Índice de conformidade das unidades.	3
2	Servidores responsáveis pela inspeção.	5
3	2341220 - UBSF DR JOSE AUGUSTO AMORIM	5

Lista de Figuras

1	UBSF DR JOSE AUGUSTO AMORIM-01	6
2	UBSF DR JOSE AUGUSTO AMORIM-02	7
3	UBSF DR JOSE AUGUSTO AMORIM-03	7
4	UBSF DR JOSE AUGUSTO AMORIM-04	8
5	UBSF DR JOSE AUGUSTO AMORIM-05	8

1 Informações Gerais

Trata-se de levantamento referente aos achados da Auditoria Coordenada na Saúde¹, realizada em 21 de novembro de 2023. O presente relatório traz todos os dados coletados de forma estruturada pelas equipes de Auditoria no decorrer da inspeção realizada².

Os registros fotográficos realizados durante a inspeção *in loco* pela(s) equipe(s) de Auditoria estão em anexo.

2 Resultados

2.1 Índice de conformidade

A tabela a seguir apresenta o resultado da(s) unidade(s) avaliada(s) e o(s) respectivo(s) índice(s) de conformidade. Caso a unidade tenha sido avaliada em 2022, os valores serão apresentados para fins de comparabilidade.

As informações detalhadas sobre cada uma das unidades podem ser consultadas nos anexos deste relatório.

Tabela 1: Índice de conformidade das unidades.

Unidade	Índice de 2022	Índice de 2023
UBSF DR JOSE AUGUSTO AMORIM	0,72	0,77

^a Fonte: Dados da Auditoria Coordenada na Saúde - 2022 e 2023.

^b Mais informações sobre o nível de conformidade em anexo.

Unidades com índice de conformidade abaixo de 0,62 estão dentre as 25% piores em desempenho, dentre as 144 avaliadas na Auditoria Coordenada nº 03/2023.

2.2 Unidades necessitando de medidas urgentes

A equipe de Auditoria não reportou unidades de saúde necessitando de medidas urgentes.

¹ Detalhes gerais sobre a metodologia adotada, bem como resumos dos resultados estão disponíveis em relatório próprio, disponível em: <<https://tce.pb.gov.br/publicacoes/auditorias-coordenadas/saude-atencao-basica>>

² Os nomes das unidades estão conforme o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES

3 Alertas

Após informações apresentadas no presente relatório, sugerimos a emissão de alerta em relação aos seguinte(s) ponto(s):

1. Existência de 1 unidade de saúde sem controle de frequência dos médicos.

É o relatório.

4 Anexos

Tabela 2: Servidores responsáveis pela inspeção.

Equipe	Servidor(a)	Servidor(a)
BA-01	José Trajano Borge Filho	Carlos Frederico Gonçalves Córdula

Tabela 3: 2341220 - UBSF DR JOSE AUGUSTO AMORIM

Item	Resposta
A010 - A unidade de saúde está em funcionamento?	Sim
B010 - A identificação da unidade é satisfatória ao público externo?	Sim
B020 - Há condições de acessibilidade às pessoas portadoras de necessidades especiais?	Sim
B030 - A unidade fornece formas de monitoramento de satisfação dos usuários?	Sim
B040 - Há sala de espera para o público que aguarda atendimento?	Sim
B050 - Há banheiro disponível aos cidadãos?	Sim
B051 - Os banheiros oferecidos aos cidadãos estão em boas condições de higiene?	Sim
B060 - Há banheiros adequados para pessoas portadoras de necessidades especiais?	Não
B070 - Os ambientes e salas estão devidamente identificados?	Sim
B080 - Há consultório médico com banheiro na unidade?	Sim
B090 - Todos os consultórios médicos são climatizados?	Sim
C010 - O responsável da unidade estava presente durante a visita?	Não
C020 - Existe forma de controle de frequência dos médicos na unidade?	Não
C021 - Qual a forma de controle de frequência dos médicos na unidade?	Não se aplica
C031 - Foi possível verificar divergência(s) entre o(s) médico(s) informado(s) ao CNES e o(s) que atua(m) na unidade?	Não
C040 - A escala de jornada dos médicos está em local acessível ao público?	Não
C050 - Existe forma de controle de frequência dos demais profissionais na unidade?	Sim
C051 - Qual a forma de controle de frequência dos demais profissionais?	Eletrônico
C060 - A equipe de profissionais da unidade está completa?	Sim
C070 - A composição da equipe está em quadro visível para os cidadãos?	Não
C071 - Foi possível constatar divergência entre os profissionais relacionados no quadro e os que estão atuando na unidade?	Não se aplica
C080 - Os profissionais que atuam na unidade estão identificados? (Crachás, com nome no uniforme e etc?)	Não
D010 - Há estoque de medicamentos na unidade de saúde?	Sim
D011 - As condições de armazenamento dos medicamentos são adequadas?	Sim
E010 - Há algum equipamento quebrado que prejudica o regular funcionamento da unidade?	Não
E020 - Há estoque satisfatório de materiais de uso continuado? (luvas, seringas, máscaras, agulhas e etc?)	Sim
F010 - A unidade possui alvará válido da Vigilância Sanitária?	Não
G010 - Os recipientes de coleta de resíduos hospitalares estão separados, dentro da unidade, por grupos (materiais especiais, materiais gerais e materiais infectantes)?	Sim
G020 - Os recipientes de descarte de resíduos infectantes (perfurantes) estão separados, fora da unidade, do restante dos resíduos hospitalares?	Sim
H010- Há algum item que necessita de medidas urgentes, sob o risco de mora em saná-lo trazer perigo iminente à segurança do público interno ou externo da unidade?	Não
H020- As condições estruturais e instalações da unidade são satisfatórias?	Sim

^a Fonte: Dados da Auditoria Coordenada nº 03/2023.

4.1 Nível de conformidade das unidades de saúde

O nível de conformidade foi calculado com base nos itens pré-definidos para verificação. Em síntese, caso a unidade inspecionada não apresentasse desconformidade, o seu nível seria máximo e igual a 1. Em síntese, quanto mais próximo de 1, melhor está a situação da unidade básica avaliada.

Importante também destacar que esse nível de conformidade foi calculado apenas para aquelas UBS que estavam abertas (144) e puderam ser avaliadas integralmente. Das 144 avaliadas, a média geral foi de 0,70, o que representa 70% de conformidade em relação aos itens avaliados. Cabe ainda frisar que os resultados obtidos na amostra não podem ser extrapolados para as demais unidades de saúde do município, uma vez que a seleção não seguiu o rigor estatístico. O índice foi utilizado apenas no sentido de comparabilidade dentre as unidades selecionadas, bem como nos diferentes exercícios em que houve a inspeção.

4.2 Registros fotográficos



Figura 1: UBSF DR JOSE AUGUSTO AMORIM-01

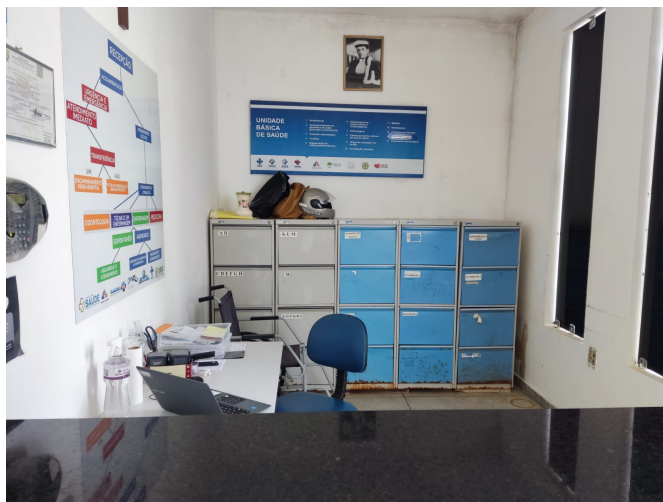


Figura 2: UBSF DR JOSE AUGUSTO AMORIM-02



Figura 3: UBSF DR JOSE AUGUSTO AMORIM-03



Figura 4: UBSF DR JOSE AUGUSTO AMORIM-04



Figura 5: UBSF DR JOSE AUGUSTO AMORIM-05

Assinado em 21 de Dezembro de 2023



Sebastião Taveira Neto
Mat. 3702961
CHEFE DE DIVISÃO

Assinado em 20 de Dezembro de 2023



Gláucio Barreto Xavier
Mat. 3703568
CHEFE DE DEPARTAMENTO

PROCESSO: 00251/23
SUBCATEGORIA: Acompanhamento
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Barra de Santana
INTERESSADOS: Sr(a). Cacilda Farias Lopes de Andrade (Gestor(a))

ALERTA - 00010/24

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Barra de Santana, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Cacilda Farias Lopes de Andrade, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos:

Existência de 1 unidade de saúde sem controle de frequência dos médicos.



Conselheiro Arnóbio Alves Viana

Relator

11/01/2024 08:48



Processo: 00251/23

Subcategoria: Acompanhamento

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Exercício: 2023

CERTIDÃO ALERTA

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que na edição Nº 3336 do Diário Oficial Eletrônico, com data de publicação em 12/01/2024, foi realizada a seguinte publicação:

Processo: 00251/23

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Arnóbio Alves Viana

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Interessados: Sr(a). Cacilda Farias Lopes de Andrade (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00010/24: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Barra de Santana, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Cacilda Farias Lopes de Andrade, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Existência de 1 unidade de saúde sem controle de frequência dos médicos.

João Pessoa, 11 de Janeiro de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB